



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Angélica Vedana

**A Memória da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985): Os
Projetos de Lei da Câmara Municipal de Porto Alegre e o Reflexo
no Património da Cidade**



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Angélica Vedana

A Memória da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985): Os Projetos de Lei da Câmara Municipal de Porto Alegre e o Reflexo no Património da Cidade

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Património Cultural

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor José Manuel Lopes Cordeiro
Professora Doutora Filipa Alves Raimundo

Janeiro de 2021

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos. Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada. Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição

CC BY

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, para que essa dissertação pudesse ser concretizada, agradeço ao Professor Doutor José Manuel Lopes Cordeiro pela orientação, disponibilidade, auxílio e longas conversas.

Agradeço também à Professora Doutora Filipa Alves Raimundo pela coorientação, preocupação e interesse em ajudar na realização desse estudo.

Gostaria de fazer menção aos nomes por mim entrevistados com fins de estudo e análise nessa pesquisa: Bernardo de Carli, Fernanda Melchionna e Engenheiro Comassetto. Agradeço a disponibilidade, o tempo concedido e os ricos conhecimentos passados em agradáveis depoimentos.

Agradeço à minha mãe e ao meu pai, Nilza Maria Vedana e Vilson Antônio Vedana, sempre incansáveis na busca por me proporcionar acesso aos meus sonhos, vencendo a saudade e a distância para que eu pudesse completar meus estudos além-mar. Agradeço o apoio desmedido, o amor inigualável e a onipresença em minha vida. A vocês, devo tudo e mais um pouco.

À minha família, em especial à minha madrinha Maria Izabel Marques Silveira e ao meu irmão Matheus Vedana, pelo suporte, o carinho e a sensação de estarem sempre comigo, ainda que longe.

Agradeço aos meus amigos, àqueles que estiveram comigo desde antes desse processo: Júlia Corsete, pela amizade que ultrapassa barreiras físicas; Leonardo Fetter, pelo auxílio acadêmico e emocional durante este percurso; Rosana Carvalho, por sempre se fazer presente; Ágata Mendes e Karina Califice, pelos momentos de distração e pela preocupação. Para àquela que compartilhou essa jornada comigo do início ao fim: Laura Mineiro Teixeira, pela parceria indispensável, a companhia e o apoio, em todos os âmbitos, durante longos dois anos. Por fim, agradeço ao Guilherme Antônio, pelo esforço em garantir que tudo daria certo.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

A Memória da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985): Os Projetos de Lei da Câmara Municipal de Porto Alegre e o Reflexo no Patrimônio da Cidade

Resumo:

A partir do processo de abertura política no Brasil, na década de setenta, releituras e interpretações da memória da ditadura militar (1964-1985) tiveram início, gerando uma trajetória de disputas acerca do que deveria ser lembrado e também do que deveria ser esquecido. No entanto, desde o fim do regime militar até os dias atuais, políticas de memória foram sendo desenvolvidas e requeridas pelo Estado e por segmentos da sociedade civil, delineando o processo de Justiça de Transição no Brasil, através de iniciativas de reparação do passado. No âmbito dessas reparações, projetos de lei a nível local, regional e nacional podem contribuir para o alcance de políticas voltadas à construção da memória da ditadura militar, da ressignificação do patrimônio e a consequente realização de uma justiça transicional mais completa no cerne da sociedade brasileira. No presente estudo, busca-se investigar o patrimônio pelo viés das proposições de lei, elaborados por vereadores na Câmara Municipal da cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), que versam sobre essa dimensão e a alteram de alguma maneira na realidade concreta, privilegiando a análise de projetos de lei tramitados entre 2009 e os dias atuais. O recorte temporal diz respeito à um momento do país em que uma atenção maior voltou-se à concepção de políticas reparatórias de memória e inicia com a aprovação do terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), em 2009 e da Comissão Nacional da Verdade em 2011. Nesse sentido, a pesquisa visa responder a seguinte pergunta: qual é a importância da dimensão patrimonial na gestão da memória da ditadura militar em Porto Alegre? Junto da problemática, a dissertação tem como objetivo Identificar a presença de debates e propostas legislativas de gestão do patrimônio relacionadas com a memória da ditadura militar a nível local, concretamente, em Porto Alegre; analisar a relação entre novas propostas legislativas em Porto Alegre e os principais marcos da memória a nível federal (O terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos, aprovado em 2009 e publicado em 2010, e a Comissão Nacional da Verdade, aprovada em 2011); e perceber em que medida as alterações ao patrimônio, resultantes das propostas apresentadas, modificam a memória coletiva da ditadura militar. Para tal, a metodologia centrou-se na análise transversal de três seleções de fontes: as oficiais da Câmara, sendo elas os documentos dos projetos de lei e alguns debates e discursos proferidos no legislativo municipal de Porto Alegre; fontes orais, baseadas em entrevistas a ex-vereadores que propuseram projetos nesse enquadramento; e, por fim, fontes da imprensa, as quais auxiliam na complementaridade da discussão teórica e empírica. Para concluir, cabe dizer que a recorrência de projetos referentes ao patrimônio é máxima entre os analisados, assegurando a importância desse suporte material da memória quando em disputas acerca da gestão do passado e da memória da ditadura militar brasileira. A frequência de menções ao PNDH-3 e à CNV nas proposições legislativas expressa a influência das iniciativas federais e o anseio, por parte dos vereadores propoentes, em municipalizar a luta pelo direito à memória e à verdade.

Palavras-chave: Câmara de Vereadores. Ditadura Militar. Justiça de Transição. Memória. Patrimônio.

The memory of the Brazilian military dictatorship (1964-1985): Bills proposed in the Municipal Chamber of Porto Alegre and the reflection in the city's heritage

Abstract:

During the seventies, Brazil went through a political opening process, which generated interpretations and reinterpretations regarding the military dictatorship memory (1964-1985). This context led to a trajectory of disputes about what to remember and what to forget. However, from the end of the military government to the present day, memory policies have been required and developed by the State and segments of civil society, which outlined the Transitional Justice process in Brazil through initiatives to repair the past. Within the scope of these reparations, bills at local, regional, and national levels can contribute to the achievement of policies aimed at building the memory of the military dictatorship, the resignification of heritage, and the consequent realization of a complete transitional justice at the heart of Brazilian society. This study seeks to investigate heritage from the perspective of law proposals elaborated by councilors in the City Council of Porto Alegre (Rio Grande do Sul) who deal with this dimension and in some way alter it in the concrete reality, favoring the analysis of bills passed between 2009 and current days. This time frame takes place in a period of greater national awareness regarding the conception of remedial memory policies, beginning with the approval of the third National Human Rights Plan in 2009 and the National Commission of Truth in 2011. In this sense, the research aims to answer the following question: What is the importance of the heritage sphere in the memory management of the military dictatorship in Porto Alegre? Along with this problem, the dissertation aims to identify the presence of debates and legislative proposals for heritage management related to the memory of the military dictatorship at the local level, specifically, in Porto Alegre. This study also seeks to analyze the relationship between new legislative proposals in Porto Alegre and the main milestones of memory at the federal level (The Third National Human Rights Plan, approved in 2009 and published in 2010, and The National Truth Commission, approved in 2011) and understand in the extent to which the changes to heritage, resulting from the proposals presented affect the collective memory of the military dictatorship. To this end, the methodology focused on the cross-sectional analysis of three selections of sources: the official documents of the Chamber, such as Law Projects and some debates and speeches given in the municipal legislature of Porto Alegre; oral sources, based on interviews with former councilors who proposed projects in this context; and finally, the press, which help to complement the theoretical and empirical discussion. To conclude, it is worth saying that the recurrence of projects related to heritage is maximum among those analyzed, ensuring the importance of this material scope of memory when in disputes about the management of the past and the memory of the Brazilian military dictatorship. The frequency of mention of the National Human Rights Plan and the National Truth Commission in legislative proposals expresses the influence of federal initiatives and the desire, on the part of the proposing councilors, to municipalize the struggle for the right to memory and truth.

Keywords: City Council. Heritage. Memory. Military Dictatorship. Transitional Justice.

Índice

Primeira parte.....	13
Capítulo 1 Ensaio inicial: introdução e metodologia.....	13
1.1 Introdução.....	13
1.2 Problemática e objetivos	15
1.3 Métodos e fontes: notas de um ofício	16
1.4 Estrutura da dissertação	21
Capítulo 2 Patrimônio, Memória e História: uma discussão	25
2.1 A importância do batismo: o patrimônio e a nomeação de logradouros públicos	26
2.2 A memória e suas nuances: Elizabeth Jelin, Maurice Halbwachs, Michael Pollak e Pierre Nora	33
2.2.1 Michael Pollak e o trabalho de enquadramento da memória.....	33
2.2.2 Maurice Halbwachs e a Memória Coletiva	36
2.2.3 Pierre Nora e os Lugares de Memória	39
2.2.4 Elizabeth Jelin e as disputas de memória.....	42
2.3 A História do Tempo Presente.....	45
2.4 Justiça de Transição: uma discussão particular	47
2.5 A ditadura militar brasileira	54
Capítulo 3 Violação de ontem, trauma de hoje: um panorama sobre a ditadura militar brasileira (1964-1985).....	57
3.1 O Golpe civil-militar de 1964: contexto histórico e antecedentes	57
3.1.1 Antecedentes históricos: conjuntura interna e externa	59
3.1.2 Entre suporte político e oposição estruturada: o contexto interno	62
3.2 Os anos de chumbo: o Brasil sob o controle militar	67
3.3 A “Revolução vitoriosa” e os governos militares (1964-1985): características e aportes ..	69
3.3.1 O suposto mandato temporário: o governo de Castelo Branco (1964-1967).....	71
3.3.2 A “linha dura” entra em cena: o governo de Arthur da Costa e Silva (1967-1969).....	75
3.3.3 O nome do meio da ditadura: o governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974).....	83
3.3.4 A abertura “lenta, gradual e segura”: o governo de Ernesto Geisel (1974-79)	86
3.3.5 O início do fim e a distensão política: o governo de João Figueiredo (1979-1985).....	90
Segunda parte	95

Capítulo 4 Caminhos de luta: a trajetória das políticas de memória e da Justiça de Transição no Brasil	95
4.1 A luta pela “anistia ampla, geral e irrestrita”	96
4.2 Iniciativas e políticas de memória: a anistia e seu legado	104
4.2.1 <i>A Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos – 9.140/1995</i>	106
4.2.2 <i>A lei 10.559 e a Comissão da Anistia</i>	108
4.2.3 <i>O terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos - o PNDH-3</i>	113
4.3 O direito à verdade e à memória	118
4.4 A Comissão Nacional da Verdade	124
Capítulo 5 O patrimônio da cidade de Porto Alegre, a Câmara Municipal e a ditadura militar brasileira: diálogos e disputas	133
5.1 Os projetos de lei	143
5.1.1 <i>O PLCL n° 026/07 de Sofia Cavedon (PT)</i>	146
5.1.2 <i>O PLCL N° 024/10 de Fernanda Melchionna e Pedro Ruas (PSOL)</i>	150
5.1.3 <i>PLL n° 203/11 e PLL n° 01/14 de Fernanda Melchionna e Pedro Ruas (PSOL): O caso da Avenida Castelo Branco</i>	153
5.1.4 <i>PLL n° 085/12 de Pedro Ruas (PSOL) e 151/12 de Fernanda Melchionna (PSOL), Pedro Ruas (PSOL) e Maria Celeste (PT): publicização de espaços e estruturas que serviram como instrumentos de repressão e violência e a defesa da memória</i>	161
5.1.5 <i>PLL n° 271/14 de Eng. Comassetto (PT): A Comissão Nacional da Verdade em pauta</i>	163
5.1.6 <i>PLL n° 236/17 de Professor Bernardo (PT): lembrar para não esquecer</i>	168
CONSIDERAÇÕES FINAIS	173
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E FONTES	177
ANEXO A Guião de entrevistas	195
ANEXO B Transcrição de entrevistas	196

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

AI - Ato Institucional

Arena - Aliança Renovadora Nacional

CBA - Comitê Brasileiro de Anistia

CEMDP - Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos

CF - Constituição Federal

CMPA - Câmara Municipal de Porto Alegre

CNV - Comissão Nacional da Verdade

CODI - Centro de Operações de Defesa Interna

DOI - Destacamento de Operações de Informação

DOPS - Departamento de Ordem Política e Social

ESG - Escola Superior de Guerra

IHTP - Instituto de História do Tempo Presente

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MFPA - Movimento Feminino Pela Anistia

OEA - Organização dos Estados Americanos

PLCL - Projeto de Lei Complementar do Legislativo

PLL - Projeto de Lei do Legislativo

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PNDH-3 - Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos

PNUD - Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento

PP - Partido Progressista

PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

PT - Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

PTN - Partido Trabalhista Nacional

SEDH/PR - Secretaria Estadual dos Direitos Humanos do Paraná

SNI - Serviço Nacional de Informações

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

“Pero no cambia mi amor
Por más lejo que me encuentre
Ni el recuerdo ni el dolor
De mi pueblo y de mi gente”

Mercedes Sosa – Todo cambia

Primeira parte

Capítulo 1 Ensaio inicial: introdução e metodologia

“Eu vejo o futuro repetir o passado
Eu vejo um museu de grandes novidades”
Cazuza – O tempo não para

1.1 Introdução

A partir do processo de abertura política iniciado no Brasil no final dos anos setenta do século XX, releituras e interpretações da memória da ditadura militar, que vigorou no país entre 1964 e 1985, tiveram início, gerando assim uma trajetória de disputas acerca do que deveria ser lembrado e também do que deveria ser esquecido, ou até mesmo silenciado¹. Sabe-se que o uso político da memória é intrínseco e recorrente quando das tentativas, pelos mais diversos – e frequentemente dominantes – grupos, na construção de identidades e sentimentos de coesão “oficiais” em diferentes âmbitos e sociedades. Portanto, a memória é e sempre será motivo e fruto de confrontos, uma vez que, ao oficializar uma memória específica de determinado segmento da população, outras inúmeras tendem a ser silenciadas e esquecidas, bem como suas histórias e reivindicações. No caso do Brasil e de outros países que vivenciaram ditaduras e seus posteriores processos de redemocratização, as disputas póstumas pela memória seguem se atualizando de diferentes maneiras, tanto no campo da retórica quanto no âmbito prático patrimonial, fazendo com que ausências sejam percebidas e discursos modificados.

Muitas são as feridas ainda abertas na sociedade brasileira devido às violações dos direitos humanos ocorridas durante os 21 anos de ditadura militar. Uma vez que as disputas de memória também se materializam no âmbito patrimonial, é importante lembrarmos dos acontecimentos do ano de 2020, tais como a retirada de estátuas relacionadas com o colonialismo nos Estados Unidos, por exemplo². O patrimônio histórico se constitui como um instrumento de preservação da memória, o que o torna material e simbolicamente responsável pela perpetuação de símbolos e períodos específicos. No caso das estátuas removidas em nome da reescrita da história, para que essa seja menos excludente e mais diversa culturalmente, é necessário que rituais sejam criados e renovados constantemente, monumentos sejam modificados e a retórica da ausência seja alterada.

¹ NOTA: A presente dissertação de mestrado foi redigida em português do Brasil e utiliza o Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa em vigor no Brasil desde 2009.

² Ver mais em: Sandoval, P. X., & Breña, C. M. (2020, Junho 30). Quando as estátuas caem do pedestal. *El País*. Recuperado de <https://brasil.elpais.com/cultura/2020-07-01/quando-as-estatuas-caem-do-pedestal.html>

Partindo desse pressuposto acima enunciado, a pesquisa tem a intenção de analisar, compreender e trabalhar as questões da memória que são impressas no patrimônio, a partir das disputas políticas traçadas no cotidiano dos trabalhos de uma Câmara Municipal no Brasil. A casa parlamentar escolhida se situa na cidade de Porto Alegre (estado do Rio Grande do Sul), onde tramitam, diariamente, diversos projetos de lei visando a melhoria das condições do município e o bem-estar da população. Alguns desses projetos pretendem, através da gestão do patrimônio, alterar ou gerir a memória da ditadura militar, que é refletida nos dias de hoje por meio de permanências estruturais e retóricas, como também no debate público acerca daqueles que foram prejudicados de distintas maneiras durante o período em questão.

Pensando na Câmara de Vereadores enquanto um território de disputas que discute a implementação de medidas em outro espaço de conflitos — o centro urbano —, busca-se investigar a importância e o teor dos projetos de lei que versam acerca das continuidades no presente e dos vícios do passado. Dessa forma, o legislativo municipal se insere no presente estudo enquanto um ambiente de disputas políticas, com o potencial de influência e transformação, onde os mais distintos assuntos são tratados e discutidos publicamente.

O debate acerca dos direitos humanos é bastante presente na sociedade brasileira e no mundo, tendo aparecido com maior veemência a partir da Segunda Guerra Mundial e da ciência dos crimes cometidos em nome da guerra e da superioridade. Assim, como veremos no próximo capítulo, inicia-se uma maior preocupação com a temática dos direitos humanos e sua defesa, principalmente na segunda metade do século XX, momento posterior a Segunda Guerra Mundial. É nesse sentido que também se integra a pesquisa, na busca por parte de distintos segmentos da sociedade civil e também representantes da classe política, a respeito da garantia, promoção e luta por uma sociedade justa, honesta e democrática, pautada em valores de defesa dos direitos básicos de qualquer cidadão. Dessa forma, a partir das violentas ditaduras do Cone Sul, incluindo países como Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, formou-se, após o difícil término desses regimes, uma ânsia por parte de alguns grupos políticos e organizações da sociedade civil em se reparar, individualmente e coletivamente, as populações atingidas pela repressão estatal.

Sabe-se que a Justiça de Transição é um processo desenvolvido em sociedades que experienciaram algum tipo de conflito profundo e traumático, geralmente por parte do Estado, que objetiva a superação, reparação e conciliação dos traumas vivenciados no passado, garantindo o acesso da população à direitos básicos, às mais diversas reparações e à instrução pedagógica que conscientize

os indivíduos e impeça a repetição das atrocidades passadas³. Além disso, a transição e os mecanismos utilizados para melhor responder às demandas oriundas do passado que refletem no presente são particulares à cada sociedade que os utiliza, ou seja, a maneira com a qual cada país lida com seu passado depende do contexto histórico e demais particularidades da região. Nessa perspectiva, pensamos as proposições políticas enquanto aparato necessário para o acerto de contas com o passado, só assim, aliado com outros mecanismos, a sociedade se beneficiará do que é dela por direito e será capaz de seguir em frente, tendo seus anseios supridos pelo responsável pelos mesmos.

1.2 Problemática e objetivos

A pergunta que norteia a investigação é a seguinte: qual a importância da dimensão patrimonial na gestão da memória da ditadura militar em Porto Alegre? A partir dessa, são elencadas sub-perguntas: quantas das propostas apresentadas na Câmara Municipal de Porto Alegre sobre a memória da ditadura militar estão relacionadas com a patrimônio? Existe relação entre a apresentação dessas propostas e os dois principais marcos nacionais: o terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade? O que motiva os vereadores a apresentar propostas de alteração de nomes de ruas e logradouros em Porto Alegre? Qual o papel do patrimônio nessa discussão e de que maneira ele foi e é afetado pelo processo de construção e disputa da memória de um período traumático?

Pretende-se atingir objetivos gerais e específicos, tais como identificar a presença de debates e propostas legislativas de gestão do patrimônio relacionadas com a memória da ditadura militar a nível local, concretamente, em Porto Alegre; analisar a relação entre novas propostas legislativas em Porto Alegre e os principais marcos da memória a nível federal (o terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos, aprovado em 2009 e publicado em 2010, e a Comissão Nacional da Verdade, aprovada em 2011); perceber em que medida as alterações ao patrimônio resultantes das propostas apresentadas modificam a memória coletiva da ditadura militar.

À vista disso, tenciona-se fazer com que essa pesquisa possa contribuir para uma maior compreensão das políticas de memória referentes à ditadura militar brasileira, principalmente a nível local, em uma cidade que se auto intitula pioneira em diversos sentidos⁴ e compromissada com a construção de uma sociedade mais democrática. Espera-se que o resultado dessa investigação atue

³ Para mais acerca da Justiça de Transição, ver este compilado de artigos a respeito da temática: Tosi, G., Ferreira, L. F. G., Torelly, M. D., & Abrão, P. (Orgs.). *Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade* (pp. 63-86). João Pessoa, PB: Editora da UFPB. Recuperado de https://legado.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/justica-transicao_versao-final.pdf

⁴ O fato da Campanha da Legalidade – movimento em defesa da posse por direito de João Goulart, a ser tratado no terceiro capítulo desta dissertação – ter ocorrido em Porto Alegre, é um dos motivos de orgulho e pioneirismo em termos de militância e luta pela democracia.

como um mecanismo de defesa dos direitos humanos, da democracia e da valorização do patrimônio e suas inúmeras possibilidades e usos.

1.3 Métodos e fontes: notas de um ofício

Para dar início a essa parte da dissertação, cabe mencionar que impasses surgiram em meio a concepção e escrita da pesquisa, o que se pode considerar “normal” frente a tudo que o ano de 2020 representou para Portugal e o restante do mundo, experienciando altos e baixos quando da reflexão e da prática científica.

Para nós, estudiosos da área das humanidades, principalmente para os historiadores, a relação com arquivos se configura quase como as demais relações de nosso círculo social. Passamos horas imersos no mundo dos documentos, a dialogar com esses cruciais vestígios do passado e a tentar absorver toda a potencialidade implícita nesses suportes da história; despendemos tempo e energia, por amor ao ofício, na interpretação e conversa com as mais diversas fontes utilizadas, independente do caráter das mesmas, sejam elas orais, materiais, escritas, visuais, entre outras. Os livros e acervos são nossos fiéis companheiros durante dias de escrita ou noites de reflexão interna e, por mais que a tecnologia trabalhe a nosso favor — principalmente em tempos de pandemia — nada substitui o toque e o contato direto com as fontes.

Para além da materialidade dos documentos que são parte central do que nos move durante os processos de investigação, mais um obstáculo é posto em cena para aqueles que trabalham com a história oral: como adaptar a realidade do convívio à era do distanciamento e das relações digitais?

Essas são algumas reflexões que foram suscitadas após um ano de desenvolvimento acadêmico, pessoal e profissional, mencionadas de modo a ilustrar as adversidades enfrentadas no contexto de seleção, organização e acesso às fontes e referências bibliográficas para o progresso da pesquisa. O ano de 2020 veio para mostrar que nem tudo está ao nosso alcance e que, independente da área de conhecimento sob a qual nos debruçamos, dificuldades se farão presentes e cabe a nós contorná-las da melhor maneira possível. São exemplos disso, alguns contratemplos encontrados durante a pesquisa: arquivos históricos fechados, dificuldade para conseguir contato com possíveis depoentes no âmbito das entrevistas, centros de documentação com trabalhos presenciais e virtuais encerrados por tempo indefinido.

Por exemplo, a Câmara Municipal de Porto Alegre, objeto de estudo dessa investigação, junto das movimentações em seu âmbito interno, teve as atividades do seu memorial e da sua biblioteca encerradas por determinado período, devido às restrições impostas pela Covid-19. Esse encerramento

fez com que documentos como projetos, vídeos e áudios de debates parlamentares se tornassem inalcançáveis até que a reabertura fosse efetivada. Certas pretensões tiveram de ser deixadas de lado, momentaneamente, para que outras pudessem ser trazidas para a realidade concreta e contribuíssem para o alcance dos objetivos propostos inicialmente. Assim, alguns objetivos iniciais, pensados a partir do projeto de mestrado entregue no ano de 2019, tiveram de ser transformados em outros, buscando o melhor cenário possível de finalização desta etapa.

Além de expor as dificuldades encontradas ao longo do percurso, buscamos, a partir de agora, abordar as fontes selecionadas para análise e desenvolvimento do estudo, bem como os métodos a elas aplicados, de maneira a alcançar os objetivos pensados para esta dissertação de mestrado.

Em referência à metodologia aplicada para análise e desenvolvimento da pesquisa, majoritariamente exposta no último capítulo, cabe ressaltar, em um primeiro momento, as fontes utilizadas para tal. Vale lembrar que a metodologia qualitativa, voltada à compreensão dos significados e sentidos das ações e comportamentos humanos, foi utilizada para a aplicação prática de investigação das diferentes fontes examinadas. Nesse sentido, a presente dissertação reuniu três coletâneas de fontes específicas: fontes documentais, fontes orais e imprensa.

A primeira delas diz respeito às fontes oficiais da Câmara Municipal de Porto Alegre, que abrangem os documentos nos quais consta a Exposição de Motivos relacionada aos Projetos de Lei, ou seja, manifestações redigidas pelos vereadores proponentes dos PLLs, onde a justificativa e o embasamento para a elaboração e aprovação dos projetos são expostos. Para além dos documentos oficiais que dão suporte às proposições de leis, houve também a consulta à debates ocorridos em sessões plenárias, comunicações e discursos proferidos pelos parlamentares durante o tempo permitido de debate. Foram utilizados dez Projetos de Lei do Legislativo Municipal de Porto Alegre, tramitados na Câmara de Vereadores da mesma cidade a partir de 2009 até os dias atuais, todos em referência à toponímia urbana ou à memória da ditadura militar brasileira⁵.

A seleção desses projetos se deu pela importância social, cultural e jurídica dos mesmos, uma vez que todos versam sobre a proposição de medidas voltadas à ressignificação da memória construída durante e após o regime militar no Brasil e à transformação do patrimônio ligado diretamente com as marcas físicas e simbólicas da crueldade ditatorial. A respeito das normas de funcionamento de uma Câmara Municipal, é relevante que se conheça o funcionamento das normas e trâmites legislativos, pois,

⁵ Os projetos foram encontrados de três maneiras: a primeira diz respeito aos documentos disponibilizados pelos próprios vereadores entrevistados, como foi o caso do vereador Eng. Comassetto; a segunda condiz com o mecanismo de “busca no site” no website da Câmara Municipal de Porto Alegre, onde foram introduzidos termos como “Ditadura militar”, “Patrimônio” e “Memória”; e a terceira através da consulta ao ícone “transparência” no website da Câmara Municipal de Porto Alegre, seguido do ícone “consulta à projetos” com a pesquisa em “Busca Rápida”, a partir das mesmas terminologias aplicadas na segunda forma de pesquisa.

saber é conhecimento e conhecimento é poder. No caso dos projetos de lei remetidos no interior da Câmara Municipal, os mesmos propõem leis — ordinárias e complementares — que fazem parte dos assuntos e da competência do legislativo municipal, variando dentro das matérias que se referem desde o orçamento municipal até questões de administração pública, por exemplo. A maior parte dos projetos aqui analisados são de natureza ordinária e isso reflete também a frequência dos mesmos dentro da casa parlamentar municipal.

O projeto depois de protocolado passa para a Mesa Diretora, que o encaminha ao plenário e, após isso, é encaminhado para aprovação da Procuradoria da Câmara Municipal; “É, o processo, ele entra aqui na casa e ele vai, começa a tramitar pelas comissões, o primeiro que ele passa é pela procuradoria do município de Porto Alegre, [...]” (Comassetto, 2019)⁶. Após a discussão da pauta na procuradoria, é a vez da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) que irá avaliar os aspectos legais e constitucionais da proposição, averiguando a existência de óbice, e, posteriormente, o projeto é enviado para as comissões restantes. Aprovado pelas comissões, o projeto é encaminhado para a Ordem do Dia no plenário para ser discutido e votado pelos vereadores da casa e, caso aprovado, a proposição deve receber a aprovação do prefeito e então ser finalmente posta em prática enquanto lei.

Além das fontes documentais, outras seleções foram abordadas: a segunda delas diz respeito às fontes orais, que foram aplicadas a partir da realização de entrevistas com vereadores e ex-vereadores da Câmara de Porto Alegre — é importante ressaltar que a investigação não tem como fonte principal as entrevistas, sendo elas mais um dos aportes a serem cruzados com outras fontes e com fins de obtenção dos resultados esperado. Foram realizadas e analisadas três entrevistas com parlamentares e ex-parlamentares membros da Câmara Municipal de Porto Alegre, sendo três deles responsáveis por um ou mais Projetos de Lei referentes ao patrimônio e à memória do regime militar brasileiro.

A abordagem para organização e análise das entrevistas⁷, pautada nos depoimentos dos indivíduos escolhidos, se deu de maneira qualitativa e seguindo os preceitos de Teresa Maria Haguette em seu livro “Metodologias Qualitativas na Sociologia”. De acordo com Lazarsfeld (1969 citado por Haguette, 2010, p. 59), existem três circunstâncias nas quais o aspecto qualitativo se faz relevante e requer maior alerta, sendo a segunda delas a circunstância na qual “[...] a evidência qualitativa é usada para captar dados psicológicos que são reprimidos ou não facilmente articulados como atitudes, motivos, pressupostos, quadros de referência etc.” (Haguette, 2010, p. 59).

⁶ Trecho da entrevista concedida, pelo Eng. Comassetto, em dezembro de 2019.

⁷ “A entrevista pode ser definida como um processo de interação social entre duas pessoas na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado. As informações são obtidas através de um roteiro de entrevista constando de uma lista de pontos ou tópicos previamente estabelecidos de acordo com uma problemática central e que deve ser seguida” (Haguette, 2010, p. 81).

Nessa linha de raciocínio, a entrevista situa-se na esteira de outros métodos científicos que giram em torno da busca pela objetividade, o que se sabe, é claro, ser impossível quando trabalhamos a história, ou seja, a ação dos homens no tempo. Assim, por mais que se saiba ser um objetivo um tanto quanto inalcançável, permeia-se a metodologia da entrevista no anseio pela neutralidade, ainda que de maneira diferente e aproximada dos assuntos a serem tratados durante o depoimento. Também se busca um sentido de real, ainda que somente interpretações do mesmo possam ser atingidas e incorporadas através da metodologia de que se fala. Afinal de contas, lidamos sempre com fontes humanas ou oriundas de ações humanas. Vale ressaltar que, ao lidarmos com sujeitos, estamos lidando com indivíduos marcados pela história e agentes da mesma, e, ao tratarmos da memória, vemos uma atuação do passado no presente, ou seja, construímos o primeiro a partir do segundo, o que deve ser levado em consideração na hora da investigação científica.

No que diz respeito aos depoimentos coletados através da realização de entrevistas guiadas, tornou-se possível o desenvolvimento de uma maior e melhor compreensão acerca dos Projetos de Lei privilegiados para a presente pesquisa, a partir da interação derivada de perguntas e respostas dos depoentes, assim como de demais reflexões oriundas desse contato⁸. Essa metodologia propiciou o entendimento acerca das proposições tramitadas na Câmara, mas também uma melhor percepção dos próprios vereadores entrevistados, dos sentidos por trás das iniciativas por eles desenvolvidas, do funcionamento de uma casa parlamentar municipal e das disputas de memória ocorridas no interior do legislativo.

As reflexões provenientes dessas entrevistas foram possíveis a partir da coleta de depoimentos de três vereadores ou ex-vereadores da cidade de Porto Alegre. As entrevistas foram realizadas a partir de um pequeno roteiro de perguntas, de caráter semiestruturado. Foi feita a organização de um guia com questões a serem direcionadas para os entrevistados, mas sem a pretensão de respostas estritamente relacionadas às indagações, priorizando, assim, a liberdade do depoente em versar acerca das temáticas induzidas inicialmente.

O primeiro político entrevistado foi Carlos Roberto Comassetto, conhecido em sua trajetória política como Vereador Engenheiro Comassetto e membro do Partido dos Trabalhadores (PT). Comassetto esteve presente na Câmara Municipal de Porto Alegre por quatro mandatos, tendo finalizado o último no final do ano de 2020, sendo responsável por dezenas de projetos durante esse tempo. Recorreu-se ao político em questão devido ao Projeto de Lei de nº 271/14 (Câmara Municipal

⁸ Entretanto, o ponto-chave no controle de qualidade dos dados em todos os casos se situa no uso sistemático de dados de outras fontes relacionadas com o fato observado a fim de que se possa analisar a consistência das informações e sua validade (Haguette, 2010).

de Porto Alegre [CMPA], 2014c), de sua autoria, que previa a alteração da denominação de logradouros e equipamentos públicos em geral que fizessem homenagem a qualquer um dos 377 nomes pesquisados e elencados pelo relatório final da Comissão Nacional da Verdade, publicado no ano de 2014.

Fernanda Melchionna, atual deputada federal pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), foi o segundo nome político entrevistado para essa dissertação de mestrado, devido a sua relevância na proposição de projetos de lei enquadrados na luta pelo direito à memória e à verdade, por meio das políticas públicas discutidas no cerne do legislativo municipal de Porto Alegre. Fernanda Melchionna participou da fundação do PSOL, foi vereadora da cidade por três mandatos e encaminhou alguns projetos de lei, entre eles o da alteração do nome da Avenida Castelo Branco – primeiro ditador-presidente do regime militar –, proposição cuja visibilidade tomou grandes proporções devido aos debates públicos e à cobertura midiática na época.

O terceiro e último entrevistado foi Bernardo de Carli, conhecido na política como Professor Bernardo. Ele é professor de história e atuou como vereador suplente no ano de 2017 pelo PT, tendo encaminhado um dos projetos de lei analisados nessa pesquisa, cuja essência tratava do dever em se publicizar os locais, em Porto Alegre, utilizados como aparatos de tortura e assassinato durante o regime militar.

No que diz respeito à imprensa, a consulta à aportes jornalísticos contemporâneos constitui um terceiro grupo de fontes, tendo sido o mesmo utilizado como suporte para reflexões dependentes de dados e números mais concretos, majoritariamente em notas de rodapé. No decorrer do texto da dissertação, alguns paralelos são traçados entre passado e presente, mais especificamente entre o período da ditadura militar brasileira e o mandato do atual Presidente da República do Brasil, diálogos transversais pautados nas fontes jornalísticas recolhidas em diversos canais de comunicação. As reportagens explicitadas ao longo da dissertação servem como base para compreendermos o cenário geral do país nos dias atuais e para percebermos o contexto do objeto de pesquisa abordado, recorrendo às semelhanças entre o passado e o presente e às circunstâncias que permeiam as decisões realizadas na Câmara Municipal de Porto Alegre.

No que diz respeito aos métodos utilizados para a análise das fontes documentais, escolhemos a Câmara de Porto Alegre, no período iniciado no ano de 2009 devido à recente aprovação do PNDH-3, documento de caráter fiscalizador e difusor dos direitos humanos no Brasil. Portanto, o recorte temporal faz referência às possíveis influências desde o plano nacional e, posteriormente, da aprovação, um ano depois, da Comissão Nacional da Verdade. Foi utilizado para análise um Projeto de Lei que não se

enquadra no recorte temporal – tendo sido editado no ano de 2007 – que diz respeito à afixação de placas denominativas nas ruas de Porto Alegre, devido ao caráter norteador e basilar para o desenvolvimento de reflexões a respeito dos nomes dos lugares. Para alcançar os objetivos enunciados, focou-se: no perfil dos vereadores que apresentam as propostas (quem são e que partidos representam); no conteúdo dos textos e das intervenções (o que dizem e com que finalidade); nos objetivos das propostas (a motivação dos sujeitos que as apresentam) e na temporalidade das propostas (a relação com os marcos citados anteriormente, a nível nacional).

A técnica selecionada para a análise das fontes escritas consiste na análise de conteúdo de Roque Moraes (1999)⁹. Esse viés metodológico abrange o estudo e a compreensão dos mais diversos suportes documentais, tais como jornais, livros, entrevistas, discursos, entre outros. O aspecto qualitativo é um fator proeminente e relevante nesse tipo de método, devido ao potencial de captação dos sentidos por trás de um registro escrito. O fator qualitativo “[...] parte de uma série de pressupostos, os quais, no exame de um texto, servem de suporte para captar seu sentido simbólico. Esse sentido nem sempre é manifesto e o seu significado não é único” (Moraes, 1999, p. 10).

A importância do contexto é fundamental na análise de conteúdo, uma vez que se faz necessária a compreensão das circunstâncias nas quais o documento foi concebido, sendo papel do investigador reconstruir e organizar as ideias contidas no texto, bem como o seu contexto. Nesse mesmo sentido, algumas perguntas podem ser realizadas para organizar a análise do conteúdo¹⁰. No caso dos documentos escritos priorizados para análise, são duas as questões norteadoras das fontes: uma orientação à “para dizer o quê?” e “com que finalidade?”. Dessa maneira, se faz possível um olhar mais atencioso e crítico aos documentos e ao objeto da pesquisa.

1.4 Estrutura da dissertação

De maneira a replicar as perguntas colocadas, alcançar os objetivos propostos e contribuir para a compreensão dos mais diversos nuances ligados à temática, a presente dissertação de mestrado se fragmenta em duas partes, sendo a primeira voltada à elucidação de questões conceituais e referenciais e a ilustração das circunstâncias e do contexto histórico referente ao período abrangido pelo regime militar no Brasil, contando com o presente capítulo introdutório, o capítulo de número 2 e o de número

⁹ A análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum (Moraes, 1999, p. 9).

¹⁰ De acordo com Moraes (1999), a classificação remete à “[...] definição original de Laswell, em que este caracteriza a comunicação a partir de seis questões: 1) Quem fala? 2) Para dizer o quê? 3) A quem? 4) De que modo? 5) Com que finalidade? 6) Com que resultados?” (Moraes, 1999, p. 13).

3, os quais constituem temáticas essenciais de discussão e de elaboração da presente pesquisa, bem como de contextualização para aqueles que a leem. A segunda etapa é formada por dois capítulos, os quais são responsáveis pela questão mais empírica do desenvolvimento das políticas de memória e da promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito da luta pelas reparações às vítimas e familiares do regime militar e à sociedade de um modo geral.

Primariamente, destaca-se o Capítulo 1 “O Ensaio Inicial: Introdução e Metodologia”, no qual a dissertação é explanada e detalhada, desde seus objetivos às demais questões técnicas e estruturais, junto da abordagem da metodologia aplicada no processo de organização e concepção da pesquisa.

A primeira parte continua no capítulo 2, “Patrimônio, História e Memória: enquadramento teórico”, onde são abordados os principais referenciais teóricos utilizados na pesquisa, junto da revisão literária dos nomes e conceitos essenciais para o desenvolvimento da investigação. As discussões suscitadas neste segmento são fundamentais para a compreensão dos capítulos dispostos na sequência.

O Capítulo 3, “Violação de ontem, trauma de hoje: um panorama sobre a ditadura militar brasileira (1964-1985)”, aborda os antecedentes históricos, o contexto externo e a conjuntura brasileira antes, durante e após o período da ditadura militar. Assim, destacam-se as circunstâncias que levaram ao golpe civil-militar de 1964; a caracterização do regime e dos ditadores-presidentes que geriram em nome dos militares; e o processo de distensão política que levou à promulgação da Lei de Anistia, em 1979, e ao fim do regime, em 1985.

A segunda parte da dissertação tem seu começo no Capítulo 4, intitulado “Caminhos de luta: a trajetória das políticas de memória e da Justiça de Transição no Brasil”, e pretende esboçar um panorama das principais políticas de memória e iniciativas, na esfera pública estatal, elaboradas no sentido de buscar a reparação para as vítimas da repressão e seus familiares, bem como de iniciativas voltadas à conscientização da população acerca de seu passado e dos usos e importância do patrimônio histórico e cultural.

O Capítulo 5, “O patrimônio da cidade de Porto Alegre, a Câmara Municipal e a ditadura militar brasileira: diálogos e disputas”, trata da exposição e análise das fontes selecionadas para a execução da investigação de mestrado, dialogando com a literatura voltada para o objeto de pesquisa e demais referenciais basilares. O capítulo conta com o cruzamento das fontes primárias e secundárias. Para além disso, o Capítulo 5 responde algumas das perguntas previamente estipuladas e elencadas na parte inicial da presente dissertação.

O último capítulo dessa dissertação, das considerações finais, é o responsável pelo desenlace das discussões, buscando responder as questões colocadas e apresentar o desfecho da investigação.

Dessa maneira se organiza a dissertação, tencionando conceder uma nova mirada pormenorizada e crítica à atuação dos vereadores, atores políticos representantes do povo, e aos projetos que tramitam anualmente no legislativo municipal de Porto Alegre, pensando no papel que eles possuem nas disputas de memória, na alteração da paisagem urbana e no patrimônio cultural de determinado local.

Capítulo 2 Patrimônio, Memória e História: uma discussão

“Um povo sem memória é um povo sem história. E um povo sem história está fadado a cometer, no presente e no futuro, os mesmos erros do passado.”

Emília Viotti da Costa

O presente capítulo tem como proposta explorar e abordar conceitos cruciais para a realização dos objetivos e para o desenlace da problemática. Uma vez que se pretende responder a questões alusivas à memória da ditadura militar brasileira, através da análise de políticas de memória e projetos enquadrados nos trâmites de legislativos municipais, é primário que seja investigado os referenciais teóricos que podem auxiliar na investigação das fontes e dialogar com as referências diretas de nossa realidade e sociedade. O contributo dessa dissertação está centrado em apurar a interação íntima entre os conceitos e a aplicação prática na realidade, para que possamos elucidar a relevância da memória, do patrimônio e da história em processos de justiça transicional e de reparação histórica de momentos de desumanidade na história brasileira.

A magnitude do patrimônio na vida de indivíduos e grupos muitas vezes não é clara, devido ao seu caráter simbólico. Portanto, busca-se demonstrar que através do patrimônio, seleções e exclusões de certos segmentos da sociedade são feitas e que o teor político dessas escolhas é inerente ao poder dessas decisões. As concepções entrelaçadas no seio desse estudo trazem perspectivas de ressignificação de um passado, a reconstrução do mesmo e entendimentos atinentes aos conceitos de direito à verdade, justiça e do papel do Estado em situações de violações de direitos básicos de um cidadão. O patrimônio, conceito que sofreu alterações ao longo de sua existência, é aqui compreendido como um legado transmitido de geração em geração, sendo ele constituído por um conjunto de bens que podem ser tanto materiais quanto imateriais e que configuram um elo formador de identidade e pertencimento no cerne de grupos, comunidades e sociedades.

Em regra, os anseios de historiadores, sociólogos, cientistas políticos e tantos outros estudiosos dos aspectos societários, em relação à verdade dos fatos e à explanação de histórias menosprezadas pela oficialidade, dizem respeito à importância dada à memória, aspecto não apenas simbólico e retórico, mas de centralidade na realidade concreta. Os impasses vividos na história, interpretados e recordados enquanto memória, seja ela individual ou coletiva, refletem na vida e na mentalidade dos indivíduos das mais variadas maneiras, ultrapassando barreiras geracionais. Nesse sentido, se faz

crucial a compreensão de determinados conceitos para que seja perceptível o sujeito histórico e suas interações dentro de uma comunidade ou sociedade, principalmente no que toca o aspecto coletivo que trazemos conosco uma vida inteira, muito refletido na memória.

Embora esses conceitos sejam bastante abordados na atualidade – dado o potencial positivo de entendimento e aplicação prática dos mesmos, principalmente na esfera política – ainda há muito o que explorar, sobretudo quando falamos nas disputas de memória, haja vista a onda de negacionismo e revisionismo histórico acerca de eventos e períodos do passado recente marcados por atrocidades cometidas em nome do Estado, como as ditaduras. Uma onda de conservadorismo se alastra, acima de tudo, pelo espaço virtual e se faz presente nos discursos políticos das extremas-direitas, friamente articuladas no presente e em um passado não muito distante. Em um momento em que se pede a volta do militarismo em países onde ditaduras tiveram protagonismo, é mais do que necessário que trabalhe em prol da verdade e dos pesquisadores que dedicam uma vida inteira em nome da ética, do profissionalismo e da luta, individual e coletiva, por um mundo mais justo. A partir disto, busca-se então, no capítulo presente, revisar a literatura relacionada ao objeto de pesquisa em pauta e criar pontes de diálogo entre estes conceitos para que possamos aplicá-los, posteriormente, às outras etapas de realização do estudo aqui desenvolvido.

Por fim, para melhor contextualizar as reflexões a serem desenvolvidas, iniciamos com um conceito crucial à esta área de conhecimento: por cultura entende-se o conjunto de crenças, costumes, conhecimentos, visões de mundo, valores e demais aspectos constituintes da essência de uma comunidade ou sociedade, que tenham também sua materialização na língua. Anthony Giddens (2008), define a cultura como:

Quando os sociólogos falam do conceito de cultura, referem-se a esses aspectos das sociedades humanas que são aprendidos e não herdados. Esses elementos da cultura são partilhados pelos membros da sociedade e tomam possível a cooperação e a comunicação. Eles formam o contexto comum em que os indivíduos de uma sociedade vivem as suas vidas. A cultura de uma sociedade engloba tanto os aspectos intangíveis - as crenças, as ideias e os valores que consti* tuem o teor da cultura - como os aspectos tangíveis - os objectos, os símbolos ou a tecnologia que representam esse conteúdo. (Giddens, 2008, p. 22)

2.1 A importância do batismo: o patrimônio e a nomeação de logradouros públicos

O que um regime ou período político elege como símbolo e homenagem diz muito sobre ele mesmo, e essa concepção é um dos fios condutores da presente pesquisa. Portanto, saber de que maneira a ditadura militar brasileira lidou com o patrimônio na época em que foi vigente, também auxilia grandemente na compreensão da construção da retórica do espaço de tempo compreendido pelo

autoritarismo repressivo. Muitas são as homenagens ainda vistas nos espaços públicos do nosso país e o fato de ainda estarem presentes também informa a respeito da forma com que o passado traumático foi manejado ao longo dos anos. Tendo em vista que cada país passa pelo seu próprio processo de justiça transicional e lida com seu passado de maneira particular, a depender de inúmeras circunstâncias, vê-se a diferença entre Brasil e Portugal, por exemplo.

Portugal, após a Revolução dos Cravos, em 25 de abril de 1974, passou por um processo de abertura política — dado o fim da longa ditadura empreendida no país — no qual a problemática das homenagens e dos símbolos foi tratada com seriedade e hoje vemos, no concreto, as mudanças oriundas da ruptura democrática. Nomenclaturas de logradouros, patrimônio de toda uma sociedade, foram modificadas e substituídas por homenagens à revolução de abril¹¹. Ainda que, de acordo com Filipa Raimundo (2015), as políticas de memória aplicadas no âmbito da Justiça de Transição em Portugal, na década de 1970, tenham sido “substituídas” na década seguinte e em diante, por uma maneira menos combativa de se lidar com o passado, é inegável que as medidas implementadas inicialmente tenham tido um significado relevante quando falamos de justiça transicional a nível global.

Na Espanha, sabe-se que também não foi diferente, sobretudo quando o assunto concerne a ditadura franquista vivenciada por anos no país, sendo o debate do patrimônio na esfera pública e política extremamente recorrente. Nesse sentido, após a morte de Franco, medidas de justiça transicional referentes ao simbolismo presente no patrimônio vieram à tona, como por exemplo, de acordo com Maturana (2015):

Após a morte de Franco em novembro de 1975, e depois das primeiras eleições municipais democráticas, em abril de 1979, as câmaras municipais bascas fizeram um esforço significativo com o objetivo de eliminar do espaço público quaisquer vestígios da ditadura. (Maturana, 2015, p. 95, tradução nossa)¹²

As medidas que competem às modificações no patrimônio, em especial aos nomes dados às ruas e avenidas, foram presentes em diversos países da Europa, onde a mudança de regime resultou em alterações não apenas na política e na ideologia em si, mas também no campo da memória e na esfera simbólica a ela relacionada. Para além de Portugal e Espanha, é possível citar também as transmutações ocorridas com o fim da União Socialista Soviética em países do leste europeu que faziam parte da mesma. Em consonância com o historiador tcheco Jaroslav David: “as radicais mudanças

¹¹ Acerca da mudança dos nomes de rua em Lisboa após a Revolução de abril, ver mais em: Cardoso, M. D. (2017, Abril 25). O 25 de Abril também revolucionou os nomes das ruas de Lisboa. *Público*. Recuperado de <https://www.publico.pt/2017/04/25/local/noticia/a-vontade-de-afirmar-abril-tambem-se-ve-nos-nomes-das-ruas-de-lisboa-1769580>

¹² Trecho original: “Tras la muerte de Franco en noviembre de 1975, y después de la celebración de las primeras elecciones municipales democráticas en abril de 1979, los ayuntamientos vascos realizaron un significativo esfuerzo con el objetivo de eliminar del espacio público cualquier resto de la dictadura” (Maturana, 2015, p. 95).

políticas e sociais refletiram inevitavelmente na mudança de nome dos lugares, majoritariamente nomeando ruas de modo a corresponder às novas circunstâncias políticas” (David, 2013, p. 55, tradução nossa)¹³. O historiador ainda destaca que, com o advento da queda da URSS, houve transformações em todos os níveis na sociedade e que, nesse sentido, “a nomeação de ruas também gozou de um papel importante na criação de novos espaços” (David, 2013, p. 55, tradução nossa)¹⁴.

Os muitos emblemas construídos propositalmente a nível político e histórico por grupos que estejam no poder são referências simbólicas de uma dimensão política que se expressa através de monumentos, bandeiras, datas comemorativas, ritos, denominação de espaços públicos, entre outros. Essas marcas no cotidiano literal de sociedades sofrem mutações de acordo com quem está no poder e são geralmente apagadas e transmutadas a cada vez que um regime cai. No entanto, em países como o Brasil, onde uma ruptura, propriamente dita, foi evitada pela repressão e substituída por uma transição de abertura política comandada pelos próprios militares que estiveram no poder por mais de 20 anos, a permanência de referências ao regime se manteve mais atual do que nunca, mesmo passados 35 anos do fim pactuado da ditadura brasileira. Pedro Henrique Torres (2015), em sua reflexão acerca de homenagens no Brasil, afirma que

Na história do Brasil é mais comum a construção de um monumento do que sua destruição. Em nosso país, a estátua de D. João VI não foi derrubada quando passamos de Colônia a Império. Menos ainda as de D. Pedro I e D. Pedro II, quando a república foi proclamada. Getúlio Vargas, mesmo tendo protagonizado o Estado Novo e se aproximado dos nazifascistas ganhou da ex-governadora do Rio de Janeiro, Rosinha Garotinho, um busto gigantesco na Praça da Glória. (Torres, 2015, pp. 382-383)

Trazendo essas reflexões para o objeto de pesquisa privilegiado nesse estudo, é fundamental que seja abordado o conceito de toponímia, sua relação e importância enquanto patrimônio e também os significados por trás deste relevante marco cultural e histórico. A toponímia pode ser qualificada, ligeiramente, como a ciência responsável pelo estudo dos nomes geográficos ou nomes próprios de lugares, podendo ser tipificada como um campo do conhecimento de caráter interdisciplinar, cuja essência mescla áreas científicas distintas, tais como a arqueologia, a geografia e a história. O aspecto cultural que pode ser extraído dos estudos toponímicos vem sendo estudado nas últimas décadas, principalmente aliado às mudanças de regimes políticos e as alterações que os mesmos implicam na paisagem urbana, durante sua existência e após suas quedas.

¹³ Trecho original: “The radical political and social changes were inevitably reflected in changes to place names, mostly renaming of streets in order to correspond with the new political circumstances” (David, 2013, p. 55).

¹⁴ Trecho original: “Street naming also played a very important part in the creation of a new space” (David, 2013, p. 55).

Maria Vicentina Dick (1980), expoente do estudo da toponímia no Brasil, reflete acerca dos impasses que concernem a elaboração dos estudos toponímicos enquanto uma área do conhecimento, devido às possibilidades neles imbricados e a interdisciplinaridade presente. Sob essa perspectiva, a autora destaca que, para além da amplitude de traços presentes na composição física e simbólica dos nomes “[...] de lugar, e as mais diversificadas informações que dele se pode depreender, acabariam por tornar a matéria um repositório de fatos culturais de amplitude considerável” (Dick, 1980, p. 287). Maria Vicentina também versa acerca do duplo aspecto da motivação toponímica ao citar os momentos em que essa díade se manifesta, sendo o primeiro na intenção relacionada com a pessoa que vai nomear o local e os fatores que implicam na seleção desta nomenclatura; e a derivação do sentido da qual a denominação se origina (Dick, 1980). Na continuidade deste raciocínio, Dick ressalta o cunho cristalizador do significado da toponímia ao afirmar que

esta fundação cristalizadora da significância só se torna possível porque o nome de lugar exerce, concomitantemente, o papel de uma verdadeira crônica, em que os fatos atuais se projetam no futuro através da inscrição onomástica, possibilitando, dessa forma, a sua análise posterior. (Dick, 1980, p. 293)

Agregando à discussão, Alexandre de Sousa (2013) destaca o caráter “vivo” do topônimo ou nome de um lugar:

O topônimo – objeto de estudo da Toponímia – ao ser criado, tal como um ser vivo, está sujeito às conseqüências do tempo: às influências, às modificações, e, até mesmo, ao desaparecimento do seu significado original, uma vez que escapa da consciência ou da memória do povo. Esses aspectos permitem afirmar que a Toponímia possui uma dupla dimensão: do referente espacial geográfico (função toponímica) e do referente temporal (memória toponímica). (Sousa, 2013, p. 295)

A partir dessas considerações, busca-se pensar a toponímia e, principalmente, o nome de lugares que foram e são materializados em placas de ruas, uma das particularidades que acompanha a presente pesquisa, dada a importância das homenagens consolidadas no espaço público para a compreensão dos reflexos da memória no patrimônio de determinada localidade ou cidade¹⁵. De acordo com o jornalista Carlos Scomazzon (2020, Janeiro 2015), as denominações contidas nas placas de ruas são responsáveis por narrar histórias, vide o exemplo, por ele formulado, da cidade de Porto Alegre:

Em Porto Alegre, existem cerca de 10 mil ruas, praças, avenidas e largos, e muitos desses logradouros levam o nome de personalidades do cenário político, religioso, científico e artístico,

¹⁵ Veremos adiante na dissertação, a utilização de fontes que se referem aos nomes dados aos logradouros públicos por parte da retórica do regime militar brasileiro e as alterações propostas de modo a proibir o tributo, a partir de políticas de memória no âmbito da Justiça de Transição, a quaisquer indivíduos envolvidos nos crimes de lesa-humanidade durante a ditadura iniciada no ano de 1964, no Brasil.

como Getúlio Vargas, Irmão José Otão, Castro Alves, Padre Landell de Moura, Elis Regina. Há também nomes de ruas que estão ligados a datas históricas (Sete de Setembro, Quinze de Novembro, Vinte e Quatro de Maio) e nomes de acontecimentos ou fatos como, por exemplo, Parque Farroupilha (ou Parque da Redenção) e Largo Zumbi dos Palmares. (Scomazzon, 2020, Janeiro 15)¹⁶

A respeito disso, Eziqúio Barros, arquiteto e urbanista com foco no patrimônio histórico, escreveu, no ano de 2017, no *Jornal Folha do Instituto Histórico e Geográfico de Caxias (IHGC)*, considerações acerca do valor do logradouro enquanto patrimônio histórico. O mesmo afirma – contradizendo as noções do senso comum que veem o logradouro como apenas uma denominação de orientação em uma cidade – que a rua “[...] é traço inicial de muitas histórias e tradições no nosso meio político, social e cultural” (Barros, 2019). Ainda na concepção de Barros, o qual define que as nomeações conferem aos locais suas identidades próprias, sendo elas ações a partir das quais se concebem fatores culturais e intangíveis de determinado lugar. Uma outra ideia é expressa, seguindo a mesma linha de raciocínio, por Aparecida Isquierdo, ao assegurar a asserção de que “[...] a história das palavras caminha muito próxima à história de vida do grupo que dela faz uso [...]” (Isquierdo, 2008, p. 36), sendo a nomeação de um local, o resultado da corporificação de “[...] uma soma de diversificados fatores – linguísticos, étnicos, socioculturais, históricos, ideológicos – do grupo que habita o espaço [...]” (Isquierdo, 2008, p. 36).

Partindo do pressuposto de que o logradouro público, em específico o solidificado em forma de rua e em suas nomenclaturas dotadas de significados, constitui um dos objetivos dessa pesquisa, verifica-se que o mesmo infere na análise de políticas de memória que, entre outros propósitos, trabalham com a alteração de tributos feitos, em logradouros públicos, à agentes da repressão e da ditadura no Brasil, ou propõem um processo pedagógico de explicação dos fatos e personagens envolvidos nesse obscuro momento da história brasileira. O historiador Reginaldo Benedito Dias (2012), ao refletir acerca dos sentidos políticos da toponímia urbana e a relação com a ditadura militar brasileira, ressalta o valor do terceiro Plano Nacional dos Direitos Humanos, dada a ação proposta pelo documento que focalizava o patrimônio em relação a discussão acerca do batismo de logradouros, edifícios e atos nacionais em menção aos nomes marcados pelo envolvimento no aparato repressivo do regime militar brasileiro. Ao abordar o papel do vereador na atribuição de nomes a logradouros públicos, Dias (2012) destaca o caráter pouco exaltado desse eixo de atuação dos membros do legislativo, o qual configura-se como “[...]”

¹⁶ Trecho retirado da reportagem intitulada “Nomear logradouros é função importante do poder público”. Ver mais em: Scomazzon, C. (2020, Janeiro 15). Nomear logradouros é função importante do poder público. *Camarapoa* [website]. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/nomear-logradouros-e-funcao-importante-do-poder-publico>

recorrente mecanismo de construção da memória histórica, visto que se elege um personagem ou um fato para ser perenizado na lembrança coletiva” (Dias, 2000 citado por Dias, 2012, p. 161).

Sendo a cidade um produto histórico de quem a habitou e ainda habita, representando então um ambiente de mutações constantes, pontuais e estruturais a longo prazo, a mesma é marcada pela expressão de uma gama de símbolos que foram lapidados na paisagem urbana através dos anos e das pessoas, grupos e governos que por lá passaram e deixaram suas impressões, muitas vezes a partir de vontades políticas. Segundo Pedro Henrique Torres, “os nomes de ruas, símbolos e formas urbanas fazem parte do processo de disputas na formação espacial de uma cidade” (Torres, 2015, p. 383). Sob esta perspectiva, o autor disserta acerca de reflexões de Ameryc Chauprade, ao versar sobre a cartografia histórica:

Aquilo que se designa por cartografia histórica (Chaupre, 2007) é um procedimento que analisa a formação e configuração espacial de um território ao longo do tempo, verificando a dinâmica de suas representações sociais e simbólicas. A cartografia é poder, assim como o ofício de historiar. Está nos mapas dos cartógrafos, assim como na escrita da história, a produção de uma forma de representação do homem no espaço e no tempo. (Torres, 2015, p. 383)

O poder abrangido pela cartografia consiste nas expressões de períodos que são marcados e, por vezes, perpetuados independente dos momentos que o sucederam após transformações políticas. A cartografia exprime, então, as referências, vontades, homenagens corporificadas em monumentos, logradouros públicos, prédios e demais espaços de visibilidade, elaboradas por quem esteve e está no poder.

O território personificado pela cidade, devido ao seu enorme potencial de representação e aplicação prática das memórias dos mais diversos atores sociais, torna-se um ambiente propício para as disputas de memória, uma vez que se faz importante, tanto para grupos detentores de poder quanto para aqueles marginalizados, a externalização daquilo que pregam e que buscam perpetuar. Entendendo a memória enquanto um elo entre o passado e o presente, cuja essência é sujeita a transformações conforme as circunstâncias e o contexto histórico nos quais os indivíduos se inserem e refletem, Elizabeth Jelin afirma que “a memória se refere às maneiras com as quais as pessoas constroem um sentido a respeito do passado, e como relacionam esse passado com o presente quando do ato de rememorar ou recordar” (Jelin, 2004, p. 151, tradução nossa)¹⁷. Os processos de lembrança e silenciamento, inerentes ao trabalho de enquadramento da memória¹⁸, são mecanismos que atuam tanto

¹⁷ Trecho original: “La memoria se refiere a las maneras en que la gente construye un sentido del pasado, y cómo relacionan ese pasado con el presente en el acto de rememorar o recordar” (Jelin, 2004, p. 151).

¹⁸ Ver mais em: Pollak, M. (1989). Memória, Esquecimento e Silêncio. *Estudos Históricos*, 2(3), pp. 3-15. Recuperado de http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf

no passado quanto no presente, buscando fazer perdurar o que no passado foi escolhido para ser lembrado ou esquecido. Nessa acepção, percebe-se que na história sempre temos de visualizar práticas memoriais, geridas por aqueles que se encontram em uma posição de poder, as quais responderão a um ato político e histórico de perpetuação de sua dominância e poderio.

Exemplos claros são os símbolos com os quais nos deparamos ao cruzarmos a cidade na qual moramos, tais como praças, monumentos, edifícios públicos, identificação de ruas e demais logradouros públicos que agraciam, na forma de condecoração, figuras e datas consideradas marcantes para os habitantes da localidade de que se fala. A história se faz presente em marcos dos centros nos quais habitamos, passando a integrar a realidade daqueles que diariamente cruzam com esses rastros feitos para perdurarem na memória de toda uma população. Percebendo a memória e seus procedimentos quase como reféns do concatenar entre o espaço e o tempo, ligação fulcral para entendermos de que modo a memória trabalha e se cristaliza, identifica-se a elaboração de orientações e eventos no âmbito da construção memorial.

As representações em um espaço urbano são sempre intencionais e assinaladas por escolhas e deliberações a respeito do que será lembrado e o que esquecido da seleção, e, por consequência, da visão e impregnação no cotidiano das pessoas. O espaço físico é passível e eficiente na segregação metafórica (e concreta) de grupos e sujeitos históricos, dado seu potencial, enquanto “criador” de memória através da concepção de locais simbólicos de homenagem, de fortalecer identidades e laços comuns, ou o seu contrário. É importante que se reconheça a relevância que os sentidos intangíveis possuem em nossas vidas, já que por mais que não os vejamos, muitas vezes, enquanto fatores de influência, os mesmos permeiam ações e percepções a todo o momento. As próprias estratégias de coesão e associação entre pessoas de uma mesma comunidade e sociedade é pautada e forjada a partir de símbolos engendrados em discursos oficiais, os quais intentam o fortalecimento de uma identidade, acima de quaisquer diferenças visíveis. Nesse sentido, Elizabeth Jelin ainda destaca que “a informação e o conhecimento, os silêncios, sentimentos, ideias e ideologias, são os bens simbólicos que são transmitidos” (Jelin, 2004, pp. 150-151, tradução nossa)¹⁹. Nesse caso, ainda que não tenhamos vivido certo evento de nossas histórias, os mesmos, se selecionados para tal, são transmitidos geracionalmente de modo a permanecer na memória coletiva, através da sua construção calcada nesses mecanismos de inoculação.

¹⁹ Trecho original: “La información y el conocimiento, los silencios, sentimientos, ideas e ideologías, son los bienes simbólicos que son transmitidos” (Jelin, 2004, pp. 150-151).

2.2 A memória e suas nuances: Elizabeth Jelin, Maurice Halbwachs, Michael Pollak e Pierre Nora

2.2.1 Michael Pollak e o trabalho de enquadramento da memória

O conceito de trabalho de enquadramento da memória, proposto pelo sociólogo Michael Pollak em seu artigo intitulado “Memória, esquecimento e silêncio” (1989), referencial norteador da escrita desse estudo, está inevitavelmente ligado às questões discutidas na Seção 2.1, uma vez que assegura que a memória não é um processo apenas individual e muito menos espontâneo. Isso porque a memória é uma ocorrência construída, parte pelo tempo presente e parte pela transmissão realizada através de gerações, além de ser constituída por seleções, ou seja, seleciona-se o que deve ser lembrado e, por consequência, o que deve ser esquecido. Nesse sentido, o pesquisador também afirma que – além de um dos usos da memória constituir-se enquanto a materialização dos acontecimentos, fatos e personagens que devem ser guardados e perpetuados de na vida de indivíduos de determinada comunidade ou sociedade, geralmente a partir da vontade da História Oficial²⁰ e de uma classe dominante – a memória também reflete no fortalecimento da coesão e dos elos de identidade e pertencimento:

A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra, como vimos, em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias, nações etc. A referência ao passado serve para manter a coesão dos grupos e das instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementariedade, mas também as oposições irreduzíveis. (Pollak, 1989, p. 7)

Sendo a memória uma ação coletiva ligada a eventos e perspectivas de se enxergar o passado e, em decorrência disto, de se organizar e selecionar quais fragmentos do passado devem ser preservados no presente e no futuro, podemos pensar nosso objeto de pesquisa enquanto um campo de disputa e resultado do mesmo. O grande contributo de Pollak para esse presente estudo é a reflexão acerca desse território de conflitos que é a memória e a corporificação da mesma, através do trabalho de enquadramento realizado no cerne desse conceito e nutrido pelos aparatos providos pela história. Pollak afirma que “além de uma produção de discursos organizados em torno de acontecimentos e de grandes personagens, os rastros desse trabalho de enquadramento são os objetos materiais: monumentos, museus, bibliotecas etc.” (Pollak, 1989, pp. 8-9). A memória vai ser sustentada e

²⁰ Por história oficial entende-se a “[...] elaboração histórica que convém aos grupos dominantes na sociedade e que se encontra consagrada e difundida principalmente nos livros escolares e na mídia [...]” (Prestes, 2010, p. 92).

imortalizada, em grande medida, no registro concreto, como, por exemplo, nos topônimos. Portanto, faz-se extremamente necessária a ponderação, acompanhada de debates, deste marial da história, consolidado na memória através de algo palpável que permeia o imaginário e a realidade concreta da vida de incontáveis indivíduos ao redor do mundo.

É possível ainda trazer outras considerações do sociólogo austríaco quando o mesmo trata das memórias “clandestinas” ou “subterrâneas”, visto que se hoje o Brasil conta com mecanismos de Justiça de Transição e políticas de memória consideravelmente desenvolvidas e presentes na esfera pública, é devido à luta dos indivíduos que resistiram à repressão da ditadura militar, dos familiares das vítimas do regime e demais militantes da reparação nacional dos crimes cometidos no passado. As vozes e vidas silenciadas durante e após o regime militar brasileiro ganharam, gradativamente, espaço e expressão nos locais de disputa da memória, tendo trabalhado incansavelmente para que a validação e a escuta de seus clamores fossem respeitadas e disseminadas. Essa reflexão coincide com o histórico de políticas voltadas à reparação das vítimas da ditadura, independente do caráter da retratação. Pollak afirma que “uma vez rompido o tabu, uma vez que as memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se acoplam a essa disputa da memória [...]” (Pollak, 1989, p.3).

Em seu artigo “Memória e identidade social” (1992), Pollak traça um panorama a respeito dos fatores que formulam a memória – seja ela individual ou coletiva –, elencando-os de maneira sucinta e pedagógica. O autor separa uma série de critérios abarcados nesse processo que é compartilhado por indivíduos nos ambientes em que habitam, sendo: os eventos vivenciados presencialmente, ou seja, sem intermédio de outra pessoa ou entalhados em uma memória coletiva; e os episódios vividos “por tabela”, ou seja, que não necessariamente foram experienciados em primeira pessoa. Para além dos acontecimentos, também são abordados os personagens e os lugares. Nesse sentido, Pollak afirma que “existem lugares de memória, lugares particularmente ligados a uma lembrança, que pode ser uma lembrança pessoal, mas também pode não ter apoio no tempo cronológico” (Pollak, 1992, p. 202).

Ainda nessa reflexão, o sociólogo assevera que mesmo lugares “[...] muito longínquos, fora do espaço-tempo da vida de uma pessoa, podem constituir lugar importante para a memória do grupo, e, por conseguinte, da própria pessoa, seja por tabela, seja por pertencimento a esse grupo” (Pollak, 1992, p. 202). Por esse ângulo, o que ocorre são as chamadas transferências²¹, dado o sentimento

²¹ Um exemplo disto, trazido por Michael Pollak, é o caso da França “[...] da confusão entre fatos ligados a uma ou outra guerra. A Primeira Guerra Mundial deixou marcas muito fortes em certas regiões, por causa do grande número de mortos. Ficou gravada a guerra que foi mais devastadora, e frequentemente os mortos da Segunda Guerra foram assimilados aos da Primeira. Em certas regiões, as duas viraram uma só, quase que uma grande guerra” (Pollak, 1992, p. 3).

compartilhado por indivíduos e populações que não vivenciaram pessoalmente determinados eventos, mas que os levam na memória construída coletivamente, de maneira significativa. O mesmo pode ser aplicado em referência às datas públicas e comemorativas, através das quais se observa a ocorrência das chamadas projeções ou transferências. Vale lembrar que esses processos são sempre políticos, principalmente os da seleção da memória e, em suma:

A memória é, em parte, herdada, não se refere apenas à vida física da pessoa. A memória também sofre flutuações que são função do momento em que ela é articulada, em que ela está sendo expressa. As preocupações do momento constituem um elemento de estruturação da memória. Isso é verdade também em relação à memória coletiva, ainda que esta seja bem mais organizada. Todos sabem que até as datas oficiais são fortemente estruturadas do ponto de vista político. Quando se procura enquadrar a memória nacional por meio de datas oficialmente selecionadas para as festas nacionais, há muitas vezes problemas de luta política. A memória organizadíssima, que é a memória nacional, constitui um objeto de disputa importante, e são comuns os conflitos para determinar que datas e que acontecimentos vão ser gravados na memória de um povo. (Pollak, 1992, p. 204)

Sabendo que a memória é um portento produzido, sua relação com a identidade passa a fazer maior sentido, uma vez que a primeira é fator essencial na formação da segunda, além de configurar uma ligação inerente à construção das mesmas. No campo de batalha, memória e identidade “[...] são valores disputados em conflitos sociais e intergrupais, e particularmente em conflitos que opõem grupos políticos diversos” (Pollak, 1992, p. 205). Nesta acepção, a identidade, tendo a memória como um de seus elementos integrantes, encontra-se igualmente presente nas disputas ativas em sociedades pós-conflito, dada a mobilização, orientada pelos detentores e formuladores da história oficial, para a criação de uma identidade nacional moldada de acordo com princípios próprios. Valores e crenças inscritas na atuação de grupos que estão no poder, como por exemplo dos militares durante a ditadura militar brasileira, são organizados de modo a permanecer no cotidiano simbólico e concreto de uma sociedade. Dessa maneira, o esforço pela coesão na vida interna de um país, ainda que prevendo a exclusão das vontades e anseios de grupos considerados minoritários, é calcado na construção de uma identidade e, por efeito, na construção de símbolos e discursos sustentados pela memória.

Ligado ao conceito do trabalho de enquadramento da memória, encontra-se também, de acordo com Michael Pollak, o trabalho da própria memória em si, “ou seja: cada vez que uma memória está relativamente constituída, ela efetua um trabalho de manutenção, de coerência, de unidade, de continuidade, da organização” (Pollak, 1992, p. 206). Isso demonstra que, mesmo após a consolidação mais sólida de uma memória, é necessário que a mesma seja constantemente preservada e mantida de acordo com os preceitos que a criaram. Como exemplo disto, veremos nos próximos capítulos o

projeto de coesão formulado desde o primeiro documento promulgado após o golpe civil-militar de 1964 e o processo de manutenção dos ideais da ditadura militar brasileira, até mesmo depois de anos de sua transição de volta para o regime democrático.

2.2.2 Maurice Halbwachs e a Memória Coletiva

Quando falamos de memória, é impossível esquecer de Maurice Halbwachs — muito citado por Pollak e demais estudiosos de renome — e de suas basilares contribuições para a concepção de memória coletiva. Nascido na segunda metade do século XIX, Maurice foi um sociólogo francês que dedicou sua vida acadêmica a estudar aspectos importantes da sociologia, entre eles, o que o tornou um nome fundamental nos estudos da memória, o aspecto da memória coletiva. Militante socialista da resistência, Halbwachs foi morto pelas forças nazistas no ano de 1945, no campo de concentração de Buchenwald. Ao se referir à memória individual e coletiva, Halbwachs afirma que a primeira só é existente tendo a segunda como condição de partida e entendimento, dada a influência que o grupo possui na essência do indivíduo e as referências contidas no sentido de pertencimento a determinada comunidade. A obra que reúne excertos de reflexões do sociólogo, editada e disseminada a partir de 1950, intitulada “A Memória Coletiva”, é crucial para o estudo da memória, a medida que percorre considerações acerca do aspecto coletivo da mesma para além do teor social, como inerente às recordações dos indivíduos em sociedade.

Ao tratar da memória individual, Halbwachs (1990) expressa que quando buscamos comprovações de algum evento ocorrido, recorreremos primariamente a nós mesmos e às experiências narradas e rememoradas por nossos olhos e mentes. Invocamos nossas vivências de modo a podermos opinar com maior exatidão e perícia; no entanto, em um segundo momento, apoiamos nossas convicções, nem sempre inteiramente confiáveis ou embasados concretamente, na memória dos outros, daqueles que compartilham e compartilharam momentos conosco ou antes mesmo de nossa presença física e memorável. Ao tentarmos relembrar algum episódio um tanto embaçado em nossas vistas e pensamentos, exploramos opções que por vezes fogem do nosso controle de relembração. Nessa perspectiva inicial, Maurice afirma que

Quando uma pessoa diz: “eu não creio em meus olhos”, ela sente que há nela dois seres: um, o ser sensível, é como uma testemunha que vem depor sobre aquilo que viu no passado e, talvez, tenha feito uma opinião apoiando-se nos depoimentos dos outros. (Halbwachs, 1990, p. 25)

Na lógica da coletividade intrínseca à memória, mesmo quando não nos lembramos impecavelmente acerca de acontecimentos de nosso passado, isso não significa que eles não ocorreram, dado que “[...] nossas lembranças permanecem coletivas, e elas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos, e com objetos que só nós vimos” (Halbwachs, 1990, p. 26). A não necessidade de se fazer presente, exaltada por Halbwachs, ativamente ou não, em um episódio, expressa também questões que podem ser aplicadas a imagem produzida e disseminada por regimes autoritários na história da humanidade, que buscaram organizar a memória de gerações que vivenciaram o regime e até mesmo daquelas que não o fizeram:

Frequentemente, é verdade, tais imagens, que nos são impostas pelo nosso meio, modificam a impressão que possamos ter guardado de um fato antigo, de uma pessoa outrora conhecida. Pode ser que essas imagens reproduzam mal o passado, e que o elemento ou a parcela de lembrança que se achava primeiramente em nosso espírito, seja sua expressão mais exata: para algumas lembranças reais junta-se assim uma massa compacta de lembranças fictícias. (Halbwachs, 1990, p. 28)

As representações do passado podem ser criadas e reguladas de acordo com diversos fatores, uma vez que acabamos por confiar nossa memória à memória de um grupo que fizemos parte. Nesse sentido, a memória pode e é reconstruída em relação às ferramentas do regime do tempo presente, devido aos encontros com outros indivíduos ou mesmo em razão de reformulações realizadas desde cima, ou seja, de quem se encontra no poder. Halbwachs (1990) afirma que para o sucesso desse apoio projetado na memória dos outros seja alcançado, é necessário que ainda estejamos em contato e inseridos em determinado grupo ou sociedade, isso porque a estruturação e ressignificação de detalhes do nosso passado em um quadro concreto e inteiro precisa atuar com base em pontos partilhados em nós mesmos e nos outros, para que, então, a construção seja recíproca e desenvolvida. No sentido de pensarmos vários grupos, também devemos pensar as várias memórias a eles atreladas, uma vez que não há apenas uma memória, mas memórias que unem cada grupo que existe e, por mais que tenhamos a memória de quem está no poder como a “única”, há incontáveis outras se formulando mundo a fora.

A respeito do aspecto material, Maurice Halbwachs (1990) afirma que temos uma tendência a nos afeiçoarmos aos objetos, devido ao caráter visivelmente imóvel e aparentemente permanente dos mesmos, o que seria o oposto a dinâmica de nossas vidas, e que constituíra um elemento de apreço para os seres humanos, uma vez que esses itens palpáveis carregam marcas de pessoas e momentos. O papel do indivíduo ou do grupo em um espaço material é calcado na transformação realizada por este alguém, o qual busca expressar seus valores na materialidade que o contorna e pintar sua identidade

neste local concreto. “Assim se explica como as imagens espaciais desempenham um papel na memória coletiva. O lugar ocupado por um grupo não é como um quadro negro sobre o qual escrevemos, depois apagamos os números e figuras” (Halbwachs, 1990, p. 133).

Os sentidos manifestados por um grupo em determinado espaço, configuram um traço ou símbolo que caracteriza e evidencia certo ajuntamento de pessoas em torno de dado motivo. As considerações de Halbwachs (1990) acerca do material dialogam com o objeto da presente pesquisa, quando o mesmo veste o sentido patrimonial e tangível de um monumento, uma rua, uma cidade. Ainda que, segundo o sociólogo francês, nem sempre a atenção dada pelos indivíduos à materialidade da cidade seja a mais vigilante ou compenetrada, devido ao passo rápido em contraposição à constância do concreto, literalmente, a evasão de algum desses aspectos substanciais seria facilmente percebida. A cidade e seus aportes materiais influenciam os grupos e vice-versa, fazendo com que marcas sejam carimbadas nas mais diversas formas das paisagens urbanas delineadas pelos indivíduos que lá habitam (Halbwachs, 1990).

Trazendo para essa dissertação de mestrado, as homenagens contidas em logradouros públicos e os esforços empreitados por membros da classe política — quando da elaboração de projetos que visam proteger o patrimônio de uma comunidade ou sociedade de ser utilizado como tributo de pessoas que não contribuíram de maneira positiva para o desenvolvimento do local e de sua população — podem dialogar com a noção que Halbwachs traz da relação entre memória coletiva e os espaços materiais:

Sem dúvida, a diferenciação de uma cidade resulta na origem de uma diversidade de funções e costumes sociais; mas, enquanto o grupo evolui, a cidade, em seu aspecto exterior, muda mais lentamente. Os hábitos locais resistem às forças que tendem a transformá-los, e essa resistência permite perceber melhor até que ponto, em tais grupos, a memória coletiva tem seu ponto de apoio sobre as imagens espaciais. (Halbwachs, 1990, p. 136)

Assim, Halbwachs (1990) destaca o poder que um espaço e que a imagem espacial detém quando o assunto é a memória coletiva. A expressão e os símbolos de determinado regime refletidos no patrimônio, publicamente em nomes e honrarias presentes em ruas e demais logradouros públicos, auxilia na construção da memória e se apoia individual e coletivamente nas lembranças de indivíduos e grupos, as quais são, em parte, reconstruídas a partir dos elementos fornecidos pela história e pelo presente. “Sem dúvida, essa disposição anterior foi outrora obra de um grupo. O que um grupo fez, um outro pode desfazê-lo” (Halbwachs, 1990, p. 137). Para Maurice Halbwachs, quando alguém ou um grupo se desapodera, perde certo espaço ou certa expressão no concreto, significa “[...] perder o apoio de uma tradição que os ampara [...]” (Halbwachs, 1990, p. 138). Dessa maneira, compreendemos o

valor político por trás dos símbolos de um período entalhados no aspecto palpável do patrimônio — elemento que guiará a escrita e a análise das fontes aqui utilizadas, uma vez que as mesmas contactam o sentido de permanência de uma ideia intangível em um espaço concreto, literal e não literalmente.

2.2.3 Pierre Nora e os Lugares de Memória

No seguimento da discussão teórica a respeito da memória e suas características, destacam-se as contribuições de Pierre Nora (1993) e o conceito por ele cunhado como lugares de memória²². Nora é um historiador francês que dedicou grande parte de seus trabalhos acadêmicos e profissionais para o estudo da identidade francesa e da memória, tendo abordado também questões como o ofício do historiador e o papel da história.

Em um esforço em aliar a memória, a história e o aspecto material das mesmas, Pierre Nora foi responsável por forjar a concepção de lugares de memória devido à, e principalmente, observação do apego das pessoas aos espaços materiais em decorrência da rapidez com que a história se movia. Segundo o autor francês, “fala-se tanto de memória porque ela não existe mais” (Nora, 1993, p. 7). Portanto, a ausência da memória, a ausência do passado e das tradições e eventos a ele ligados, fez com que o assunto fosse valorizado a um nível maior, devido à urgência de se preservar algo antes que este desaparecesse e não fizesse mais sentido. De acordo com Nora (1993), esse interesse pelo elemento material de um local ou cidade, deu-se em consequência da velocidade com a qual as mudanças no mundo estavam se instalando, e ainda estão nos dias de hoje, calcadas na ruptura e não na continuidade. “Há locais de memória porque não há mais meios de memória” (Nora, 1993, p. 7).

A partir do momento em que percebemos não fazermos mais parte da memória, segundo o autor, nossa relação com a mesma se modifica, dando lugar à uma atenção redobrada aos símbolos e significados do passado que desejamos salvaguardar no presente e no futuro (Nora, 1993). E acerca da problemática da diferenciação entre memória e história, sustenta que enquanto a primeira “[...] é um fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente; a história, uma representação do passado” (Nora, 1993, p. 9). Portanto, para Nora, a memória está sempre aberta às transformações e ao desenvolvimento de sua construção, enquanto a história é a “[...] reconstrução sempre problemática e incompleta do que não existe mais” (Nora, 1993, p. 9).

Assim, especificando os contrastes entre esses dois conceitos norteadores de toda uma discussão e elementares na concepção desta dissertação de mestrado, faz-se mais compreensível o

²² Conceito de lugares de memória no segmento de uma reflexão ainda maior de Pierre Nora. Ver mais em: Nora, P. (1993). Entre Memória e História: a problemática dos lugares (Y. A. Khoury, Trad.). *Projeto História*, (10), pp. 7-28. Recuperado de <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>

papel e a necessidade dos mesmos quando falamos de patrimônio cultural. Ao abarcar a temática do desenvolvimento e formação nacional, Nora (1993) explicita que, na França, esse foi o momento mais significativo quando o assunto é a tradição, que considera como o mecanismo de primazia da expressão da memória.

Acerca dos lugares de memória, Pierre Nora (1993) os chama de “restos”, uma vez que são eles os resquícios de uma sociedade que não mais ritualiza, que não mais comemora e simboliza instintivamente. A velocidade das mudanças e transformações no mundo, delegaram os costumes e formalidades a um segundo plano, enquanto o futuro se aproxima cada vez mais depressa. Portanto, tudo que remete ao passado, esse agora já distante e não mais intensamente apegado aos nossos dias e nossas preocupações, deve ser “artificialmente” preservado, de modo a mantermos os símbolos de tradição, cada vez mais distantes, próximos de alguma forma. “Museus, arquivos, cemitérios e coleções, festas, aniversários, tratados, processos verbais, monumentos, santuários, associações, são os marcos testemunhas de uma outra era, das ilusões da eternidade” (Nora, 1993, p. 13). Desse modo, esses lugares de que se fala não advém de um feito espontâneo, mas dos anseios em criar espaços, datas, comemorações e demais expressões materiais e imateriais de símbolos que não são mais expressos de maneira orgânica e inerente aos processos societários.

No que concerne as memórias subterrâneas, como cunha Pollak (1989), e de grupos minoritários os quais enxergam a supressão de suas memórias frente à uma memória oficial que os julga desinteressantes à sua manutenção, Pierre Nora destaca que

É por isso a defesa, pelas minorias, de uma memória refugiada sobre focos privilegiados e enciumadamente guardados nada mais faz do que levar à incandescência a verdade de todos os lugares de memória. Sem vigilância comemorativa, a história depressa os varreria. São bastiões sobre os quais se escora. Mas se o que eles defendem não estivesse ameaçado, não se teria, tampouco, a necessidade de construí-los. Se vivêssemos verdadeiramente as lembranças que eles envolvem, eles seriam inúteis. E se, em compensação, a história não se apoderasse deles para deformá-los, transformá-los, sová-los e petrificá-los eles não se tornariam lugares de memória. É este vai-e-vem que os constitui: momentos de história arrancados do movimento da história, mas que lhe são devolvidos. Não mais inteiramente a vida, nem mais inteiramente a morte, como as conchas na praia quando o mar se retira da memória viva. (Nora, 1993, p. 13)

A lógica dessa contribuição trazida pelo historiador francês Pierre Nora, vai guiar algumas reflexões pontuadas pelo presente estudo, dado o caráter elementar dos lugares de memória quando da salvaguarda da história e do significado neles contidos. Poderemos citar, como exemplo, a alteração da nomeação de logradouros que homenageiam ditadores-presidentes da ditadura militar brasileira de

modo a privilegiar nomes da história da resistência, cuja essência foi propositalmente silenciada e apagada pela história oficial do regime militar brasileiro. Essa é uma amostra do poder contido nos lugares de memória.

Outro aspecto – que será abordado nos próximos capítulos – é a eficiência da edificação de monumentos, homenagens e topônimos em tributo à ditadura militar brasileira, uma vez que esses elementos materiais contribuem para a perpetuação dos valores do regime, fazendo com que os mesmos permaneçam no cotidiano e no pensamento de milhões de pessoas que se deparam, quase que diariamente, com a manutenção dos ideais através do patrimônio cultural. Ainda que muito se batalhe para a proibição destes mecanismos da memória, ou até mesmo para que haja um acompanhamento pedagógico – de maneira a explicitar a natureza cruel do aparato repressivo dos anos de chumbo implantados na sociedade brasileira –, ainda restam vestígios e muita luta pela frente, no sentido de que uma reparação completa seja realizada e estendida a toda população brasileira.

Sobre os lugares de memória, então, se pode dizer que somente o são, segundo Pierre Nora (1993), quando o aspecto simbólico é a ele atrelado. Por mais, em aparência, vazio que um local ou objeto possa parecer, se uma espécie de rito em relação ao passado for submetido à sua existência, abre-se espaço para a transformação do mesmo em um bem alegórico e emblemático aos indivíduos e grupos para os quais esse elemento represente um ponto de apreço e comunhão. De acordo com Nora, os aspectos simbólicos, funcionais e materiais de um lugar somente aparecem ao mesmo tempo, em níveis distintos; uma amostra disto, trazida por Nora (1993), é o “um minuto de silêncio” – recorte temporal amplamente utilizado em jogos de futebol por exemplo – quando se deseja fazer uma homenagem à alguma figura que tenha falecido recentemente. O historiador afirma que essa medida de tempo goza de um grande poder simbólico, assim, Nora define que:

Se é verdade que a razão fundamental de ser de um lugar de memória é parar o tempo, é bloquear o trabalho do esquecimento, fixar um estado de coisas, imortalizar a morte, materializar o imaterial para – o ouro é a única memória do dinheiro – prender o máximo de sentido num mínimo de sinais, é claro, e é isso que os torna apaixonantes: que os lugares de memória só vivem de sua aptidão para a metamorfose, no incessante ressaltar de seus significados e no silvado imprevisível de suas ramificações. (Nora, 1993, p. 22)

Portanto, também enxergamos os lugares de memória, das palavras de Pierre Nora, nas impressões materiais, marcadas pela vontade do regime militar brasileiro, e que até hoje fazem parte da paisagem urbana de cidades espalhadas pelo Brasil inteiro. O autor ainda traz algumas características referentes ao aspecto material dos locais:

Se insistimos sobre o aspecto material dos lugares, eles próprios se dispõem num vasto degradê. Veja-se, primeiro, os portáteis, não os menos importantes visto que o povo da memória dá ume exemplo maior com as tábuas da lei; veja-se o topográfico, que devem tudo a sua localização exata e a seu enraizamento ao solo: assim, por exemplo, todos os lugares turísticos, assim a Biblioteca Nacional tão ligada ao hotel Mazarin quanto os Arquivos nacionais ao hotel Soubise. Veja-se os lugares monumentais, que não saberíamos confundir com os lugares arquiteturais. Os primeiros estátuas ou monumentos aos mortos, conservam seu significado em sua existência intrínseca; mesmo se sua localização está longe de ser indiferente, uma outra encontraria sua justificação sem alterar a deles. (Nora, 1993, p. 26)

Janice Gonçalves (2013) contribuí com importantes ponderações acerca das ideias cunhadas por Pierre Nora ao assegurar que a

“história da história” foi estimulada e, no campo historiográfico, surgiram estudos mais sistemáticos e aprofundados sobre instituições de preservação, bens patrimoniais e processos de patrimonialização. O diagnóstico feito por Nora acerca do tempo presente, destacando sua relação com a memória e com o patrimônio cultural, foi, no campo da história, pioneiro e inovador, abrindo novas perspectivas de análise. Revelou-se, por fim, um conjunto de desafios e riscos vividos por aqueles que se lançam a investigar a história do tempo presente, sem reduzi-la à temporalidade do imediato, e sem descurar das especificidades e complexidades que lhe são inerentes – quanto a isso, *Les lieux de mémoire* permanece pleno de lições. (Gonçalves, 2013, p. 43)

A partir das colocações referentes ao conceito de lugares de memória, cunhado por Pierre Nora, é possível perceber a atualidade dessas ideias, principalmente em um mundo em rápida transformação. Os lugares e seus sentidos simbólicos são inscritos no cotidiano das vidas humanas e nas relações formuladas com o espaço físico, cujas impressões variam de acordo com os atores sociais que as experienciam. Assim, a importância da dimensão da memória, do patrimônio e de suas intrínsecas relações é exposta por Nora e aplicada nesta pesquisa.

2.2.4 Elizabeth Jelin e as disputas de memória

A socióloga argentina Elizabeth Jelin, nascida em Buenos Aires no ano de 1941, realizou seus estudos e trabalhos não apenas na Argentina, mas também em outros países como Brasil, Estados Unidos e México. Muito voltada para o estudo da esfera política, a investigadora social conta com pesquisas e publicações nas áreas de gênero, movimentos sociais, direitos humanos, memória, repressão política e outras problemáticas entrelaçadas a esses assuntos. Nome conhecido no estudo da memória, Elizabeth Jelin é responsável pela concepção de livros referentes às disputas e embates vivenciados no campo da memória na atualidade, tema presente quase que na totalidade de suas pesquisas (Jelin, 2002).

A memória, para Jelin (2005), goza de função determinante em distintas esferas da vida em sociedade, por exemplo, no âmbito cultural a autora percebe a memória enquanto fator de coesão e pertencimento de comunidade, consolidando a relação entre memória e formação identitária de grupos diversos. Ao mesmo tempo, a socióloga compreende todo o caráter político contido nos processos que envolvem a memória histórica coletiva de uma sociedade, dada a carga conflitual e controversa que esse conceito adquire quando posto em debate e prova. O reconhecimento do que se escolhe para lembrar e esquecer é relacionado, também, aos estudos da investigadora acerca de períodos da repressão política, de crimes de lesa humanidade, medo generalizado e eventos traumáticos a toda uma população (Jelin, 2005).

A autora ainda disserta sobre o papel dos agentes responsáveis pela esfera da memória, desde sua produção, conservação, seleção e materialização, e sua posterior concretização em ambientes culturais, tais como o patrimônio (em monumentos e museus, por exemplo) (Jelin, 2005). A construção dos sentidos do passado é tema também querido à Jelin (2002) quando trata da retórica e das narrativas decorrentes de memórias, pensando na sensibilidade e potencialidade da história oral enquanto ponte para esses relatos.

O recorte seletivo realizado em relação a escolha do que deve ser guardado e preservado pela memória de uma sociedade ou nação — debate já deveras abordado por intelectuais de renome como Michael Pollak (1989; 1992) e Pierre Nora (1993) — está intimamente ligado a noção de construção de identidade e afirmação da mesma, uma vez que os segmentos distintos de uma sociedade encontram respaldo e reconhecimento de suas ações em grupos que compartilham da mesma história e memória, forjadas ao longo dos anos. No entanto, para que vozes possam ser ouvidas, principalmente quando tentativas de silenciamento por parte de classes dominantes e da história oficial são recorrentes, é necessário que suportes físicos sejam desenvolvidos para que a memória seja propagada e assegurada assertiva e publicamente. Quando falamos sobre as regulares disputas sobre a memória da ditadura militar brasileira, é primordial que lembremos das inúmeras histórias não oficiais negligenciadas por anos e ainda mais oprimidas por símbolos onipresentes, como as placas de ruas homenageando figuras respeitadas pela história dominante. Sobre este território de disputas nos quais símbolos e monumentos são transformados, Elizabeth Jelin e Victoria Langland (2003) afirmam que

Estes espaços se convertem em lugares de lutas entre aqueles que tentam transformar seu uso e assim apagar as marcas de identificação que revelam esse passado, e outros atores sociais que promovem iniciativas para estabelecer inscrições ou marcas que os convertam em

“veículos” de memórias, em lugares carregados de sentidos. (Jelin & Langland, 2003, p. 4, tradução nossa)²³

A clandestinidade das memórias dos presos, assassinados e desaparecidos no período do regime militar brasileiro foi e tem sido modificada com o auxílio, quase que majoritário, da sociedade civil, responsável pela formação de grupos e instituições ligados à busca pela justiça, pela verdade e pelo direito fundamental que é o direito à memória. A luta pelo reconhecimento e superação dos traumas é essencial para que reparações jurídicas, morais e históricas sejam realizadas e, com o auxílio do patrimônio, parte da reparação pode ser desenvolvida aos poucos, tanto pela edificação de monumentos, placas de ruas e outras materialidades quanto pela remoção de homenagens feitas à indivíduos que violaram os direitos humanos em diferentes períodos.

Ao tratar da relação entre memória e democracia, Jelin (2014) atesta que a materialização da memória em marcas territoriais, institucionais e simbólicas é um processo bastante disseminado no mundo de hoje. Em seu artigo “*Memoria y Democracia. Una relacion incierta*” de 2014, Elizabeth Jelin afirma que

Todos os processos de comemoração, de marcas territoriais e recuperações, de consagração de datas, de mudança de nome das ruas ou de iniciativas deste tipo, são atos comemorativos que tem, pelo menos, duas etapas. Vem primeiro a etapa de sua instalação, que responde à uma demanda de um grupo humano de agentes que buscam inscrever certos sentidos em datas ou em lugares, físicos ou simbólicos. (Jelin, 2014, p. 227, tradução nossa)²⁴

Nesse sentido, os significados não permanecem petrificados no aspecto mais material de uma placa de rua, por exemplo, mas são esses sustentáculos que atuam no “[...] Trabalho subjetivo e para a ação coletiva, política e simbólica, de outros atores específicos, que o farão em outros cenários e em outras conjunturas históricas” (Jelin, 2014, p. 227, tradução nossa)²⁵. De acordo com Jelin, a primeira etapa referente às políticas de memória, as quais envolvem o suporte físico de um sentido, diz respeito às atitudes sociais tomadas inicialmente por quem as promove. Em um segundo momento, “[...] Aparece no momento da instalação como uma intenção pedagógica, que remete ao significado da comemoração para o resto das pessoas e para as gerações futuras” (Jelin, 2014, p. 227, tradução nossa)²⁶. Uma das

²³ Trecho original: “Estos espacios se convierten en lugares de luchas entre quienes intentan transformar su uso y de ese manera (o para) borrar las marcas identificatorias que revelan ese pasado, y otros actores sociales que promueven iniciativas para establecer inscripciones o marcas que los conviertan en “vehículos” de memorias, en lugares cargados de sentidos” (Jelin & Langland, 2003, p. 4).

²⁴ Trecho original: “Todos los procesos de conmemoración, de marcas territoriales y recuperaciones, de consagración de fechas, de cambio de nombre a las calles o de iniciativas de este tipo son actos conmemorativos que tienen al menos dos etapas. Viene primero la etapa de su instalación, que responde a una demanda de un grupo humano de emprendedores que intentan inscribir ciertos sentidos a fechas o a lugares, físicos o simbólicos” (Jelin, 2014, p. 227).

²⁵ Trecho original: “[...] trabajo subjetivo y para la acción colectiva, política y simbólica, de otros actores específicos, que lo harán en otros escenarios y en otras coyunturas históricas” (Jelin, 2014, p. 227).

²⁶ Trecho original: “[...] aparece en el momento de la instalación como una intención “pedagógica”, que remite a la significación de la conmemoración para el resto de la gente y para las generaciones futuras” (Jelin, 2014, p. 227).

reflexões delineadas por Elizabeth Jelin que mais contribui para esse estudo, diz respeito ao ato de se homenagear e seus significados

Para além do ato de homenagem, toda marca ligada ao passado tem inscrita em si mesma um horizonte de futuro, uma ideia de que o que se inscreve hoje (em relação com o ontem) carregada uma mensagem para amanhã, uma intenção de intervir para que o futuro seja melhor, para que não repita os erros e horrores do passado. (Jelin, 2014, pp. 227-228, tradução nossa)²⁷

2.3 A História do Tempo Presente

Uma das discussões necessárias para pensar o presente estudo diz respeito à História do Tempo Presente, referencial de importância singular na atualidade devido, como a própria denominação expressa, à hodiernidade do assunto. A discussão relativamente recente e definitivamente atual, em função de sua relação intrínseca com passados recentes traumáticos²⁸, vem ganhando espaço na academia, ainda que vista com desconfiança por alguns historiadores. Isso se deve ao fato da história ter sido sempre considerada uma disciplina a ser estudada com distanciamento temporal para que a objetividade do ofício do historiador fosse preservada²⁹. No entanto, essa problemática já consta como algo ultrapassado, na maioria das vezes, dada a urgência de se debater também o papel do historiador na sociedade atual e contemporânea.

De caráter reflexivo e inicial para essa discussão, que permeia o objeto de pesquisa aqui abordado, o influente historiador e sociólogo François Dosse afirma de antemão que “[...] a história do presente ou a história no presente exige uma reflexão sobre o ato de escrever a História, sobre a equação subjetiva do historiador” (Dosse, 2012, p. 11). As reflexões de Dosse (2012) nos permitem perceber a subjetividade que acompanha o trabalho do historiador e a resistência por ela enfrentada, assim como o reconhecimento do espaço de expressão do historiador e seus instrumentos de pesquisa, escrita e prática dentro da subjetividade que

acompanha, então, a virada historiográfica da disciplina histórica como seu corolário inevitável, e não é anódino constatar que Pierre Nora começou na mesma época, em meados dos anos 1980, seu projeto de ego-história e a publicação dos primeiros volumes de seus *Lugares de*

²⁷ Trecho original: “Además del acto de homenaje, toda marca ligada al pasado tiene inscrita en sí misma un horizonte de futuro, una idea de que lo que se inscribe hoy (en relación con el ayer) carga un mensaje para mañana, una intención de intervenir para que el futuro sea mejor, para que no repita los errores y horrores del pasado” (Jelin, 2014, pp. 227-228).

²⁸ Quando nos referimos aos passados recentes traumáticos queremos referenciar à ocorrência da Segunda Guerra Mundial, da Guerra Fria e das ditaduras militares experienciadas no Cone Sul a partir da metade do século XX.

²⁹ “Inúmeros historiadores corroborariam o anseio objetivista, como Fustel de Coulanges, para o qual nosso olhar sobre o presente é sempre tendencioso por causa de interesses pessoais, preconceitos e paixões: ‘Compreendemos melhor os acontecimentos e revoluções dos quais nada temos a temer nem nada a esperar’, disse. Foi a rejeição do subjetivismo em favor da busca pelo historiador de uma pretensa neutralidade ou imparcialidade – a ‘*parfait indépendance de son esprit*’, longe das injunções políticas ou morais – que afastou a História do Tempo Presente da ‘esfera do conhecimento acadêmico rigoroso’” (Fico, 2012, p. 46).

memória. O historiador deve, desse modo, renunciar a uma postura de domínio que era muitas vezes a sua e que o permitia acreditar que ele podia definitivamente “fechar” os registros históricos. (Dosse, 2012, p. 11)

Nessa perspectiva, o historiador Henry Rousso, especialista em memória, justiça e história, principalmente do período do pós-guerra, afirma que tanto a história contemporânea quanto a História do Tempo Presente, essa oriunda de raízes da primeira, eram vistas com cuidado e como se pudessem representar uma espécie de armadilha, principalmente nos anos oitenta, época na qual os debates acerca do tempo presente foram iniciados (Arend & Macedo, 2009). A entrevista concedida por Rousso à Arend e Macedo (2009), explicitou a maneira como essa importante área da história era vista no início de seu desenvolvimento, na França dos anos 1970 e 1980. Esse nicho da área era percebido como parte da Ciência Política ou do jornalismo e a própria história contemporânea, segundo Rousso “[...] parece suspeita, porque é muito próxima, porque é muito sensível, porque lhe falta uma distância” (Arend & Macedo, 2009, p. 205).

No que concerne a origem e elaboração da História do Tempo Presente, alguns estudiosos consideram que a gênese da mesma (Dosse, 2012), ainda que não absoluta, tenha sido na França entre fins da década de 70 e na década de 80, a partir de debates acerca da história contemporânea e da criação do Instituto de História do Tempo Presente (IHTP). O propósito da criação deste instituto no cenário francês remonta à definição de História Contemporânea e, segundo Henry Rousso, era

Trabalhar sobre o passado próximo e sobre a História Contemporânea no sentido etimológico do termo, ou seja, uma História [...] na qual o historiador investiga um tempo que é o seu próprio tempo com testemunhas vivas e com uma memória que pode ser a sua. A partir de uma compreensão sobre uma época que não é simplesmente a compreensão de um passado distante, mas uma compreensão que vem de uma experiência da qual ele participa como todos os outros indivíduos. (Arend & Macedo, 2009, p. 202)

Nessa perspectiva, vemos a evolução da História do Tempo Presente, ligada à História Contemporânea, mas ao mesmo tempo dissipada desta noção, consolidando-se em um conceito que mescla, de acordo com François Dosse (2012), o passado e o presente, o distante e o próximo, possibilitando uma visita ao passado de modo a recolhermos o material necessário para nosso ofício. O intervalo temporal que implica em um afastamento em relação ao passado “[...] se transforma, porque até então considerada uma desvantagem, ela se transforma em uma sedimentação de camadas sucessivas de sentido que expandem o seu alcance graças à maior profundidade” (Dosse, 2012, p. 12). A relevância da temática para a construção teórica e conceitual da presente dissertação encontra-se justamente no ponto de contato que a História do Tempo Presente compartilha com os anseios de estudo

e reparação de passados recentes traumáticos. Nesse sentido, a memória da ditadura militar brasileira é abrangida por essa área da história, no que tange o recorte histórico temporal do regime militar, marcado pela violência do Estado frente à sociedade civil, podendo “[...] ser pensada em conjunto com outros “eventos traumáticos” característicos do século XX, o que situa esse tema no contexto dos debates teóricos sobre a História do Tempo Presente” (Fico, 2012, p. 45).

De acordo com o historiador Carlos Fico (2012), a História do Tempo Presente foi reformulada, no pós-guerra, principalmente devido a ânsia e a urgência em preservar os depoimentos e relatos de quem vivenciou os horrores da Segunda Guerra Mundial, que serviriam de subsídio fundamental para a compreensão e a escrita da história desse período tão sombrio da história da humanidade. A utilização de fontes orais marcou e ainda marca esse campo da história, em virtude do valor inestimável contido em testemunhos de uma época e que se conectam, conflitantemente ou não, com a construção da memória de eventos traumáticos. Ainda em consonância com as ideias de Fico (2012) e acreditando na associação inerente que o objeto da pesquisa possui em relação à História do Tempo Presente e do trauma, o historiador reflete sobre o teor “interminável” desses episódios dolorosos:

Não se trata de abrir mão das explicações plurais, mas de se perceber que os eventos traumáticos possuem esse caráter “interminável” justamente em função de sua constante reelaboração através das memórias. Portanto, a memória dos eventos traumáticos integra inelutavelmente o esforço de construção do conhecimento histórico sobre tais processos. Ao contrário do que possa parecer em um primeiro momento, não se trata de uma contraposição entre memória e história: no caso da História do Tempo Presente, trata-se de uma imbricação constituinte. (Fico, 2012, p. 48)

Portanto, as inúmeras disputas e processos de construção da memória, sobretudo de passados marcados pelo autoritarismo, configuram-se enquanto subsídio para o trabalho histórico e fletam diretamente com os preceitos da História do Tempo Presente, referencial de grande relevância para o desenvolvimento dessa investigação.

2.4 Justiça de Transição: uma discussão particular

A problemática proposta por esta dissertação de mestrado corresponde a uma reflexão que permeia diversas áreas do conhecimento, pautando a elaboração de projetos de lei voltados à memória e à reparação dos eventos ocorridos no curso do regime militar, projetos estes também considerados políticas de memória. Quando falamos em reparação, tocamos no cerne do conceito de Justiça de Transição, referência pertinente e inerente aos trabalhos realizados por esta dissertação. Isso porque, ao evidenciarmos o patrimônio e as mudanças estruturais e pontuais por ele refletidas, entramos na

esfera das medidas de reparação envolvidas no processo de justiça transicional, diferente em cada país, mas que possuem pontos de contato em comum.

A reparação simbólica representa um dos aspectos a serem implementados em sociedades que tenham vivenciado um trauma coletivo, o qual tenha afetado diretamente um número de pessoas e indiretamente toda uma população (Abrão & Torelly, 2014). Nessa lógica, as alterações simbólicas e muitas vezes imateriais das ditas compensações da história, são executadas no plano do patrimônio, visto que o mesmo tem o grande potencial de denotar a expressão ideológica de determinada época ou governo. As muitas representações incorporadas pela edificação de monumentos e demais homenagens à nível público são responsáveis por exprimir ideias e manifestações de cunho político ou cultural e acabam por marcar na história, concretamente ou não, valores defendidos por quem se encontra no poder e que, por consequência, escreve a história oficial do período em que governa.

Nessa perspectiva, a Justiça de Transição entra em cena como meio de consolidar anseios e necessidades em países cuja abertura política não trouxe consigo mudanças estruturais essenciais ao restabelecimento de valores democráticos e cidadãos na sociedade. A hodiernidade da questão frente às urgências de reestruturação de países inteiros ante a destruição simbólica e material ocasionada por governos autoritários, faz com que a justiça transicional seja amplamente estudada nos dias atuais. Sua importância diz respeito ao potencial efetivo de mudanças na realidade, junto da capacidade democrática por ela representada e tencionada.

Nesse seguimento, em termos de Justiça de Transição, o presente estudo é amparado por referenciais teóricos elaborados por estudiosos de origens distintas, mas sempre complementares, principalmente no processo de escrita dessa pesquisa. A Justiça de Transição passou a fazer parte da agenda política do Brasil de forma mais veemente nos governos Lula e Dilma (entre 2003 e 2016), tendo sido aprovado pelos dois ex-presidentes o terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos e a criação da Comissão Nacional da Verdade, respectivamente. É no governo da ex-presidenta Dilma Rousseff que o Brasil finalmente passa a contar com uma comissão da verdade, cuja essência vai de encontro à atuação, nesse campo transicional, de muitos outros países que vivenciaram governos antidemocráticos e repressivos (Prittitz et al., 2015).

Em uma aproximação com a realidade do Brasil, podemos considerar Paulo Abrão e Marcelo Torelly como expoentes no assunto, não apenas devido à bagagem profissional, mas principalmente pelo aporte referencial concedido e aplicado à vivência palpável do caso brasileiro. Marcelo Torelly, pesquisador da área do direito com pesquisas em direitos humanos, justiça transicional e outras temáticas conexas, foi coordenador-geral de memória histórica da Comissão de Anistia do Ministério

Público³⁰ e conduziu o Programa de Cooperação Técnica Internacional sobre Justiça de Transição, firmado entre o Governo Federal e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Resultado dessa colaboração conjunta foi o lançamento do livro, no ano de 2011, intitulado “Justiça de Transição – Manual para a América Latina”³¹ (Reátegui, 2011b). O volume conta com a participação de diversos pesquisadores de renome do campo da Justiça de Transição, tais como, a nível nacional, Paulo Abrão e Marcelo Torelly (2011a; 2011b), e a nível internacional, nomes como Paul van Zyl (2011) e Ruti Teitel (2011), de modo a garantir uma experiência completa e complexa de contato entre estudiosos, público leigo e conceitos dessa área de conhecimento tão relevante na atualidade.

Tendo a América Latina experienciado, contemporaneamente, ditaduras semelhantes em países como o Uruguai, Argentina e Chile, o território geográfico, político e cultural serviu e serve de observatório para os relevantes estudos debruçados em processos transicionais. De acordo com Félix Reátegui (2011), a efervescente urgência pelo requerimento de uma Justiça de Transição na América Latina tem relação com o histórico político contemporâneo experienciado na zona em questão, a qual também “[...] pode considerar-se possuidora de uma tradição em matéria de verdade e memória em razão de suas experiências pioneiras na busca de justiça nos processos de restauração da democracia ou da paz” (Reátegui, 2011, p. 37). Seguindo o raciocínio do sociólogo peruano, essa luta pela implementação de medidas da justiça transicional nunca é linear, dado que o tempo modifica e integra “[...] momentos de revelação da verdade, exercício da justiça penal, mecanismos de impunidade e novos desenvolvimentos normativos e jurisprudenciais que abrem o caminho para a sanção judicial de graves delitos” (Reátegui, 2011, p. 38).

No curso do mesmo livro, Paul van Zyl (2011) conceitua a Justiça de Transição “[...] como o esforço para a construção da paz sustentável após um período de conflito, violência em massa ou violação sistemática dos direitos humanos” (Van Zyl, 2011, p. 47). Ainda segundo ele,

O objetivo da justiça transicional implica em processar os perpetradores, revelar a verdade sobre crimes passados, fornecer reparações às vítimas, reformar as instituições perpetradoras de abuso e promover a reconciliação. O que foi mencionado anteriormente exige um conjunto inclusivo de estratégias formuladas para enfrentar o passado assim como para olhar o futuro a fim de evitar o reaparecimento do conflito e das violações. Considerando que, com frequência, as estratégias da justiça transicional são arquitetadas em contextos nos quais a paz é frágil ou os perpetradores conservam um poder real, deve-se equilibrar cuidadosamente as exigências

³⁰ Mais acerca da Comissão da Anistia será tratado no quarto capítulo desta dissertação.

³¹ O volume faz parte do projeto BRA/08/021, da cooperação firmada entre o Governo Federal, através da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), contando também com a colaboração do Centro Internacional para a Justiça de Transição (ICTJ). O documento na íntegra está disponível em: Reátegui, F. (Org.). (2011). *Justiça de Transição: manual para a América Latina*. Brasília, BF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição. Recuperado de https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legacy1/anistia/anexos/jt-manual-para-america-latina-portugues.pdf

da justiça e a realidade do que pode ser efetuado a curto, médio e longo prazo. (Van Zyl, 2011, p. 47)

Nesse sentido, o sul-africano Paul Van Zyl (2011), estudioso do direito e da Justiça de Transição, dá sentido aos anseios trazidos por essa pesquisa, uma vez que destaca a relevância da elaboração de estratégias, representadas pelo processo transicional, frente à urgência de conciliação e enfrentamento do passado para que o futuro seja seguro e distante da repetição de graves episódios de outrora. Ainda nesse sentido, o autor delinea — dialogando indiretamente com outros autores utilizados para a discussão do referencial teórico referente ao papel jurídico do Estado — os principais pilares da Justiça de Transição, sendo eles: a verdade e a memória, a justiça, as reparações e a reforma das instituições (Van Zyl, 2011). No que concerne o campo patrimonial, o autor refere-se às medidas simbólicas, iminentes às outras reparações, as quais podem ser materializadas através da edificação de “[...] monumentos, memoriais e dias de comemoração nacionais)” (Van Zyl, 2011, p. 52).

A argentina Ruti Teitel (2011), oriunda da área do direito e especialista em Justiça de Transição, define o conceito aqui discutido, de maneira muito similar à reflexão de Paul van Zyl (2011), como “[...] a concepção de justiça associada a períodos de mudança política, caracterizados por respostas no âmbito jurídico, que têm o objetivo de enfrentar os crimes cometidos por regimes opressores do passado” (Teitel, 2011, p. 135). A autora, no capítulo escrito ainda para o volume do manual para a América Latina, faz uma breve genealogia da Justiça Transicional e seus percalços até os dias de hoje. Para a autora, essa genealogia se divide em três fases de periodização baseadas em ciclos críticos que abordam ideias específicas de cada uma dessas etapas (Teitel, 2011).

Ainda que a preocupação com a temática tenha surgido após a Primeira Guerra Mundial, foi após o fim da Segunda Guerra Mundial — com o impacto causado na população pelas atrocidades cometidas durante o grande evento — que a primeira fase da genealogia começa a ser instituída (Teitel, 2011). Os Tribunais de Nuremberg³² pontuaram quase como marco inicial e ápice da Justiça de Transição, uma vez que foram responsáveis por influenciar demais realidades. A fase dois corresponde ao fim do século XX, sobretudo ao período histórico referente à Guerra Fria e à ruína da União Soviética, coincidindo com as aberturas políticas das ditaduras da América do Sul nos anos 1970 e 1980 (Teitel, 2011). A problemática da Justiça Transicional entra em cena novamente, dado o caráter recente da distensão política vivenciada no Cone Sul, e “[...] a tensão entre punição e anistia se complicou com a

³² Sobre os Tribunais de Nuremberg, ver mais em: Bachvarova, E. (2013). O Tribunal de Nuremberg como um Ícone da Justiça de Transição: Aspectos Históricos da Responsabilização Política e do Quadro Ideológico dos Direitos Humanos. *Em Tempo de Histórias*, (22), pp. 180-216. Recuperado de <https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/19830>

admissão e reconhecimento dos dilemas inerentes aos períodos de mudanças políticas” (Teitel, 2011, p. 145). De acordo com Ruti Teitel, na segunda fase:

O problema dos julgamentos deu lugar a outros tipos de resposta, sobretudo comissões nacionais de investigação que tinham a vantagem de poder investigar mais sistematicamente os crimes de Estado⁷³. Apesar de se afastar da justiça penal internacional associada com a primeira fase, a reação da Fase II incorporou a retórica dos direitos humanos do modelo pós-guerra, ainda que em uma abordagem mais ampla, social e restaurativa. O dilema central associado a esta fase foi frequentemente marcado por questões de direitos humanos, tais como o direito da vítima a conhecer a verdade e se o Estado tem o dever de investigar para revelar esta verdade⁷⁴. Dentro deste marco, a dinâmica central da “verdade versus justiça” sugeriu que necessariamente existiam conflitos entre justiça, história e memória. Esta formulação dinâmica é melhor entendida como uma reação crítica ao modelo anterior ao pós-guerra. Não obstante, o intento de acomodar a retórica internacional dos direitos humanos a uma ampla variedade de objetivos sociais de grande espectro põe em relevo muitas contradições e arrisca um provável mal uso desta retórica. (Teitel, 2011, p. 152)

Por fim, a fase três da genealogia da Justiça de Transição, de acordo com Teitel (2011), insere o conceito em uma esfera de sua normalização frente às mudanças do mundo e a fragilidade da democracia em vários cantos do planeta, distanciando-o da conotação estritamente jurídica referente aos momentos de pós-guerra e demais eventos traumáticos, e aproximando-o da política contemporânea. “Em sua condição de jurisprudência associada ao fluxo político, a justiça de transição está relacionada com uma alta politização do direito e com certo grau de compromisso com os parâmetros do Estado de Direito” (Teitel, 2011, p. 164).

Voltando à referência de Paulo Abrão e Marcelo Torelly (2014) – importantes nomes da justiça transicional brasileira –, ambos realizam um trabalho inesgotável no âmbito dos estudos em Justiça de Transição e dos eixos estruturantes desse processo no Brasil. Ao se debruçarem acerca dos esforços e funcionamento das comissões de reparação no Brasil – na época referentes apenas à Comissão e Mortos e Desaparecidos Políticos e a Comissão da Anistia do Ministério da Justiça; Abrão e Torelly (2014) afirmam que essas comissões trabalharam e ainda o fazem, enquanto mecanismos justransicionais transversais, no sentido de pensar e por em prática “[...] o direito à verdade ante as violações de direitos humanos mesmo antes de tal direito restar positivado no ordenamento jurídico doméstico pelo disposto na lei de criação da Comissão Nacional da Verdade” (Abrão & Torelly, 2014, p. 72).

A respeito da Comissão Nacional da Verdade (CNV), sua importância para o desenvolvimento do processo transicional e de superação do passado traumático se encontra no potencial por ela adquirido de analisar e compilar os crimes de lesa-humanidade e, a partir disso, detectar e reconhecer individualmente os autores dessas graves violações. Diferente dos processos de anistia – os quais,

grosseiramente falando, promovem, mas não só, o esquecimento e a reconciliação nacional —, as comissões e demais mecanismos da justiça transicional buscam apurar os graves crimes e violações de direitos humanos e priorizar a vítima e sua narrativa (Pinto, 2010).

Marcelo Torelly e Paulo Abrão (2014) dividem a luta por anistia no Brasil em três momentos distintos, nos quais o conceito da mesma sofre variações de acordo com o momento histórico no qual está inserido e as delineações consequentes destes períodos. Trazendo a reflexão para a realidade brasileira, os dois autores dissertam acerca da relação e da complementaridade entre anistia³³ e Justiça de Transição, e destacam que: “[...] do conceito de anistia emana toda a concepção da Justiça de Transição brasileira. No Brasil, Verdade, Reparação e Justiça dependem do conceito de anistia.” (Abrão & Torelly, 2014, p. 64). O transcurso protagonizado pela reparação das vítimas se constituiu enquanto alicerce da justiça transicional no Brasil, através de comissões e medidas oriundas do apelo da sociedade civil e consequentemente consolidadas na esfera estatal.

Dos ofícios da justiça transicional emanam três peculiaridades do processo por ela envolvido, relacionado aos seus mecanismos a noção de complementaridade, circularidade e contextualidade (Abrão & Torelly, 2014). Os procedimentos desenvolvidos no cerne da Justiça de Transição, além de dependerem uns dos outros, estão conectados e dependem de atividades encabeçadas por órgãos e elementos constituintes do processo em geral. No que diz respeito à circularidade, ilustrativamente, “[...] o trabalho final de uma comissão da verdade impõe novas medidas reparatorias, abre horizontes de justiça e promove novas memórias” (Abrão & Torelly, 2014, p. 78). A contextualidade, por sua vez, pressupõe o entendimento de que o aparato dos processos transicionais varia de acordo com as particularidades de cada local ou país, nos mais diferentes âmbitos.

Em um segundo momento da trama da genealogia do conceito de anistia no Brasil, de acordo com Abrão e Torelly (2014), cuja atuação profissional não esteve apenas ligada ao âmbito teórico, mas principalmente à esfera prática desses processos,

[...] a anistia ressignificada passou a constituir-se em ato no qual o cidadão violado é quem perdoa o Estado pelos erros cometidos contra ele no passado. A declaração de anistiado político torna-se um ato oficial de reconhecimento do direito de resistência da sociedade contra o autoritarismo e a opressão. Se o significado da anistia, para alguns, reverberava o esquecimento ou amnésia, agora ele passa, pela ação estatal de reconhecimento, a revelar o protagonismo da reparação e da memória. (Abrão & Torelly, 2014, p. 74)

³³ “Já ficou implícito, no resumo histórico do instituto ora comentado, que anistiar representa o esquecimento do fato ou fatos que trouxeram a perturbação da ordem vigente, é o oblivio, é apagar da lembrança o acontecimento violador da lei penal. A expressão latina dos romanos sintetiza em duas palavras o conceito de anistia: *lex oblivionis*. A anistia traduz em si mesma, pelo próprio significado gramatical da palavra que a exprime, o esquecimento. Não se trata de ato de misericórdia” (Silva, s.d.). O processo de anistia dos crimes cometidos em nome do Estado durante a ditadura militar brasileira será abordado no terceiro capítulo deste estudo.

Nessa perspectiva, temos como proposta um cruzamento da bibliografia consultada ao trazer a reflexão de Filipa Alves Raimundo (2015), ao ressaltar diferenças nos tipos de anistia, quando da conceituação da mesma enquanto impunidade ou reparação. Segundo Raimundo (2015):

A literatura sobre justiça de transição analisa habitualmente as medidas de anistia como medidas meramente de impunidade. Esse tipo de anistia é de fato muito frequente em processos de democratização, particularmente em contextos pós conflito, e as circunstâncias em que são aprovadas merecem ser analisadas e explicadas. Contudo, existe também um outro tipo de anistia que tem por objetivo restituir os direitos dos presos políticos, devolvendo-lhes a liberdade que lhes foi retirada por atos cometidos habitualmente em defesa da democracia e nalguns casos compensando-os financeiramente ou através da sua reintegração profissional. Se há casos em que através da aprovação de uma única lei de anistia se conseguem cumprir ambos os objetivos – veja-se o caso do Brasil e da Espanha (AGUILAR 2008) – outros há em que as medidas de anistia servem apenas o segundo propósito. (Raimundo, 2015, p. 24)

A partir dessas discussões a respeito da anistia e da Justiça de Transição, Paulo Abrão e Marcelo Torelly (2014) tratam de um balanço referente ao desenvolvimento desses processos no seio da sociedade brasileira e suas impressões na realidade concreta até então. Um desses processos concerne à identidade democrática brasileira formada a partir, entre outros elementos, da luta pela anistia, cujo legado e resiliência segue presente em nosso corpo social, desde suas origens. Segundo Abrão e Torelly (2014), a batalha travada em prol da anistia não diz respeito apenas ao período em que estivemos sob o comando dos militares, mas também se vincula a outros aspectos de nossa identidade enquanto nação, a qual vem sendo consolidada e talhada de acordo com a história oficial há centenas de anos e, “[...] sobretudo, a ideia de que é possível esquecer o passado e olhar para o futuro como se o mundo se iniciasse neste mesmo instante” (Abrão & Torelly, 2014, p. 83).

Para além disso, os autores reiteram que a herança de direitos e luta transmitida entre gerações – especialmente em relação as batalhas principiadas pelo direito e dever da existência de um processo de justiça transicional no Brasil – podem ser identificadas enquanto patrimônio de toda a humanidade (Abrão & Torelly, 2014). Esse legado deve ser difundido o máximo possível e tido como exemplo, ainda que com seus impasses e dificuldades, para que todos tenhamos a noção de que é um direito do cidadão ter acesso à verdade dos fatos e a transparência estatal. O que se tira de conclusão em decorrência das reflexões obtidas com fins de aplicação nesta pesquisa de mestrado, em termos de Justiça de Transição, é que

As experiências de Justiça de Transição nos demonstram que a palavra “justiça” não existe no singular, vez que pode ser praticada de distintas maneiras. Não obstante, parece-nos claro que a noção de crimes contra a humanidade, impassíveis de anistia e imprescritíveis, ajuda a consolidar um padrão mínimo de justiça efetivamente capaz de promover a proteção dos direitos humanos globalmente. (Abrão & Torelly, 2014, p. 84)

De modo a encerrar provisoriamente a presente discussão, defende-se que as políticas de memória, apresentadas nessa pesquisa através de projetos de lei referentes à memória e ao patrimônio tramitados na Câmara Municipal de Porto Alegre, constituem medidas reparatórias inerentes ao processo de Justiça de Transição experienciado no Brasil até os dias de hoje. Pretende-se compreender esses mecanismos políticos enquanto esforços para a prestação de contas entre o Estado e a sociedade civil, acerca dos terríveis crimes cometidos, em nome do primeiro, durante mais de 20 anos.

2.5 A ditadura militar brasileira

No âmbito da historiografia da ditadura militar brasileira, discussões e trocas de ideias são sempre pertinentes e presentes. Na escrita da dissertação, alguns nomes do estudo da história do regime militar brasileiro foram responsáveis por guiar as reflexões e ponderações no ato de produzir conhecimento. Um dos nomes mais utilizados no desenvolvimento desta pesquisa foi o do historiador Marcos Napolitano (2011; 2014; 2015), dada as contribuições fundamentais do mesmo para o estudo deste trágico período da história brasileira. Em um primeiro momento, ao falarmos dos antecedentes históricos e do contexto de deposição, pelos militares, de João Goulart do cargo da Presidência da República em 1964, já é possível destacar a primeira contribuição de Napolitano (2014) para este estudo: o entendimento do golpe enquanto resultado de uma coalização civil-militar no Brasil da primeira metade da década de 1960. Essa aliança, como citada pelo historiador paulista, aparece em seus estudos e, sobretudo, em seu célebre livro denominado “1964 – história do regime militar brasileiro”, publicado em 2014, no advento do aniversário de cinquenta anos do golpe civil-militar ocorrido no Brasil.

Marcos Napolitano (2014) busca dar resposta às questões basilares que rodeiam a história do golpe de 1964 e da ditadura instaurada posteriormente, pensando no caráter do golpe e demais problemáticas inseridas na historiografia do período. Acerca do golpe, Napolitano defende que:

A interpretação de que em 1964 houve um golpe de Estado, e que este foi resultado de uma ampla coalizão civil-militar, conservadora e antirreformista, cujas origens estão muito além das reações aos eventuais erros e acertos de Jango. O golpe foi o resultado de uma profunda divisão na sociedade brasileira, marcada pelo embate de projetos distintos de país, os quais faziam leituras diferenciadas do que deveria ser o processo de modernização e de reformas sociais. (Napolitano, 2014, pp. 9-10)

Carlos Fico (2014), historiador brasileiro especializado no período da ditadura militar no país, em seu livro intitulado “O golpe de 1964: momentos decisivos” de 2014, traz-nos a crítica à uma visão acerca do Brasil repleta de mitos e forjada através de material fornecido pela história por séculos. Para além de adjetivos como “cordial e otimista” quando do ímpeto por caracterizar o povo brasileiro, o qual

teria enfrentado momentos decisivos da história – como a independência do país – sem resistência e marcado pelo caráter pacífico dos brasileiros; acentuando, “assim, o golpe de 1964 – como outros eventos marcantes da história política brasileira – teria ocorrido sem violências” (Fico, 2014, p. 57). Essa questão pensada por Fico (2014), de uma tentativa de fazer parecer com o que o golpe tenha sido “leve” e pacífico, dialoga com o que será esboçado no próximo capítulo, a respeito de uma falsa ideia de que os primeiros anos da ditadura militar brasileira teriam sido “brandos” e marcados pela ausência da violência. Assim

A tese de um golpe asséptico e banal relaciona-se à persistência do mito da história incruenta e corrobora a leitura segundo a qual nos primeiros anos do regime militar não teria havido tortura. Isso realmente não é verdade. Logo após o golpe, inúmeras ações arbitrárias ocorreram, como prisões sem mandato, interrogatórios violentos e tortura. O golpe – como costuma acontecer nesses casos – liberaria uma onda de arbitrio”. (Fico, 2014, p. 59)

A respeito do período abrangido pela ditadura militar no Brasil, Marcos Napolitano (2014) afirma que:

Entre uma e outra data, 1964 e 1985, o Brasil passou por um turbilhão de acontecimentos que, em grande parte, nos definem até hoje e ainda provocam muito debate. A economia cresceu, alcançando o país ao oitavo PIB mundial. Mas, igualmente, cresceram a desigualdade e a violência social, alimentadas em boa parte pela violência do Estado. A vida cultural passou por um processo de mercantilização, o que não impediu o florescimento de uma rica cultura de esquerda, crítica ao regime. Os movimentos sociais, vigiados e reprimidos conforme a lógica da “segurança nacional”, não desapareceram. Muito pelo contrário, tornaram-se mais diversos e complexos, expressão de uma sociedade que não ficou completamente passiva diante do autoritarismo. (Napolitano, 2014, p. 8)

No livro “A Ditadura que Mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964”, organizado por Daniel Aarão Reis Filho, Marcelo Ridenti e Rodrigo Patto Sá Motta e publicado no ano de 2014, são expressas as razões pelas quais se faz tão relevante estudar esse período da história brasileira nos dias de hoje e é defendida a importância da atualidade deste assunto, principalmente no momento da (des)comemoração dos 50 anos do golpe de 1964, ocorrida há seis anos:

A distância no tempo favorece um olhar mais analítico e menos passional, ainda que interessado politicamente compromissado com o repúdio à violência e ao autoritarismo. Em que pese essa constatação sobre o distanciamento temporal, os temas relacionados ao golpe e à ditadura continuam plenos de atualidade, de vez que alguns aspectos de seu legado seguem no interpelando e permanecem à espera de soluções satisfatórias: **o autoritarismo que continua a impregnar certas relações sociais; a democratização incompleta do Estado e da sociedade, parte dela ainda incapaz de exercer a cidadania plena;** os níveis elevados de violência social e policial que nos assolam; as desigualdades sociais (de renda, educação, acesso à Justiça) extremas

que ainda caracterizam a paisagem brasileira. Seria um equívoco atribuir à ditadura a responsabilidade pelo surgimento de tais problemas. Eles fazem parte das estruturas da nossa sociedade há muito tempo. No entanto, o golpe interrompeu um processo político que poderia ter levado ao enfrentamento de algumas dessas questões, já que segmentos populares estavam se organizando e demandavam sua inclusão política e social. Mais ainda, as políticas implantadas pela ditadura contribuíram para agravar sobremodo as desigualdades estruturais da sociedade brasileira. (Reis Filho, Ridenti & Motta, 2014, p. 5, grifo nosso)

A respeito do término da ditadura militar e a permanência de feridas abertas na sociedade brasileira, uma coletânea de livros, trabalhados nessa temática e em tantas outras do regime militar, chamada “Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória” (Padrós *et al.*, 2010), encabeçada pela Escola do Legislativo, na pessoa do deputado Romildo Bolzan da Assembleia Gaúcha em aliança com o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), foi lançada no ano de 2010. O prefácio, redigido pelo jornalista e escritor Luís Fernando Veríssimo, faz uma síntese sobre o esquecimento enquanto projeto de legado da ditadura, afirmando que após a abertura política ocorrida de fato em 1985, o Brasil vive um “faz-de-conta”, muito devido à anistia que favoreceu não apenas as vítimas do regime, mas também seus agentes (Veríssimo, 2010). A busca pela conciliação nacional esteve escondida sob a ideia de esquecimento e silenciamento do passado, assim

os militares voltaram para as casernas sem remorso ou desculpas, os civis que os apoiaram continuaram suas carreiras políticas sem atos de contrição, as vítimas sobreviventes do regime refizeram suas vidas e - a ideia era esta - não se falava mais nisso. Mas havia as memórias. Durante estes últimos anos o país conviveu com duas histórias, a oficial, a do deixa pra lá, e a da memória das pessoas. Com o tempo este desencontro se agravou. [...] E afinal, mesmo aceitando-se a realidade que são os vencedores que contam a história, a exigência não muda. O fim do regime militar foi uma vitória de uma democracia imperfeita e até agora não consolidada, mas democracia. O que se quer é a versão democrática da história do Brasil. (Veríssimo, 2010, pp. 19-20)

Os próximos capítulos auxiliarão no entendimento dos referenciais teóricos aqui citados e o mesmo acontecerá de modo oposto, facilitando assim a aplicação dos conceitos que guiarão a escrita dessa dissertação de mestrado. Serão abordadas questões cujas essências dialogam com tudo o que foi explorado até então, de modo a sustentar, teoricamente, as reflexões a serem desenvolvidas e também a produção de conteúdo a partir do cruzamento dessas referências com a análise das fontes privilegiadas nesse trabalho.

Capítulo 3 Violação de ontem, trauma de hoje: um panorama sobre a ditadura militar brasileira (1964-1985)

“Quero lançar um grito desumano
Que é uma maneira de ser escutado
Esse silêncio todo me atordoa
Atordoados eu permaneço atento”
Chico Buarque e Gilberto Gil – Cálice

O presente capítulo tem como objetivo traçar uma linha de raciocínio acerca do que foi a ditadura militar brasileira, desde os antecedentes históricos, o contexto internacional e o cenário interno pré-golpe de 1964, passando pelos vinte e um anos de experiência antidemocrática, até os fatores que levaram ao fim do regime ditatorial, à Lei da Anistia e o processo de redemocratização brasileiro. Não é intenção detalhar as características de cada um dos mandatos presidenciais instituídos durante os anos de ditadura, tampouco realizar uma análise profunda sobre o período em si, mas estabelecer um panorama dos processos históricos envolvidos neste espaço temporal para melhor compreender as consequências dos fatos e o nosso objeto de pesquisa. É crucial que saibamos examinar os acontecimentos dentro de uma estrutura e de um contexto histórico, sempre os relacionando entre si e com o cenário que os envolve; para tal, o sustentáculo está em ter acesso às fontes que dialogam com o objeto privilegiado da pesquisa, analisá-las e estabelecer uma ponte relacional com a literatura e o estado da arte de determinado tema.

Nesta parte da dissertação, contamos com a base de compreensão do nosso estudo, a ditadura militar brasileira, cuja memória e discurso constituem, principalmente hoje, uma ampla disputa no seio da sociedade brasileira, a qual envolve lembrança, esquecimento, repressão e muita polêmica. Se não soubermos sobre nossa história e desconhecermos nosso passado, estamos fatalmente fadados a repetir os erros de outrora. Portanto, é necessário que esboçemos essa parte de nosso passado de modo a entendermos o presente e todas as imbricações e disputas discursivas em voga até os dias atuais, sobretudo quando, em pleno ano de 2020, o saudosismo em relação aos regimes ditatoriais encontra eco e reflexo entre a população civil e autoridades políticas de grande projeção nacional e internacional.

3.1 O Golpe civil-militar de 1964: contexto histórico e antecedentes

Entre 1964 e 1985, o Brasil experienciou um período ditatorial, marcado pela supressão de direitos civis, em diferentes e alarmantes níveis, onde opressão, torturas e assassinatos vagavam, corriqueiramente, entre lares e bares pelo país inteiro. A traumática ditadura militar, fruto de uma aliança

civil-militar – denominação oriunda de debates historiográficos e como a chamaremos no presente trabalho – mudou os rumos do Brasil, deixando sequelas graves na população civil e resquícios autoritários nas instituições estatais, que até hoje podem ser encontradas em ações truculentas e na memória de familiares que perderam seus entes queridos assassinados ou desaparecidos. A desigualdade social, já existente no país, foi agravada de tal modo que hoje nos encontramos longe de qualquer saldo positivo que remeta a este aspecto da cidadania que, segundo Reis Filho *et al.* (2014), poderia ter obtido maior atenção e desenvolvimento caso o processo político em andamento não tivesse sido interceptado abruptamente por forças opostas. O que vemos, nesse sentido, é que o projeto interrompido em 1964 aspirava estímulos vindos de figuras ilustres do passado recente e ambicionava realizar reformas de base visando a melhoria da qualidade de vida da população – inspiração e anseios que refletiam a dimensão reformista do projeto político do presidente deposto por um golpe institucional, João Goulart.

No que diz respeito às pretensões desenvolvimentistas voltadas às mudanças na infraestrutura do país, planejadas pelos militares no poder, ressalta-se o ímpeto modernizador característico da ditadura brasileira, o qual se configurou como símbolo e propaganda do regime ao almejar transformar as bases de nossa sociedade, além de ter andado de mãos dadas com o aparato repressivo e conservador golpista (Reis *et al.*, 2014). Dito isso,

[...] tal projeto modernizador teve como par inseparável a conservação e a consolidação dos pilares tradicionais da ordem social, cuja base é a exclusão de parte das classes subordinadas e a incorporação subalterna dos segmentos populares mais afortunados. Uma modernização conservadora, portanto, e acima de tudo autoritária, pois os projetos de desenvolvimento foram comandados pela tecnocracia civil e militar, e as dissensões não passíveis de incorporação foram entregues à máquina repressiva (também ela modernizada naqueles anos). (Reis *et al.*, 2014, p. 8)

Tendo como base alguns dos atributos principais do regime ditatorial brasileiro, é necessário que retrocedamos ao menos dez anos a fim de compreender os processos políticos e sociais que levaram ao golpe de 1964. A história desse período não pode jamais ser entendida ou explicada de maneira simplista, uma vez que as circunstâncias prévias e contemporâneas ao primeiro trimestre de 1964 dizem respeito aos contextos históricos complexos e fundamentais para a compreensão do ocorrido na época e do que é o Brasil hoje. Sabe-se que as motivações mais explícitas por trás do golpe de Estado remetem sempre à salvação do país e à reconstrução do mesmo com base em valores e ideais próprias da (quase) infalível aliança entre o exército e a elite liberal brasileira, ambos inconformados com os rumos que o país poderia tomar caso a esquerda se consolidasse no poder através de João Goulart.

É nesse sentido que começamos a abordagem da história da ditadura militar brasileira, entendendo que conjunturalmente, ela começou enquanto um [...] golpe preventivo. Tratou-se de uma ação imediata deflagrada contra ascensão das lutas dos movimentos sócio-políticos baseados, majoritariamente, naquele programa nacionalista e reformista. (Lameira, 2012, p. 15)

Ao tratarmos das circunstâncias que antecederam e inauguraram a ditadura militar, deve-se privilegiar também o diálogo interno com o exterior. O contexto internacional versa e pesa sobre a realidade brasileira da época, tendo influenciado em grande escala os acontecimentos transcorridos, desde a década de cinquenta, na cronologia antecessora ao golpe de abril de 1964, não apenas no Brasil, mas em toda a América Latina. São presentes os vestígios do pós-segunda guerra mundial, principalmente do enquadramento temporal protagonizado pela Guerra Fria, nos embaraços internos vivenciados no Brasil na segunda metade do século XX em diante. A influência externa coadjuvou a consolidação do que veio a ser o intervalo de tempo mais assombroso da história recente brasileira e começou a fazer-se presente, sobretudo com o desvio à esquerda do governo de Getúlio Vargas³⁴ na primeira metade da década de 1950, fato que contou com o fortalecimento, a nível político, da imagem³⁵ de João Goulart entre a esquerda. Além do contexto internacional, a ser explorado mais a frente neste mesmo capítulo, a conjuntura interna foi marcada por diversos fatores que levaram a deposição de Jango³⁶ e o consequente regime militar, que, primariamente, era supostamente de caráter temporário, mas acabou por mudar cursos e diretrizes de toda uma sociedade em seus mais de vinte anos de duração.

3.1.1 Antecedentes históricos: conjuntura interna e externa

Iniciada com o governo de Getúlio Vargas, a década de 1950 no Brasil contou com mudanças e polêmicas no âmago do jogo político e deu o pontapé inicial para o que levou ao golpe civil-militar de 1964. Tanto interna quanto externamente, as influências foram muitas, a diversos níveis, e aos poucos se consolidaram na sociedade brasileira, internalizando aspectos próprios em um cenário onde duas forças opostas rivalizavam cada vez mais. O mundo, devido pela Guerra Fria, encontrava-se polarizado e, segundo Napolitano (2014), o Brasil fazia parte do que era considerado um terreno fértil, junto do restante da América Latina, e passou a ganhar maior visibilidade e preocupação por parte dos Estados

³⁴ Getúlio Vargas foi um político trabalhista gaúcho responsável por governar o país enquanto presidente da República entre 1930 e 1945 e entre 1951 e 1954, tendo passado por fases distintas de gestão política. É considerado um dos mais célebres presidentes do Brasil.

³⁵ João Goulart foi Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio do Brasil (1953-1954) durante o governo Vargas e foi responsável pela elaboração de algumas medidas consideradas polêmicas pelos mais conservadores. De acordo com a historiadora Ângela de Castro Gomes: “[...] esse é o tom que marca a curta e ativa gestão de Jango na pasta do Trabalho: maior aproximação com setores sindicais e crescentes acusações por parte de variados grupos políticos opositoristas” (Gomes, 2004).

³⁶ Alcinha como João Goulart é referido.

Unidos da América — uma das forças polarizadas nesta guerra — após o triunfo da Revolução Cubana e a consequente possibilidade de influência vinda desta vitória, visto que, até então, o país lusófono ainda não figurava entre os receios do gigante capitalista (Napolitano, 2014).

Após a Segunda Guerra Mundial e em consonância com a conjuntura da Guerra Fria, nasceu a Escola Superior de Guerra (ESG) no Brasil, no ano de 1949, instituição que viria a ser decisiva para a coesão de parte dos militares e terreno seguro para debates acerca da política nacional, sob influência do “*National War College* dos Estados Unidos, que enviou uma missão para dar suporte à sua implantação, mas desenvolveria sua base doutrinária entre meados dos anos cinquenta e início dos sessenta” (Fagundes, 2014, p. 63). As forças armadas norte-americanas gozaram de papel decisivo na fundação da ESG e atuaram na melhoria e desenvolvimento das potencialidades da escola brasileira, além de figurarem como exemplo na formulação de uma doutrina, a partir de postulações e pressupostos compartilhados dentro da organização. Doutrina essa, que buscava adaptar ensinamentos da escola americana para a realidade brasileira e pensar na situação do país e nos possíveis desdobramentos das políticas empregadas no momento (Fagundes, 2014).

Calcada em objetivos que alcançassem o bem comum da nação, a Doutrina de Segurança Nacional, guia de pensamento da ESG, tornou-se dominante entre os militares com o passar do tempo, apesar das cisões no interior das forças armadas brasileiras. Entre os pressupostos desta doutrina realçada pelo contexto internacional ideologicamente dividido, estava o combate ao inimigo interno, intensificado pela aproximação com os Estados Unidos (Fagundes, 2014), que representava uma meta a ser atingida junto da identificação das necessidades da Nação, que, como veremos a seguir, consistiam em grande parte na aniquilação da ameaça comunista, da corrupção e da crise societal gerada pelas pautas de esquerda no poder.

O anseio por “restituir” a ordem no país, fez com que o comunismo se tornasse o maior alvo dos militares brasileiros que, em afinção com os Estados Unidos, objetivavam com o golpe salvar o país de uma ameaça de um suposto golpe de esquerda em andamento. Devido ao caráter reformista da agenda política de Jango — ainda que nunca transformada em realidade — junto de sua herança trabalhista³⁷ visível em seu diálogo constante com sindicatos e ativistas de esquerda, não apenas os militares, mas também a classe média e os grandes empresários, viram no político gaúcho a mira perfeita para pôr em prática a saída para o descontentamento sentido pelos mesmos (Napolitano, 2014).

³⁷ Acerca do caráter trabalhista de João Goulart, de acordo com Paula Bianco: “o contato próximo com os sindicatos vinha sendo uma realidade na vida política de Jango. Envolto nas negociações da Greve dos Marítimos, João Goulart já se mostrava passível de diálogo e de negociação com a classe trabalhadora antes mesmo de ser ministro. Seu estilo de trabalho, sendo pacífico no contato com os trabalhadores e fazendo concessões a essa classe, é que passa a ser observado na grande maioria de suas ações no Ministério do Trabalho” (Bianco, 2015, p. 80).

Para além do anticomunismo — a nível nacional e internacional —, os governos não possuíam um plano ou agenda comum aos governos ditatoriais que se sucederam e, de acordo com Marcos Napolitano (2011):

O que unificava os grupos militares eram o anticomunismo e a rejeição à política de massas, ou seja, a incorporação das massas no jogo político e eleitoral. Estes dois princípios conviviam com a obsessão pelo desenvolvimento industrial e superação do subdesenvolvimento de forma associada ao capital multinacional, criando um ambiente de “segurança e desenvolvimento”. (Napolitano, 2011, p. 210, grifo nosso)

O contexto internacional, no qual a Guerra Fria se destacava e adentrava a realidade de outros países, se fortificou internamente no Brasil e refletiu na organização dos grupos militares, anteriormente fragmentados por questões internas e que foram, “[...] no momento da ação, superados por um interesse comum, o qual compreendemos ser a defesa da própria instituição” (Tibola, 2007, p. 58). Após a vitória da Revolução Cubana de 1959, a preocupação dos Estados Unidos com a América Latina, e principalmente com o Brasil, cresceu e a relação com os militares latino-americanos se estreitou de tal maneira que, segundo Lars Schoultz (2000), a região era vista pelos estadunidenses como politicamente “infantil” e pronta para ser levada ao comunismo, caso os soviéticos a alcançassem antes dos estadunidenses.

As relações ente Brasil e Estados Unidos ainda seguiram deveras entrelaçadas até o golpe civil-militar de 1964 e se estenderam após a instalação da ditadura. A chamada “Aliança pelo Progresso”, de acordo com Carlos Fico (2008), foi responsável, já durante o governo de Jânio Quadros³⁸ no Brasil e de John F. Kennedy nos Estados Unidos, por projetos de benfeitorias e assistência humanitária à América Latina, buscando promover a integração do continente e, ao mesmo tempo, o afastamento de ideais soviéticos, sendo considerada a versão americana do Plano Marshall. Nessa lógica, chegamos ao governo de João Goulart, o presidente enfraquecido e deposto pelo golpe de 1964 com auxílio dos Estados Unidos, ainda que não tenha sido necessária uma intervenção na prática, como planejado caso as esquerdas ganhassem maior força no Brasil. Portanto, a atenção dada ao Brasil por parte dos Estados Unidos, de acordo com Carlos Fico (2008):

explica a campanha de desestabilização de Goulart e o apoio ao golpe. É de fato necessário dimensionar com precisão o significado que o Brasil tinha para o governo norte-americano porque a ousadia sem precedentes da chamada “Operação Brother Sam” pode sugerir que o país fosse tema constante das preocupações por dos Estados Unidos. (Fico, 2008, p. 41)

³⁸ Jânio Quadros foi um político eleito ao cargo de presidente da República pelo Partido Trabalhista Nacional (PTN) no ano de 1960, tendo renunciado no ano seguinte. Seu governo foi de 31 de janeiro até 25 de agosto de 1961.

A famosa operação *Brother Sam*³⁹, ligada ao golpe civil-militar e ao governo de João Goulart, iniciado em 1961, após a renúncia pretensiosa e equivocada de Jânio Quadros, constitui-se de um movimento norte-americano de apoio aos militares brasileiros quando do golpe, caso houvesse tentativas de resistência e confrontos opostos à trama planejado para depor Jango. É inescusável, agora, que voltemos ao começo da década de sessenta, época determinante para os acontecimentos de março e abril de 1964.

3.1.2 Entre suporte político e oposição estruturada: o contexto interno

Para além da influência externa na realidade brasileira, é necessário que abarquemos outros aspectos, desta vez internos, que levaram ao desenrolar dos acontecimentos pré e pós-golpe. O período entre o ano de 1961 e o ano de 1964, desde a posse de João Goulart até o golpe civil-militar, respectivamente, foi seriamente ditado pelos acontecimentos dos anos anteriores, quiçá de toda a década anterior, de modo que a crise interna que assolou o país e pressionou Jango no seu curto período no poder, teve seus contornos delineados antes mesmo do empossamento, pelo mesmo, do cargo de presidente da República. Muito do que vemos em Jango foi herança da sua participação no governo Vargas e do legado por ele continuado em seus planos e agenda política, esta última preenchida por enfoques reformistas, acabando por se tornar o detentor da memória trabalhista de Getúlio e, conseqüentemente, herdeiro de seus opositores. Napolitano (2011) disserta sobre a estrutura temporal em que o governo se encontrava e da conjuntura que levou aos embates ideológicos durante o último governo democrático antes da ditadura militar brasileira:

Pensado no plano da média duração histórica, estava em curso um plano de construção de um partido de massas de tipo “trabalhista” (reformista moderado) para disputar o jogo eleitoral e a reação a esta hegemonia crescente pode ter explicado a tensão nas alianças legislativas e sustentações políticas, desde, ao menos, meados do segundo governo Vargas. (Napolitano, 2011, p. 214)

A partir disto, verifica-se que muitos foram os motivos que levaram ao golpe, sobretudo o caráter reformista pautado na agenda política de Jango, sua herança trabalhista e suas relações na esfera política. No ano de 1960, Jânio Quadros (PTN) foi eleito para ocupar o cargo da presidência da República, junto de seu vice⁴⁰ João Goulart (PTB), sob a égide da luta contra a corrupção e com as

³⁹ De acordo com Lorenna da Silveira (2009, p. 11), a operação comandada “[...] pela então potência capitalista e arquitetado principalmente por Lincoln Gordon, embaixador norte-americano no Brasil, entre outubro de 1961 e janeiro de 1966, configurou-se numa força tarefa naval [...]” que portava consigo mísseis e outros apetrechos destinados ao apoio coordenado, consoante Moniz Bandeira (Bandeira, 1978, p. 142), ao combate aos resistentes e a uma possível intercessão militar por parte dos Estados Unidos, nesta ação secreta envolvendo Aeronáutica, Marinha, a CIA e o Exército.

⁴⁰ Na época, era possível votar em chapas diferentes para presidente e vice-presidente: “[...] como a legislação permitia a eleição separada do presidente e do vice-presidente, desfigurando as chapas eleitorais, fechada, [...]” (Napolitano, 2014, p. 31).

críticas voltadas ao último presidente, Juscelino Kubitschek⁴¹, que, apesar do caráter desenvolvimentista e modernizador, deixou o cenário brasileiro “[...] com a inflação, a corrupção e a dívida externa dando o tom do debate político do final dos anos 1950 [...]” (Napolitano, 2014, p. 31). Ainda que bem-sucedido em termos de votação e eleição, Jânio Quadros falhou com suas promessas e acabou rodeado por pressão e controvérsias devido ao seu caráter polêmico de ação em determinados âmbitos. Subsequentemente, sem um sustentáculo político de grande relevância, Jânio cedeu às pressões e renunciou no dia 25 de agosto de 1961, acreditando que este movimento político logo o traria de volta ao poder, devido ao medo de que Jango assumisse o cargo da presidência. No entanto, não foi o que aconteceu.

No dia da renúncia, enquanto João Goulart se encontrava em viagem pela China, uma junta militar foi concebida e estruturada por três membros do governo: Odílio Denys, Silvío Heck e Grum Moss. A partir desse acontecimento marcado, militarmente, por pressão e veto, outro movimento foi formado com fins de garantir que João Goulart assumisse o cargo que lhe era de direito. O governador do estado do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, ícone do trabalhismo brasileiro, iniciou o movimento da legalidade, buscando garantir, ainda que militarmente se preciso, a posse de Jango como presidente da República e o fez através, de acordo com Napolitano (2014), de uma campanha baseada em Porto Alegre. A Campanha da Legalidade mobilizou camadas da sociedade, da imprensa, políticos e organizações diversas, organizando marchas pelo país e buscando um ambiente de defesa da constituição e do entendimento entre as forças opostas. Ainda de acordo com Napolitano (2014), o Congresso Nacional derrotou o clamor golpista pela proibição da posse de João Goulart e garantiu que o vice-presidente assumisse o cargo; porém, no dia seguinte, foi acatada a implementação de um regime parlamentarista, decepcionando tanto os articuladores da junta, quanto os aliados de Jango, ainda que este último houvesse cedido ao resultado da votação parlamentar (Napolitano, 2014).

Com o presidencialismo fora de hipótese, Jango assume a presidência no dia da independência brasileira, sete de setembro, tendo sido “[...] empossado por um golpe de Estado civil, para evitar outro, militar” (Napolitano, 2014, p. 35). O regime parlamentarista afastou do presidente da República o poder de ação em situações significativas e o delegou para afazeres em uma esfera reduzida de ação. No dia de sua investidura, o presidente proferiu um discurso onde defendeu a campanha que garantiu sua posse, junto dos ideais democráticos e de liberdade por ele valorizados, primando pelo reconhecimento da importância da união nacional e que viria a ser uma de suas funções garanti-la.

⁴¹ Juscelino Kubitschek foi eleito presidente do Brasil em 1955, pelo Partido Social Democrático (PSD), e governou o país entre 1956 e 1961. Foi o responsável pelo projeto de construção da atual capital do Brasil, Brasília.

No entanto, o contexto de crise no qual Jango iniciou seu governo – marcado pela constante oposição política, pelo rechaço de todos os lados do polarizado jogo governamental ao parlamentarismo e pelas dificuldades na governabilidade –, acompanhou-o durante os três anos em que foi presidente do país, acirrando pouco a pouco a conjuntura dos fatos. De acordo com Caio Toledo:

Durante a curta existência do governo João Goulart (setembro de 1961 a março de 1964), um novo contexto político-social emergiu no país. Suas características básicas foram: uma intensa crise econômico-financeira; constantes crises político-institucionais; crise do sistema partidário; ampla mobilização política das classes populares paralelamente a uma organização e ofensiva política dos setores militares e empresariais (a partir de meados de 1963, as classes médias também entram em cena); ampliação do movimento sindical operário e dos trabalhadores do campo e um inédito acirramento da luta ideológica de classes. (Toledo, 2004, p. 13)

As pautas contidas em sua agenda rondavam as questões relacionadas às reformas de base, à nacionalização da economia e ao combate as desigualdades sociais, além da ligação crescente com o sindicalismo (Toledo, 2004). O anseio por uma reforma agrária no Brasil, ao lado de outras remodelações sociais e econômicas, caracterizou o governo Jango e representou um dos fatores que o levou à deposição menos de três anos após o início de seu mandato como presidente. É relevante lembrar que João Goulart assumiu o Ministério do Trabalho no segundo mandato de Getúlio Vargas e que suas promessas e ações, enquanto ministro, levaram seu nome ao conhecimento e a inimizade por parte da direita – desgosto nutrido por anos e que culminou em sua demissão do Ministério.

Voltando ao período pré-golpe, o início do ano de 1963 trouxe aos inimigos de Jango mais um motivo para querê-lo fora do poder: o parlamentarismo, votado em 1961 com fins de solucionar a crise política causada pela renúncia de Jânio Quadros e de limitar os poderes de João Goulart, havia sido derrubado pelo plebiscito de janeiro de 1963, instaurando, assim, a volta do presidencialismo e, conseqüentemente, dos poderes delegados ao presidente da República. De acordo com Toledo (2004), o mandato de Jango começou, de fato, somente após o resultado do plebiscito impulsionado por uma campanha para a derrota do sistema parlamentarista, que contou com o suporte de segmentos políticos e empresariais.

Dado o início sólido do governo de Goulart, o cunho reformista de seu comando veio à tona a partir da articulação de esferas da esquerda na expressão da ânsia por reformas de base e sua regência “[...] passou a empunhar de forma mais enérgica a bandeira das *reformas de base* (agrária, bancária, fiscal, eleitoral etc.)” (Toledo, 2004, p. 17). As reformas em questão andavam de mãos dadas com outras reivindicações políticas, tais como “[...] o direito de voto aos analfabetos, o direito dos setores subalternos das forças armadas de postularem cargos eletivos (a carta de 46 lhes vedava esse direito)

e a legalidade do Partido Comunista Brasileiro, posto fora da lei desde 1947” (Toledo, 2004, p. 21). O retorno ao presidencialismo, conferindo a volta dos poderes à figura do presidente e a maior organização e visibilidade das pautas reformistas de esquerda, agravaram a crise política presente na sociedade brasileira e lançaram as bases para o golpe de 1964.

A pressão por parte das esquerdas, organizadas em diferentes grupos e frentes, crescia à medida que via em Jango um possível motor para a implementação de suas ideias e projetos, as quais encontravam barreiras impostas dentro e fora do Congresso Nacional. No entanto, Jango, buscando governar de modo conciliatório, acabou por ser criticado de todos os lados e colecionou derrotas em suas tentativas de governar. Movimentos sociais, sejam eles rurais ou urbanos, organizações camponesas, frentes de esquerda e sindicatos se articularam e dialogaram com o presidente, o que representou, para os partidários do golpe e demais conservadores, uma ameaça vinda da esquerda a sociedade brasileira em geral. O fantasma do anticomunismo pairava sobre o Brasil com a justificativa do medo de um “golpe de esquerda” e alimentava cada vez mais os pretextos reacionários e antirreformistas, os quais serviram de fomento para tentar barrar, mais uma vez, o presidente do exercício de seu mandato (Napolitano, 2014).

Enquanto isso, no plano internacional, a Guerra Fria tornava-se mais acirrada e a América Latina cada vez mais ocupava um espaço “privilegiado” em meio a este embate. Com o passar dos meses, a relação do chefe de Estado com o Congresso, como uma corda, enfraquecia quase a ponto de se romper, aliada a tentativa de fixação de uma reforma agrária no Brasil e as alarmantes crises política e econômica. O cenário definitivamente não era dos melhores. Voltando à reflexão do historiador Marcos Napolitano (2014), Jango,

ao perder suas batalhas institucionais, passou a se aproximar taticamente da pressão popular, como tentativa de acumular moeda de troca para futuras negociações com o Poder Legislativo. Mas o curso dos acontecimentos não permitia tal manobra. Aliás, ela até acelerou o curso dos acontecimentos. Ou seja, a marcha para o golpe de Estado. (Napolitano, 2014, p. 42)

A crise política foi agravando pouco a pouco e o discurso antirreformista, conservador e reacionário encontrou respaldo na imprensa e em outros segmentos da sociedade que confabulavam a deposição de Jango e a sucessão de um governo pautado nos interesses de “[...] civis e militares, liberais e autoritários, empresários e políticos, classe média e burguesia. Todos unidos pelo anticomunismo, a doença infantil do antirreformismo dos conservadores” (Napolitano, 2014, pp. 43-44). A rasa estabilidade do governo de João Goulart se corroía a cada dia que passava, com o “auxílio” da imprensa que fazia oposição e articulava-se de modo a sufocar, verbalmente, as ações do presidente da República,

além de obter respaldo e apoio na classe média, nas elites civis e militares e nos empresários do capital nacional e internacional. Entrava em cena o discurso da salvação do Brasil contra a ameaça comunista, um projeto que visava reestabelecer a “ordem” no país, principalmente após a maior aproximação de Jango com a esquerda a partir da metade de 1963.

Na historiografia que versa sobre a ditadura militar brasileira, dois acontecimentos gozam de papel elementar na compreensão do contexto imediato ao golpe de Estado, são eles: o Comício da Central do Brasil⁴² no dia treze de março de 1964 e a Revolta dos Marinheiros⁴³ por melhores condições, no dia 25 de março do mesmo ano (Araujo, Silva & Santos, 2013; Almeida, 2010; Atassio, 2007). Esses dois eventos representaram o estopim na crise política e militar em curso no país e levaram à materialização das conspirações contra João Goulart, no final do mesmo mês. O Comício da Central do Brasil reuniu centenas de milhares de pessoas na cidade do Rio de Janeiro e teve reação imediata por parte de seus opositores, pois, segundo Caio Toledo (2004), a tensão ideológica se agravou ainda mais, fazendo com que rumores da articulação de um golpe organizado por Jango e seus aliados fossem espalhados na imprensa. O discurso do presidente foi o mais aguardado do evento e expressou o que seus apoiadores gostariam de escutar, uma vez que o mesmo

criticou a “indústria do anticomunismo” e a campanha movida pelos autointitulados “democratas”, contrários à participação popular nas decisões do país, e afirmou a necessidade de ampliação da democracia, com a elegibilidade de todos os alistáveis – analfabetos e subalternos militares incluídos –, discretamente denotando seu compromisso em legalizar o PCB novamente. (Melo, 2014, p. 24)

Ainda sobre o discurso de Goulart — uma das fontes aqui utilizadas —, que gerou um caos ainda maior na esfera política e civil no país e que também foi responsável pelas conseqüentes marchas⁴⁴ em prol de “Deus” e da “Família”, é afirmado o compromisso com a realização das reformas de base no Brasil, alegrando os aliados do governo e nutrindo o fantasma do anticomunismo e o cunho antirreformista dos opositores do legado trabalhista. As palavras de Jango alimentaram as críticas por parte dos segmentos reacionários e conservadores da sociedade, ao declarar a assinatura de um decreto com a Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA) e reiterar a importância da reforma agrária.

⁴² Também conhecido como o Comício das Reformas, o evento que contou com a presença do presidente João Goulart e do governador do Rio Grande do Sul Leonel Brizola, teve como objetivo afirmar a defesa pela democracia e confirmar a realização das reformas de base, de acordo com o cunho nacional-reformista e trabalhista do então presidente da República.

⁴³ O episódio da Revolta dos Marinheiros, contestando questões hierárquicas e reivindicando melhores condições, um pouco mais de dez dias após o (in)sucesso do Comício da Central do Brasil, foi o estopim para que as forças militares e antirreformistas resolvessem, de uma vez por todas, tirar Jango do poder. No evento do dia 25 de março de 1964, o presidente havia concedido anistia para os revoltosos, o que causou indignação entre os chefes militares, devido à desvalorização da hierarquia e da disciplina estabelecidas nas Forças Armadas.

⁴⁴ Após o discurso do então presidente João Goulart, uma série de movimentos tomou as ruas do Brasil em protesto às palavras proferidas pelo mesmo.

Meus patrícios, a hora é a hora da reforma, brasileiros, reforma de estrutura, reforma de métodos, reforma de estilo de trabalho e reforma de objetivo para o povo brasileiro. Já sabemos que não é mais possível produzir sem reformar, que não é mais possível admitir que esta estrutura ultrapassada possa realizar o milagre da salvação nacional, para milhões e milhões de brasileiros, da portentosa civilização industrial, porque dela conhecem apenas a vida cara, as desilusões, o sofrimento e as ilusões passadas. O caminho das reformas é o caminho do progresso e da paz social. Reformar, trabalhadores, é solucionar pacificamente as contradições de uma ordem econômica e jurídica superada, inteiramente superada pela realidade dos momentos em que vivemos. (Discurso de Jango..., 2014, Março 12)

O dia do Comício na Central do Brasil e o dia da Revolta dos Marinheiros, marcaram de forma mais acentuada o início — ainda que já presente — do fim do governo Jango, ilhado em meio a um mar de críticas vindas de todos os lados, mas, principalmente, da direita golpista que já se preparava para derrubá-lo. Poucos dias depois foi deflagrado o movimento de aliança civil-militar que deu início a um dos períodos mais sombrios da história brasileira. As conspirações contra Jango eram muitas e constantes. O golpe de Estado por parte dos conspiradores já estava encaminhado e, como citado anteriormente neste mesmo capítulo, a operação *Brother Sam*, levada a cabo pelos Estados Unidos, previa orientações e também auxílio militar caso o presidente deposto decidisse se opor e resistir ao golpe discutido e aclamado pelos liberais, elites, classe média, por parte da imprensa e, dirigido na prática, pelos militares conservadores (Fico, 2008).

No dia 31 de março, as tropas do general Olímpio Mourão Filho, após a escrita de seu manifesto acerca da ameaça comunista, começaram o percurso em direção a cidade do Rio de Janeiro com o objetivo de tirar João Goulart do poder. Com a ajuda “clandestina” dos Estados Unidos, os golpistas estavam preparados para qualquer tipo de resistência por parte de Jango e da esquerda, o que não ocorreu. Jango deixou o Rio de Janeiro em direção à Brasília, posteriormente, à Porto Alegre e, por fim, ao Uruguai, deixando clara sua intenção de evitar que uma guerra civil fosse deflagrada no país. Sob a égide de um governo provisório, que objetivava proteger o país da ameaça comunista e restaurar a ordem e a harmonia interna, “o regime ditatorial, sob o invólucro militar, procurou legitimar-se autoproclamando-se “revolução” – apresentou-se como ruptura, como algo novo [...]” (Segatto, 2014, p. 52), trazendo a ideia de defesa da democracia e de salvação do Brasil.

3.2 Os anos de chumbo: o Brasil sob o controle militar

Não se pretende abordar profundamente neste trabalho as minúcias em torno do que foi a ditadura militar e suas características econômicas ou culturais, mas esboçar brevemente a natureza repressiva e violadora de direitos humanos, de modo com que seja possível ilustrar os jogos e disputas de memória acerca do regime ditatorial e compreendê-los a partir de acontecimentos negados, até os

dias de hoje, por parte dos simpatizantes do período em questão. Neste sentido, o funcionamento do regime e o aparato de repressão a ele vinculado gozam de relevância elevada para o desenvolvimento desta pesquisa, pois dão-nos referências para lidar com o presente e os resquícios deixados pela ditadura militar na sociedade brasileira. A memória desse período é palco de duros combates, tanto na esfera política quanto na civil, ao representar um elemento sensível ao passado recente da história do Brasil, que ainda não se recuperou das violências institucionais desferidas contra cidadãos de uma mesma nação.

Portanto, o presente tópico deste capítulo visa abordar o aspecto onipresente do regime que matou e torturou centenas de pessoas e suas repercussões nos dias de hoje, para além da narração das características de cada um dos governos abrangidos pelo período ditatorial, buscando, assim, dialogar com o presente e as políticas de reparação histórica e educação para a democracia.

O golpe foi contrário, então, a tudo que João Goulart, Getúlio Vargas, Leonel Brizola e seus aliados pregavam: o nacional desenvolvimentismo, a organização dos trabalhadores, o trabalhismo, as reformas de base e uma democracia inclusiva e de qualidade, que prezasse pela liberdade de ideias e expressão. Buscando dar fim a esses temas e gerar ordem e disciplina oriundas de ideologias militares, os golpistas logo organizaram a política nacional mascarando de democracia as restrições e o horror que viria a seguir. “Em nível nacional e estadual, teve início o período de acusações, expurgos e perseguições políticas. O clima de triunfalismo dos golpistas era evidente” (Lameira, 2012, p. 238). Uma junta militar⁴⁵ assumiu o poder provisoriamente até que fosse decidido quem ocuparia o cargo vago da presidência da República e logo o primeiro Ato Institucional foi promulgado, o AI-1⁴⁶. Este ato, instituído no dia 9 de abril de 1964, contou, em seu corpo textual, com um discurso que sustentava o caráter “revolucionário” do golpe de Estado. O ato em questão foi responsável pela “inauguração” das restrições da liberdade, uma vez que, segundo Daniel Aarão Reis Filho (2000), teve início “[...] a cassação de mandatos eletivos, a suspensão de direitos políticos, por dez anos, além de aposentadorias de civis e reformas de militares, atingindo centenas de pessoas” (Reis Filho, 2000, p. 18).

⁴⁵ A Junta Militar foi constituída após o golpe civil-militar e a deposição do então presidente João Goulart. Os membros da junta se autointitulavam Comando Supremo da Revolução, formado pelo general do Exército Artur da Costa e Silva, o representante da Aeronáutica brigadeiro Francisco de Assis Correia de Melo e o vice-almirante da Marinha Augusto Rademaker. Por duas semanas, antes do consenso na indicação de Castelo Branco, o trio foi responsável por governar o país. Importante salientar que a repressão se iniciou tão logo estes nomes ocuparam o cargo central do Brasil, com a imposição do primeiro Ato Institucional, o AI-1.

⁴⁶ Ato Institucional nº 1, disponível em: *Ato Institucional de nº 1, de 09 de abril de 1964*. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. (1964). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm

No dia 11 de abril de 1964, o general Castelo Branco⁴⁷ assumiu o cargo da presidência da República através de uma eleição realizada no Congresso Nacional, na qual o militar foi julgado a pessoa com maior capacidade para lidar com a situação política do país, uma vez que era considerado bom articulador e não “tão radical” como outros generais cotados ou empossados posteriormente. De caráter provisório, como prometido pelos militares, o governo de Castelo Branco⁴⁸ “[...] ao mesmo tempo que prometia um mandato-tampão, nunca escondeu seus objetivos estratégicos – uma política voltada para acumulação do capital que exigia ações autocráticas de longo prazo” (Napolitano, 2014, p. 67). Os direitos e a liberdade encontravam-se, desde o início, cerceados e estas restrições foram responsáveis por alertar segmentos adeptos ao golpe, que seus anseios quando do suporte à deposição de Jango, na verdade, não eram tão compatíveis com os dos conspiradores como supunham. A partir disso, muitos apoiadores do golpe logo se sentiram insatisfeitos com as ações rapidamente empreendidas pelo novo governo, mas já era tarde demais. O que havia começado anos antes da posse de Jango teria seu fim apenas 21 anos mais tarde.

3.3 A “Revolução vitoriosa” e os governos militares (1964-1985): características e aportes

Como visto na seção anterior, o AI-1 inaugurou — pela via repressiva — um período da história brasileira que viria a ser igual ou pior do que o prenúncio já bastante conturbado. Em teoria, a Constituição do Brasil de 1946, vigente na época, não previa a criação de atos institucionais, o que aponta o caráter golpista e não temporário (como muitas vezes representado) do que viria a ser o país nos anos seguintes ao golpe civil-militar. As medidas do Ato foram elaboradas após o golpe e necessitavam de legitimidade aos olhos da população que ainda estranhavam as súbitas intervenções na política do país. O documento oficial de promulgação do AI-1, em seu corpo textual, buscou justificar e atestar a fidedignidade das mudanças implementadas tão rapidamente no seio do regime recém-instaurado (Ato Institucional nº 1, 1964).

Sob o título de “revolução vitoriosa”, os militares defendiam que a união militar e civil formulada nos momentos anteriores a deposição de João Goulart, indicava uma nova e gloriosa etapa para o Brasil, que perpetuaria para além do ato inaugural oficial, devido aos apelos da nação pela ratificação da relevância da “revolução”, cuja nomenclatura, segundo os grupos das Forças Armadas envolvidos,

⁴⁷ Humberto de Alencar Castelo Branco foi um militar brasileiro que, em abril de 1964, foi o primeiro “presidente” militar do regime ditatorial no Brasil. Nascido no Ceará, Castelo Branco iniciou sua carreira no Exército no Colégio Militar de Porto Alegre e, com o decorrer dos anos, assumiu o posto alto de general, tendo sido eleito pelos militares para governar o país em 1964. Seu mandato durou três anos (Kornis, s.d.).

⁴⁸ Há uma desorientação quanto ao nome do General Castelo Branco. Existem grafias diferentes para seu nome, referentes ao uso de um só “L” ou dois. Ainda que o site da Presidência da República grafie com dois “L”, optamos aqui por escrever com apenas um, para que haja homogeneidade em relação as fontes utilizadas.

estaria de acordo com a opinião pública e nacional. O anseio pela legitimidade era tanto que, como veremos a seguir em um trecho retirado do prefácio do AI-1, recursos discursivos melindrosos foram empregados de modo a afirmar fervorosamente a legalidade jurídica dos acontecimentos em curso no momento. É possível visualizar no excerto abaixo, a busca pela legitimação jurídica e legal em nome não de grupos, mas da vontade da nação:

[...] Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. [...] O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. (Ato Institucional nº 1, 1964, grifo nosso)

Ao tentarem se legitimar, a “revolução” e o AI-1 afirmaram o início de uma nova era na política brasileira, a qual não estaria ligada com seu passado no que concerne o cumprimento de medidas legislativas oficiais estipuladas pela constituição de 1946. Portanto, em nível de aparências, o Congresso Nacional continuou a funcionar – aspecto diferenciador da ditadura brasileira –, mas com total subalternidade ao poder constituinte. O primeiro documento da ditadura manteve, então, o Congresso e a Constituição de 1946, ao tencionar manter uma imagem democrática do regime ditatorial, ainda que a instituição do medo entre os cidadãos fosse um objetivo, realizando algumas modificações particulares em pontos da Constituição e de funções do Congresso Nacional. O caráter repressivo do AI-1 também pode ser verificado no preâmbulo, uma vez que os comandantes das forças armadas afirmavam que estavam dispostos a evitar frustrações causadas pela “revolução” por parte de grupos que pretendiam “bolchevizar o país”, em uma alusão à “ameaça comunista” muito disseminada entre os conspiradores golpistas (Ato Institucional nº 1, 1964).

Nesse contexto, inicia-se um dos períodos mais sombrios da história brasileira, caracterizado desde sua gênese pelo golpismo, ilegalidades e ações repressivas frente a quem não estivesse de acordo com o proposto pela “revolução vitoriosa”. A partir de abril de 1964, ainda haveria 21 anos de ditadura pela frente e, conseqüentemente, muitos retrocessos em diferentes âmbitos e contextos da sociedade. O foco da exclusão social e da repressão mudou de alvo, tendo sido, primeiramente, de acordo com Joana D’Arc Ferraz e Cíntia Dantas, “[...] o inimigo criado foi o comunismo. Hoje, os inimigos são aqueles que sobram para o capital, os paupérrimos, os pobres. A criminalização da pobreza está explícita” (Ferraz & Dantas, 2014, p. 128).

A partir dessa reflexão, pretende-se inaugurar a discussão acerca do período ditatorial em si, sem maiores intenções de abordá-lo em suas mais complexas características, mas objetivando trazer uma compreensão contextual mais completa para entendermos o real sentido por trás das disputas a nível de memória e patrimônio que giram em torno dos anos abrangidos pela ditadura militar brasileira.

3.3.1 O suposto mandato temporário: o governo de Castelo Branco (1964-1967)

Sob a égide de defesa da democracia, o golpe civil-militar instaurou no Brasil um regime que, fora dos discursos oficiais, nada tinha de democrático. O general Humberto Castelo Branco assumiu o cargo máximo de um país presidencialista em abril de 1964, após o consenso entre os militares provisoriamente no poder de que o mesmo seria a melhor opção para os impasses políticos do Brasil na época. Segundo Maria José Rezende (2013, p. 65), “a busca de legitimidade pelo regime militar, no período de 1964 a 1973, se deu principalmente através de seu empenho para construir um suposto ideário de democracia que visava sedimentar um sistema de idéias, valores e interesses”. Ainda de acordo com Rezende (2013), para que a legitimidade fosse consolidada, era necessário a construção de um discurso em que a relação entre povo e governo fosse privilegiada, o que de fato foi feito pelos mandantes da ditadura ao não reconhecerem o regime como um governo de elites, mas um governo comandado pela vontade do povo.

O trunfo da imprensa e do apoio dado pelas elites e classe média foi essencial para que o golpe fosse planejado e posto em prática, junto da delegação desses poderes para os militares, sendo esses os responsáveis pelo bem estar do país e pela resolução dos impasses internos. É possível verificar nos discursos do primeiro general a assumir o governo do Brasil no período ditatorial o empenho para que as aparências superficiais democráticas fossem garantidas e dissipadas, de maneira a justificar a presença dos setores das Forças Armadas no topo da política brasileira. Os primeiros discursos de posse foram marcados por tentativas recorrentes de justificar o golpe, ou, segundo os militares, a “revolução de 1964”, trabalhados na retórica da vontade da nação e da necessidade de combater o inimigo interno. Assim, o discurso efetuado pelo General Humberto Castelo Branco no dia 15 de abril de 1964, em Brasília, ao tomar posse no cargo de “presidente” da República, auxilia na compreensão desses esforços empreendidos desde antes mesmo do golpe civil-militar. Segundo o militar cearense,

Farei o quanto em minhas mãos estiver para que se consolidem os ideais do **movimento cívico da Nação brasileira** nestes dias memoráveis de abril, quando se levantou unida, esplêndida de coragem e decisão, para **restaurar a democracia e libertá-la de quantas fraudes e distorções que a tornavam irreconhecível**. Não através de um golpe de Estado, mas como uma Revolução que, nascida nos lares, ampliada na opinião pública e nas instituições e, decisivamente, apoiada

nas Forças Armadas, [...] Foi uma Revolução a assegurar o progresso, sem renegar o passado. [...] **Nossa vocação é a da liberdade democrática — Governo da maioria com a colaboração e o respeito das minorias**⁴⁹. (Branco, 1964, grifo nosso)

O discurso de Castelo Branco, atualmente disponível no acervo da Biblioteca da Presidência da República a toda a população, contou com elementos de linguagem e discurso relacionados a pretenção tida na época pela ditadura em geral, de assegurar a legitimidade das ações empreendidas pelos militares com o apoio de segmentos da população civil. A valorização, mesmo que apenas discursiva, da Constituição brasileira e do Congresso Nacional, reforçava a legitimidade jurídica tão buscada pelos golpistas e conspiradores do pré-abril de 1964, colocando a população em uma posição central e privilegiada e os delegando o papel de agentes da mudança.

Segundo Marcos Napolitano (2014), há um impasse na historiografia que divide um aspecto crucial na caracterização do movimento, objetivos e do regime em si implantado no ano de 1964. Para alguns pesquisadores, os primeiros anos da ditadura poderiam ser considerados uma “ditabranda”, isto porque a ideia inicial, de acordo com parte da historiografia brasileira, era que o governo de Castelo Branco fosse responsável por “limpar” e reorganizar o ambiente político interno do Brasil⁵⁰ para, então, devolver o poder a um presidente civil eleito democraticamente. Contudo, a outra parcela da historiografia defende que não se pode minimizar as estranhas opressivas do Estado somente devido à falta de um aparato repressivo forte e consolidado como o ocorrido a partir de 1967 (Napolitano, 2014).

Inicialmente, a repressão era de fato menos rígida quando comparada àquilo que viria a ser nos anos seguintes, devido ao peso carregado pelo compromisso de fazer a ditadura se parecer com um regime democrático e também a organização que estava sendo construída pelos militares. Portanto, há uma tendência a afirmar que o general Castelo Branco e seus anos no poder foram “amenos”, ainda que as fontes e os documentos da época provem o contrário. O processo de despolitização da população de classes mais baixas dos primeiros anos do regime militar foram, junto da reorganização política e da liberdade de expressão e manifestação controlada pelos militares, mas não totalmente negada, aspectos que representaram os primeiros momentos da ditadura militar brasileira com um general no poder.

⁴⁹ Trecho retirado do discurso do general Humberto Castelo Branco, em Brasília, perante o Congresso Nacional, no dia 15 de abril de 1964, data em que o mesmo tomou posse do cargo da presidência da República. O documento faz parte do acervo da Biblioteca da Presidência da República e consta na documentação referente ao general Humberto Castelo Branco e seus discursos presidenciais: Branco, H. A. C. (1964). 15 de abril de 1964 – Perante o Congresso Nacional, ao tomar posse no cargo de Presidente da República. Discursos. Biblioteca da Presidência da República [website]. Recuperado de <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/castello-branco/discursos/1964-1/02.pdf/view>

⁵⁰ “Os defensores dessa tese afirmam que nos primeiros quatro anos do regime ainda existia o recurso ao *habeas corpus*, mobilizado pela defesa de muitos presos durante o golpe, bem como certa liberdade de imprensa, de expressão e de manifestação. Um dos exemplos de paradoxo do regime militar pré-AI-5 é o fato de que as artes de esquerda experimentaram seu auge justamente entre 1964-1968. Nessa linha de raciocínio, o regime fechou-se porque sucumbiu às pressões da “extrema-direita” (linha dura) militar e à conjuntura marcada pelo questionamento crescente do governo militar, mesmo entre seus aliados de primeira hora” (Napolitano, 2014, pp. 69-70).

Característica do regime militar brasileiro, os atos institucionais materializavam as ferramentas de repressão inauguradas com a coalizão civil-militar de 1964, e somente no período em que o general Castelo Branco esteve no poder, “[...] foram editados 4 Atos Institucionais, a Lei de Imprensa e a Nova Constituição, que selava o princípio de Segurança Nacional e que, doravante, deveria nortear a vida brasileira” (Napolitano, 2014, p. 73). Por conseguinte, o governo Castelo Branco aparentou fazer parte de um momento “brando” do regime militar, mas, na verdade, os números e dados atestam o contrário⁵¹.

Ao mesmo tempo em que Castelo Branco buscava legitimidade e identificação da “revolução” com a democracia, por trás da retórica, medidas antidemocráticas eram gradualmente implementadas, dada a promulgação do AI-2⁵², o segundo Ato Institucional da ditadura militar, homologado em 1965, no ano seguinte ao golpe. O Ato Institucional de número 2 foi uma obra do governo Castelo Branco e determinou que, em nome da “paz” que seria a condição para o “desenvolvimento econômico do país” e para o “bem-estar do povo”, as eleições para presidência da república ocorressem de forma indireta conforme o artigo 9º do ato (Ato Institucional nº 2, 1965). O artigo 15 do documento reiterava que, pelo bem da “revolução”, poderiam ser restringidos e suspensos “[...] os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais” (Ato Institucional nº 2, 1965). Já o Artigo 18 do Ato confirmava que “[...] Ficam extintos os atuais Partidos Políticos e cancelados os respectivos registros” (Ato Institucional nº 2, 1965), promovendo a extinção dos partidos políticos e o início de um bipartidarismo, onde existia um partido político representante da ditadura militar (situação), a Aliança Renovadora Nacional (Arena)⁵³, e um partido de oposição, controlado e vigiado pelos militares no poder, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB)⁵⁴.

O segundo Ato Institucional delineou ainda mais as intenções do regime e a realidade dos anos seguintes, expondo os anseios da “revolução” em estabelecer um governo duradouro e pautado na disciplina e autoridade. Percebe-se, então, que o caráter saneador e temporário após o movimento golpista, oriundo da coalizão civil-militar, era apenas um pretexto para chegar ao poder e não a real intenção por trás dos objetivos políticos dos militares.

⁵¹ “Na dinâmica das sanções legais aos adversários do regime com base nos Atos Institucionais, o governo Castelo Branco se destaca: dps 5.517 punidos por este tipo de ato do regime, 65% (ou 3.644) o foram durante o governo Castelo. Além de civis, os militares afinados com o governo deposto foram particularmente punidos durante o governo Castelo, concentrando cerca de 90% das 1.230 sanções feitas a militares ao longo do regime” (Napolitano, 2014, p. 73).

⁵² Ato Institucional número 2 (AI-2). Ver mais em: *Ato Institucional de nº 2*, de 27 de outubro de 1965. Mantem a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. (1965). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm

⁵³ A Arena, foi o partido político de suporte aos militares durante a ditadura e seu consequente bipartidarismo, promulgado pelo Ato Institucional nº 2. “[...] a Arena representou o papel de braço partidário parlamentar do autoritarismo vigente dentro de um Congresso despido igualmente de suas prerrogativas clássicas. Como partido governista, a Arena submeteu-se docilmente às iniciativas legislativas do Executivo, defendendo-o sistematicamente das críticas da oposição sem, no entanto, ter logrado ser um partido do governo” (Lima Júnior, s.d.).

⁵⁴ O MDB se constituiu enquanto partido de oposição consentida durante o regime militar. “A Arena e o MDB organizaram-se no final de 1965 após a extinção do sistema multipartidário (Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965) e como consequência do Ato Complementar nº 4, que estabeleceu as condições de funcionamento para novas organizações políticas” (Lima Júnior, s.d.).

Em 5 de fevereiro de 1966, o Ato Institucional de número 3 (1966) (AI-3)⁵⁵ foi oficializado pelo general-presidente Humberto Castelo Branco e determinou que as eleições para governador e vice-governador dos estados passariam a ser realizadas de forma indireta e que os prefeitos de alguns municípios poderiam ser, a partir da promulgação do Ato, indicados pelos governadores. A medida também fixou datas para as eleições e, ainda no mesmo ano, mais políticos foram cassados de seus cargos e mandatos.

Em dezembro de 1966, foi promulgado o último ato assinado pelo general no poder, o Ato Institucional de número 4 (1966), o AI 4⁵⁶, a partir do qual uma nova constituição para o país deveria ser elaborada de forma a extinguir, terminantemente, a Constituição de 1946. Como exemplo disso, percebe-se através de excertos retirados do AI-4 a legitimidade tão buscada pelos militares no poder ao afirmarem que a “revolução” não terminou e que novas medidas devem ser tomadas para que a “obra revolucionária” se perpetue, além de assegurar o poder oriundo da “revolução” nas mãos dos militares (Ato Institucional nº 4, 1966).

A relação íntima entre o governo Castelo Branco e os Estados Unidos da América é considerada uma característica marcante dos primeiros anos da ditadura militar, tendo sido esse general o mais ligado com a política estadunidense entre todos os outros. O general tinha como guia instruções oriundas do militarismo norte-americano, havendo criado o Serviço Nacional de Informações (SNI)⁵⁷ e adquirido materiais referentes aos trâmites de espionagem e supervisão. De acordo com Daniel Samways (2013), as diversas divisões de Segurança e Informação, órgãos e serviços relacionados ao SNI, investigavam e elaboravam pareceres acerca da vida de centenas e milhares de indivíduos, embora grande parte destes diagnósticos estivessem equivocados devido a “paranoia” dos agentes e órgãos incumbidos dessa função em relação à subversão e ao comunismo (Samways, 2013).

A grosso modo, pode-se dizer que o governo do general Castelo Branco foi marcado, na política externa, pela forte influência dos Estados Unidos e, no âmbito interno, pela criação de quatro Atos Institucionais, pela fundação do Serviço Nacional de Informações, por medidas repressivas e pela elaboração de uma nova Constituição do Brasil, a de 1967⁵⁸, assim como pela tentativa de mascarar a

⁵⁵ Ato Institucional nº 3. Ver mais em: *Ato Institucional de nº 3, de 5 de fevereiro de 1966*. Fixa datas para as eleições de 1966, dispõe sobre as eleições indiretas e nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados e dá outras providências. (1966). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-03-66.htm

⁵⁶ Ato Institucional nº 4. Ver mais em: *Ato Institucional de nº 4, de 7 de dezembro de 1966*. Convoca o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, para discussão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República, e dá outras providências. (1966). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm

⁵⁷ No contexto das influências militares da Doutrina de Segurança Nacional, o Serviço Nacional de Informações foi criado no governo Castelo Branco como parte do aparato repressivo da ditadura, de forma a alcançar os objetivos da “revolução” através da guerra psicológica, isso porque “no discurso militar a *informação* tem grande importância para a defesa interna, a qual visa todos os inimigos da nação e portadores de ideologias estranhas” (Samways, 2013, p. 87). Ver também a lei de criação do SNI na íntegra: *Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964*. Cria o Serviço Nacional de Informações. (1964). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4341.htm

⁵⁸ *Constituição da República Federativa do Brasil*. (1967). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm

ditadura sob a aparência de uma democracia. No que diz respeito ao planejamento econômico do governo, a economia foi assinalada pelo combate a inflação, tendo o Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) a meta de “[...] estruturar o Estado para se posicionar como agente propulsor do processo de desenvolvimento a longo prazo” (Moraes, 2016, p. 70).

3.3.2 A “linha dura” entra em cena: o governo de Arthur da Costa e Silva (1967-1969)

No dia 15 de março de 1967, quase três anos após a posse do primeiro “presidente” do período iniciado com o golpe de 1964, Castelo Branco passou seus poderes ao general Arthur da Costa e Silva⁵⁹, inaugurando uma nova fase da ditadura militar brasileira. De acordo com Fábio Caldas (2010), a “participação popular” na eleição de um novo presidente, como ocorre em regimes democráticos, requer uma votação em larga escala para que a decisão seja tomada diretamente a partir da vontade do povo. No entanto, ainda que os militares quisessem mascarar a ditadura em andamento com a “vestimenta” de uma democracia, através da manutenção da “presença popular” personificada nos membros do Congresso Nacional, sabe-se que, ainda assim, quem escolheria de fato o próximo presidente seriam os militares (Caldas, 2010).

Embora Castelo Branco afirmasse “[...] preferir que um civil assumisse o cargo. Não teve força para fazer valer sua vontade e aceitou a candidatura de seu Ministro da Guerra, o então general Costa e Silva” (Caldas, 2010, p. 11). A campanha eleitoral⁶⁰ de Costa e Silva foi bem-sucedida e, em outubro de 1966, já estava definido que o mesmo assumiria a presidência no ano seguinte.

O discurso de transferência de poder do novo líder da ditadura militar, Arthur da Costa e Silva, foi marcado pela tentativa constante de fazer com que o regime implantado pelos militares em 1964 fosse visto como democrático. No trecho retirado do seu discurso de posse vemos a afirmação de que, ao se referir à Castelo Branco, seu governo excedeu as expectativas, ainda que tivesse sido um mandato “preparatório”:

Posso afirmar que assisti, ao desdobrar-se dos atos mais penosos de um governo, que, sendo inicialmente de preparação, conseguiu ser muito mais do que isso e muito realizou. Nele tomei parte ao lado de Vossa Excelência. Foi uma das fases mais dificultosas do nosso regime republicano, em que o Governo teve de desdobrar-se entre as imposições imperativas da ordem

⁵⁹ Nascido em Taquari, no Rio Grande do Sul, no dia 3 de outubro de 1899, Arthur da Costa e Silva estudou no Colégio Militar de Porto Alegre e também na Escola Militar de Realengo, no Rio de Janeiro. Subiu de cargo dentro da hierarquia militar, além de ter vivido em diversas cidades do país. Foi membro do Comando Supremo da Revolução e foi o segundo ditador do regime militar brasileiro, tendo assumido em março de 1967 (Lemos, s.d.).

⁶⁰ Sobre a campanha eleitoral do general Arthur da Costa e Silva, ver: Caldas, F. C. R. (2010). *Campanha Presidencial de Arthur da Costa e Silva: a festa da “democracia” autoritária* (Dissertação de mestrado). Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, SP.

e da autoridade, sem deixar de acudir aos anseios de liberdade e, de mistura com eles, enfrentar as incompreensões, a má-fé e a cobiça do poder. (Silva, 1967, grifo nosso)⁶¹

O então presidente, embora não muito próximo de seu antecessor, ressalta o papel exemplar realizado por Castelo Branco e destaca os esforços empreendidos para que a liberdade fosse respeitada enquanto se trabalhava em manter a ordem e a autoridade, detalhes discursivos sempre presentes na retórica do regime. Em sua fala, Costa e Silva também reitera as dificuldades enfrentadas no regime republicano, sem jamais mencionar a vigência de uma ditadura. Sabendo que diversas são as definições e discussões acerca do conceito de República⁶², crê-se que em um regime republicano, governa-se para o povo e pela vontade do povo, o que, mesmo travestido, não ocorreu de forma íntegra durante os 21 anos em que o Brasil foi governado pelos militares. Ainda segundo o general, ele governaria sabendo de possíveis ideias opostas, incompreendidas e de má-fé, as quais deveriam ser evitadas. Estas últimas incorporadas, previamente, no “[...] descontentamento popular, das classes médias, de setores do empresariado e dos demais interesses contrariados, seja pela opressão autoritária, seja pelas condições econômicas” (Cruz & Matins, 2008, p. 39).

Finalizado o governo de Castelo Branco com um alto índice de desaprovação devido, majoritariamente, aos fatores políticos, oposicionistas e econômicos, era função do novo ditador-presidente encarar essas problemáticas, principalmente as que diziam respeito à economia brasileira. O general no poder foi responsável por melhorias no âmbito financeiro⁶³ do país já no primeiro ano de governo, tendo trabalhado de maneira ágil e ativa, com o auxílio das ações empreendidas pelos ministros Jarbas Passarinho e Delfim Neto (Napolitano, 2014). Na esfera política, no entanto, as repercussões seriam outras.

Arthur Costa e Silva inaugurou, segundo Cruz e Matins (2008), além de uma nova organização da associação que estava no poder com Castelo Branco, a “linha dura”⁶⁴ da ditadura militar brasileira,

⁶¹ Trecho retirado do discurso proferido no Palácio do Planalto, em Brasília, a 15 de março de 1967, depois de receber a faixa presidencial das mãos do marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Parte do acervo da Biblioteca da Presidência da República. Ver mais em: Silva, A. C. (1967). Discurso de Posse como Presidente da República. Discursos. Biblioteca da Presidência da República [website]. Recuperado de <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/costa-silva/discursos/discorso-de-posse/discorso-de-posse/view>

⁶² “República vem do latim *res publica*, literalmente o bem público, chamando, portanto, a etimologia da palavra a atenção para a coisa pública, a coisa comum. Foi Cícero quem classicamente examinou a especificidade do conceito de república. Ao diferenciar *res publica* de outras, como a *privata*, a *domestica*, a *familiaris*. Estabelecendo, dessa maneira, uma distinção entre o público, isto é, o comum – que corresponde, no grego antigo, às formas substantivadas do adjetivo *koinós* (comum, público) e, modernamente, à expressão italiana *il comune*, ao alemão *die Gemeinde* – e o privado, que não é comum a todos, mas é particular a alguns. Para Cícero, o público diz respeito ao bem do povo que, para ele, não é uma multidão qualquer de homens, mas sim um grupo numeroso de pessoas associadas pela adesão a um mesmo direito e voltadas para o bem comum. São, portanto, na concepção ciceroniana, dois os vínculos que configuram o *populus*, como o destinatário da *res-publica*: *consensus juris* (o consenso do direito) e *communis utilitatis* (a comum utilidade), e são as conotações a eles inerentes o que vou tentar explorar, para delinear o significado de república” (Lafer, 1989, p. 215).

⁶³ “Seu primeiro ano registrou um crescimento econômico de 4,8% e demonstrava uma recuperação, que atingiria em 1968 o patamar de 9,3% – essa “decolagem” foi possível com a combinação de medidas e condições favoráveis interna e externas, com o crescimento do mercado internacional” (Reis Filho, 2005 citado por Silva, 2019, p. 29).

⁶⁴ “Originalmente, a “linha dura” era, portanto, apenas uma maneira de expressar certa oposição ao governo de Castelo Branco. Sua transformação em facção é, para os protagonistas, uma ferramenta de luta política. Para o poder, ela delimita as fronteiras de um adversário; para os contestadores, ela constrói a imagem de uma força organizada da qual cada oficial pode reivindicar o monopólio ou a direção” (Chirio, 2010, p. 36).

a qual contrapunha os militares moderados aos “duros”, em termos de ação e também de oposição. Uma nova fase da ditadura iniciara e o horizonte se tornava mais sombrio (Cruz & Matins, 2008). Embora o general Humberto Castelo Branco tenha realizado uma série de ações e criado quatro atos institucionais em sua gestão, marcado por repressão, cassação e perseguição, seu governo foi tido por parte da historiografia, por muito tempo, como um governo ameno. Todavia, o período estreado em março de 1967, com a posse de Costa e Silva, espreitava o Brasil com ainda mais violência. A aura conturbada do fim da gestão de Humberto Castelo Branco se mostrou favorável a protestos e movimentos sociais, os quais já haviam começado seu legado, pelo menos um ano antes, através de manifestações estudantis, cujo ensejo de intervenção política existia pela brecha de articulação dentro das universidades.

O início do ano de 1968 foi grifado com sangue pela morte do estudante Edson Luís nas mãos impetuosas da violência policial em uma manifestação na cidade do Rio de Janeiro. Esse trágico evento representou o momento inicial de intensos protestos, embates e resistência do movimento estudantil, já previamente articulado com o passar dos anos reféns da ditadura militar. A repercussão da morte do jovem estudante nortista obteve eco não apenas em seus pares, mas também em parte da classe média, em conservadores e, principalmente, na imprensa. Edson Luís foi transformado em um mito, um mártir e em memória da resistência, sobretudo estudantil, ao regime militar, havendo sido sua morte “[...] um fator ‘novo’ naquele momento histórico, em 1968, que passou a ser muito bem utilizado pelos estudantes que se encontravam organizados nacionalmente naquele momento e nos posteriores” (Muller, 2011, p. 177). Segundo o historiador Leonardo Fetter da Silva (2019), com pesquisa na área dos direitos humanos durante o período abrangido pela ditadura militar brasileira, no mandato do general Arthur da Costa e Silva,

o ano de 1968 ficou marcado pela onda de protestos que se iniciou por todo o Brasil, com destaque aos estudantes e trabalhadores, de crítica à ditadura civil-militar. Tais manifestações reviveram os movimentos sociais e demonstravam a insatisfação de parcela da sociedade com as arbitrariedades. Em contrapartida, os atos foram fortemente repreendidos pelas polícias. (Silva, 2019, p. 29)

Nos meses seguintes desse mesmo ano, outros eventos de mobilização popular e estudantil experienciaram embates diretos com a truculência policial do regime militar brasileiro. Para além dos estudantes, outros setores alvos da repressão também se mobilizaram, nomeadamente por meio de greves, para que suas reivindicações fossem escutadas, embora os trabalhadores houvessem sido o foco inicial da opressão e punição militar (Silva, 2019). No mês de julho, uma medida violadora dos direitos de liberdade de expressão de qualquer cidadão foi aprovada na forma de proibição de marchas

e protestos pelo governo (Napolitano 2014). A partir desta decisão, os ânimos se acirraram e militantes e demais opositores do regime entenderam que o momento para uma maior e mais sólida organização de seus movimentos havia chegado. O futuro da resistência se delineava a cada ação truculenta exercida em nome do governo e de seu aparato repressivo sustentado no terror de Estado, a partir desse momento justificado pela drástica ousadia da esquerda. De acordo com o historiador Marcos Napolitano, a partir do extremismo vigente na conjuntura da época,

A maior parte da imprensa [...] passou a ver no radicalismo da esquerda estudantil a mera contraface do radicalismo da extrema-direita, chegando em alguns casos a justificar o endurecimento do governo. Nascia, entre nós, uma versão da “teoria dos dois demônios” que, na ótica liberal, levaria a sociedade à violência desenfreada. (Napolitano, 2014, p. 93)

Foi nesse ano, o de 1968, que o mais macabro e famoso dos atos institucionais do regime foi outorgado, conhecido como o AI-5⁶⁵. O Ato Institucional de número 5, assinado pelo general Arthur da Costa e Silva em 13 de dezembro de 1968, denotou o marco oficial de um período ainda mais repressivo na sociedade brasileira, sob a indicação do alargamento das violações de direitos humanos no Brasil. Rodrigo Patto Sá Motta (2018), em seu artigo intitulado “Sobre as origens e motivações do Ato Institucional 5”, busca analisar, no campo da história política, as motivações e origens por trás de fenômenos políticos e ressalta que este “golpe dentro golpe” simbolizou, concretamente, o aperfeiçoamento minucioso do regime militar imposto no ano de 1964 pela coalização civil-militar formada para depor João Goulart e “retomar a ordem” no país (Motta, 2018). Segundo o historiador, o AI-5 “[...] armou o Estado de poderes extraordinários, tal como o primeiro AI, editado em 1964. No entanto, diferente do primeiro Ato, o AI-5 não tinha prazo de expiração e poderia abrir caminho para ditadura eterna dos militares” (Motta, 2018, p. 196).

As motivações por trás da elaboração do AI-5, indicadas no preâmbulo e na parte inicial do documento, referiam-se sem hesitar, à necessidade de que as conquistas da “revolução” fossem protegidas e conservadas frente às “ideologias contrárias” aos objetivos do regime e que o “processo revolucionário” não poderia nem deveria ser atrapalhado pelos grupos “anti-revolucionários” (Ato Institucional n° 5, 1968). O momento inicial do ato também reconhece que o aparato jurídico (seja ele em forma de prisões arbitrárias, perseguições ou cassações políticas, etc.) constitui o recurso para confrontar e destruir grupos de oposição ao regime⁶⁶. Junto dessas motivações expostas, segundo Motta

⁶⁵ *Ato Institucional de n° 5, de 13 de dezembro de 1968*. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. (1968). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm

⁶⁶ Em um paralelo com os dias atuais, pouco antes do segundo turno das eleições presidenciais no Brasil em 2018, em um vídeo transmitido para os participantes do ato em apoio ao candidato ocorrido na cidade de São Paulo, Jair Messias Bolsonaro proferiu uma fala similar a uma afirmação contida

(2018), também era meta do Ato impor ao Congresso todo o autoritarismo militar para que o mesmo não acabasse por ser, devido à “permissão” da existência de um partido de oposição, um espaço de antagonismo e contraposição. Em suma, para os aliados iniciais do regime, os quais vieram a virar oposição:

O AI-5 forneceu ao Estado meios para punir e enquadrar lideranças e segmentos rebeldes do seu próprio campo, como parlamentares, juizes e a imprensa. Significativamente, alguns deles só então começaram a perceber aquele regime político como uma ditadura, tendo passado ao campo da oposição ou se tornando apoiadores críticos do regime militar. No contexto do processo de abertura construiu-se a versão de que sempre haviam lutado contra o autoritarismo e a favor da democracia, uma tentativa de apagar sua responsabilidade como aliados de primeira hora do golpe de 1964 e da ditadura. (Motta, 2018, p. 212)

No que diz respeito ao conteúdo do Ato, entre as disposições impostas pelo AI-5, encontram-se o direito, por parte do presidente da República, de fechar o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores quando assim julgasse necessário, sem dispor da obrigação de reabrir as casas políticas, se não quando de sua vontade (Ato Institucional nº 5, 1968). Essa providência, estruturada no Artigo 2º do Ato, alargou os poderes do executivo central, ou seja, do líder máximo do país, delegando o controle exercido pelos parlamentares, o poder de legislar, ao presidente da República. O artigo terceiro previa o não cumprimento da Constituição pelo presidente da República, caso o mesmo desejasse intervir em estados e municípios⁶⁷. O que significava que, embora o preâmbulo do documento afirmasse a proteção e o pleno desempenho dos itens previstos pela Constituição, o ditador-presidente teria controle do país sem, basicamente, quaisquer contenções, se assim tencionasse. Os artigos de número 4, 5, e 10 representam as medidas mais repressivas do ato, violando severamente os direitos humanos dos cidadãos brasileiros. Pautados na defesa imprescindível das vitórias do “movimento revolucionário” de 1964, são eles, na íntegra:

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os

no documento do AI-5, ao se referir aos “comunistas”, apoiadores do PT, “esquerdistas” e demais opositores, onde o mesmo ressalta que: “A faxina agora será muito mais ampla. Essa turma, se quiser ficar aqui, vai ter que se colocar sob a lei de todos nós. Ou vão pra fora ou vão para a cadeia. Esses marginais vermelhos serão banidos de nossa pátria” (Bolsonaro ameaça quem discordar com prisão ou exílio: ‘serão banidos’. (2018, Outubro 22). *Sul21*. Recuperado de <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/politica/2018/10/bolsonaro-ameaca-quem-discordar-com-prisao-ou-exilio-serao-banidos/>).

⁶⁷ “Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que caibam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei” (Ato Institucional nº 5, 1968). Este trecho referente ao Artigo 3º do Ato Institucional 5 é bastante atual na sociedade brasileira, principalmente se deslocarmos a ideia de intervenção para a esfera estudantil, uma vez que durante a ditadura militar brasileira “reitores-interventores” eram indicados para gerir as universidades, de modo a controlar o que acontecia no interior das mesmas. No entanto, essa situação não ficou no passado e a vemos ser repetida no presente ano, de 2020, visto que o presidente da República, Jair Bolsonaro, editou a Medida Provisória 979 que “[...] permite ao Ministério da Educação nomear reitores e vice-reitores pró-tempore das universidades federais, institutos federais e para o Colégio Pedro II, sem qualquer consulta à comunidade acadêmica” (Bolsonaro tenta novamente nomear interventores em universidades federais. (2020, Junho 11). *Hora do Povo*. Recuperado de <https://horadopovo.com.br/bolsonaro-tenta-novamente-nomear-interventores-em-universidades-federais/>).

direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais. [...] Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em: (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969) I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função; II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais; III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política; IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança: a) liberdade vigiada; b) proibição de freqüentar determinados lugares; c) domicílio determinado. (Ato Institucional nº 5, 1968)

Já o Artigo 10º do AI-5, exprime o caráter punitivo e violento do aprofundamento da ditadura militar brasileira, ao suspender “[...] a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular” (Ato Institucional nº 5, 1968). O objetivo era justamente desestabilizar os movimentos considerados contrários à ordem pela via jurídica. O instrumento de exceção ainda encerrou o Congresso Nacional até outubro de 1969, quando o mesmo reabriu e realizou os trâmites necessários para a posse do ditador-presidente seguinte: Emílio Garrastazu Médici⁶⁸. A violência escalonou rapidamente, conferindo à tortura e ações truculentas arbitrarias o palco central, mas também clandestino, do novo momento da ditadura militar que foi inaugurado, sobretudo, com a oficialização do Ato Institucional 5. De acordo com Cruz e Matins (2008), a censura chegou aos níveis alarmantes no governo Costa e Silva e como exemplo disto vemos que

[...] As detenções assumiram o caráter de seqüestros e se multiplicaram em ondas sucessivas. **Todo cidadão, independentemente de classe, raça ou credo, tornara-se em princípio suspeito da prática de delitos contra a segurança nacional. A repressão abolira tudo, inclusive as discriminações sócio-culturais.** (Cruz & Matins, 2008, p. 22, grifo nosso)

A cassação dos direitos políticos prevista no AI-5, para além de representar uma grave violação de direitos humanos no cerne da sociedade brasileira, foi responsável pela supressão dos mandatos de inúmeros políticos em todos os cantos do Brasil, sendo eles sobretudo membros da oposição permitida, o MDB. A casa parlamentar municipal de Porto Alegre, objeto de estudo da presente pesquisa, sofreu com essas medidas, tendo vivenciado a anulação da incumbência política de diversos vereadores e experienciado a repressão de perto. Um bom exemplo da política repressiva adotada pelo regime militar, voltada tanto para civis quanto para membros da política, foi a cassação, seguida de tortura e prisão, do mandato do ex-vereador de Porto Alegre Índio Brum Vargas. De acordo com o depoimento dado à Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça do Rio Grande do Sul⁶⁹, o jornalista e advogado Índio Vargas

⁶⁸ Comparável com a atualidade, no dia 19 de abril de 2020 ocorreu uma manifestação de apoiadores do atual presidente da República, Jair Bolsonaro, em defesa do AI-5 e do encerramento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Ver a matéria na íntegra: *Ativistas pedem AI-5 e Congresso fechado; Bolsonaro fala em fim da patifaria*. (2020, Abril 19). *Poder 360*. Recuperado de <https://www.poder360.com.br/governo/ativistas-pedem-ai-5-e-congresso-fechado-bolsonaro-fala-em-fim-da-patifaria/>

⁶⁹ Ver mais em: Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça. (2017). *Relatório Final*. Rio Grande do Sul. Recuperado de

foi cassado no ano de 1970, menos de dois anos após a promulgação do AI-5 e já sob a gestão de Emílio Médici, por fazer um comentário complementar ao discurso do ex-vereador Ivan Castro. Segundo o político cassado:

Eu fui eleito, diplomado e empossado. Fiz dois discursos e, outro – o Ivan Castro – fez um discurso contra a subserviência e timidez da câmara que não quis dar o título de cidadão de Porto Alegre ao Presidente Costa e Silva e eu fiz um aparte e disse “andou bem a Câmara, porque um ditador não merece esse título”. E eu fui cassado por esse aparte. (Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 2017, p. 89)

O acontecimento se deu em janeiro do ano de 1970 na Câmara Municipal de Porto Alegre e sua prisão ocorreu, segundo seu depoimento, no dia 8 de abril⁷⁰ de 1970. Os militares censuraram sua fala instantaneamente, o que gerou uma reação espantosa de seu comitê eleitoral, garantindo o início de seu mandato como vereador de Porto Alegre. Após o episódio do discurso, Índio Vargas foi perseguido e, então, preso em abril do mesmo ano pelo Delegado Souza Pinto. Segundo o relatório da Subcomissão (2017), o ex-vereador, além de ter passado dois meses no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS)⁷¹, situado no Palácio da Polícia em Porto Alegre, esteve preso na Ilha do Presídio⁷² por um ano e meio, e “[...] respondeu Inquérito Policial Militar por atentar contra a Lei de Segurança Nacional e foi condenado em 1973 a três anos de prisão. Cumpriu dois meses de pena, no Presídio Central, e alcançou o livramento condicional” (Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 2017, p. 90). Acerca da tortura experienciada por Índio Vargas em um dos períodos mais cruéis da ditadura militar brasileira, o mesmo depôs o seguinte:

ÍNDIO VARGAS: [...] Eles diziam que tinha que ser por dentro eu não podia passar por inocente totalmente eu tinha que dar uma amenizada alguma coisa eu tinha que ter feito então eu fui dizendo quando chegou na hora em que eles viram que eu não ia falar mais nada **eles começaram a tortura bateram e quando viu que a batida não mudava eles passarão para um choque** agora isso tudo (incompreensível), fica frio totalmente frio isso é um clima de alta tensão tudo é imponderável tudo é incontrollável tudo está na mão de não se sabe de quem tudo está na mão (incompreensível) não se sabe bem quem é quem, não sabia nada, aí ele como era nos choques, aí que eles entraram, pegaram tiraram a venda eu vi as paredes da sala ou no quarto todas com colchões assim para amortecer os barulhos, eles colocaram os fios nos órgãos sexuais e nas pernas e começaram a dar choque, o choque (incompreensível) que eu ia dar

http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repdcp_m505/ccdh/Relat%C3%B3rio%20Subcomissao%20Verdade,%20Mem%C3%B3ria%20e%20Justi%C3%A7a.pdf

⁷⁰ Há uma divergência acerca da data em que o vereador Índio Vargas foi preso, tendo o mesmo afirmado em seu depoimento que o acontecimento se deu no dia 8 de abril, enquanto no Relatório Final da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça do Rio Grande do Sul, a data consta como 4 de abril de 1970. Neste caso, optamos pelo dia citado pelo depoente.

⁷¹ Sobre o DOPS/RS, ver mais em: Ilha, F. (2015, Abril 1). Placa identifica sede da Polícia gaúcha como local de 'terror' durante a ditadura. *O Globo*. Recuperado de <https://oglobo.globo.com/brasil/placa-identifica-sede-da-policia-gaucha-como-local-de-terror-durante-ditadura-15758455>

⁷² A Ilha do Presídio foi utilizada pelo regime militar como local de detenção, sob o comando do DOPS. Ver mais em: Porto Alegre – Ilha do Presídio. (s. d.). *Ípatrimônio* [website]. Recuperado de <http://www.ipatrimonio.org/porto-alegre-ilha-do-presidio/#!/map=38329&loc=30.120661000000016,-51.287791,17>

uma explicação, ele dizia assim: “**Cala a boca, esta mentindo, isso aqui não é a câmara para você discursar, tudo aqui, tem que falar as coisas, porque aconteceram**”. (Ruiz & Viola, 2016, pp. 222-223, grifo nosso)

O ex-vereador, natural de São Sepé (RS), foi apenas um entre muitos cidadãos brasileiros que sofreram não apenas com o acirramento da violência ditatorial expressa pelo AI-5, mas nomeadamente com o aparato repressivo construído desde os primeiros dias do regime militar no Brasil. A nível local, de acordo com o Relatório Final da Subcomissão do Rio Grande do Sul (Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 2017, p. 25), originou-se no ano de 1969, na cidade de Porto Alegre, a Divisão Central de Informações (DCI), órgão voltado ao controle e desmantelamento de agrupamentos subversivos, no qual a tortura era método imprescindível e regra clara em interrogatórios do DOPS/RS, majoritariamente ilícitos. É importante ressaltar que a tortura esteve presente como regra em todo o país e contava também com os famosos Destacamentos de Operações de Informação – Centros de Operação de Defesa Interna (DOI-CODI).

O conturbado ano de 1968 também foi propício para a organização de grupos de guerrilha no Brasil, tanto em antecedência ao aprofundamento das violações de direitos humanos quanto em resposta ao acirramento da ditadura com o AI-5. Isso porque, na atmosfera marcada pelas manifestações já mencionadas anteriormente, segundo Leonardo Fetter da Silva (2019), parcelas da esquerda brasileira se mobilizaram, influenciadas pela Revolução Cubana ocorrida em 1959, sob a forma da luta armada e, a partir de então, encontraram um momento favorável à organização em grupos de guerrilha⁷³, principalmente após a concepção do AI-5⁷⁴.

Com o Congresso fechado desde fins de 1968, o mandato de Costa e Silva se encerra antes mesmo da promulgação da planejada Constituição por ele organizada, uma vez que em 27 de agosto de 1969, o então líder militar do país sofreu um acidente vascular cerebral. Após a moléstia sofrida pelo general, uma junta militar foi formada para decidir os rumos do país até que Costa e Silva se recuperasse, ao mesmo tempo que evitava a posse do então vice-presidente. Nesse meio tempo, entre a promulgação do AI-5, em dezembro de 1968, e a doença que acometeu Costa e Silva, outros diversos Atos Institucionais⁷⁵ foram publicados pelo presidente e posteriormente pela junta militar no poder. De acordo com a socióloga Vanderli da Silva (2001), uma reunião das Forças Armadas resultou na

⁷³ Exemplos de guerrilhas organizadas em combate a ditadura no Brasil são: a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR); o Movimento Revolucionário Oito de Outubro (MR-8); a Aliança Libertadora Nacional (ALN), e diversas outras.

⁷⁴ Para mais conteúdo acerca das guerrilhas brasileiras, ver o capítulo IV do livro *The Politics of Military Rules in Brazil, 1964-1985*, de Thomas E. Skidmore (1988).

⁷⁵ “O AI-5 deu origem, em etapas distintas, a mais 12 atos institucionais (todos editados por Costa e Silva e pela junta militar que o sucedeu), 59 atos complementares e oito emendas constitucionais, abrangendo toda as áreas da vida nacional. Tornando plena a legislação de exceção, os governos militares puderam assim usar rotineiramente o poder coercitivo como alternativa para superar os conflitos políticos” (Calicchio, s.d.).

nomeação do general Emílio Médici para a corrida presidencial, uma vez que Costa e Silva já não estaria apto a voltar para seu cargo devido ao AVC sofrido. O Congresso foi reaberto de modo a trabalhar na eleição do presidente seguinte e, segundo Silva, “a votação pelo Congresso era uma peça importante para a manutenção de uma imagem de respeito à legalidade e à ordem constituída” (Silva, 2001, p. 59).

3.3.3 O nome do meio da ditadura: o governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974)

Emílio Garrastazu Médici nasceu na cidade de Bagé, no Rio Grande do Sul, ingressou no Colégio Militar de Porto Alegre no ano de 1918 e posteriormente passou por outras escolas e batalhões pelo país, consolidando sua carreira militar por onde passava. A eleição do também militar rio-grandense Emílio Garrastazu Médici, no mês de outubro de 1969, em meio a um momento sombrio no que diz respeito ao terror de Estado, significou a continuidade da forte repressão iniciada diversos meses antes. De acordo com o historiador estadunidense Thomas Skidmore (1988), Médici, além de prosseguir com a face obscura da linha-dura do regime militar, recebeu o poder em mãos com um país calmo nas aparências, dado o nível de censura e violência imposto pelo governo. Protestos e mobilizações não eram tão ostensivos e os “estudantes, por exemplo, um dos maiores focos de oposição ao governo em 1968, foram silenciados por forte intervenção nas universidades. Houve expulsões, prisões e tortura para diversos deles” (Skidmore, 1988, p. 107, tradução nossa)⁷⁶.

No âmbito econômico, a gestão de Médici foi considerada exitosa e alvo de apoio por parcelas da população, tais como a classe média, mas também por trabalhadores, dado o aumento de novos empregos. O próprio discurso de posse do general Médici contou com menções acerca do crescimento econômico, aspecto trazido de modo a enaltecer os feitos da “revolução”, citando dados sobre inflação e desenvolvimento, e que “[...] nos últimos anos avançamos no fortalecimento das instituições econômicas, edificando, não só a estrutura, mas a mentalidade de planejamento, programação e orçamentação” (Médici, 1969, p. 37). Skidmore (1988) destaca que a geração de novos empregos foi um aspecto a ser enfatizado na gestão que Médici herdou pela mão de seus pares militares e deu prosseguimento.

A afeição pela democracia, tal qual expressa em falas dos dois presidentes militares que antecederam Médici, aparece no discurso do novo militar no poder da mesma forma que os anteriores, buscando destacar e manter a imagem de uma democracia mesmo em tempos de tão graves violações de direitos humanos no Brasil. Um exemplo disto é o trecho de seu discurso no qual cita a importância

⁷⁶ Trecho original: “Students, for example, a major source of opposition in 1968, had been silenced by heavy intervention in the universities. There were expulsions, arrests and torture for some” (Skidmore, 1988, p. 107).

da “[...] participação de todos os que acreditam na compatibilidade da democracia com a luta pelo desenvolvimento, para que ninguém se tenha espectador e todos se sintam agentes do processo” (Médici, 1969, p. 36).

De acordo Vanderli da Silva (2001) e como citado brevemente nas linhas anteriores, o governo Médici não encontrou muitos impasses para sua gestão, devido ao sucesso na esfera da economia nacional e, precisamente, em função do já estruturado aparato repressivo. No caso da luta armada, ainda que grupos organizados tenham se esforçado e obtido resultados conspícuos em seus feitos, eram igualmente cerceados pela hostilidade militar antecipadamente articulada. Nessa lógica, Vanderli da Silva (2001) afirma que, por mais que os guerrilheiros fossem preparados, o ímpeto não era suficiente frente ao preparo do corpo militar e o nível de aperfeiçoamento de suas técnicas repressivas, posto que a tortura se mostrou uma estratégia quase que infalível quando do confronto e interrogatório dos membros da luta armada urbana.

A economia andava bem e nas aparências o Brasil estava em uma fase de esplendor, no entanto, segundo o importante historiador da ditadura militar brasileira, Daniel Aarão Reis Filho (2000), a realidade não refletia os números em sua íntegra. Isso em razão das desigualdades sociais que não faziam parte, por óbvio, da propaganda oficial do governo e que via uma linha crescente em seu presente e futuro. De acordo com Reis Filho (2000), o ditador-presidente teria dito que, “[...] em um ato falho, ou em um acesso de sinceridade, embora a economia estivesse bem, o povo, ou pelo menos grande parte dele, ia mal” (Reis Filho, 2000, p. 36). Malgrado uma série de ações e programas voltados ao povo fosse lançada, pouco saía do papel ou se dirigia de fato para a transformação da dura realidade de incontáveis lares brasileiros.

A linha-dura dos militares teve em Médici o auge dos planos por eles elaborados anos antes, obtendo controle da população sob a via da censura, monitorando e desestabilizando a oposição através de um forte aparato repressivo, demonstrando bons números quando do crescimento econômico do país, amplamente noticiado pela consolidada propaganda oficial do regime. As denúncias e mobilizações contra a violência militar eram abafadas pela difusão de dados referentes ao desenvolvimento do Brasil, que serviram para legitimar a ditadura militar e recuperar a confiança perdida em anos anteriores. Parte da classe média, segundo Skidmore (1988), que não apoiava nem a tortura nem a luta armada, visualizou no período o nível de progresso econômico realizado no país e rapidamente aceitou o autoritarismo em troca do desempenho da economia e os frutos a serem colhidos.

Passado o tempo previsto no poder, a corrida presidencial iniciaria novamente e, nessa esfera, “com tudo sob controle, a única questão que ameaçava a pretensão da linha dura de continuar sendo

a força predominante no poder, era a sucessão presidencial” (Silva, 2001, p. 65). As eleições e a presença da oposição consentida, o MDB, eram essenciais para a manutenção da legitimidade do governo e para que o regime evitasse as críticas existentes acerca do autoritarismo antidemocrático exercido por anos no Brasil. Acreditando no potencial do partido de situação a Arena, Médici, junto de companheiros da linha dura, indica Ernesto Geisel, irmão de Orlando Geisel, membro do governo de Emílio Médici, para a concorrer a sua sucessão. Em janeiro de 1974, [...] “o Congresso Nacional elegeu o general Ernesto Geisel e seu vice. A Arena cumpriu seu papel, elegendo os escolhidos pelos militares por quatrocentos votos, contra os setenta e seis obtidos pela chapa adversária” (Silva, 2001, p. 67).

O general Ernesto Geisel assumiu, então, no ano de 1974, em um contexto internacional⁷⁸ bastante desvantajoso. O ditador-presidente, segundo Vanderli da Silva (2001), era um homem conhecido por sua experiência em diversas colocações administrativas e pelo preparo condizente com a função aceita e indicada pela cúpula dos militares. Em seu discurso de posse, acerca da esquerda e demais focos oposicionistas e da resistência ao regime, que tinha como a violência e a violação de direitos humanos algo inerente a sua existência, Geisel afirmou que a grande maioria dos brasileiros participava e apoiava o sucesso de seu governo e conclama seus opositores como “[...] reduzidas minorias de descrentes ou apáticos, derrotistas, subversivos ou corruptos” (Geisel, 1974, p. 28). Ao considerá-los derrotistas e corruptos, Geisel destacou a vitória da “revolução” e localizou o regime em um espectro oposto ao da corrupção, validando ainda mais a fachada democrática, triunfante e honesta tencionada pelos militares.

Em março de 1974, completou-se dez anos do golpe preparado e executado no Brasil por uma coalização civil-militar para depor o presidente da época, João Goulart, e evitar que a esquerda e os trabalhistas governassem o Brasil pautados em reformas de base. No evento de comemoração, bem e mal se contrapunham, respectivamente, na imagem da “revolução” versus as figuras de atores políticos como João Goulart, por exemplo, de acordo com a retórica autoritária. As Forças Armadas são descritas como a força responsável por salvar a nação do “mal”, entranhado na figura do comunismo, este fantasma que assombrava o Brasil sob a vigia dos Estados Unidos da América. O Exército e os outros “braços” das Forças Armadas teriam sido os agentes de transformação de um país que clamava,

⁷⁷ Acerca do MDB, a oposição lançou uma espécie de candidatura contrária e, segundo Skidmore: “The MDB was under no illusions about challenging Geisel's candidacy in the Electoral College, set to meet in January 1974. Nonetheless, the party decided to play the presidential election game. They nominated Sao Paulo federal deputy Ulysses Guimaraes for President and Barbosa Lima Sobrinho for Vice President” (Skidmore, 1988, p. 152).

⁷⁸ “Em 1971, os EUA já tinham virado a mesa do pacto de Bretton Woods, subvertendo o sistema monetário internacional. Em 1973, houve o primeiro choque do petróleo, multiplicando o preço do barril por dez. Mais tarde, viria um segundo, com conseqüências difíceis para o Brasil, ainda muito dependente das importações petrolíferas. Um desastre. Por outro lado, o mercado internacional entrou em fase de grande turbulência — e de declínio. Os principais países capitalistas se retrairam, envolvidos em processos de recessão, protegendo-se uns dos outros, exatamente o oposto do que ocorrera entre 1967 e 1973” (Reis Filho, 2000, p. 38).

segundo os militares, por salvação e união, tendo feito sua atuação inicial principal na madrugada de 31 de março de 1964.

Esse raro momento de estabilidade, ordem e liberdade, como os membros da cúpula do regime assim descreviam, devia-se ao sacrifício e o árduo caminho percorrido pelos salvadores da Nação, que tudo faziam pela vontade da grande maioria do povo, aspecto que apenas demonstra a tentativa de legitimar um governo que tinha de lidar com a oposição decorrente dos abusos de poder e das restrições de liberdade impostas por suas medidas. O discurso de Geisel termina com a ideia de que tudo seria feito para que os “subversivos”, cuja oposição ao regime se fazia com fins de sobrevivência simbólica, mas também precisamente concreta, não estorvassem o destino de “[...] **um povo jovem que ainda não encontrou seu justo lugar na história da humanidade**. Mas que, mercê de Deus e pelo seu próprio esforço tenaz, certamente haverá de encontrá-lo em futuro próximo” (Geisel, 1974, p. 73, grifo nosso).

Essa fala final é de extrema relevância para o trabalho de historiadores que se debruçam sobre a memória de passados traumáticos experienciados por distintas sociedades, posto que pode ser interpretada de diversas maneiras, mas, sobretudo, de forma profundamente simbólica. Os militares que chegaram ao poder no Brasil através de um golpe civil-militar se preocuparam, diferente de outros regimes ditatoriais na América Latina, em transparecer a imagem da reconquista de valores democráticos – vide o encerramento de o Congresso Nacional ter ocorrido apenas três vezes ao longo de 21 anos. Esse anseio por legitimação, mais do que imperioso para a execução dos planos do regime, foi também ambicionado a longo prazo, de modo que as conquistas da “revolução” se perpetuassem na política e na história do Brasil. O lado do “bem” deveria fazer parte do legado e da história do país, ao contrário dos governos trabalhistas anteriores, cujo espólio não deveria ser lembrado com orgulho. A herança dos feitos gloriosos revolucionários deveria ser preservada e a ela um posto de destaque na história da humanidade deveria ser guardado.

3.3.4 A abertura “lenta, gradual e segura”: o governo de Ernesto Geisel (1974-79)

Ernesto Geisel, nascido em Bento Gonçalves no Rio Grande do Sul, foi o penúltimo ditador-presidente do regime militar brasileiro e iniciou sua gestão no ano de 1974, após suceder Emílio Garrastazu Médici. Irmão de Orlando Geisel, ministro do Exército do governo Médici, o general Geisel estudou no Colégio Militar de Porto Alegre, assim como seus antecessores, e seguiu carreira militar, passando por diversas cidades e batalhões do exército (Dias, s.d.).

De acordo com Thomas Skidmore (1988), o governo de Geisel tinha como guia e meta o cumprimento de quatro objetivos, sendo o primeiro deles a conservação do apoio dos militares mesmo

com a diminuição do caráter de linha dura do regime, além de resgatar o cunho profissional do exército, distanciado, de maneira sutil, da política; em segundo lugar, pontuava o controle dos opositores e subversivos (Skidmore, 1988). Sabendo que a dura repressão seria um obstáculo para a diminuição da violência, uma vez que as forças de seguranças superestimavam, intencionalmente ou não, os membros da resistência do regime, Geisel teria de agir de forma prudente na realização desta meta.

“No plano político-institucional, o governo Geisel definiu a abertura *lenta, segura e gradual*, o que equivalia a uma retirada, a operação militar mais delicada, como se sabe” (Reis Filho, 2000, p. 39). O terceiro objetivo a ser traçado era o início de um processo de redemocratização, como esboçado por Castelo Branco ao assumir o poder. E, por fim, o quarto propósito era manter o crescimento econômico do Brasil, herdado de Costa e Silva e Médici (Skidmore, 1988). No entanto, focaremos no processo de reabertura do regime autoritário brasileiro durante a gestão de Geisel.

Para além da vontade de Geisel e sua equipe, muitos outros grupos desejavam essa abertura para retornar à democracia. “Inúmeros intelectuais, jornalistas e políticos, tanto da ARENA quanto do MDB, tinham ideias sobre como tirar o Brasil do regime autoritário militar” (Skidmore, 1988, p. 164, tradução nossa)⁷⁹. No entanto, segundo Skidmore (1988), todos se confrontaram com a mesma pergunta: como passar de um regime completamente autoritário para uma nação mais democrática e mais aberta? Em novembro de 1974, eleições federais auxiliaram no rumo que o país estava tomando, sobretudo devido à permissão dada aos candidatos de realizarem programas eleitorais na televisão. A oposição consentida, o MDB, se organizou de maneira devida e o entusiasmo, pela primeira vez em anos de repressão, foi sentido por muitos membros da oposição. A eleição para governadores dos estados teve resultados impressionantes para o MDB, de acordo com Skidmore (1988), a oposição quase dobrou sua representação na Câmara dos Deputados, aumentando de 87 para 165 o número de eleitos(as).

Ficava evidente que a abertura seria feita da maneira de Geisel. O historiador Daniel Aarão Reis Filho (2000) disserta minuciosamente acerca desta questão, do que era necessário para a distensão política e também sobre o crescimento controlado do MDB:

Assim, para conter a avalanche emedebista, o governo dispôs de engenho, truculência e arte: fez aprovar a chamada Lei Falcão, que, na prática, acabava com a propaganda eleitoral gratuita pela TV, poderoso instrumento das oposições para divulgar idéias e candidatos. Depois, através do *pacote de abril*, em 1977, cassou mandatos de líderes moderados, instituiu a abominável figura do senador biônico (1/3 dos senadores da república seriam eleitos de forma indireta), redimensionou os coeficientes eleitorais, favorecendo os estados em que a ARENA, o partido do

⁷⁹ Trecho original: “Numerous intellectuals, journalists, and politicians, from both the ARENA and the MDB, had ideas about how to phase out Brazil's repressive military regime” (Skidmore, 1988, p. 164).

governo, conservava maioria, e garantiu condições para uma sucessão tranqüila, na figura do general João Baptista Figueiredo, escalado, com mandato ampliado, para ser o último general-presidente. Todos esses dispositivos estabilizaram o poder e permitiram a liberalização gradativa dos controles sobre a mídia, com a suspensão da censura aos jornais a partir de 1978. (Reis Filho, 2000, p. 40)

A partir desse cenário, ainda de acordo com Reis Filho (2000), há o advento das primeiras mobilizações populares desde antes do AI-5. A luta por anistia passou tomar maior dimensão e visibilidade na esfera privada e pública, assim como as manifestações de estudantes e trabalhadores voltam às ruas. Embora nada estivesse completamente preciso, já era tarde para voltar atrás no processo de reabertura política da ditadura militar, ainda que a repressão fosse uma constante até aquele momento. “O AI-5, por decisão da própria ditadura, expirou no último dia de 1978. Assim, com o ano novo, em 1979 o país reingressou no Estado de direito – ainda precário. [...] Mas a ditadura aberta já não existia mais” (Reis Filho, 2000, p. 41). No entanto, é mais do que necessário ressaltarmos que, apesar do caráter liberalizante do governo Geisel, as práticas de tortura e violações de direitos humanos ainda eram presentes no forte aparato repressivo dos militares (Reis Filho, 2000).

Um exemplo de repressão e restrição de liberdade de expressão no governo Geisel foi a cassação dos mandatos de dois vereadores de Porto Alegre no ano de 1977. Visto que todo cidadão era um inimigo ou subversivo em potencial, as invalidações políticas feitas em nome da segurança nacional eram parcamente justificadas. Os fundamentos para a realização dessas ações eram distintos, mas geralmente se voltavam para movimentos exercidos por políticos durante seus mandatos – como, por exemplo, falas proferidas em campanhas ou em discursos oficiais nas casas parlamentares – e também para atividades referentes ao período pré-golpe de 1964. “O interessante a reparar nas punições com fundamento no AI n. 5 é a qualificação dos punidos. Não havia um conceito definido de inimigo do regime, ou de subversivo, sobre os quais recairiam as punições” (Gordilho, 2015, p. 40).

O vereador Glênio Peres, membro da Câmara Municipal de Porto Alegre pelo MDB, teve seu mandato cassado no dia 2 de fevereiro de 1977, poucos dias após o pronunciamento enunciado em sua posse, sob título “Discurso na Terra do Silêncio”, onde denunciava a violência e a repressão comandadas pelos militares na época. O discurso do líder do MDB e fundador, posteriormente, do Partido Democrático Trabalhista (PDT) trouxe críticas ao regime, principalmente ao afirmar que a Câmara, também chamada de Casa, e os trabalhos nela desenvolvidos não deveriam girar apenas em torno do olhar às necessidades, ainda que extremamente importantes, da população em geral, mas que deveria garantir a segurança, integridade, liberdade e direitos de todos os cidadãos por ela representados. Peres declarou em seu discurso:

Esta é uma Casa, senhor presidente, para falar dos buracos da rua; esta é uma Casa para falar da falta de luz, **mas essa é uma Casa também para falar da ausência de liberdade.** [...] A Câmara Municipal de Porto Alegre é para proclamar também o **grande buraco aberto nos direitos humanos, nos direitos do cidadão brasileiro.** Esta tribuna é para dizer que há um buraco numa rua do Sarandi e que **há uma imensa prisão que hoje impede manifestação do pensamento em prol da liberdade de todos os brasileiros.** (CMPA, 1977a, p. 3, grifo nosso)⁸⁰

Ao atacar a falta de liberdade e segurança e defender os direitos humanos e de emancipação de pensamento em um sensível pronunciamento, Glênio Peres gerou repercussão na casa política porto-alegrense, fato que lhe custou o mandato e seus direitos políticos, sendo ele considerado subversivo aos olhos e decisões dos militares. A defesa da integridade e da liberdade de manifestação eram aspectos caro ao vereador, que não teve a mesma sorte prevista e desejada em seu pronunciamento.

Marcos Klassmann, companheiro de partido e de luta de Glênio Peres, também teve seu mandato cassado após se pronunciar⁸¹ a favor da liberdade e contra as ações dirigidas ao seu colega de Casa, quando do seu discurso em prol dos direitos humanos e da dignidade dos cidadãos em meio a um regime de exceção. Um importante trecho de seu pronunciamento alude à questão trazida acerca da distensão política iniciada por Geisel que, mesmo em curso, mantinha a repressão como sua aliada – como vemos ilustrado na fala do ex-vereador Marcos Klassmann:

Simplesmente porque é nossa convicção de que não há um processo de distensão, de que não há reabertura democrática, de que a cassação não se faz por intenção, Sr. Líder da Minoria, porque não se julga a má ou boa intenção do Poder, porque temos certeza de que a democracia não será dada de presente. (CMPA, 1977b, pp. 3-4)

Retomando a problemática da anistia, o apelo pelo perdão amplo e irrestrito a ser tratado em seguida no presente estudo, obtém, nesse momento, mais evidência do que nunca, considerado todo o período abrangido pela ditadura. A troca da presidência e o encaminhamento para o último líder do regime, João Figueiredo, representou uma nova fase na história brasileira e a esperança aos poucos se reconstituía.

⁸⁰ Discurso feito por Glênio Peres, no dia de sua posse como vereador e líder do MDB, em 31 de janeiro de 1977. Ver mais em: Câmara Municipal de Porto Alegre. (1977a). *Discurso na Terra do Silêncio*. Discurso feito por Glênio Peres, no dia de sua posse como vereador e líder do MDB, em 31 de janeiro de 1977. Porto Alegre, RS. Recuperado de http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/camarapoa/usu_doc/cassacoes.pdf

⁸¹ Discurso feito por Marcos Klassmann na Sessão de Instalação da 1ª Comissão Representativa da VIII Legislatura, a 9 de fevereiro de 1977. Ver mais em: Câmara Municipal de Porto Alegre. (1977b). *Sessão de Instalação da 1ª Comissão Representativa da VIII Legislatura – 09 de fevereiro de 1977*. Porto Alegre, RS. Recuperado de http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/camarapoa/usu_doc/klassmann.pdf

3.3.5 O início do fim e a distensão política: o governo de João Figueiredo (1979-1985)

Nascido no Rio de Janeiro, Figueiredo realizou parte de seus estudos no Colégio Militar de Porto Alegre e na Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro e, assim como seus antecessores, seguiu carreira militar até chegar ao posto político máximo do Brasil no ano de 1979. De acordo com Thomas Skidmore (1988), a escolha de João Batista Figueiredo para suceder Ernesto Geisel e prosseguir com o processo de distensão política foi uma designação sem muitas complicações. Isto porque as posições por ele assumidas nos dois governos anteriores o caracterizaram enquanto um homem confiável, responsável e dotado de uma “personalidade amável”, era disto que o regime necessitava para a consolidação de um sistema político mais livre e aberto, uma figura política que soubesse utilizar seu lado mais humano quando da urgência de contato com a população e a imprensa (Skidmore, 1988).

Assim, no ano de 1979, João Figueiredo foi eleito o quinto e último ditador-presidente do tempo do regime militar, caracterizando o ato final da ditadura brasileira em seu processo de busca por redemocratização. Figueiredo tornou-se símbolo da abertura política e é tido como um governante muito menos rígido e cruel que os demais, ainda que a repressão tenha perpassado sua gestão. Entre 1979 e 1985, período derradeiro do poderio militar no Brasil, uma crise econômica assolou o país e junto dela a reforma de aspectos cruciais do regime foi empreendida. O bipartidarismo foi substituído pelas regras do jogo político anterior à ditadura, como parte da reorganização desse espectro societário, e mobilizações tiveram um papel importantíssimo na concretização da Anistia de 1979, elemento crucial da definição da gestão de Figueiredo (Skidmore, 1988).

Sua fala no discurso de posse é enfeitada com os compromissos referentes à criação de uma nação livre e com o acatamento de todas as necessidades do povo, tanto da população rural quanto urbana, voltado às questões de saúde, alimentação e emprego. Sabe-se que, além dos Atos Institucionais — medidas criadas para legitimar o regime e aumentar os poderes presidenciais —, a Constituição criada em 1967 e a Emenda Constitucional de 1969 foram os documentos utilizados como base para nortear e autenticar a governança dos militares e, portanto, a alusão a eles são feitas por Figueiredo quando reafirma que

não descansarei até estar plenamente assegurado — sem sobressaltos — o gozo de todos os direitos do homem e do cidadão, inscritos na Constituição. *Reafirmo* o meu gesto: a **mão estendida em conciliação**. Para que os brasileiros convivam pacificamente. Para que as divergências se discutam e resolvam na harmonia e na boa vontade, tão da índole de nossa gente. (Figueiredo, 1979, p. 6, grifo nosso)

Nesse mesmo trecho sobressai, quase que ineditamente, uma palavra que define adequadamente o período de transição iniciado por Geisel, mas levado a cabo, de fato, no último

mandato da ditadura, sob o comando de João Batista Figueiredo: conciliação. A Lei da Anistia, a ser abordada prontamente nas próximas páginas desta pesquisa, é marcada precisamente por esta palavra, conciliação. A lei que preparou o fim da ditadura militar discorria sobre o perdão ou absolvição dos crimes realizados na ditadura, enfatizando, principalmente, a culpa de transgressões realizadas no âmbito da oposição.

Nesse processo de distensão política e abertura do regime, esperou-se o contrário do pregado durante todo o hiato de tempo capitaneado pelas mãos dos militares: que grupos historicamente opostos, caracterizados pela retórica da ditadura enquanto bem *versus* mal, optassem pela união da Nação e deixassem para trás quaisquer impasses por eles experienciados. Efetivamente, foi almejado pelos militares, antes mesmo da edição da Lei da Anistia, que o Brasil se tornasse harmônico e que as vítimas e familiares das vítimas dos severos crimes de lesa-humanidade finalmente deixassem para trás todo o horror que havia acontecido nos anos anteriores e até mesmo no presente. O que imperou foi a negociação com os militares e não o projeto proposto pela oposição democrática, de um perdão que levou à desmemória e ao silenciamento das violações de direitos humanos ocorridas durante 21 anos e, “ao não permitir qualquer revisão judicial dos atos das suas ações, o aparelho militar protegeu sua autonomia, reforçando o sentimento de impunidade e de imunidade das Forças Armadas” (Carvalho, 2005, p. 135).

Retomando ideias já expostas por intermédio das palavras proferidas por Ernesto Geisel em seu pronunciamento no evento de transferência do poder em 1974, exalta-se a jovem nação brasileira e o futuro a sua espera, junto da tentativa de aproximação com os jovens brasileiros reiterada por Figueiredo: “Reafirmo meu desejo de encontrar os jovens; com eles confraternizar; e com eles avançar democraticamente na construção da Pátria de nossos filhos e netos. É o que espero fazer, com a ajuda de Deus e dos brasileiros” (Figueiredo, 1979, p. 8). O anseio pela construção de um país, no futuro, pautado nos ideais da “revolução”, fez-se presente na retórica do regime, cujo objetivo também visava a perpetuação dos princípios revolucionários e a lembrança do período marcada na história não apenas do Brasil, mas da humanidade.

A gestão de Figueiredo teve início em meio ao processo de distensão política da ditadura e encaminhou uma série de medidas, no sentido de contemplar as mudanças requeridas na época. De acordo com Marcelo Ridenti:

Figueiredo conduziu a reforma política que buscava preservar um partido de sustentação do governo enquanto dividia a oposição. No final de 1979 encaminhou ao Congresso um projeto de reforma partidária que foi aprovado contra a vontade do MDB, embora desse vazão a desejos

de setores oposicionistas de assumir sua particularidade. O projeto impôs o fim das legendas Arena e MDB e definiu normas para a constituição de novos partidos, mas excluindo a possibilidade de legalização dos comunistas. (Ridenti, 2014, p. 42)

Após este feito, o partido de oposição consentida MDB se transmutou no então Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e o partido do regime se transformou no Partido Democrático Social (PDS) (Ridenti, 2014). No seguimento da gestão de Figueiredo, caracterizada principalmente pela abertura lenta e gradual do regime de exceção, houve o advento das eleições de 1984, já em um contexto político e histórico bastante diferente dos anos anteriores. A antiga oposição crescia, novos partidos entraram para o jogo político e manifestações⁸² voltaram as ruas, pedindo precisamente o retorno das eleições diretas, depois de 20 anos, as quais seriam aprovadas pela Ementa Constitucional Dante de Oliveira (Magalhães, s.d.). Contudo, a Ementa foi rejeitada, devido a pouca representatividade da oposição no Congresso. De acordo com Ridenti (2014), os dissidentes da antiga Arena uniram-se sob o nome de Frente Liberal e se aliaram ao PMDB no suporte à candidatura, nas eleições indiretas, de Tancredo Neves, tendo sido bem-sucedidos. No entanto, com a morte de Tancredo Neves, o seu vice-presidente José Sarney, ex-comandante do PDS, assumiu o cargo da presidência da República (Ridenti, 2014). Com isso, o autor indica que:

O primeiro governo após o ciclo dos gerais, geralmente considerado o marco do fim da ditadura, foi chefiado pelo antigo líder do partido do governo Figueiredo, fato que mostra bem a intrincada simbiose política entre oposição e situação no período da transição democrática. (Ridenti, 2014, p. 19)

As negociações entre o MDB e o regime, personificado na figura de João Figueiredo, tiveram início, de fato, no ano de 1978 e resultaram na aprovação da polêmica Lei da Anistia no ano seguinte, apoiada pelo crescimento da presença de indivíduos nas ruas protestando por um país que valorizasse e protegesse os direitos humanos. A transição negociada, diferente de outras realidades onde a ruptura com o passado ditatorial se deu por meio de eventos abruptos e intempestivos, foi efetuada de maneira que o egresso da ditadura conferisse um grau de continuidade e de ininterrupção da opressão por anos institucionalizada. Isso significou que o regime se empenhou para que sua saída de cena fosse ajustada de acordo com seus interesses finais e de perpetuação de valores, além de ter criado um discurso, na prática e na ideia, que fosse cúmplice de todos os crimes de responsabilidade estatais ocorridos durante os 21 anos em que os militares estiveram no poder. De acordo com dois estudiosos da justiça

⁸² "Movimento político suprapartidário em defesa do retorno de eleições diretas para a presidência da República. Tendo se iniciado em maio de 1983, o movimento ganhou dimensões políticas e sociais mais amplas, culminando numa série de comícios, nos primeiros meses de 1984, que mobilizaram milhões de brasileiros quando da campanha para a sucessão do governo do general João Batista Figueiredo, último presidente do regime militar instituído em 1964." (Moreira, s.d.)

transicional brasileira, Paulo Abrão e Marcelo Torelly (2014), os passos planejados pela ditadura em seu ato final envolveram a elaboração de:

uma lei de autoanistia restrita para afastar posições políticas radicalizadas; (b) eleições indiretas para assegurar uma lógica de continuidade, e; (c) ampla destruição de arquivos públicos dos centros e órgãos de repressão para tentar apagar vestígios e responsabilidades individuais pelas graves violações aos direitos humanos. (Abrão & Torelly, 2014, p. 70)

O sucesso do plano do regime pode ser verificado em muitos âmbitos da nossa sociedade, até os dias atuais. Destacamos o patrimônio, objeto de estudo dessa pesquisa, uma vez que o mesmo, sendo ele considerado um dos inúmeros produtos do discurso político, seja qual for a ideologia nele contida, representa na materialidade e também na intangibilidade a produção ideológica de um regime ou período. No Brasil, não são raros os nomes de ruas, escolas e demais logradouros públicos que homenageiam, até hoje, figuras envolvidas na ditadura militar, variando não apenas entre os ditadores-presidentes, mas também entre personagens que não obtiveram tanta relevância social e que, ainda assim, estiveram envolvidos nas práticas repressivas organizadas pelo Estado. Os vestígios deixados no concreto da sociedade brasileira, principalmente na forma de homenagens e nomeações, simbolizam a permanência do discurso militar ditatorial no cotidiano de milhões de indivíduos que se deparam, diariamente, com os símbolos de um regime que afetou sensivelmente cidadãos pelo Brasil.

Aos poucos o aspecto da “normalidade” democrática foi retomando seu lugar no jogo da política brasileira, tendo iniciado com a eleição indireta de um primeiro presidente civil após duas décadas de comando militar. A partir dessa pactuada ruptura entre regimes, segmentos da população brasileira, majoritariamente oriundos da esfera civil, passaram a endereçar impugnações e exigências a respeito da concretização de reparações às vítimas da ditadura militar ao Estado, reivindicando a responsabilidade no tocante aos assassinatos, desaparecimentos forçados, torturas, cassações e demais práticas do aparato repressivo montado pelo regime de exceção.

No capítulo seguinte, serão abordados projetos e políticas abrangidas pelo processo de Justiça de Transição ocorrido no passado e ainda contemporaneamente no Brasil.

Segunda parte

Capítulo 4 Caminhos de luta: a trajetória das políticas de memória e da Justiça de Transição no Brasil

“Chora
A nossa Pátria mãe gentil
Choram Marias e Clarisses
No solo do Brasil”
Aldir Blanc e João Bosco – O Bêbado e a equilibrista

O presente capítulo tem como pretensão esboçar o histórico das políticas de memória no Brasil pós-abertura política, ou seja, apontar o que foi feito em matéria de Justiça de Transição e reparação das violações de direitos humanos, evidenciando iniciativas legislativas, civis e demais de caráter institucional. Sabe-se que países vizinhos, como Argentina, Uruguai e Chile, vivenciaram períodos de horror e de restrições democráticas, sobretudo quando da ocorrência de perseguições políticas, tortura e morte. Entretanto, cada país lidou de maneira diferente com os traumas e impactos causados por anos de repressão, exemplificando uma das máximas da Justiça de Transição que é sua particularidade e a especificidade dependendo do local, das consequências e dos danos provocados em cada sociedade que tenha experienciado períodos de horror antidemocrático.

Esboçaremos o conceito de direito à verdade e à memória, que encontram-se entrelaçados com as políticas de memória que serão esmiuçadas neste capítulo. Desde a criação e oficialização da Lei da Anistia no ano de 1979 e do fim da ditadura militar, no ano de 1985, com o retorno de eleições presidenciais, algumas políticas públicas foram elaboradas de maneira a lidar com o passado traumático e recente do país, buscando a garantia de mudanças e reparações a todos aqueles que, de alguma forma, foram prejudicados ou tiveram suas vidas destroçadas por conta de um longo período de restrição e de supressão de direitos básicos constitucionais.

O primeiro passo após a Lei da Anistia, em direção ao processo de justiça transicional no Brasil, deu-se no ano de 1995, em pleno governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), com a criação da lei de número 9140/95, intitulada Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos. Este primeiro movimento oficial, a nível nacional, foi fruto de apelos por parte de familiares que perderam seus entes queridos durante a ditadura e fez com que outras iniciativas, também no plano regional, tomassem forma, tais como as que veremos a seguir.

Portanto, neste capítulo abordaremos a luta pela anistia – clamada desde o início do regime militar, mas intensificada de fato em fins da década de 1960 e início da década de 1970 –, a Lei da

Anistia e suas implicações e o caminho percorrido, civil e politicamente, no que diz respeito à criação de políticas de memória e reparação passados quase 60 anos. A relevância desta parte da dissertação está no esboço da linha do tempo das medidas em questão no Brasil e o diálogo posterior com as iniciativas políticas pensadas a partir da Câmara Municipal de Porto Alegre.

4.1 A luta pela “anistia ampla, geral e irrestrita”

A luta pela anistia, inserida nas preocupações e debates de segmentos da sociedade brasileira desde o início da ditadura militar, tem início com efeito no ano de 1975, a partir da criação do Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) e a visibilidade por ele conquistada na Conferência da ONU na cidade do México, no mesmo ano. No entanto, a luta se intensificou somente nos anos de 1978 e 1979, com maior repercussão nacional e, principalmente, internacional.

Anteriormente à fundação do MFPA, o movimento político intitulado Frente Ampla⁸³ — fundado no ano de 1966 com a intenção de restituir a democracia no país e que era encabeçado por João Goulart, Juscelino Kubistchek e Carlos Lacerda — tinha como um de seus objetivos a concretização de uma anistia geral no Brasil. Para além disso, a frente tinha como demais finalidades, e não menos importantes, a concepção de uma nova constituição que fosse verdadeiramente democrática e que garantisse o fim do bipartidarismo, “[...] o direito de greve [...] e o restabelecimento das eleições diretas para a presidência e a vice-presidência da República, além dos governos dos estados e prefeituras das capitais estaduais” (Lamarão, s.d.).

No ano de 1968, foi fundada a União Brasileira de Mães, uma das organizações que clamou por anistia, representando mais um momento no qual as mulheres se fizeram presente politicamente e articularam-se na luta em um contexto de violência e repressão. O ano de 1968 também foi marcado por muitos protestos e marchas, em contraponto, também regado a truculência e crueldades. Em resposta a isso, a União Brasileira de Mães, sediada no Rio de Janeiro, foi criada em prol da proteção de seus filhos e considerada ilegal pela edição do AI-5, um ano depois. Segundo Gabriela do Amaral e Lays Correa da Silva (2018):

O lugar das mães na resistência à Ditadura foi associado por muitos pesquisadores ao “lugar de Antígona”, termo que faz referência à personagem que dá nome à tragédia grega escrita por

⁸³ “Movimento político lançado oficialmente em 28 de outubro de 1966 com o objetivo de lutar “pela pacificação política do Brasil, através da plena restauração do regime democrático”. Seu principal articulador foi o ex-governador do então estado da Guanabara, Carlos Lacerda, que, embora tivesse participado do movimento que derrubou o presidente João Goulart (“Jango”), em 31 de março de 1964, não concordava com as medidas políticas e econômicas tomadas pelo regime militar que então se instalou. Além de Lacerda, a frente contou com a participação dos ex-presidentes Juscelino Kubitschek e João Goulart, e de correligionários de ambos. Foi extinta em 5 de abril de 1968, pela Portaria nº 177, baixada pelo ministro da Justiça Luís Antônio da Gama e Silva” (Lamarão, s.d.).

Sófocles em 442 a.c.. Antígona é uma mulher que arrisca sua vida para ter o direito que lhe foi negado pelo rei de enterrar o corpo de seu irmão. (Amara & Silva, 2018, p. 5)

A primeira organização que manifestou o apoio e defesa da problemática da anistia foi o MFPA, entidade organizada por mulheres, formado em parte por familiares de vítimas do regime de exceção, mas também por estudantes e trabalhadoras (Vargas, 2008). É importante ressaltar que, segundo Mariluci de Vargas (2008), após a criação do MFPA encabeçado por Therezinha Zerbini, na cidade de São Paulo, a ideia começou a se espalhar pelo Brasil e fundou-se também um núcleo do Movimento no estado do Rio Grande do Sul, sediado na cidade de Porto Alegre. Lícia Peres, esposa de Glênio Peres, ex-vereador que teve seu mandato cassado em 1977, assumiu a responsabilidade de articular o estado sulista a partir do MFPA. Os núcleos se espalharam e a notoriedade do Movimento aumentou, principalmente nos dois anos seguintes a 1975, quando “[...] os núcleos do MFPA buscaram apoio dos parlamentares do MDB, de setores da Igreja católica, do movimento estudantil e de entidades de profissionais liberais, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).” (Reis Filho *et al.*, 2014, p. 77). Assim:

O Movimento Feminino pela Anistia certamente foi unificador das esquerdas em torno da demanda de anistia. Mas o mais importante foi como as estratégias, as práticas e as ações, utilizadas naquele contexto produziu uma mobilização a ponto de tornar uma reivindicação pontual em algo que continuou movendo muitas mulheres para lutas posteriores. O estabelecimento de uma cultura mobilizadora, em tempos onde a antidemocracia reinava, foi o passo inicial para os futuros diálogos que obrigatoriamente teriam que acontecer entre o governo e a população civil. Até 1985 e a posse do primeiro civil, felizmente, muitas conquistas se deram a partir da pressão e organização da opinião pública e muitos serão os episódios que levarão o *el pueblo en la calle*. (Vargas, 2008, p. 9)

A luta pela anistia teve no ano de 1978 uma fase decisiva e historicamente relevante na peleia contra os excessos cometidos durante a ditadura e na reparação de cidadãos brasileiros que foram afetados das mais distintas maneiras. O MFPA repercutiu no Brasil inteiro e auxiliou para o aumento da visibilidade dos esforços em prol da anistia dos presos políticos brasileiros e também das denúncias de tortura e das graves violações de direitos humanos. A fundação de Comitês Brasileiros pela Anistia passou a ser uma constante nas trincheiras da resistência à ditadura militar, que, aos poucos e negociadamente, acabou se espalhando por diversos estados do país e contando com a participação de segmentos do povo brasileiro que de alguma maneira haviam sido prejudicados pelo regime, mas também por militantes sociais e políticos que aderiram à causa por questões distintas (Greco, 2003).

O primeiro Comitê Brasileiro pela Anistia, concebido na cidade do Rio de Janeiro, impulsionou a criação de muitos outros e a força da luta pela anistia aumentou em grande escala, tanto

nacionalmente quanto internacionalmente, através da mobilização de exilados políticos e demais militantes da causa. De acordo com Abrão e Torelly (2014), a proposta defendida pelos movimentos em prol da anistia incluía o anseio e a necessidade de uma anistia “ampla, geral e irrestrita”, de modo que todas as atrocidades cometidas em nome do Estado não fossem esquecidas ou perdoadas, mas reparadas, e que os perseguidos políticos e militantes da resistência fossem absolvidos da culpa a eles implicada pelos militares.

Com esse objetivo, ocorreu em novembro do mesmo ano, na cidade de São Paulo, o 1º Congresso Nacional Pela Anistia, cujo chamado foi realizado através de uma carta convocatória assinada pelo Comitê Brasileiro pela Anistia/SP e pelo Movimento Feminino pela Anistia. Para além da pressão por uma anistia irrestrita, parte dos anseios esteve voltada não apenas para o perdão aos militantes da resistência, mas também para a reintegração de cargos e funções cassadas nos “anos de chumbo”. De acordo com Juliana Carlos (2010, p. 185), “[...] na maioria dos casos, eram as mulheres – mães, esposas, irmãs ou filhas – dos presos, mortos ou desaparecidos políticos da ditadura que se envolviam nessa luta e organizavam a defesa dessas pessoas”. Nesse ínterim, outra mulher importante na história do Brasil apareceu em meio ao caos e a luta: a adorada cantora de música popular brasileira Elis Regina, responsável por eternizar a música de Aldir Blanc e João Bosco, “O Bêbado e a Equilibrista”⁸⁴, no ano de 1979, e por torná-la a canção símbolo da luta pela anistia, cujo conteúdo faz alusão às perdas irreparáveis na sociedade brasileira causadas pela violência ditatorial. A luta se ampliou e passou a angariar apoiadores que – diferente do estágio inicial formado basicamente por mães, filhas e familiares – não possuíam vínculo com mortos, desaparecidos políticos ou exilados, mas que se solidarizavam com a causa e desejavam uma sociedade mais justa e democrática.

A importante tese de Heloisa Greco, intitulada “Dimensões Fundacionais da Luta pela Anistia” (2003), trata da anistia e dos grupos que protagonizaram essa ferrenha batalha no seio da sociedade brasileira e alega que os Comitês Brasileiros de Anistia (CBAs) “[...] se apresentam, assim, como o único movimento legal cujo objetivo declarado é o enfrentamento direto da ditadura no seu arcabouço ideológico, a Doutrina de Segurança Nacional” (Greco, 2003, p. 88). A partir do 1º Congresso Nacional pela Anistia e demais mobilizações em torno do tema

é iniciado então, de forma mais sistemática, o levantamento das listas e do maior número possível de informações sobre os mortos e desaparecidos políticos. É este um dos princípios cruciais do movimento pela anistia, questão que o regime jamais poderia responder. São as seguintes as Lutas Imediatas aprovadas com status de Jornadas Nacionais: mobilização de

⁸⁴ Vídeo da canção gravada por Elis Regina e hino da anistia. Ver mais em: Regina, E. (2008, Agosto 5). Elis Regina O Bêbado e A Equilibrista. Million [Video file]. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=6kVBqefGcf4>

repúdio à nova Lei de Segurança Nacional; luta pelo esclarecimento das mortes e desaparecimentos políticos; levantamento da situação dos exilados; defesa dos presos políticos (cerca de 200 naquele momento); campanha pela libertação dos brasileiros Flávia Schilling e Flávio Koutzi (e Jorge Basso), presos no Uruguai (a primeira) e na Argentina (os dois últimos). (Greco, 2003, pp. 91-92)

Greco (2003) delinea um panorama das origens e do desenvolvimento da luta pela anistia, através, principalmente, dos Comitês Brasileiros da Anistia, os quais elaboraram, sobretudo no congresso mencionado, a melhor articulação e popularização do Movimento pela Anistia. A internacionalização da luta também se deve a esse importante evento realizado no início de novembro de 1978, cujos objetivos também giravam em torno da denúncia feita pelos brasileiros exilados e banidos acerca “[...] da barbárie instituída pela ditadura militar brasileira e angariar o apoio das entidades de direitos humanos dos países que os acolheram” (Greco, 2003, p. 100). O projeto de anistia do governo, a ser tratado nas páginas seguintes, foi alvo de repúdio pelos CBAs por ser considerado limitante ao não acatar reivindicações básicas de grupos militantes pela anistia.

O movimento pela anistia tornou-se uma das mais eminentes flâmulas democráticas levantadas no ano de 1978 e foi bem-sucedido ao conquistar apoiadores em diversos setores da sociedade brasileira. Além dos grupos já citados, é importante ressaltar que o MDB, a oposição consentida do regime, também se articulou e levantou a bandeira da anistia em seus pronunciamentos e reivindicações.

Em fins de 1978, o AI-5, a medida mais cruel de todo o intervalo de tempo comandado pelos militares, foi revogada em meio ao processo de distensão política do regime. No entanto, ainda no mesmo ano, a promulgação da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, intitulada Lei de Segurança Nacional – que “Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências”(Lei nº 6.620, 1978) –, causaria alvoroço em meio às manifestações pela anistia. Isso porque a nova Lei de Segurança Nacional, embora revogasse uma série de medidas repressivas e autoritárias, ainda conceituava enquanto crime quaisquer mobilizações e esforços que perturbassem a segurança nacional, tais como:

Art. 21 – Tentar subverter a ordem ou estrutura político-social vigente no Brasil, com o fim de estabelecer uma ditadura de classe, de partido político, de grupo ou indivíduo. Pena: reclusão, de 2 a 12 anos. [...] Art. 35 – Promover paralisação ou diminuição do ritmo normal de serviço público ou atividade essencial definida em lei, com o fim de coagir qualquer dos Poderes da República. Pena: reclusão, de 1 a 3 anos. (Lei nº 6.620, 1978)

Os dois artigos acima citados demonstram que, mesmo com a revogação do AI-5, a nova Lei de Segurança Nacional ditou a permanência de resquícios do ato e de medidas comandadas pela justiça militar. A lei é referenciada até os dias de hoje⁸⁵, em mais uma demonstração de como os resquícios do regime militar ainda se fazem presente na realidade concreta e também na mentalidade de indivíduos e grupos variados.

Apesar das restrições autoritárias presentes em meio ao processo de abertura política, as mobilizações pela anistia seguiram ativas em todo Brasil e a pressão sobre o então líder do regime, João Figueiredo, aumentava a cada dia. Nesse sentido, milhares de pessoas se juntaram não apenas à causa da anistia, mas também à problemática dos direitos humanos e outros males que acometiam o país no momento e, segundo Juliana Carlos (2010):

O movimento pela anistia representou um centro aglutinador de pessoas insatisfeitas ou atingidas, direta ou indiretamente, pelos atos de exceção do regime militar. Embora seu objetivo maior fosse a conquista da anistia, esse movimento levantou bandeiras mais abrangentes, como o problema da miséria e da concentração fundiária no país, e deu grande visibilidade à temática dos direitos humanos vinculando fortemente a luta pela conquista da anistia, à luta pela democracia e pelo respeito aos direitos dos brasileiros. (Carlos, 2010, p. 182)

A primeira versão da Lei da Anistia, de número 6.683/79⁸⁶, cujo conteúdo viria a ser modificado algumas vezes no futuro, data de agosto de 1979 e foi editada e encaminhada para aprovação geral no início da gestão de João Batista Figueiredo, o último ditador-presidente do regime militar brasileiro. O caráter conciliador da lei, presente já no início do documento oficial, representa a ação norteadora por trás da atitude dos militares ao negociar a transição do regime autoritário de volta — mesmo que suspeitamente — à democracia. Uma das críticas feitas à Lei da Anistia concerne justamente ao teor amistoso que se busca impor à uma sociedade traumatizada por um passado bastante recente, e ainda presente na época, sobretudo quando da construção da memória da ditadura pautada no silêncio almejado pelos recém-saídos do poder: os militares. Segundo a Joana D’Arc Ferraz e Carolina Scarpelli (2008), a má interpretação da lei, aberta a leituras distintas, “[...] serviu para anistiar torturadores e torturados, como se os crimes cometidos pelo Estado fossem conexos aos crimes cometidos pelos opositores do Regime ditatorial” (Ferraz & Scarpelli, 2008, p. 7).

A promulgação da lei que acabou por equiparar torturados e torturadores, devido à denominação por ela utilizada, deu início à construção da memória e a reestruturação do passado traumático

⁸⁵ Lupion, B. (2019, Novembro 21). Lei de Segurança Nacional, um resquício da ditadura. *DW*. Recuperado de <https://www.dw.com/pt-br/lei-de-seguran%C3%A7a-nacional-um-resqu%C3%ADcio-da-ditadura/a-51341824>

⁸⁶ Ver mais em: *Lei nº 6.683, de 1979, de 28 de agosto de 1979*. Concede anistia e dá outras providências. (1979). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm

experienciado pela população brasileira. De acordo com o internacionalista Gabriel Dauer (2016), essa reconstrução é um “[...] programa político. O resgate do passado retrata a visão que setores sociais têm de si mesmos e daquilo que os rodeia, pois se faz necessário repensar o cenário em que vivem, o que ocorre de maneira coletiva” (Dauer, 2016, p. 12). A reorganização da história do Brasil, através do viés de quem está no poder, foi e é tencionada de diversas maneiras nesses 35 anos que se passaram desde o fim da ditadura militar propriamente dita.

A Lei da Anistia de 1979, ao mesmo tempo que cumpriu com parte das exigências do interesse público da sociedade brasileira, também serviu como uma autoanistia, concedendo que os graves crimes de lesa humanidade praticados pelo regime militar fossem vistos como uma reação às infrações exercidas por membros da resistência à ditadura. Nesse sentido, apesar da lei ter tido um papel de relevância ao trazer de volta milhares de exilados políticos e ter restituído cargos públicos de indivíduos que tiveram suas carreiras interrompidas, auxiliou para a realização do programa político presente nos resquícios autoritários e nos anseios de reconstrução da história protagonizados pelos indivíduos envolvidos no regime de exceção.

De acordo com a cientista política e estudiosa da justiça transicional brasileira, Glenda Mezarobba (2010, p. 10) – uma importante referência teórica neste presente estudo –, as discussões acerca da elaboração da Lei da Anistia não envolveram a participação direta da sociedade civil nem das vítimas e familiares do regime, ainda que esses fossem os setores responsáveis pela maior pressão frente ao governo (Mezarobba, 2010). Não obstante, embora a lei fizesse jus às algumas das reivindicações dos comitês de anistia e demais movimentos ligados à temática – tendo permitido a volta de exilados políticos –, excluía de seus desígnios indivíduos que se opuseram ao regime através da execução de crimes categorizados enquanto atos de terrorismo e de extrema violência, além daqueles que ainda “[...] não haviam sido condenados previamente pela ditadura, que ainda duraria mais quase 6 anos” (Mezarobba, 2010, p. 10). Como exemplo disso, podemos visualizar parte do primeiro artigo da Lei nº 6.683, que consta:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (vetado). § 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política. § 2º - Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram

condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal. (Lei 6.683, 1979, grifo nosso)

A referência aos crimes conexos, ou seja, aos crimes praticados pelos agentes da ditadura em “resposta” aos delitos políticos infringidos por militantes e demais indivíduos que tenham feito oposição ao regime, é aberta a discussão e alvo de controvérsias entre familiares das vítimas, estudiosos e qualquer cidadão que não concorde com as infrações cometidas em nome do Estado. Ainda de acordo com Glenda Mezarobba (2010), era evidente que a maneira como a transição do regime foi realizada não deixava margem para uma possibilidade consistente de reparação, delineada de modo a evitar que aparatos da Justiça de Transição fossem aplicados tão logo o primeiro presidente civil assumisse.

O desejo sempre presente de conciliação nacional e da reorganização de um país em nome da harmonia de todos os indivíduos e grupos da nação, foi um fio condutor da anistia preparada pelos militares, cujo anseio se pautava em pensar no futuro e fazer com que o país vivesse em concórdia, abandonando o passado. No entanto, essa é apenas uma das ações voltadas à política do esquecimento, cuja essência permanece viva na atualidade. Na perspectiva dos envolvidos no regime de exceção, era preciso focar no progresso da sociedade e valorizar o futuro para que a nação pudesse se livrar das amarras passadas e atingir um desenvolvimento que só seria possível com o passar do tempo e com a exclusão de qualquer tipo de “revanchismo”.

Tanto na época contemporânea a essas discussões quanto em nossa sociedade atual, vemos em diversas fontes, a questão do revanchismo da “esquerda” ou dos “perdedores” da revolução, em uma tentativa de diminuir a luta por reparação histórica e silenciar quaisquer lembranças negativas em referência à ditadura. Na urgência em enterrar o passado de violações e transformá-lo em esquecimento, enquanto os feitos eram engrandecidos, os agentes da ditadura e seus apoiadores trataram como revanchistas as vítimas e seus familiares que buscavam por respostas, reparação e dignidade. A questão do revanchismo aparece principalmente em relação a problemática da reparação econômica às vítimas da ditadura, assunto a ser abordado nas próximas páginas desse estudo. Um exemplo claro dessa situação é vista em uma das fontes privilegiadas na pesquisa, a qual constitui em uma Comunicação de Líder feita pelo vereador do Partido Progressista (PP), José Ismael Heinen, no âmbito de um debate parlamentar na Câmara Municipal de Porto Alegre acerca de declarações feitas pelo então ministro da Justiça, Tarso Genro (PT), sobre a permanência de práticas autoritárias na esfera militar remanescentes do período da ditadura militar:

Isso me cheira apenas à incompetência de S. Ex^a o Presidente da República, do Chefe da ABIN e do seu Ministro da Justiça, se é que não me cheira a revanchismo ou para quererem se fazer

de vítimas para, cada vez mais, poderem cobrar indenizações estapafúrdias em nome de serem terroristas, guerrilheiros, na época [...]. (CMPA, 2008)

A fala do ex-vereador José Heinen diz respeito às indenizações destinadas, em forma de reparação econômica, às vítimas da ditadura militar e seus parentes, as quais são tidas por parte da direita e de antigos apoiadores do golpe civil-militar de 1964 como um ato de revanchismo, no sentido de que esses optariam por ações opostas à conciliação nacional proposta, e quase que imposta, pela transição política controlada pelos militares – materializada na Lei de Anistia, sua ferramenta máxima. O revanchismo seria a motivação e a resposta daqueles que foram “derrotados” pela “revolução” de 1964 que buscavam uma espécie de vingança, sob o viés dos militares.

Com um balanço imperativo acerca da Lei de Anistia, Mezarobba (2010) destaca que

Apesar de reconhecer a importância da iniciativa do governo, em elaborar um projeto de lei para tratar da questão dos mortos e desaparecidos políticos, os familiares das vítimas fatais do regime militar não conseguiram validá-la na íntegra, entre outros motivos, pelo fato de a iniciativa desobrigar o Estado de identificar e responsabilizar os que estiveram diretamente envolvidos na prática de tortura, com as mortes e desaparecimentos, e pelo ônus da prova ter sido deixado aos próprios parentes. (Mezarobba, 2010, p. 13)

O aspecto trazido por Glenda (2010) dialoga com a problemática da ineficácia da anistia proposta pelos militares, uma vez que nunca endereçou a responsabilidade aos agentes da ditadura, deixando os parentes e vítimas sem qualquer respaldo jurídico quando da punição aos envolvidos nos crimes de lesa-humanidade. Nessa mesma reflexão, a historiadora Carolina Bauer (2014) disserta acerca da Lei nº 6.683:

Embora se trate de uma medida jurídica que impede o processamento penal, instituindo um perdão punitivo, essa lei, ao conceder anistia recíproca, estabelecia o controle do passado a partir de sua interdição, vetando o direito à verdade e, por consequência, o conhecimento dos fatos imbrincados com a ditadura civil militar. O direito à verdade, assim, não era necessário, pois se considerava a ditadura “página virada” e, em última instância, uma ameaça à possibilidade de reciprocidade à anistia. (Bauer, 2014, p. 127)

A “página virada” almejada pela ditadura foi, após a abertura política, assunto crescente na esfera pública, uma vez que a cobrança pela responsabilização e divulgação de nomes envolvidos nas infrações de direitos humanos passou a ser uma questão em distintos setores da sociedade civil e também no âmbito das casas parlamentares, através da discussão e elaboração de projetos voltados à construção da memória da ditadura e seus reflexos em âmbitos como o do patrimônio, por exemplo.

4.2 Iniciativas e políticas de memória: a anistia e seu legado

Seguido a promulgação da anistia em solo brasileiro e as consequentes vitórias dessa lei — tais como a restituição de cargos destituídos pelos atos saneadores do governo militar, a saída da clandestinidade e a recuperação da identidade para aqueles membros da resistência que a haviam perdido e a permissão de retorno dos exilados políticos ao Brasil — a atmosfera do país abre espaço de fato, mesmo ainda sob comando militar, para o início da “redemocratização”. De caráter reparatório, as medidas previstas na Lei da Anistia, ainda que ambíguas e unilaterais a certo nível, integram o “[...] marco jurídico fundante do processo de redemocratização” (Abrão & Torelly, 2014, p. 67).

Ainda em processo de abertura política, a ditadura deixou claro que, embora tenha “favorecido” àqueles que se opuseram à ordem e a autoridade militar, sua força ainda se fazia preponderante em momentos decisivos da vida nacional. Um desses momentos integrou a onda de manifestações a favor das “Diretas Já”, movimento já abordado anteriormente, cujos anseios foram barrados com o veto da Emenda Dante de Oliveira e a concretização de eleições indiretas para quem viria a ser o primeiro presidente civil depois de anos de comando militar. Paulo Abrão e Marcelo Torelly (2014) afirmam que esse foi o instante simbolizado pela transição acordada, ou pactuada, para a democracia brasileira, isto porque cinco anos antes, na edição da Lei de Anistia, o que ocorreu não foi um pacto e sim um embate entre dois projetos que visavam o mesmo fim, mas através de meios completamente distintos.

A realização de uma Assembleia Constituinte, requerida já no ano de 1985 através da Emenda Constitucional nº 26⁸⁷, que ratificou a Anistia de 1979, foi responsável por convocar a realização de uma nova Constituição Federal, essa editada e promulgada no ano de 1988, conhecida como a Constituição cidadã. O processo, dessa vez, ainda segundo Abrão e Torelly (2014), foi marcado por debates que alcançaram e endereçaram reivindicações da esfera política e social e também pela produção de uma Constituição sinalizada por “[...] lutas e contradições que todo processo político crítico, como o é a insurgência constitucional, possui. O debate da anistia não escapou ao alcance deste processo” (Abrão & Torelly, 2014, p. 70).

No Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, vemos que a anistia pleiteada pela sociedade civil garante um papel mais decisivo e relevante, formalizando, assim, constitucionalmente, as proposições organizadas e aspiradas há pelo menos uma década. Para além do Artigo 7º, que defende a constituição de um tribunal internacional dos direitos humanos, um passo importante no âmbito das medidas reparatórias a serem finalmente postas em

⁸⁷ Ver mais em: *Emenda Constitucional nº 26, de 28 de novembro de 1985*. Convoca Assembléia Nacional Constituinte e dá outras providências. (1985). Brasil. Recuperado de <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/emenda26-85.pdf>

prática, no ADCT também constam artigos que versam sobre a temática da anistia. A reparação financeira de vítimas e familiares entra em cena, assunto esse que gera polêmica até os dias atuais, como vemos no Artigo 8º do documento oficial governamental:

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo n.º 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei n.º 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos. § 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo. § 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos. § 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica n.º S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e n.º S-285-GM5, será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição. (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, 1988)

A partir desse momento, a Anistia, na medida do possível, passou a ser tida não mais como impunidade e esquecimento, mas enquanto liberdade e reparação (Abrão & Torelly, 2014, p. 64). Seguindo a reflexão de Paulo Abrão e Marcelo Torelly (2014), um dos quatro pilares da Justiça de Transição⁸⁸, nomeadamente a esfera das reparações foi, portanto, oficializada na Constituição de 1988 e resultou de movimentações organizadas pelos perseguidos políticos, de classes e cargos distintos, cujo desgosto em relação às medidas propostas pela Lei de Anistia de 1979 e pela Emenda Constitucional nº 26 de 1985⁸⁹ era explícito.

⁸⁸ Segundo os autores, os quatro pilares da Justiça de Transição são: direito à memória e à verdade, a reforma das instituições, a justiça e as reparações. (Abrão & Torelly, 2014, p. 71).

⁸⁹ O Artigo 4º dispõe que "É concedida anistia a todos os servidores públicos civis da Administração direta e indireta e militares, punidos por atos de exceção, institucionais ou complementares." Complementando a Lei de Anistia e garantindo a impunidade dos agentes que cometeram crimes de lesa-humanidade. Ver mais em: *Emenda Constitucional nº 26, de 28 de novembro de 1985*. Convoca Assembléia Nacional Constituinte e dá outras providências. (1985). Brasil. Recuperado de <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/emenda26-85.pdf>

4.2.1 A Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos – 9.140/1995

Após a promulgação da Lei de Anistia de 1979 e da Constituição Federal de 1988, um primeiro passo foi dado em busca da concretização da justiça transicional brasileira no ano de 1995, passados 10 anos do fim da ditadura militar, década essa que contou com poucos avanços na temática discutida. A Comissão dos Mortos e Desaparecidos Políticos foi criada durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (cuja gestão ocorreu entre 1995 e 2003) no ano de 1995, dando continuidade à constitucionalidade das medidas reparatorias iniciadas com a Constituição Federal de 1988. A importante Comissão foi concebida através da Lei de número 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que “reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências” (Lei 9.140, 1995).

A importância dessa lei dialoga diretamente com os princípios de direito à verdade e à memória, a serem aprofundados nas seguintes páginas, institucionalizando esses importantes marcos jurídicos no âmago de uma sociedade traumatizada. O reconhecimento da identidade das vítimas e a indicação dessas enquanto mortas e não mais desaparecidas, constitui um meio de prover dignidade e justiça aos parentes desses indivíduos assassinados em nome do Estado. O livro-relatório “Direto à Memória e à Verdade - Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos”⁹⁰ da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, lançado em 2007 – ano em que a Lei de Anistia completou 28 anos –, traz considerações substanciais para a discussão pública acerca da memória e da verdade. A história de mais de 400 militantes da resistência da ditadura que foram vitimados pelo regime é pautada no respeito às vítimas e aos familiares e também no direito à verdade dos fatos a nível privado, dos parentes desses indivíduos, e a nível público, de modo a conscientizar a população brasileira acerca do passado recente traumático experienciado por incontáveis cidadãos. Como consta no primeiro capítulo do livro-relatório, intitulado “Direito à memória e à verdade”:

A elucidação das informações referentes às circunstâncias de prisão, tortura e morte de opositores permitiram que o Estado brasileiro assumisse sua responsabilidade histórica e administrativa sobre a integridade dos presos e o destino dado a eles. A indenização pecuniária foi consequência natural e legal para sua efetivação. Redemocratizado, o Estado brasileiro cumpriu também um certo papel de juiz histórico ao fazer o resgate da memória e da verdade. (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007)

⁹⁰ O livro-relatório pode ser acessado em: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. (2007). *Direito à Verdade e à Memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília, DF: SEDH/PR. Recuperado de <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/memoria-e-verdade/direito-a-memoria-e-a-verdade-2013-comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos/view>

Embora a Lei 9.140⁹¹ de 1995 faça menção à conciliação nacional evidenciada na Lei de Anistia de 1979, suas proposições vão de acordo com a ideia de reparação, na ótica da sociedade civil mobilizada em torno dessa causa ou, na visão dos militares, de revanchismo, em certo ponto. Ainda assim, a lei teve sua primeira alteração no ano de 2002, ao estender o hiato de tempo estabelecido previamente – prevendo a mudança do fim do período abrangido pela lei de 1979 para o ano de 1988 – e ainda aprovou medidas referentes à responsabilidade do Estado perante os crimes cometidos. O Artigo 4º da Lei de Mortos e Desaparecidos Políticos, já atualizado pela Lei nº 10.875 de 2004, versa sobre a criação da Comissão especial:

Art. 4º Fica criada Comissão Especial que, face às circunstâncias descritas no art. 1º desta Lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tem as seguintes atribuições: (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004) I - proceder ao reconhecimento de pessoas: a) desaparecidas, não relacionadas no Anexo I desta Lei; b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas; (Redação dada pela Lei nº 10.875, de 2004) c) que tenham falecido em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados com agentes do poder público; (Incluída pela Lei nº 10.875, de 2004) d) que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público; (Incluída pela Lei nº 10.875, de 2004). (Lei 9.140, 1995)

A importância dessa lei consiste na apuração dos crimes ocorridos durante a ditadura militar brasileira, da veracidade dos fatos e da responsabilização do Estado pelos assassinatos e desaparecimentos forçados de indivíduos que se opunham, independente da maneira, ao regime de exceção implantado no Brasil a partir de um golpe civil-militar em 1964. A condenação dos crimes cometidos em nome do Estado e a constatação das mortes, desaparecimentos e ocultações de corpos representou uma baliza fundamental de respeito a todos aqueles que sofreram com os excessos cometidos durante a ditadura militar. O reconhecimento da alínea do artigo 4º também pode ser considerada de extremo valor para essa luta, dado que engloba a morte por suicídio dos indivíduos que

⁹¹ Em janeiro de 2020, o presidente Jair Bolsonaro, através da publicação de novas regras de funcionamento da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) no Diário Oficial da União, limitou a atuação da Comissão em diferentes sentidos, lacerando regimentos internacionais sobre direitos humanos. Um deles prevê que a Comissão só poderá agir em casos requeridos por familiares das vítimas, o que, segundo Eugênia Gonzaga, ex-presidente da CEMDP, faz com que o foco da Comissão seja desvirtuado, esvaziado e reduzido em suas tão relevantes funções para o funcionamento de uma sociedade democrática. A comissão também não possui mais o poder de emitir certidões de óbito. O novo regimento da Comissão pode ser acessado em: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. (2020). *Resolução nº 4, de 14 de janeiro de 2020*. Aprova o Regimento Interno da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília, DF: Diário Oficial da União. Recuperado de <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-janeiro-de-2020-238315255>. A matéria jornalística acerca da mudança de regimento está disponível em: Lusa. (2020, Janeiro 17). O Governo brasileiro reduz competências da Comissão dos Mortos e Desaparecidos Políticos. *RTP Notícias*. Recuperado de https://www.rtp.pt/noticias/mundo/governo-brasileiro-reduz-competencias-da-comissao-de-mortos-e-desaparecidos-politicos_n1198578.

sofreram com as mazelas não apenas físicas, mas, principalmente, psicológicas derivadas das práticas de tortura por agentes do poder público.

A Lei e a Comissão dos Mortos e Desaparecidos Políticos simboliza uma política reparatória e de memória, realizada no domínio do Estado, de elementaridade indiscutível no rol de projetos e políticas que dialogam diretamente com a Justiça de Transição e a construção de uma sociedade democrática, pautada no ato de lembrar e não no de esquecer ou silenciar.

4.2.2 A lei 10.559 e a Comissão da Anistia

No prosseguimento da criação de leis e políticas reparatórias no domínio das ações do Estado, em 13 de novembro de 2002, foi concebida a lei 10.559, com o propósito de regulamentar o Artigo 8º da ADCT da CF, que versa acerca de disposições referentes à anistia. A lei que foi criada com o intuito de regimentar o artigo mencionado, promoveu uma série de medidas no âmbito da anistia e da reparação voltadas às vítimas do regime militar e aos demais cidadãos brasileiros. A questão da reparação econômica aparece com maior destaque nas disposições previstas na lei 10.559, tendo definido os rumos a serem seguidos nesse sentido. O artigo 12 – recentemente modificado devido à alteração de ministérios na gestão do presidente Jair Bolsonaro – versava a respeito da criação da Comissão da Anistia, na época diretamente vinculada ao Ministério da Justiça, “[...] com a finalidade de examinar os requerimentos referidos no art. 10 desta Lei e assessorar o respectivo Ministro de Estado em suas decisões” (Lei 10.559, 2002).

O inciso primeiro do artigo 12 é referente à composição e aos membros da Comissão de Anistia, outorgando a participação de um representante dos anistiados. O terceiro inciso decreta as competências da Comissão, as quais autorizam ela a efetuar investigações e diligências, solicitar informes, declarações e demais documentos, assim como “[...] ouvir testemunhas e emitir pareceres técnicos com o objetivo de instruir os processos e requerimentos, bem como arbitrar, com base nas provas obtidas, o valor das indenizações [...]” (Lei 10.559, 2002). Já a quinta cláusula autoriza a Comissão de Anistia a solicitar “[...] os documentos e registros funcionais do postulante à anistia que tenha pertencido aos seus quadros funcionais, não podendo essas empresas recusar-se à devida exibição dos referidos documentos [...]” (Lei 10.559, 2002).

A Comissão de Anistia, atribuída na altura de sua criação ao Ministério da Justiça e hoje ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foi formulada para desempenhar o papel de assessoramento ao ministro de Estado da Justiça quando da análise e decisões a serem tomadas em relação aos processos e requerimentos de anistia, além de significar o suporte do ministro nas decisões

referentes à anistia. Concebida durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, a Comissão foi ainda mais explorada e utilizada nos dois mandatos seguintes, cuja presidência esteve a cargo de Luiz Inácio Lula da Silva (mandatos de 2003 até 2010). Para além do tratamento e resolução de processos dos requerentes da anistia e seus direitos, de maneira individual, a Comissão de Anistia também deu início, majoritariamente a partir de 2007, às reparações na dimensão coletiva da sociedade, privilegiando projetos e ações que sejam integradas na esfera da Justiça de Transição brasileira e beneficiem a população inteira, através de programas voltados ao direito à memória e à verdade⁹².

Assim, desde 2007, a Comissão passou a promover diversos projetos de educação, cidadania e memória, levando as sessões de apreciação dos pedidos aos locais onde ocorreram às violações, promovendo chamadas públicas para financiamento a iniciativas sociais de memória, e fomentando a cooperação internacional para o intercâmbio de práticas e conhecimentos, com ênfase nos países do Hemisfério Sul. (Ministério da Justiça e Segurança Pública, s.d./a)

É relevante destacar que, a partir do lançamento do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos, a ser abordado neste mesmo capítulo – o qual traçou e aprimorou a temática do direito à memória e à verdade no âmbito das ações de defesa aos direitos humanos no Brasil –, a Comissão e demais programas da área deram início a um diálogo mais expandido e a uma maior atuação de frentes e projetos no campo da Justiça de Transição e reparações no seio da sociedade brasileira.

No Relatório Anual da Comissão da Anistia, publicado no ano de 2008, destaca-se a informação referente ao Setor de Arquivo e Memória da Comissão, cujas atividades se iniciaram no ano anterior, em 2007. No que diz respeito ao patrimônio histórico e cultural, o setor realiza um brilhante trabalho, dado o número elevado de documentação em seu acervo que reúne milhares de requerimentos de anistia organizados, catalogados e preservados sob o domínio do Setor de Arquivo e Memória. A potencialidade presente no acervo, uma dádiva do patrimônio histórico brasileiro, é imensa e a sua preservação enquanto patrimônio e fonte de pesquisa acerca do regime militar e da justiça transicional brasileira gozam de papel crucial no desenvolvimento de pesquisas históricas e demais diálogos envolvendo o patrimônio da ditadura.

No ano de 2015, a UNESCO reconheceu o acervo documental da Comissão de Anistia como Memória do Mundo⁹³ e patrimônio de interesse público, devido a sensibilidade e a relevância dos testemunhos e processos envolvidos na concessão de anistia política no Brasil⁹⁴. O patrimônio

⁹² Informações a despeito da história e do funcionamento da Comissão de Anistia, ver mais em: Ministério da Justiça e Segurança Pública. (s. d.). Acervo Legado. Anistia Política. Sobre a Comissão [website]. Recuperado de https://www.justica.gov.br/acervo_legado/anistia/sobre-a-comissao

⁹³ Página oficial do projeto da UNESCO intitulado Memória do Mundo. Ver mais em: UNESCO. (s. d.). Memory of the World [website]. Recuperado de <https://en.unesco.org/programme/mow>

⁹⁴ “A Recomendação de 2015 estrutura-se a partir de três eixos principais: determinação, preservação e acesso ao patrimônio documental. Nas disposições do primeiro item há o incentivo para que os Estados-Membros prestem apoio às instituições com vistas a fortalecer as políticas de seleção, pesquisa e

documental constituído pelo acervo da Comissão mostra-se crucial quando da discussão da mudança do olhar de narrativas e discursos, dado que passa a privilegiar a versão dos perseguidos políticos da ditadura militar brasileira. No quesito da Justiça de Transição e reparações, a documentação do órgão em foco explora as conquistas realizadas pela resistência à ditadura.

No âmbito da memória e das reparações, a Comissão foi responsável por iniciar uma série de projetos com a intenção de estender para toda população brasileira, afetada diretamente ou não pela ditadura militar, a dimensão reparatória e o direito à memória do passado compartilhado. De acordo com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, em trecho retirado do livro “Caravanas da Anistia: o Brasil pede perdão” (2012), sob a organização de Maria José H. Coelho e Vera Rotta, no âmbito do projeto Marcas de Memória, discute a reparação proposta pela comissão e seus projetos:

Se a reparação individual é meio de buscar reconciliar cidadãos violados, que têm então a oportunidade de verem o Estado reconhecer que errou para com eles, **devolvendo-lhes a cidadania e o patrimônio roubados, por sua vez, as reparações coletivas, os projetos de memória e as ações para a não repetição têm o claro objetivo de permitir a toda a sociedade conhecer, compreender e, então, repudiar tais erros.** A afronta aos direitos fundamentais de qualquer cidadão singular igualmente ofende a toda a humanidade que temos em comum, e é por isso que tais violações jamais podem ser esquecidas. Esquecer a barbárie equivaleria a nos desumanizarmos. (Coelho & Rotta, 2012, p. 13, grifo nosso)

O projeto Marcas de Memória⁹⁵, ação que viabilizou a realização das Caravanas da Anistia e a consequente publicação dos resultados obtidos através dessas medidas de caráter estatal, é considerado mais um dos programas desenvolvidos em diálogo com as políticas reparatórias do Estado. Com o propósito de descentralizar “à concentração de iniciativas de memória no plano governamental, transferindo recursos para ações diretamente elaboradas e executadas por grupos da sociedade civil” (Ministério da Justiça e Segurança Pública, s.d./b), o projeto busca expandir os conceitos de cidadania e democracia, promovendo ações que permeiam a história oral, iniciativas da sociedade civil, publicações e audiências públicas.

Outro projeto vinculado à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça foi a construção do Memorial da Anistia Política do Brasil, no ano de 2008. Versando sobre conceitos de memória, patrimônio e reparação, a criação do Memorial, foi feita em parceria com a Universidade Federal de

guarda dos principais documentos, garantindo os respectivos acesso e preservação. Para tanto, as instituições devem estabelecer mecanismos e critérios para selecionar adequadamente o patrimônio documental, que respeitem a neutralidade e os diferentes campos de conhecimento, as expressões artísticas e os contextos históricos. A preocupação com a conservação documental, em especial com suportes mais frágeis como os documentos nascidos digitais, também faz parte desse escopo de identificação” (Pereira Filho, 2018, p. 79).

⁹⁵ Ver mais em: Ministério da Justiça e Segurança Pública. (s. d./b). Acervo Legado. Anistia Política. Projetos. Projetos de memória e reparação. Projeto Marcas da Memória [website]. Recuperado de https://www.justica.gov.br/acervo_legado/anistia/projetos/projetos-de-memoria-e-reparacao#projeto-marcas-da-mem-ria

Minas Gerais (UFMG). O propósito por trás a elaboração deste projeto se vinculou à esfera da reparação moral e cultural, sob a forma de um lugar de memória, conceito traçado por Pierre Nora (1993) e discutido no primeiro capítulo desse presente estudo. A política pública que se encontra na raiz da construção, tanto da ideia quanto da prática concreta do Memorial, prevê a constituição de um local material para honrar a memória daqueles perseguidos, torturados e assassinados durante o regime de exceção que vigorou no Brasil por 21 anos e também para demonstrar os percalços da Justiça de Transição brasileira e da concretização da anistia no país. Engendrada no âmbito cultural, o Memorial aparece como um novo local de memória da ditadura e um exemplo de reparação cultural e simbólica por parte do Estado. Contudo, é relevante destacar que até a data da escrita da presente dissertação, a obra não havia sido concluída.

Nessa perspectiva, a Comissão de Anistia, criada em 2001, mas oficializada o ano seguinte, contribuiu consideravelmente para o contexto mais intenso e inicial de reparações e Justiça de Transição empreendida pelo Estado, a partir, principalmente, de 1995. No último Relatório Anual publicado pela Comissão, referente ao ano de 2014 e disponibilizado publicamente em 2016, foi apresentado o projeto “Trilhas da Anistia”, publicado através do Marcas da Memória, cuja essência estava vinculada aos preceitos do patrimônio cultural e histórico. Na materialidade da ação, o projeto Trilhas da Anistia:

Com o objetivo de identificar e publicizar locais relacionados à prática de violações de direitos humanos, a Comissão vem implantando lugares de memória histórica e consciência política nas diversas regiões do País. Seu objetivo é contribuir para a impressão de marcas permanentes de memória sobre fatos relacionados à anistia política e à Justiça de Transição no Brasil. O projeto prevê a implantação de dez monumentos em locais públicos de grande circulação, buscando preservar a memória da anistia de cada local. (Ministério da Justiça e da Cidadania, 2016)

Além disso, a formalização do “Projeto de Cooperação Técnica: Cooperação para o Intercâmbio Internacional, Desenvolvimento e Ampliação das Políticas de Justiça Transicional no Brasil” (PRODOC) BRA/08/021⁹⁶ entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Comissão de Anistia resultou em um excelente projeto patrimonial intitulado “Locais de Memória”, que traçou os locais de importância histórica relacionados às violações de direitos humanos e à resistência ao regime militar para, então, oficializar os sítios que receberiam a materialização dessas ações, os monumentos. Assim, “[...] em 2014, foram inaugurados monumentos em Recife/PE, Rio de Janeiro/ RJ, São Paulo/SP, Porto Alegre/RS e Florianópolis/SC” (Ministério da Justiça e Cidadania, 2016, p. 37).

⁹⁶ Sobre Projeto, ver os documentos disponíveis em: Organização das Nações Unidas, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento [s.d.]. *Revisão Substantiva do Projeto BRA/08/021*. [S.l.]. Recuperado de https://info.undp.org/docs/pdc/Documents/BRA/Texto%20-%203%C2%AA%20Revis%C3%A3o%20Substantiva_BRA%2008_021_2015-2016__30.0%E2%80%A6.pdf / Oliveira, D. J. (2016). *PRODOC BRA/08/021. Projeto de Cooperação Técnica: cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de justiça transicional do Brasil*. Brasília, DF: Ministério da Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

No âmbito desse assunto e do objeto de pesquisa desta dissertação de mestrado, ressaltamos a importância da problematização dos locais e homenagens conferidas aos indivíduos envolvidos no regime militar ocorrido no Brasil entre 1965 e 1985, uma vez que:

Uma das formas de intervenção simbólica persistente na cidade são as homenagens prestadas aos referenciais da ditadura e dos crimes cometidos no período com nomes de ruas, avenidas, praças, elevados, escolas, ginásios. Note-se que tais homenagens promovem uma permanência e reproduzem as violências cometidas no passado no cotidiano urbano. (Oliveira, 2016, p. 39)

A permanência reiterada pelas homenagens que até hoje fazem parte não apenas da paisagem urbana de cidades pelo Brasil todo, mas do cotidiano e da memória de milhões de indivíduos que se deparam com os tributos de outras épocas materializados no ordinário, incute um significado de normalidade, reforço e continuidade do passado. Os crimes consumados em um passado traumático recente acabam se tornando aspecto corriqueiro do dia a dia de inúmeros indivíduos, fazendo com que o uso político do patrimônio alcance seu objetivo: a manutenção dos ideais e valores de quem os produziu. Assim, além do desfavor prestado, pela perpetuação dos tributos que reverenciam à ditadura militar, ao desenvolvimento e consolidação de valores democráticos fortes em uma sociedade, a manutenção destas condecorações contribui para a degradação da saúde mental daqueles indivíduos que foram perseguidos e torturados pelo regime militar, os quais se deparam com as marcas do sofrimento que gostariam de esquecer. Ainda de acordo com Danilo Júnior de Oliveira (2016), consultor do projeto PRODOC BRA/08/021:

A memória coletiva é tecida por meio da transmissão e da coletivização das narrativas individuais sobre um determinado período histórico e também pelos marcos simbólicos que potencializam a reprodução no tempo de tais narrativas. A ditadura além de deixar profundos lastros hoje expressados na violência perpetrada por instituições, ainda marca a relação da sociedade com o espaço público. (Oliveira, 2016, p. 38)

O espaço público foi e é assinalado por homenagens e marcas referentes à violência praticada em nome do Estado por mais de 20 anos, o que reflete, ainda que não seja tão percebido, na relação que os indivíduos experienciam com o ambiente compartilhado. Nesse quesito, a prefeitura de São Paulo, através da Coordenação do Direito à Memória e Verdade, avançou com importantes passos na ressignificação do espaço público e das homenagens nele contidas, seja em forma de monumento, de tributos em nomes de ruas ou demais logradouros públicos.

O programa Lugares de Memória⁹⁷ “[...] busca contribuir com a concretização do direito à cidade, por meio da democratização do espaço público, permeado pela liberdade da convivência social, cultural e política” (Oliveira, 2016, p. 40). A construção de sítios de memória na cidade de São Paulo, com vistas a ressignificar o ambiente, faz parte da elaboração de medidas de “[...] memorialização realizadas por meio da instalação de marcos simbólicos em lugares estratégicos da cidade para promover o direito à memória e à verdade em relação aos fatos ocorridos durante o período da ditadura” (Oliveira, 2016, p. 40).

O valor de se promover a educação em cidadania, direitos humanos e democracia, através do patrimônio, verifica-se, sobretudo, na invocação dupla, simbólica e material percebida na potencialidade de exploração desses valores contidos no campo do patrimônio e nos seus usos. A dimensão pedagógica do patrimônio consiste em educar por intermédio das manifestações culturais e históricas de determinado período, fazendo com que as expressões de um espaço de tempo, ainda que não façam mais sentido para a sociedade da atualidade, preencham de sentido, sobretudo, político e ideológico, questões pertinentes à realidade. A materialidade do legado de gerações passadas, efetivada a partir de tributos às figuras e eventos que se almejam perpetuar e destinar um lugar na história, muito nos ensina sobre quais aspectos da memória foram lembrados ou silenciados propositalmente. A problemática das homenagens aos agentes envolvidos no regime militar brasileiro é um assunto polêmico e bastante em pauta na contemporaneidade, implicando em disputas entre visões distintas e na falta de consenso, mesmo entre perspectivas semelhantes. Há os que defendem a permanência das homenagens, tendo em vista a importância do patrimônio de um local e sua história e há aqueles que percebem a alteração da materialidade como um passo crucial para a educação da população, por exemplo.

4.2.3 O terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos - o PNDH-3

Criado a partir do decreto 7.037⁹⁸, o PNDH-3⁹⁹, terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos, elaborado no fim do segundo governo Lula, no âmbito da proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil, figurou como parte estrutural de uma plataforma do governo federal brasileiro,

⁹⁷ Acerca do projeto encabeçado pela Coordenação do direito à memória e verdade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da cidade de São Paulo, ver mais em: Prefeitura de São Paulo, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. (2016). Direito à Memória e à Verdade. Programas e Projetos. Ruas e Lugares de Memória [website]. Recuperado de https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/direito_a_memoria_e_a_verdade/programas_e_projetos/index.php?p=221704

⁹⁸ Ver mais em: *Decreto n° 7.937, de 21 de dezembro de 2009*. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. (2009). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm

⁹⁹ Ver mais em: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. (2010). Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília, DF: SEDH/PR. Recuperado de <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/NHRA/ProgrammaNacionalDireitosHumanos2010.pdf>

elaborada e legitimada com base no Decreto nº 1904¹⁰⁰ e alicerçado nas atribuições conferidas ao presidente da República pelo artigo 84, inciso IV, da Constituição. Os objetivos priorizados pelo decreto criador do primeiro PNDH estão expostos no artigo 2º do decreto 1904 de 1996 (Decreto nº 1.904, 1996) – posteriormente revogado para dar espaço aos dois programas subsequentes, lançados, respectivamente, no ano de 2002 e 2009. São as metas traçadas no primeiro PNDH as seguintes:

I - a identificação dos principais obstáculos à promoção e defesa dos direitos humanos no País; II - a execução, a curto, médio e longo prazos, de medidas de promoção e defesa desses direitos; III - a implementação de atos e declarações internacionais, com a adesão brasileira, relacionados com direitos humanos; IV - a redução de condutas e atos de violência, intolerância e discriminação, com reflexos na diminuição das desigualdades sociais; V - a observância dos direitos e deveres previstos na Constituição, especialmente os dispostos em seu art. 5º; VI - a plena realização da cidadania. (Decreto nº 1.904, 1996)

A criação de um programa nacional de direitos humanos que preconizasse e buscasse solucionar impasses e preencher lacunas no contexto de manutenção de direitos básicos de qualquer cidadão brasileiro, materializou-se através do PNDH, o qual teve sua origem nas recomendações da Conferência Mundial de Direitos Humanos, sediada na cidade de Viena, no ano de 1993. A Conferência de Viena, pautada no engajamento, principalmente em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi palco de célebres e necessárias discussões de âmbito global, cujos resultados foram sistematizados na Declaração e Programa de Ação de Viena¹⁰¹ e considerados marcos para um maior compromisso coletivo com a defesa e a disseminação dos direitos humanos. Referência de debate nessa temática, a conferência se mostrou elementar a nível integral, uma vez que foi a primeira a se debruçar sobre tal tópico desde a Guerra Fria, além de influenciar e sugerir medidas a serem implementadas por governos ao redor do globo (Hernandez, 2010).

A última edição do Programa foi responsável por trazer à tona tópicos inexistentes nas duas¹⁰² publicações precedentes, ambas dispostas, entretanto, no governo de Fernando Henrique Cardoso¹⁰³. Na sua terceira versão, lançada no ano de 2009, tópicos anteriormente inexplorados constitucionalmente no seio da discussão brasileira sobre direitos humanos foram abordados de forma proeminente, diversificando algumas noções e introduzindo temáticas sensíveis à sociedade brasileira e seus traumas oriundos de um passado recente. Um dos principais objetivos dessa plataforma estatal foi

¹⁰⁰ Decreto nº 1904, de 13 de maio de 1996, posteriormente revogado pelo decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002 (criação do PNDH II), este último revogado pelo decreto nº 7.037, de 13 de maio de 2009 com a publicação da terceira versão do PNDH.

¹⁰¹ Ver mais em: *Vienna Declaration and Programme of Action*. (1993). Adopted by the World Conference on Human Rights in Vienna on 25 June 1993. Viena. Recuperado de <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/Vienna.aspx>

¹⁰² Lançados, respectivamente em 1996 e 2002, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o PNDH I e o PNDH II foram estruturados consoantes as recomendações da Conferência de Viena.

¹⁰³ O governo de Fernando Henrique Cardoso foi responsável pelo pioneirismo das políticas públicas ligadas ao processo de Justiça de Transição no Brasil, com a promulgação da Lei nº 9.140, de 04.12.1995, denominada Leis dos Mortos e Desaparecidos Políticos (já comentada anteriormente).

a nomeação de metas e propostas a serem incorporadas institucionalmente e também pela sociedade civil, buscando orientar ações que priorizem, além do “[...] diálogo permanente entre Estado e sociedade civil [...]” (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010) — intencionando a transparência de assuntos estatais —, iniciativas voltadas ao máximo funcionamento da democracia brasileira, nas suas mais variadas vertentes.

Dividido em seis eixos orientadores e mais de vinte diretrizes que perpassam as ideias centrais de igualdade, direitos humanos e democracia no Brasil, o PNDH-3 foi concebido de maneira a ampliar o alcance e o debate das duas versões antecedentes, de forma a aprimorar e dar voz às questões relevantes ao bom desempenho de uma democracia, ainda perseguida pelos fantasmas de um passado recente autoritário. Para além dos objetos já conhecidos na luta pela promoção e preservação dos direitos humanos – tais como o direito à alimentação, moradia, vida, igualdade, educação, justiça, liberdade e o esforço na prevenção da violência e da banalização da morte –, um novo e fulcral aspecto é evidenciado no terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos: o direito à memória e à verdade. O sexto e último eixo orientador do plano, não menos importante que os demais, simboliza uma referência na luta pela erradicação de resquícios ditatoriais no seio da sociedade brasileira, além de objetivar a materialização de um direito relativamente recente¹⁰⁴ e de reivindicações oriundas de diferentes grupos e indivíduos no que diz respeito aos traumas causados pelo regime militar sustentado por mais de vinte anos no Brasil.

Podendo ser considerado uma política pública, ao lado de outras estabelecidas desde os anos noventa, o PNDH-3 traz consigo a luta pela implantação e proteção de direitos fundamentais e da ruptura com determinados rastros não democráticos em instituições cujo âmago passou ileso durante reformas internas após o restabelecimento da democracia no Brasil. Ao analisar e identificar impasses à democracia e ao promover e executar disposições com relação às recomendações e direitos protegidos no papel, o Programa Nacional de Direitos Humanos certamente gozou de importância exacerbada não apenas a nível nacional, mas também a nível regional, visto que foi responsável por inspirar projetos e políticas de memória ao redor do país. Na reflexão trazida pelo sexto eixo orientador, afirma-se a magnitude concebida ao estudo da história de forma a honrar a memória da sociedade brasileira e buscar a verdade dos fatos ocorridos durante a ditadura militar, de modo que

A história que não é transmitida de geração a geração torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de construção da

¹⁰⁴ Para maiores reflexões acerca das origens do direito à verdade sob a perspectiva de Hannah Arendt, ver mais em: Osório, C. (2014). *Direito à verdade: origens da conceituação e suas condições teóricas de possibilidade com base em reflexões de Hannah Arendt* (Tese de doutorado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.

identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o País adquire consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro. (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010, p. 170)

Três diretrizes compõem o eixo orientador de número seis, cujos objetivos permeiam o ideal da busca pela verdade sobre as violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar e também o anseio pela construção de uma memória que contemple todas as versões esquecidas e excluídas propositalmente pela história oficial do período. A diretriz de número 23 talvez seja uma das mais relevantes no âmbito prático e transformador em virtude da recomendação, se considerado seu objetivo estratégico e respectivas ações programáticas, da criação de uma Comissão Nacional da Verdade no Brasil, ao sugerir “a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período fixado pelo artigo 8º do ADCT da Constituição [...]” (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010, p. 173).

O artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como já mencionado anteriormente, faz referência à lei nº 6.683 de 1979, conhecida como Lei da Anistia. No seguimento da mesma diretriz, foram estipulados a estrutura, os deveres e a organização da CNV, cujo funcionamento dar-se-ia por meio de diálogos com instituições governamentais, sociedade civil e demais comitês e organizações, além de indicar as atribuições e objetivos decorrentes da criação de uma comissão de nível eminente.

Já a diretriz 24 concerne diretamente ao patrimônio cultural, nosso objeto de estudo, dado que recomenda a criação de centros de memória, museus, memoriais e observatórios que preservem, valorizem e reconstituam a história da resistência brasileira, principalmente em relação ao período da ditadura militar iniciada em 1964. A última diretriz do PNDH3, de número 25, exprime outra significativa dimensão vigente em reparações vinculadas ao pós-redemocratização, sendo a materialização dos anseios correspondentes aos traços ainda presentes de políticas autoritárias; portanto, o eixo estratégico abrangido pela diretriz 25 busca “suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas remanescentes de períodos de exceção que afrontem os compromissos internacionais e os preceitos constitucionais sobre Direitos Humanos” (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010, p. 176).

Há também nessa diretriz um item que é causador de grandes polêmicas na sociedade brasileira, por representar um ponto demasiado disputável, mas verdadeiramente importante: o monitoramento de procedimentos de responsabilização por crimes de lesa-humanidade durante o período mencionado, novamente, pelo artigo 8º do ADCT. Essa última questão, ainda inacabada, é

responsável por fazer com que as famílias das vítimas da ditadura ainda se sintam desrespeitadas em diferentes graus, junto do sentimento de repulsa a estes processos por parte de membros do Exército e de outros grupos que defendem esse período de terror da história brasileira. Ainda dentro das recomendações da diretriz de número 25, encontra-se por último, mas não menos ponderoso, o desígnio de “fomentar debates e divulgar informações no sentido de que logradouros, atos e próprios nacionais ou prédios públicos não recebam nomes de pessoas identificadas reconhecidamente como torturadores” (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010, p. 177), cuja essência vem certamente de encontro com os princípios e objetivos da presente pesquisa, além de conferir respaldo técnico e oficial para que investigações acerca das disputas pela memória refletidas no patrimônio sejam contempladas e, cada vez mais, incorporadas à nível institucional e civil.

É importante lembrar que o PNDH-3 passou por revisões devido ao seu caráter “polêmico” e “afrontoso” aos indivíduos e grupos que não compartilham do mesmo pensamento em relação à ditadura militar e às posteriores reparações às vítimas, tendo sido reformulado tempos depois de sua elaboração inicial. Os trâmites¹⁰⁵ envolvidos na aprovação de projetos e leis configuram motivos já esperados quando das dificuldades e polêmicas em torno do Plano Nacional de Direitos Humanos, em pleno ano de eleições. Em consonância com Sérgio Adorno (2010), sabe-se que a discussão e promoção dos direitos humanos, por motivos políticos e ideológicos, sempre estiveram mais próximos à imagem do Partido dos Trabalhadores e do presidente na época, Luiz Inácio Lula da Silva, devido à preocupação histórica do partido com essa temática. A mobilização pública acerca da proteção dos direitos humanos no Brasil, evolutivamente mais relevante no último PNDH, foi relacionada com tudo que envolvia e envolve o PT, levando seus opositores e segmentos conservadores a se enquadrarem quase que do lado contrário ao que o plano representava. Ainda de acordo com Adorno (2010), o plano em questão

esteve, assim, desde sua concepção, identificado com essa face do PT, representada principalmente pela figura do ministro Paulo Vannuchi, ex-presos político e homem público reconhecido tanto por suas ações governamentais neste campo político quanto por suas virtudes como articulador de alianças suprapartidárias, sempre em nome de avanços e progressos no âmbito dos direitos humanos. (Adorno, 2010, p. 6)

Como consequência disso – da imagem dos direitos humanos ligada ao Partido dos Trabalhadores e as conseqüentes críticas por parte de segmentos da sociedade –, foram realizadas alterações no corpo textual do PNDH-3. As Forças Armadas constituíram importante foco de oposição e

¹⁰⁵ “As tradicionais dificuldades para aprovação de projetos de lei – morosidade, excesso de tramites burocráticos, contingências conjunturais, leque de apoio partidário etc. – tendem a se tornar mais acentuadas, em parte porque o congresso acaba refém das agendas eleitorais e das expectativas dos resultados das urnas” (Adorno, 2010, p. 6).

desaprovação de muitas medidas previstas no documento e, portanto, foram também as mais “beneficiadas” pelas modificações feitas pelo então presidente Lula que “[...] realizou alterações no Programa original para apaziguar setores exaltados do governo, em especial o segmento de defesa, ancorado nas forças armadas” (Adorno, 2010, p. 6). O pesquisador ainda disserta sobre a ausência de críticas e da defesa da proposição original contida no plano por parte de intelectuais de esquerda (Adorno, 2010).

4.3 O direito à verdade e à memória

De caráter medular nos debates atuais, “memória e verdade são princípios essenciais do direito positivo brasileiro, estes compreendidos desde o direito a preservação da identidade cultural dos povos até o direito à informação, essenciais para a formação do Estado democrático de direito” (Miranda & Melo, 2013, p. 199). Com base nessa reflexão, pode-se compreender ligeiramente a origem e incorporação dos direitos à memória e à verdade, tendo em vista que os mesmos geralmente não aparecem de maneira literal e explícita enquanto direitos por si só, mas em interpretações de outros que os abrangem, como citado anteriormente.

Segundo Osório (2014, p. 4), “há, realmente, quem questione se se trata de um direito subjetivo propriamente dito, gerador aos seus titulares do poder de exigir juridicamente determinadas condutas do Estado”. O direito à memória e à verdade, incorporado aos anseios da consolidação de uma maior e inseparável complementaridade entre democracia, direitos humanos e cidadania, é considerado um direito hodierno se comparado aos já conhecidos e estabelecidos em programas nacionais e internacionais, devido ao histórico também recente de grandes violações de direitos humanos, principalmente na América Latina. Apesar de “novo”, o direito à verdade já é bastante presente em discussões no íntimo de instituições e organismos ao redor do globo, sobretudo no que tange sociedades em conflito e violações de direitos humanos. Segundo Carla Osório (2014),

O direito à verdade frente a graves violações de direitos humanos é uma categoria jurídica de criação recente. Sua existência foi afirmada por organizações internacionais e, em alguns países, reconhecida pelo Judiciário e mencionada na legislação, no mais das vezes em instrumentos que criaram comissões da verdade. (Osório, 2014, p. 4)

Originado em decorrência do direito humanitário internacional, o direito à verdade esteve, desde seu princípio, ligado às circunstâncias de indivíduos mortos e desaparecidos em contexto de guerras, confrontos e períodos de exceção (Pinto, 2011). Portanto, a esse respeito, algumas organizações e instituições internacionais protagonizaram o nascimento das preocupações com esse tópico através de

convenções e conferências relacionadas à promoção de direitos humanos e, principalmente, às questões ainda mais sensíveis no contexto de violações, como, por exemplo, o desaparecimento forçado de membros da população civil. O direito de que se fala integra um movimento maior e

esse período de mudanças, em que se responsabiliza a criminalidade do passado ditatorial brasileiro é denominado de *justiça de transição ou justiça transacional* cuja importante tarefa tem sido a de estabelecer estratégias e mecanismos para enfrentar o legado de violência do passado e atribuir responsabilidades aos Estados, no presente. (Miranda & Melo, 2013, p. 199)

Uma das organizações internacionais que merece destaque é a Organização dos Estados Americanos (OEA), que é um organismo regional cuja gênese se deu no ano de 1948, na cidade de Bogotá, juntamente com a carta¹⁰⁶ que leva seu nome e com a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem¹⁰⁷. Com o intuito de conceder aos Estados membros “uma ordem de paz e de justiça, para promover sua solidariedade, intensificar sua colaboração e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência” (Organização dos Estados Americanos, 1967). A OEA teve e tem como objetivo criar um espaço de auxílio mútuo, promovendo o desenvolvimento nos seus mais variados aspectos, para resolução de impasses entre os membros e solução de dificuldades em comum que acometam os Estados pertencentes e que possam interferir no alcance de uma democracia plena e representativa, como bem almejado na sua carta. Oficializada no ano de 1951, a organização, no intuito de cumprir seus propósitos, “baseia-se em seus principais pilares que são a democracia, os direitos humanos, a segurança e o desenvolvimento” (Organização dos Estados Americanos, s. d.). Muito do que se trata a respeito do direito à verdade se deve, também, a este organismo demasiado importante no âmbito regional americano. A Carta da Organização dos Estados Americanos previu a criação de duas instituições voltadas à defesa e à promoção dos direitos humanos, sendo elas a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, ambas as partes constituintes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, criada no ano de 1959 e instalada oficialmente em 1979 junto da Corte Interamericana de Direitos Humanos, é responsável por monitorar e dar ouvidos as queixas e petições manifestadas contra os Estados-membros da OEA por violações de

¹⁰⁶ Formulada no ano de 1948 e reformada algumas vezes posteriormente, a Carta da Organização dos Estados Americanos entrou em vigor em 1951 com o objetivo de consolidar e reafirmar os princípios e finalidades contidos no cerne da fundação da OEA. Entre os propósitos fundamentais do organismo em questão estão a garantia da paz e da segurança, a solidariedade, a proteção de uma democracia representativa, a solução de possíveis adversidades entre os membros, a garantia de desenvolvimento e a eliminação da pobreza. Acerca disto, verificar a carta na íntegra em: Organização dos Estados Americanos. (1967). *Carta da Organização dos Estados Americanos*. Buenos Aires. Recuperado de http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.pdf

¹⁰⁷ Para visualizar o conteúdo da Declaração, cuja essência norteia e abrange os direitos humanos protegidos pela Organização dos Estados Americanos e seus mecanismos de defesa dos direitos humanos, ver mais. Organização dos Estados Americanos. (1948). *Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem*. Bogotá. Recuperado de https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.Declaracao_Americana.htm

direitos humanos. Todos os membros que assinaram e ratificaram a Convenção Americana sobre Direitos Humanos podem ser inspecionados pela Comissão no que diz respeito à proteção destes direitos. As chamadas petições¹⁰⁸, documentos que reportam as violações encontradas em determinado país do continente americano, passam por processos que podem levar o caso à Corte Interamericana. Enquanto isso, a Corte Interamericana de Direitos Humanos¹⁰⁹ veio a se consolidar junto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, já na década de setenta.

Os órgãos citados acima, principalmente a Comissão (CIDH), foram pioneiros na aplicação do direito à verdade em solos americanos, no que concerne a questão dos desaparecimentos forçados e a luta de famílias em busca da verdade e do direito de saber a realidade dos fatos. Ainda que o direito à verdade tenha sido, desde seu princípio, ligado a outros direitos — podendo ser de interpretação subjetiva por muitas vezes —, sua valorização pelos órgãos internacionais de proteção aos direitos humanos foi e continua sendo pauta de relevância, devido à (não) superação de traumas oriundos de um passado recente, sobretudo na América Latina. O direito à verdade deve se estender não apenas às vítimas de crimes de lesa-humanidade e suas famílias, mas, acima de tudo, à sociedade em geral, uma vez que se configura enquanto direito e deve ser promovido e valorizado de maneira que haja reparação e ensinamento à toda população civil de países em que o Estado seja o protagonista das violações. Segundo, Júlia Pinto (2011), houve um alargamento na compreensão do direito à verdade e

Conforme esta interpretação, o direito à verdade baseia-se não somente no art. 25, mas também nos artigos 1.1 (Obrigação de respeitar os direitos), 8 (Garantias Judiciais) e 13 (Liberdade de Pensamento e de Expressão) da Convenção Americana e no art. 19 (Direito à Liberdade de Opinião e de Expressão) da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1949. (Pinto, 2011, p. 8).

De acordo com o trecho acima, é possível visualizar o diálogo e a íntima relação entre o direito à verdade, implicitamente exposto na Convenção, e outros direitos já historicamente assinalados e protegidos. Isto porque ele pode ser percebido de formas e situações diferentes, cabendo ao órgão julgador enquadrá-lo da melhor forma e que o contemple em suas particularidades. A elementaridade deste direito, no mundo contemporâneo, é iminente e evidencia problemas societários que muitas vezes não foram superados, justamente devido à falta de aparatos legais de reparação de eventos traumáticos. O reconhecimento desta importância pode ser encontrado, por exemplo, nas preocupações da ONU,

¹⁰⁸ Para saber mais sobre o funcionamento da comissão e dos processos que envolvem as chamadas petições, ver o regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: Organização dos Estados Americanos (2013). *Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Recuperado de <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/RegulamentoCIDH2013.pdf>

¹⁰⁹ “O Brasil ratificou a Convenção Americana em 1992 e aceitou, em 1998, a competência contenciosa da Corte Interamericana como órgão encarregado de questões pendentes de solução judicial. E, assim como a maioria dos Estados do Hemisfério, também aceitou de maneira voluntária e soberana a competência da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana” (Martinez, 2002, p. 2).

organização cujos anseios na promoção da cooperação internacional se ajustam também no plano dos direitos humanos.

Nesse sentido, vemos, na presente pesquisa, que por vezes as fontes analisadas vão de encontro com este órgão autônomo da OEA e demais organizações internacionais que se debruçaram acerca da questão humanitária, demonstrando a preocupação dos sujeitos em respeitar e agir de acordo com as premissas da Comissão e da Convenção dos direitos humanos. No caso dos projetos de lei elaborados e discutidos no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre, objeto de nossa pesquisa, algumas são as referências à Comissão e à Corte Interamericana de Direitos Humanos, precipuamente quando dizem respeito às políticas de memória e ao cumprimento do compromisso com os órgãos em questão, os quais chancelam sobre assuntos dos países americanos.

Um exemplo inicial é a fala da ex-vereadora Fernanda Melchionna (PSOL) em sessão plenária, na qual se debateu a ação de identificação de um imóvel conhecido como Dopinha¹¹⁰, onde a repressão estatal deliberou na prática a tortura institucionalizada durante o período da ditadura militar brasileira, sendo ela a seguinte colocação: “essa manifestação é parte de uma luta nacional que tem a ver com a busca, primeiro, pelo cumprimento da decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos, à qual vou me reportar um pouco adiante” (CMPA, 2012a, p. 2). Na fala reportada, a então vereadora afirma o compromisso firmado pelo Brasil em relação à OEA e seus respectivos órgãos de proteção dos direitos humanos, os quais tem reflexo apenas em segmentos da sociedade brasileira comprometidos com a superação, por vias de Justiça de Transição e reparação, dos traumas vivenciados em conjunto durante o regime militar.

Essa influência no patrimônio é o que move o trabalho de pesquisa aqui desenvolvido, uma vez que buscamos compreender o patrimônio em meio a uma teia de outras relações e o reflexo das políticas de memória e projetos de lei na esfera deste conceito. O direito à verdade aparece em muitas das fontes utilizadas, devido à sua relevância em termos de Justiça de Transição e pode ser visto em conjunto com o patrimônio que é resultante destas disputas políticas entre lembrança e esquecimento. Esse direito anda lado a lado com ações que permeiam o jogo de poder contido nos impasses discursivos e da memória e vem de encontro com a questão do patrimônio, devido ao fato de este último ser o reflexo material dos resultados dessas batalhas e um dos alvos de disputa póstuma também.

De volta a discussão, para além de enxergarmos o direito à verdade e o que ele representa solidamente – formulado, inicialmente, devido ao apelo de familiares de indivíduos que desapareceram,

¹¹⁰ O Dopinha, diminutivo de DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), situado na rua Santo Antônio, em Porto Alegre, foi um centro clandestino de tortura ativo até o início dos anos setenta. Uma outra sede do DOPS-RS funcionou no Palácio da Polícia, na mesma cidade, como já mencionado.

foram torturados ou perderam a vida em decorrência de crimes de lesa-humanidade e das severas violações de direitos humanos de responsabilidade do Estado –, o vemos também, em termos de reflexo em nosso patrimônio histórico e cultural, como o direito de toda uma sociedade a conhecer sua história, a verdade dos acontecimentos cujo desenrolar foi propositalmente silenciado dos livros didáticos e do discurso oficial. De acordo com Maria Pinto (2017), o descaso estatal, independente de seu motivo¹¹¹, em responder e amparar parentes de vítimas de raptos, assassinatos e demais atrocidades com fins de interrogação, fez com que fortes objeções fossem trazidas à tona globalmente, de modo a garantir que a harmonia fosse reinstaurada, que os crimes não se repetissem e que os praticantes destas crueldades não fossem isentos de responsabilidade penal. Deste modo, conforme indicado pela autora:

a consagração de um direito à verdade tornou-se essencial para uma adequada justiça de transição, na medida em que, ao revelar os fatos ocorridos no regime opressor, a verdade embasa e assegura não só uma possível persecução penal dos responsáveis, mas, principalmente, a reparação das vítimas. (Pinto, 2017, p. 44)

Lembrando que a reparação, nesta perspectiva, não remonta ao aspecto financeiro da questão, mas ao sentido simbólico e crucial que deriva do conhecimento da veracidade dos eventos sucedidos às vítimas de regimes em que o desrespeito aos direitos humanos é estratégia corriqueira e normalizada de ação. Destarte, o direito à verdade se difundiu institucionalmente em órgãos e acordos oficiais pelo mundo ocidental na segunda metade do século XX, após a Segunda Guerra Mundial, palco de uma tristeza infundável, e durante o andamento de ditaduras militares na América Latina. Como visto anteriormente, a década de 1970 contou com o surgimento de organismos, convenções e comissões internacionais, as quais incluíram o direito de que se fala em suas pautas e batalhas, nomeadamente ligadas ao direito humanitário internacional. De acordo com Maria Pinto (2017), o ato inaugural do direito à verdade se deu em 1977, com a edição do Protocolo Adicional às Convenções de Genebra, “mais especificamente em seu artigo 32, ao estabelecer expressamente o direito das vítimas e seus familiares de conhecer a sorte dos seus entes desaparecidos ou mortos” (Pinto, 2017, p. 44).

Ademais da perspectiva individual do direito à verdade, a qual busca assegurar que as vítimas e seus familiares sejam protegidos por lei e tenham seus direitos garantidos – o direito à verdade sobre desaparecimentos forçados e assassinatos, além da veracidade dos fatos –, há também um entendimento público e comunitário acerca desta alçada, o qual intenta certificar a responsabilização por parte do Estado perante a sociedade e a apuração e divulgação de histórias não contadas pelo

¹¹¹ Nessa ocasião, “descaso” serve para referência ao desapareço proposital por parte de Estados responsáveis por graves violações de direitos humanos e não apenas a um detalhe de falta de atenção, como o termo poderia sugerir.

discurso oficial e dominante a toda sociedade. É por este motivo que se faz necessária a elaboração de políticas públicas voltadas à disseminação da história da ditadura militar não-oficial e também focadas na reparação simbólica, econômica, psíquica e jurídica de vítimas e familiares de crimes cometidos em períodos de restrições de direitos e repressão.

A fim de melhor situar as questões e problematizações entre patrimônio e memória política, Ferraz e Scarpelli (2008) esboçam muito do que estes conceitos representam e exemplificam acerca dos sentidos contidos nas fontes analisadas, vide o trecho selecionado a seguir em referência à preservação e também às ressignificações do patrimônio e da memória:

Essa preservação deve levar em consideração que o **significado da memória política é o de luta social**. Consagrar o patrimônio que tenha como função apenas ressaltar a presença do Estado opressor, negligenciar as experiências daqueles que se opunham ao Regime ou ofuscar o seu poder político naquela época e hoje, é acentuar apenas o lado frio da memória, desconectá-la de sua representatividade, de sua luta política e das relações sociais que se estabeleceram. É também colaborar para a perpetuação do trauma de centenas de indivíduos que foram vítimas do Regime Militar e cruzar os braços para as centenas de novas vítimas que diariamente surgem. (Ferraz & Scarpelli, 2008, p. 6, grifos nosso)

Para dar continuidade e fechamento a essa reflexão, as autoras resumem a forte ligação que vemos entre patrimônio, memória, verdade e o bom funcionamento de uma democracia, ao afirmarem que “o direito ao patrimônio, o direito à memória e o direito à cultura precisam fazer parte de uma concepção mais ampla de democracia e de cidadania” (Ferraz & Scarpelli, 2008, p. 3). É de suma importância que se compreenda a relação quase que inerente a todos estes conceitos, para que percebamos, na totalidade e complexidade, o papel dos mesmos na construção de uma sociedade mais justa, igualitária, democrática e cidadã.

Verdade e memória andam juntas no que concerne os processos de Justiça de Transição e as reparações de eventos traumáticos ocorridos no seio da oficialidade dos Estados. Não por acaso, que no terceiro Plano Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3) consta em destaque a magnitude desses conceitos em conjunto, principalmente, no último eixo orientador do documento oficial. O direito à memória vem logo ao lado do direito à verdade, uma vez que, segundo os pressupostos do PNDH-3 (2010), a reconstrução da memória requer que o passado seja revisto e seus pontos negativos publicizados, de modo que as experiências traumáticas sejam ultrapassadas através da lembrança e do trabalho de luto.

No que diz respeito ao domínio público de fatos violentos do passado, consta no PNDH-3 que “a vivência do sofrimento e das perdas não pode ser reduzida a conflito privado e subjetivo, uma vez

que se inscreveu num contexto social, e não individual” (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010, p. 170). Isso quer dizer que toda a sociedade civil deve estar consciente dos fatos ocorridos no decorrer de sua história, neste caso dos crimes cometidos em nome do Estado e a reparação pelas violações praticadas durante os famosos e tristes anos de chumbo, que devem se estender a toda população na forma de políticas públicas, leis, projetos e outras ações que mobilizem e revisitem um passado marcado por traumas não apenas individuais, mas, principalmente, coletivo.

À vista disso, o direito à memória, junto do direito à verdade, é tido como essencial em processos de superação de passados coletivos traumáticos e serve de subsídio simbólico para a construção identitária, principalmente de grupos que foram historicamente marginalizados a nível prático e excluídos da história oficial. Por este ângulo, afirma-se que

Entre os direitos fundamentais da pessoa humana está o **direito à memória**. Ter direito à memória significa não apenas poder recordar e afirmar livremente sua própria história como obter seu reconhecimento social. **A memória é matéria prima para a constituição da identidade social e respeitá-la é, portanto, garantir a integridade do ser humano que nela alicerça o sentido de sua própria existência e de sua comunidade.** (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2016, p. 84 grifo nosso)¹¹²

O debate acerca destes direitos é essencial para a discussão trazida na presente pesquisa, dado que a materialidade cabível ao patrimônio reflete nas seleções da memória e vice-versa, contribuindo para a internalização de sentidos no cotidiano dos indivíduos em geral.

4.4 A Comissão Nacional da Verdade

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) no Brasil foi criada no governo da presidenta Dilma Rousseff, a partir do projeto de lei nº 12.528 de 18 de novembro de 2011, cujo embrião foi concebido no Plano Nacional de Direitos Humanos, já explorado anteriormente. Fundamental enquanto aparato de Justiça de Transição, a CNV foi concebida em um contexto onde comissões da verdade em distintos países já estavam consolidadas e em um cenário iniciado com a punição dos crimes nazistas nos famosos Tribunais de Nuremberg. Tardamente aplicado, quando em comparação às outras sociedades que passaram às experiências sensíveis e traumáticas, esse elemento da transição de um regime autoritário de volta à democracia se concretizou somente a partir do ano de 2012, mais de 25 anos após a saída dos militares do poder. O período abrangido para a apuração das violações de direitos

¹¹² Trecho retirado do Dossiê de Patrimonialização do Cais do Valongo – sítio arqueológico situado na cidade do Rio de Janeiro e local de extrema importância na história e luta de movimentos negros no Brasil, uma vez que o sítio conta a história de centenas de milhares de indivíduos trazidos do continente africano para serem escravizados em solo americano. A relação com o objeto da presente pesquisa é relevante e forte, dado que os séculos de escravidão no Brasil e suas consequências são presentes até hoje no cotidiano brasileiro e os descendentes dos grupos escravizados lutam para que sua memória, tão marginalizada historicamente quanto suas vidas, sejam trazidas à tona e valorizadas.

humanos pela CNV se enquadra entre 1946 e 1988, sendo ela responsável pela investigação e esclarecimento dos crimes cometidos em nome do Estado. A CNV foi elaborada de maneira a servir de ponte e subsídio para o não esquecimento do passado, para orientar a ressignificação da memória dominante e a reorganização de princípios democráticos, ainda mais fortes do que os vivenciados anteriormente ao período ditatorial. São muitos os intentos anelados pela criação da CNV, desde a apuração dos crimes de lesa-humanidade praticados institucionalmente até, na esfera do patrimônio, a publicização de sítios onde essas infrações e demais violações de direitos humanos ocorreram. De acordo com o artigo 3º da lei que criou a Comissão Nacional da Verdade, cuja essência reflete os objetivos e propósitos da mesma:

Art. 3º São objetivos da Comissão Nacional da Verdade: I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no **caput** do art. 1º ; II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior; III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no **caput** do art. 1º e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995; V - colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos; VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações. (Lei nº 12.528, 2011)

De caráter não punitivo, a Comissão Nacional da Verdade nasceu com a pretensão de alcançar os objetivos acima propostos, concedendo um espaço de maior atenção às vítimas do regime e de reconstrução do discurso histórico criado para difundir o hiato temporal sob o comando da ditadura militar. Entre os propósitos da CNV, estão: a cooperação com o poder público na resolução de casos de desaparecimentos forçados e assassinatos, dedicando o esforço para o esclarecimento dos fatos e o alento aos familiares que perderam entes queridos pela violência estatal; a proposição de ações e políticas voltadas não apenas à reparação do passado, mas, sobretudo, aos excessos cometidos no presente enquanto continuidade das violações de épocas anteriores, para que os direitos dos cidadãos brasileiros sejam defendidos e que o mal decorrido não venha a ser repetido por falta de providências na área; e a reconstituição da história e da memória estruturadas pelo discurso dominante e que imperam, de certa maneira, até os dias de hoje.

Devido ao caráter propositivo e não, teoricamente, investigativo ou punitivo, a CNV, tal como as demais comissões da verdade espalhadas por países pelo globo — ainda que um dos princípios básicos da justiça transicional seja a particularidade de cada contexto histórico —, ocupa-se em, de acordo com Maycon Ferreira (2014), impedir o olvido e a negligência proposital em relação às violações da ditadura, elementos de grande periculosidade quando da construção de um Estado verdadeiramente democrático, além de buscar suplementar as falhas e omissões da história. De forma a atingir os objetivos dispostos na lei que criou a CNV, o leque de possibilidades de atuação da mesma é amplo e independe da vontade dos órgãos públicos de interesse e do sigilo de determinados documentos, uma vez que, de acordo com os incisos II e III do Artigo 4º, a CNV tem poderes para “[...] requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo; [...]” (Lei nº. 12.528, 2011) e “[...] convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados [...]” (Lei nº 12.528, 2011).

Tendo em vista que o inciso III do Artigo 3º, que estrutura os objetivos da CNV e dispõe acerca do patrimônio ao propor a identificação e publicização de estruturas, espaços e instituições ligadas aos crimes de lesa-humanidade praticados em nome do Estado, é necessário que reflitamos a respeito da relevância das medidas que podem ser tomadas para que o propósito em questão seja atingido. O patrimônio, enquanto espaço de disputa entre grupos e ideologias opostas, tal como a memória, já não é estanque e contém uma gama incontável de carga simbólica e política, isto porque, quando se elege um monumento ou uma homenagem a ser edificada, material ou imaterialmente, outras tantas são esquecidas ou apagadas. De acordo com Joana D’Arc Ferraz e Carolina Scarpelli (2008), no âmbito da produção do artigo em conjunto chamado “A Memória da Ditadura Militar Brasileira e o Patrimônio Cultural” de 2008:

O patrimônio perdeu sua função meramente contemplativa, ele estabelece uma relação dialógica com os indivíduos e com a sociedade, suscita questões, interroga, problematiza e é a todo tempo interrogado, problematizado, ou mesmo em silêncio, imóvel, produz significados e re-significados. [...] é espaço de luta material e simbólica entre as classes, as etnias e os grupos e de inserção das vozes silenciadas ou dissonantes. (Ferraz & Scarpelli, 2008, p. 3)

A modificação do que vemos na qualidade de patrimônio diz respeito à integração do mesmo em investigações que mesclam memória, identidade e, sobretudo, política. Enquanto a história oficial, ou dominante, era escrita e substancializada em fontes escritas e materiais e não havia margem para oposição, o patrimônio era visto, para além de uma expressão cultural de homens do seu tempo, como o símbolo que representava toda uma sociedade, ainda que pautada na exclusão de grupos minoritários

e marginalizados historicamente. A resignificação do mesmo enquanto uma atmosfera passível de embates e problematizações e rica em significado, fez com que o local de disputas fornecido pelo patrimônio se tornasse algo central nos estudos de memória e reparação histórica. O fato é que, a partir das comissões da verdade e dos processos de Justiça de Transição, um olhar mais demorado e aprofundado foi dado às potencialidades intrínsecas do patrimônio, sejam elas para o aspecto positivo ou negativo. O negativo seria justamente a permanência de símbolos consagrados aos indivíduos, grupos e regimes violentos e responsáveis por provocar feridas permanentes em determinada sociedade.

O prisma material do patrimônio permite a perpetuação de alegorias e emblemas que, por muitas vezes, não fazem sentido para muitos grupos constituintes de uma sociedade, como também incutem lembranças de sofrimento para outros. Portanto, ainda segundo Ferraz e Scarpelli (2008), nos dias atuais, o patrimônio se converte em um dispositivo de enfrentamento e valorização de identidades para indivíduos e grupos até então marginalizados e desprovidos de um local de fala e reivindicação de memórias próprias, ou seja, “negros, imigrantes, gays, moradores de favelas vão aos poucos percebendo o patrimônio como instrumento de luta por reconhecimento e pelo direito à memória” (Ferraz & Scarpelli, 2008, p. 3).

Para além disso, no âmbito do estudo das marcas deixadas pela ditadura militar, discute-se não apenas a ação de tornar público o reconhecimento dos locais, centros de detenção e demais instituições repressivas onde práticas de tortura tiveram lugar, mas também da alteração de homenagens e a edificação de monumentos e tributos em memória da resistência e de todos aqueles que perderam suas vidas tentando reconstruir a democracia no Brasil. As reflexões de Elizabeth Jelin e Victoria Langland (2003), importantes nomes do referencial teórico dessa pesquisa de mestrado, nos levam a problematizar os significados inferidos a um espaço e a memória construída a partir dos processos envolvidos quando um local é marcado por intenções e alegorias políticas e de luta:

O que tentamos compreender não é apenas a multiplicidade de sentidos que diversos atores outorgam a espaços físicos em função de suas memórias, mas sim os processos sociais e políticos através dos quais estes atores (ou seus antecessores) inscreveram os sentidos nesses espaços – ou seja, os processos que levam a que um “espaço” se converta em um “lugar” -. Construir monumentos, marcar espaços, respeitar e conservar ruínas, são processos que se desenvolvem no tempo, que implicam lutas sociais e que produzem (ou fracassam em produzir) esta semantização dos espaços materiais. (Jelin & Langland, 2003, p. 2, tradução nossa)¹¹³

¹¹³ Trecho original: “[...] lo que intentamos comprender no es solamente la multiplicidad de sentidos que diversos actores otorgan a espacios físicos en función de sus memorias, sino los procesos sociales y políticos a través de los cuales estos actores (o sus antecesores) inscribieron los sentidos en esos espacios –o sea, los procesos que llevan a que un “espacio” se convierta en un “lugar”-. Construir monumentos, marcar espacios, respetar y conservar ruinas, son procesos que se desarrollan en el tiempo, que implican luchas sociales, y que producen (o fracasan en producir) esta semantización de los espacios materiales” (Jelin & Langland, 2003, p. 2).

A memória política do regime militar e sua preservação gozam de papel relevante em contextos e dimensões distintas, tais como a pedagógica que, segundo Joana Ferraz e Carolina Scarpelli (2008), implica em um aprendizado e na elaboração de um senso crítico para que olhemos o passado e suas falhas e não voltemos a cometê-las, favorecendo o processo de internalização dos horrores cometidos no passado e educando a população na cidadania e nos valores democráticos. Cabe ressaltar que não é preciso que se sinta a dor sofrida pelos familiares e amigos que perderam seus entes queridos para que militemos pela causa da liberdade e dos valores democráticos de uma vida em comunidade. É preciso que preservemos e instruamos as novas gerações acerca de nosso passado e também dos princípios cidadãos que dialogam com a democracia e com a garantia de defesa dos direitos humanos, que tanto buscamos resguardar.

No que diz respeito às recomendações do PNDH-3 e da Comissão Nacional da Verdade em relação ao patrimônio e suas potencialidades no âmbito da reparação histórica dos crimes cometidos em nome do Estado, a historiadora Nadine Pereira (2018) destaca que

Apesar dessas iniciativas, no campo prático não observamos ações consistentes na patrimonialização desses espaços, algo que pode ser encarado como uma resistência que ainda se tem ao tratar a memória desse período. Dos onze centros clandestinos que possuíram funcionamento sistemático no Brasil nenhum recebeu uma sinalização oficial, ou seja, nenhum deles foi convertido em espaço voltado para a rememoração dos atos ocorridos no passado. (Pereira, 2018, p. 5)

A problemática da não concretização das medidas propostas e recomendadas para o aperfeiçoamento do processo de justiça transicional brasileiro é presente na atualidade, ainda que projetos de cunho público e civil tenham se desenvolvido com o passar dos anos.

Os trabalhos exercidos pela Comissão Nacional da Verdade no Brasil ocorreram entre 2012 e 2014, e se basearam na

[...] oitiva das vítimas e seus familiares, prestação de depoimentos por parte dos agentes perpetradores de violações aos direitos humanos; e publicação e análise dos documentos públicos e privados, no intuito de trazer à tona a verdade, a partir do esclarecimento dos fatos e adoção de posturas de prevenção. (Ferreira, 2014, p. 1)

No fim do ano de 2014, foi publicado o Relatório Final dos ofícios realizados pela Comissão nos seus anos de existência¹¹⁴, no governo da presidenta Dilma Rousseff. O relatório em questão, composto

¹¹⁴ Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade pode ser consultado em: Comissão Nacional da Verdade. (2014, Dezembro 10). Relatório da Comissão Nacional da Verdade [website]. Recuperado de http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571

por três volumes e resultado de dois anos e sete meses de trabalho, abrange os frutos investigativos da Comissão, tais como a recolha de mais de mil depoimentos; dezenas de audiências e sessões públicas; centenas de investigações e perícias; e a visita aos locais que foram utilizados para a prática de tortura e assassinatos.

O volume I do relatório foi pautado na descrição das ações empreendidas pela CNV dos fatos e delinea as violações de direitos humanos, expondo as conclusões chegadas e as recomendações para o presente e o futuro, no sentido de evitar que tais atrocidades sejam repetidas. Nesse volume são elencados os nomes de mais de trezentas pessoas que participaram ativamente das práticas de crimes de lesa-humanidade em nome do Estado, entre eles, e principalmente, agentes públicos e demais indivíduos relacionados com o regime. A partir da divulgação dessa lista, vários projetos foram estruturados, incluindo a elaboração de leis referentes à destituição de quaisquer homenagens aos nomes pontuados no relatório. O capítulo 15 do primeiro volume do relatório da CNV é destinado à discussão e exposição dos locais e instituições ligados às violações de direitos humanos, que muito flerta com a problemática levantada nesta pesquisa. De acordo com a CNV, um dos objetivos

definidos legalmente para a Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi o de identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos durante o período investigado (artigo 3o, inciso III, da Lei no 15.258/2011). É nesse contexto que se incluem a identificação e a descrição, neste capítulo, dos principais locais que foram utilizados para a prática dessas violações, notadamente no período da ditadura militar. (Comissão Nacional da Verdade, 2014a, p. 728)

A importância em tornar os locais de tortura e repressão públicos consiste em um processo, a certo nível, pedagógico, dado que grande parte da população não conhece, por intermédio da história, o significado de muitos sítios que constituem o patrimônio de suas cidades.

Na última parte do relatório, na esfera das recomendações propostas a partir do grande trabalho de investigação realizado pela CNV e das conclusões por ela verificadas, sugeriu-se a aplicação de vinte e nove recomendações de caráter distintos, mas complementares na função de ressignificar a história e evitar que o passado cruel se repita no futuro. As recomendações foram construídas com base em consultas públicas e refletiram sugestões e anseios oriundos da sociedade civil e de órgãos públicos. No rol desses “conselhos”, uma série de importantes medidas se fez presente no arranjo de diligências voltadas ao processo de justiça transicional no Brasil e à garantia de dignidade e defesa dos direitos humanos de grupos marginalizados até os dias de hoje, como, por exemplo, indivíduos que foram presos mas que podem ter de lidar com situações de permanência autoritária e repressiva, devido a ausência de uma reforma nas instituições após o regime militar. Na perspectiva da memória e do patrimônio,

recomendações foram realizadas de modo a asseverar a proteção e a ressignificação de uma memória coletiva marcada pelo trauma, simbólica e materialmente. A recomendação de número 4 prevê a “proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964” (Comissão Nacional da Verdade, 2014a, p. 967), uma vez que qualquer cerimônia em tributo à ditadura militar não condiz com os valores constituintes do Estado democrático de direito.

No capítulo de conclusões e recomendações, o item de número 28 destaca a importância da preservação da memória dos severos crimes de lesa-humanidade através de medidas que valorizem esse importante aspecto reparatório (Comissão Nacional da Verdade, 2014a). No relatório, constam os seguintes objetivos:

preservar, restaurar e promover o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos; [...] 49. Com a mesma finalidade de preservação da memória, a CNV propõe a **revogação de medidas que, durante o período da ditadura militar, objetivaram homenagear autores das graves violações de direitos humanos**. Entre outras, devem ser adotadas medidas visando: [...] b) **promover a alteração da denominação de logradouros, vias de transporte, edifícios e instituições públicas de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, que se refiram a agentes públicos ou a particulares que notoriamente tenham tido comprometimento com a prática de graves violações**. (Comissão Nacional da Verdade, 2014a, p. 974, grifo nosso)

A Comissão Nacional da Verdade contou com a complementaridade representada pelas subcomissões independentes espalhadas por alguns estados brasileiros, como foi o caso do Rio Grande do Sul. A Subcomissão de Memória, Verdade e Justiça do RS, apresentou seu Relatório Final em 2017, depois de um árduo trabalho iniciado em 2015 e limitado a 120 dias de duração. O Relatório Final, tal como o documento publicado pela CNV, para além de destacar questões referentes ao contexto e às graves violações de direitos humanos, também trata das particularidades do estado vivenciadas durante o regime militar e das figuras, através de depoimentos, que foram perseguidas e torturadas por agentes públicos ou demais indivíduos a serviço do Estado.

Por fim, é possível perceber — através do esboço da trajetória das políticas públicas criadas em prol do acerto de contas entre passado e presente — a relevância e o reflexo da proposição de iniciativas, civis e governamentais, no âmbito reparatório referente à ditadura militar brasileira e nos avanços da sociedade brasileira de maneira geral. É necessário que haja pressão e incentivo por parte da população civil e que o Estado se proponha a pôr em prática medidas sensíveis e empáticas, de modo a respeitar o povo brasileiro e seus traumas. A nível municipal, para concluir, vemos em Porto Alegre uma série de projetos de lei encaminhados, principalmente, após a publicação do terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos em 2009 e, também, a partir da divulgação do Relatório Final da Comissão Nacional da

Verdade, os quais serão elencados e analisados no próximo e último capítulo. Muitos deles versam sobre a memória, instituindo datas comemorativas, mas também sobre o patrimônio, propondo alterações de homenagens e a publicização de locais de repressão e práticas de tortura. O valor destes projetos é inestimável e, embora nem sempre aprovados pelas comissões municipais ou por votação no Plenário, representam a vontade política e civil de reparação através do poder que o patrimônio detém.

Capítulo 5 O patrimônio da cidade de Porto Alegre, a Câmara Municipal e a ditadura militar brasileira: diálogos e disputas

“Minha dor é perceber
Que apesar de termos feito tudo o que fizemos
Ainda somos os mesmos e vivemos
Como os nossos pais”
Belchior – Como os nossos pais

As cidades, desde os primórdios dos processos de urbanização manejado pelo ser humano, principalmente a partir da entrada na modernidade, foram marcadas por memórias e pelas expressões de quem as habitava. Praças, escolas, instituições e prédios públicos são exemplos materiais da intervenção dos sujeitos no espaço, que desde sempre foi aprazada pelos sentidos e influências que permeiam a mente humana e suas relações histórico-sociais em determinado ambiente e contexto. O espaço urbano carrega marcas e sentidos a ele anexados, material e imaterialmente, passando a povoar sentimentos e pensamentos entre os mais distintos indivíduos e grupos. Os conjuntos de pessoas que partilham de uma identidade em comum exteriorizam seus valores e emblemas em uma forma de representação, que, por muitas vezes, se corporifica de maneira concreta, no sentido literal da palavra.

As impressões deixadas por comunidades e grupos ocupam lugares específicos e por razões determinadas; por vezes é o espaço que lhes foi delegado por grupos de maior importância na sociedade e, por outras, é o local escolhido devido as relações de poder e relevância abarcadas no valor do mesmo. Isso quer dizer que aqueles que detêm o poder terão maior expressão e visibilidade quando da representação de seus significados no espaço urbano, por exemplo. De acordo com Pierre Nora (1993), acerca de Maurice Halbwachs, “a memória emerge de um grupo que ela une, o que quer dizer, como Halbwachs o fez, que há tantas memórias quantos grupos existem [...]” (Nora, 1993, p. 9). Portanto, tomando como exemplo, a cidade sempre será um espaço de reprodução de sentidos, memórias e de disputas.

Como já discutido nos capítulos anteriores, e seguindo o raciocínio nesse capítulo iniciado, sabe-se que com a mesma força edificadora de monumentos e fortificadora de sentimentos de pertença em determinado regime, assim que há a queda de uma gestão, os símbolos e discursos também se vão. Portanto, há sempre novas retóricas que constroem história e elaboram a memória coletiva de certa população, a medida que novas figuras e comandos tomam o poder. Sendo a cidade um espaço físico em constante transformação devido à ação dos atores sociais que nela habitam, é normal que as representações e marcas nela deixadas mudem de acordo com as circunstâncias em decorrência nos mais variados momentos da história do espaço urbano. Assim, logradouros públicos, dentre eles largos,

avenidas, escolas e demais protagonistas materiais de uma cidade constituem arraiais nos procedimentos referentes à memória e, principalmente, nas disputas inerentes à essa esfera tão relevante para o estudo das sociedades.

No que diz respeito à dimensão simbólica da história, Pedro Henrique Torres (2015) destaca que:

A dimensão simbólica da história foi durante muito tempo desprezada pela precedência da história econômica e política. Mas o estudo dos símbolos, sua interação com o espaço (em nosso caso particular, a cidade) e o imaginário de seus habitantes é contribuição importante para remontar um quebra-cabeça de versões, acontecimentos e interpretações de fatos – essenciais para a formação da identidade/memória de um país. (Torres, 2015, p. 382)

Trazendo a reflexão para o âmbito histórico e político brasileiro, deparamo-nos com a ditadura militar brasileira e os esforços empreendidos pelo regime para que sua retórica e seus símbolos se materializassem em cidades distribuídas pelo país inteiro. Não é novidade que no Brasil, até os dias de hoje, seja comum encontrarmos resquícios materiais do regime sob a forma de homenagens em nomeações de ruas, de escolas, monumentos, praças, entre outros espaços físicos carregados com a obscura e cruel história da ditadura iniciada com o golpe civil-militar de 1964. Diferentemente de outros países, os quais tiveram, no âmbito da justiça transicional, políticas de memória que adereçassem a proibição de homenagens aos indivíduos envolvidos em crimes na esfera de um regime antidemocrático, o Brasil ainda convive diariamente – e quase que pacificamente – com os símbolos da ditadura. No entanto, seria incorreto dizer que não existem mobilizações desse gênero em tramitação na esfera pública brasileira. Como foi discutido no capítulo anterior, uma série de políticas de memória resultou na concepção de associações, leis e comissões advindas de pedidos populares e iniciativas governamentais.

Quando falamos em patrimônio e memória da ditadura militar, encontramos uma gama de possibilidades de investigação, principalmente devido à atualidade do assunto, dada a permanência dos símbolos do regime nas grandes e menores cidades do Brasil. Nesse caso, podemos utilizar uma das “[...] mais menosprezadas entre as atividades dos legisladores e agentes públicos: a nomeação de logradouros públicos” (Dias, 2012, p. 161). A nomeação de ruas, embora vista como mais uma das funções dos vereadores nas câmaras municipais espalhadas pelo país, goza de relevante papel na dimensão simbólica da luta por verdade e memória no Brasil. Afinal de contas,

Quem define o que deve ser lembrado e, por consequência, o que é silenciado ou até mesmo esquecido? No sistema brasileiro, a concessão de nomes a ruas é de responsabilidade dos vereadores de cada município, embora a proposta possa estar atrelada a demandas e

solicitações da sociedade civil. [...] Não apenas a geografia física, mas também seus aspectos históricos e políticos, estão intimamente relacionados às práticas e disputas memoriais. (Martins & Migowski, 2015, p. 4)

Portanto, o presente capítulo visa analisar os projetos de lei tramitados na Câmara Municipal de Porto Alegre que versam a respeito da memória e do patrimônio da ditadura militar brasileira, através do cruzamento de referencial teórico e conceitual, e as fontes selecionadas para a presente investigação, sendo elas: projetos de lei, discursos e debates ocorridos em sessões plenárias e entrevistas realizadas com alguns dos vereadores responsáveis pela edição de projetos sobre o tema em questão. A construção da memória em conjunto com esses atores sociais é justificada devido à vivência que os mesmos tiveram durante a elaboração dos projetos e no decurso dos trâmites envolvidos na aprovação ou rejeição. Dessa maneira, o relato daqueles que propuseram alterações, na dimensão simbólica e concreta dos rastros da ditadura, na cidade de Porto Alegre, se mostra essencial para o alcance dos objetivos elencados anteriormente.

De acordo com Danilo Pinto (2015), em um artigo elaborado a partir de sua pesquisa de doutorado acerca da prática de homenagear dentro da Câmara Municipal de São Paulo:

Os parlamentares entendem por homenagens desde a concessão de honrarias, como títulos e medalhas, até a denominação de logradouros públicos. Segundo a organização não governamental Transparência Brasil, a maior parte das proposições parlamentares (cerca de 90%) é de homenagens, dentre elas, a denominação de logradouros. Para entender a dinâmica de denominações e honrarias, é importante ter em mente que não há grandes diferenças entre situação e oposição, ou direita e esquerda, no que se refere à quantidade e periodicidade das proposições. (Pinto, 2015, p. 3)

Nessa perspectiva, embora Pinto (2015) assegure uma questão importante a respeito da quantidade e periodicidade do encaminhamento de propostas, as fontes consultadas pela presente pesquisa demonstraram que, quando o assunto é política de memória e Justiça de Transição no Brasil, são os parlamentares de esquerda os que mais remetem proposições na Câmara Municipal de Porto Alegre. Isso porque, entre os dez projetos de lei aqui analisados, todos apresentaram autoria de vereadores de esquerda, sendo a questão dos partidos ainda mais restrita, encontrando apenas políticos do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Ainda a respeito da nomeação de ruas e as homenagens nelas contidas, Pinto (2015) destaca que

A denominação de logradouros é tida pelos parlamentares como uma homenagem de grande valor, principalmente por ser algo que se inscreve na paisagem, de forma mais pública, e também pelo caráter aparentemente eterno como se apresenta. Tem-se a impressão geral de que os nomes, uma vez impressos na paisagem das vias e equipamentos públicos, não deveriam

ser alterados. Ao serem operacionalizadas pelos legislativos, as denominações de logradouros são capturadas pelos códigos de conduta e *modus operandi* desse poder. Autorizadas pelo acordo entre os parlamentares, elas passam sem serem debatidas na plenária. Os parlamentares estão autorizados por seus pares a promover homenagens por intermédio das denominações de logradouros e equipamentos públicos. (Pinto, 2015, p. 4)

Partindo da premissa da importância que a nomeação de logradouros possui entre as práticas da atuação dos vereadores, abordaremos uma série de projetos referentes à memória e ao patrimônio da ditadura militar brasileira, variando entre proposições direcionadas à denominação de logradouros e à publicização de espaços que tenham feito parte do aparato repressivo e de tortura do regime. Para além do “[...] papel de reforçar e/ou criar laços entre políticos e seus eleitores, ou com os demais grupos com os quais eles (os políticos) se relacionam” (Pinto, 2015, p. 8), as proposições feitas pelos vereadores de esquerda no legislativo municipal de Porto Alegre buscam um outro sentido: contribuir para a formação de um país mais democrático, após anos de autoritarismo, e auxiliar na erradicação de vestígios e homenagens aos agentes envolvidos na ditadura militar, sejam eles responsáveis pelos crimes de lesa-humanidade ou pela participação em demais âmbitos do período de restrição democrática.

É importante ressaltar que, quando falamos em nomeação de ruas, esbarramos em uma atividade corriqueira entre os vereadores que, por muitas vezes, consta apenas como uma ação quase técnica e orgânica ao funcionamento de uma câmara municipal e ao trabalho daqueles que representam a população. Sabendo que o expediente referente ao ato público de homenagear alguém e inscrever seu legado na paisagem da cidade é amplamente utilizado no exercício de poder dos vereadores, é necessário que compreendamos o porquê desta ocorrência.

De acordo com Danilo Pinto (2015), a recorrência dessas práticas na esfera de tramitação das câmaras é calcada em acordos e, geralmente, evitam quaisquer tipos de discussão e debates, dada a existência de um “[...] sentimento de mútua dependência entre os vereadores. Ter “bom trânsito”, “facilitar o trânsito”, “não ser radical” e “saber fazer acordos” são habilidades valorizadas internamente” (Pinto, 2015, p. 2). Os acordos firmados entre os representantes eleitos para trabalhar na câmara de vereadores são entendidos a partir de uma linguagem interna que fundamenta as decisões adotadas, representando não só a “[...] costura de uma aliança momentânea em torno de uma proposição, como também o compromisso tácito segundo o qual determinadas matérias não devem ser discutidas, mas, sim, aprovadas por unanimidade” (Pinto, 2015, p. 2).

Os códigos que norteiam as deliberações geralmente ocorrem de forma pacata e acordada, sem maiores discussões e preocupações em outros níveis. No entanto, ainda que a prática de denominar ruas seja vista como algo corriqueiro nos últimos anos no Brasil, movimentos e iniciativas em prol da

concepção de memoriais, da crítica e do debate em torno das homenagens feitas às pessoas envolvidas no aparato repressivo do regime, tiveram início. Oriundos de demandas populares ou de projetos comandados pelo governo federal, essas iniciativas contribuíram e ainda o fazem para uma discussão mais ampla acerca da dimensão simbólica dos vestígios materiais ditatoriais e do que pode e deve ser feito em termos de políticas de memória, que possam contribuir para a efetivação dos mecanismos de reparação no Brasil. Percebeu-se que, para a maioria daqueles que se opuserem aos projetos que aqui serão abordados, configurava-se uma perda de tempo e trabalho discutir questões como a denominação de ruas em sessão plenária. Isso porque o valor alegórico das proposições ora não eram compreendidos como tal, ora eram apenas escanteados devido ao partido e a ideologia de quem os propunha. Um exemplo disto, é a fala do então vereador Pedro Ruas (PSOL), nome que mais esteve a frente das proposições a nível de construção da memória histórica e reparação dos crimes da ditadura encaminhadas na Câmara de Porto Alegre, em um debate acerca do Projeto de Lei nº 203/11¹¹⁵:

Eu tenho quatro mandatos alternados nesta Casa, sempre Ver. Valdir Fraga, de quem fui colega, e **nunca apresentei um projeto para nome de rua, nunca troquei o nome de uma rua. Este não é um Projeto simplesmente de troca de nome de rua!** Este é um Projeto que define como a Câmara Municipal de Porto Alegre será vista em todo o Brasil. (CMPA, 2011b, grifo nosso)¹¹⁶

Pedro Ruas se refere à questão da prática de nomeação ou troca de nomenclaturas de logradouros enquanto exercício incomum no âmbito de suas atividades parlamentares, de modo a legitimar a deliberação por ele formulada na época. Uma vez que o vereador, embora ativo na Câmara por mais de 15 anos, não se utilizou desse expediente, segundo o próprio, nenhuma vez anteriormente, sua fala e sua ação busca clamar por credibilidade. Dada a ausência de proposições nesse sentido, o mesmo assegura a importância contida na deliberação proposta, visto que nunca antes um projeto do gênero havia sido por ele encaminhado. Nesse mesmo sentido, Fernanda Melchionna (PSOL), ex-vereadora de Porto Alegre (Melchionna, 2020), afirma que:

Eu também, foi o primeiro nome de rua que eu dei de 2 mandatos nesse caso depois terminei em 3 então **não é algo que te tire o foco da saúde, da educação**, tanto é que a gente revogou a passagem de ônibus, fez projeto de moradia popular, **não é uma coisa contraditória**, é uma coisa super senso comum que eles construíram [...]. (Melchionna, 2020, grifo nosso)¹¹⁷

¹¹⁵ Projeto de Lei encaminhado por Fernanda Melchionna e Pedro Ruas, ambos ex vereadores do PSOL, no ano de 2011 que “Altera a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco para Avenida da Legalidade”, de 7 de outubro de 2011 (CMPA, 2011).

¹¹⁶ Trecho da fala do então vereador Pedro Ruas (PSOL) retirado da Ata da Centésima Décima Nona Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, em 14 de dezembro de 2011.

¹¹⁷ Entrevista oral realizada pela autora dessa pesquisa, à deputada federal do PSOL, Fernanda Melchionna, em janeiro de 2020.

Percebe-se o reduzido valor atribuído ao debate no âmbito de proposições referentes à memória da ditadura e à dimensão simbólica das reparações, entranhadas em um processo de Justiça de Transição no Brasil. A questão é vista, por opositores, como sem grande importância frente a outros problemas enfrentados em uma cidade — diminuindo o papel transformador e pedagógico intrinsecamente ligado a essas políticas — ou enquanto revanchismo por parte dos “perdedores” da ditadura militar brasileira, os quais não aceitaram perder para a “revolução”¹¹⁸.

Contrariando as pretensões daqueles que se opuseram à alteração da Avenida Castelo Branco, próximo tópico de discussão, o historiador brasileiro Reginaldo Dias (2012) afirma que “[...] batizar um espaço público é uma das possibilidades de que o objeto da homenagem não venha a ser completamente esquecido fora dos círculos especializados” (Dias, 2012, p. 162). Assim, reitera-se a importância em se discutir, explicar ou remover uma homenagem a alguma figura ligada à repressão, para que a mesma não seja lembrada sem a dimensão pedagógica devida, em forma de um texto explicativo acompanhando o nome na placa de rua, por exemplo. Há uma discussão entre historiadores e demais estudiosos da área da toponímia e suas implicações políticas e histórico-sociais, entre o que deve ser feito a respeito de tributos públicos aos agentes da ditadura militar brasileira, colocando

De um lado estão os que defendem a retirada sem contemplações; do outro, os que consideram que não se deve mexer em algo que já é patrimônio da cidade. Seja como for, ou se muda, ou então se deve iniciar uma ação educativa que esclareça e qualifique o protagonismo da mencionada figura (no caso, um articulador do Golpe de 64 e posterior ditador). É necessário ser responsável com essa questão, para evitar que a maior parte da população, que provavelmente não tem acesso a uma informação mais refinada, não seja vítima de um emaranhado de palavras imprecisas ou vazias de significado. (Padrós, 2012, p. 77, grifo nosso)

Nessa perspectiva, a discussão goza de valor inestimável, independente da defesa representada por cada um dos lados, possibilitando maior entendimento acerca das nuances encontradas nas visões que constituem o debate público acerca dessas políticas memoriais. Acima de tudo, a responsabilidade pedagógica de projetos, como os que versam acerca da alteração de nomenclaturas de logradouros públicos, é especialmente sensível para nós historiadores, tendo em vista o trabalho educativo realizado no seio da sociedade e as potencialidades de luta e compreensão do passado histórico através do nosso ofício. Tendo essa perspectiva como lupa, não se pode negar que, na realidade, o “[...] significado do nome do logradouro não é autoexplicável aos cidadãos e transeuntes, para os quais muitas vezes se trata apenas de mais uma placa, velha ou nova, na rua ou em algum edifício” (Dias, 2012, p. 162).

¹¹⁸ “Todos aqueles que se opuseram aos caminhos da transição brasileira, foram considerados radicais e revanchistas, não entenderam que se vivia em um clima de transição e lhes acusavam de desconhecer as virtudes conciliatórias dos brasileiros” (Lokoi, 2009 citado por Bauer, 2014, p. 126-127).

À vista disso, é relevante que tragamos à esfera pública o debate acerca desses mecanismos pedagógicos encontrados na dimensão simbólica do patrimônio material, priorizando uma compreensão mais completa e empática acerca das possibilidades reparatórias e transformadoras da memória contidas no espaço físico e suas materialidades. Em relação a dimensão pedagógica desses processos, o historiador e professor Bernardo de Carli¹¹⁹ (PT), um dos entrevistados para a realização da pesquisa e responsável por submeter, enquanto vereador no ano de 2017, o Projeto de Lei nº 236/17¹²⁰, destaca não ser a favor da mudança de nomes de ruas, devido a:

porque eu não sou daquela turma que acha que tem que mudar nome de rua ou derrubar monumentos históricos, não, acho que tem se contar o que foi general lima e silva por exemplo, que tem aqui em porto alegre a rua, a barbaridade que ele fez no Paraguai, por mais que ele não tenha cometido o massacre final, a barbaridade que foi feita no Paraguai [...] dizer quantos juízes perderam seus cargos, quantos sindicatos tiveram intervenção, quantas pessoas já foram sumidas no período do Castelo Branco [...]. (Carli, 2020)¹²¹

Para ilustrar a noção compartilhada por Bernardo de Carli (2020), recorreremos à questão pontuada por Enrique Padrós (2012) a respeito de medidas e políticas que busquem conscientizar a população e, principalmente, àqueles que não vivenciaram determinado período traumático, acerca de sua história e das indefensáveis práticas de tortura ocorridas em um passado não muito distante. Assim, “o resgate dos fatos, sua análise, a elaboração de narrativas explicativas e sua socialização, são passos fundamentais para que a população possa tomar consciência e posicionar-se sobre seu passado recente, [...]” (Padrós, 2012, p. 68). Dessa maneira, a dimensão histórica se faz extremamente imprescindível no momento da concepção de projetos de lei, por exemplo, os quais justificam suas existências através da necessidade de se trabalhar o aspecto educativo do passado, servindo como um relevante instrumento de reparação, através da educação. É crucial lembrar que a partir do momento em que se cria uma política de memória voltada diretamente para a instrução pedagógica de uma população, criam-se aparatos de enorme importância na ressignificação da memória coletiva, pautados por interesses dominantes e inscrita de maneira constante nas impressões compartilhadas.

A dimensão pedagógica, intrinsecamente ligada à dimensão histórica — ambas organizadas e discutidas por Padrós (2012) — diz respeito ao restabelecimento da conexão existente entre gerações, aspecto que sofreu deterioração profunda devido aos esforços empreendidos pelo regime militar

¹¹⁹ Bernardo de Carli (membro do PT) foi vereador suplente no ano de 2017 e o responsável por elaborar o Projeto de Lei nº 236/17. É professor de história na cidade de Porto Alegre e concorreu ao cargo de vereador nas eleições municipais de 2020.

¹²⁰ O Projeto de Lei do Legislativo nº 236/17, foi encaminhado na Câmara Municipal de Porto Alegre no ano de 2017 e “estabelece a indicação dos prédios públicos nos quais houve tortura ou esteve instalado órgão de repressão política no período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985)” (CMPA, 2017). O PLL foi rejeitado antes de ir ao Plenário.

¹²¹ Trecho da entrevista oral concedida, virtualmente, por Bernardo de Carli, em novembro de 2020.

brasileiro, no sentido de constituir uma linha de pensamento e conhecimento do passado que valorize as novas gerações e suas potencialidades. Essa “desconexão entre gerações” pode, e deve, ser reparada através da elucidação dos fatos passados inscritos na história nacional e compartilhados na memória por meio de aparatos voltados ao lembrar e ao esquecer.

Sendo a diluição proposital dos elos geracionais um dos problemas maiores, no que diz respeito à uma educação para a cidadania e democracia baseada nos princípios de esclarecimento da verdade sobre o passado recente marcado por traumas distintos, se faz necessária a elaboração de iniciativas na esfera do patrimônio, principalmente a partir dos lugares de memória espalhados por uma cidade. O potencial abrangido pelo patrimônio e os interesses e vontades por trás da edificação ou alteração do aspecto material dos bens patrimoniais devem ser abordados de maneira atenta e sensível, dado papel simbólico e reparatório no âmbito da justiça transicional.

O patrimônio, enquanto um abrigo da memória e das disputas nelas ligadas, constitui um território de impressões e conflitos entre grupos distintos, nomeadamente entre aqueles que detiveram e detém o poder e aqueles que tiveram suas memórias marginalizadas e silenciadas historicamente. O espaço físico tem o poder de oprimir e ausentar visões de mundo advindas de grupos excluídos da sociedade, mas também de suscitar reflexões a despeito dos crimes praticados e da continuidade do autoritarismo nos dias atuais. Ainda que os direitos humanos não tenham sido priorizados na esfera pública da maneira que deveriam, por parte do Estado, nas últimas décadas, é inegável que políticas públicas nesse sentido não tenham sido evidenciadas e formuladas ao longo do tempo, conferindo valor para essa urgente temática. É importante que, através da criação de políticas referentes ao período da ditadura militar no Brasil, tornemos o acesso ao conhecimento de nosso passado mais fácil e completo, para então recuperarmos, nos jovens das novas gerações, o anseio por uma sociedade mais justa, igualitária, empática e sensível à temática dos direitos humanos.

O patrimônio e a memória gozam de papel crucial no momento da elaboração de novos prismas e perspectivas a despeito do passado, possibilitando a reflexão acerca do mesmo – um dos pilares da Justiça de Transição – e a resposta positiva aos apelos sociais encontrados na luta pela reparação e pela defesa dos direitos humanos. Isso porque ambos os conceitos fazem parte de projetos políticos, os quais podem servir tanto para a manutenção de estruturas passadas autoritárias quanto para o aumento da visibilidade de determinados grupos minoritários excluídos da sociedade, simbólica e materialmente. Não é novidade que os espaços materiais e memoriais, planejados e enaltecidos por atores sociais, representam um eixo de mudança e quebra de paradigmas e visões consolidadas de determinado período histórico. Nesse ângulo, tanto a partir da demarcação dos locais utilizados pelo regime quanto

a refutação dos mesmos a partir de discussões públicas, alterações e instrução pedagógica, percebe-se que os enquadramentos intencionais corporificados em marcas físicas na paisagem urbana são responsáveis pela consolidação e pelo fortalecimento de memórias, dos interesses e ideologias por trás das mesmas.

No caso mais recorrente entre nossas fontes, a denominação de logradouros, especificamente de ruas, Reginaldo Dias (2000) reconhece que

A perpetuação da história oficial pode ser verificada na denominação das vias públicas de todo o Brasil, mas as cidades, onde o batismo efetivamente ocorre, costumam imprimir, por conta de sua própria história, contornos específicos a esse processo. Analisar a organização dos nomes de rua de uma cidade é aferir dimensões significativas de sua relação com a história. (Dias, 2000, p. 105)

Pensando na política de preservação da memória da ditadura, Lucas Campos e Joana D´Arc Ferraz (2018), ao discutirem sobre as disputas entre o poder público e os movimentos sociais a despeito dos lugares de memória da ditadura, esclarecem algumas questões trazidas no capítulo anterior, no qual foi abordado o panorama dos principais projetos, programas e políticas voltados à preservação do passado e da memória do regime militar – isso em razão da relação, nutrida entre o Estado e a maneira de lidar com a memória da ditadura no Brasil. A perspectiva atrelada a essa conexão nos permite perceber que, embora tenha havido uma série de iniciativas – tanto por parte do Estado quanto por intermédio da demanda popular – no sentido de reparar e conscientizar a população a despeito das atrocidades cometidas em um passado recente, não podemos esquecer que muitas das medidas foram tomadas sob um viés mais conciliador do que condenador, por assim dizer.

O poder público buscou mais conciliar do que responsabilizar os agentes da tortura propriamente ditos e, ainda que governos de esquerda tenham se pronunciado sensivelmente mais a respeito de uma resignificação do passado contado pela história oficial, os avanços foram sistematizados de maneira cuidadosa – vide as alterações realizadas no PNDH-3¹²² após polêmicas na esfera pública. A aliança política que conduziu e manteve no poder Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff por mais de dez anos reconstituiu a memória com base no passado e voltada ao programa, iniciado pelos militares, de conciliação nacional, selecionando os recortes da memória “[...] de forma a não colocar em xeque o poder do capital e do próprio Estado” (Campos & Ferraz, 2018, p. 186). Ainda

¹²² Acerca das polêmicas relacionadas ao PNDH-3, ver mais em: Governo altera pontos polêmicos do PNDH-3. (2010, Maio 14). *Canção Nova Notícias*. Recuperado de <https://noticias.cancaonova.com/brasil/governo-altera-pontos-polemicos-do-pndh-3/>.

de acordo com o artigo de 2018, para melhor elucidar a política de conciliação nacional, Campos e Ferraz ressaltam que a mesma

A política de conciliação tem como principal meta produzir esquecimento e silêncio, mais do que memória. O controle do esquecimento e do silêncio pode produzir novas tiranias. O grande problema não se coloca em termos de existir ou não memória, de se fazer ou não seleção de memórias, mas do Estado se colocar como o controlador da memória. Do Estado definir não somente o que se deve recordar, senão, também, como se deve recordar. (Campos & Ferraz, 2018, p. 186)

Ainda assim, a luta por parte de sobreviventes da ditadura, pelos familiares daqueles que perderam suas vidas devido à violência praticada em nome do Estado e demais militantes de movimentos sociais organizados em prol da reparação das incontáveis violações de direitos humanos no Brasil, seguiu e segue reivindicando o direito à verdade, à memória, entre outras medidas reparatórias urgentemente necessárias, principalmente nos dias de hoje. A atual conjuntura política brasileira, marcada pela onda conservadora e de extrema-direita dilatada pelos resultados das eleições de 2018 – mas iniciada pelo menos dez anos antes, com a crise econômica de 2008¹²³ –, fez com que a memória passasse a figurar, ainda mais, enquanto território de disputas e enquanto um aspecto da sociedade a ser resguardado e preservado nos moldes da retórica oriunda dos resquícios autoritários de um passado muito recente.

Assim, o atual governo brasileiro, colocando em prática o retrocesso dos inúmeros avanços obtidos no campo reparatório e memorial enquanto programa político, auxilia na manutenção do discurso oficial do regime findado há quase 40 anos. A defesa dos direitos humanos é bombardeada por todos os lados, através de iniciativas que influenciam tanto o aspecto passado da memória, quanto o elo que se tem com a mesma no presente, dificultando a luta iniciada há décadas pela construção de uma sociedade justa e democrática, após anos de opressão. Assim, “o processo de recusa de reconhecimento e de produção de esquecimento produz um dizer muito sutil” (Campos & Ferraz, 2018, p. 193). Estando o passado mais presente do que nunca nas práticas abusivas de poder e na ausência de qualquer tipo de reformar institucional, mostra-se difícil diluir as permanências materiais da ditadura

¹²³ “Sempre que tem uma crise econômica no capitalismo, e já existindo movimentos socialistas, movimentos mais radicais, a direita tende, o capital tende a se agarrar na extrema-direita; foi assim que aconteceu pós crise de 29, com o fascismo na Alemanha, com o fascismo na Itália, em Portugal e na Espanha, eles foram financiados por grandes elites nacionais, [...] exatamente por medo de um momento de crise econômica surgiu outra força política que pudesse substituir, uma força política progressista. Eu acho que 2018 não foi diferente, [...] eu acho que foi uma década antes essa construção desse ultraconservadorismo, pós crise econômica começou um processo de radicalização, de pessoas na Alemanha com a crise começar [...] o partido que mais começou a crescer foi o partido, claro, mascarado, mas neofascista na Alemanha, foi o berço para as ideias do Trump de intolerância ganharem respaldo na sociedade, e no Brasil não foi diferente, né. A gente teve uma crise econômica, bateu aqui na porta em 2014, [...] e começou a crescer a figura de pessoas mais radicais, porque O Bolsonaro elegeu presidente em 2018, mas ele tinha sido quatro anos antes o deputado federal mais bem votado do Rio de Janeiro. Então essa onda começou com a crise econômica aqui no Brasil, com as pessoas se abraçando no discurso fácil do fascismo, que o fascismo ele se alimenta da crise, ele se alimenta do desespero, ele se alimenta do medo. Então, se tu for pegar 2017, um ano antes da eleição do Bolsonaro, a gente tinha nos três âmbitos da federação, a proposta da escola sem partido [...]” (Carli, 2020).

e ainda mais complicado imprimir novas marcas no patrimônio, evidenciando as memórias silenciadas de grupos minoritários perseguidos e mortos durante o período ditatorial e, infelizmente, no tempo presente. É essa a importância da relação entre tempo e espaço quando conectamos com o trabalho da memória, essencialmente se falamos de passados traumáticos e de incompletos processos de justiça transicional, o que somente evoca a perpetuação de marcas e símbolos de poder de maneira natural e orgânica.

Não tivemos tempo e espaços hábeis para pensar uma nova escrita da história da ditadura, embora alvo de luta constante e resistência, uma vez que somos bombardeados constantemente pelas permanências infelizes do regime. Quando falamos do patrimônio, esse privilegiado e almejado espaço de materialização da memória, falamos também de um universo de possibilidades submetido ao poder. Se não discutirmos e lutarmos contra a manutenção do regime em nossa realidade concreta, dificilmente proporcionaremos visibilidade e representatividade para aqueles perseguidos, torturados e mortos pela violência de Estado.

Um exemplo disso, quando trazemos para o patrimônio e para a problemática da nomeação de agentes da ditadura em logradouros públicos, é o fato de que “os oprimidos pela Ditadura Militar, normalmente, são homenageados em lugares de visibilidade restrita, sem muita identificação ou informação de quem seria aquele indivíduo que nomeia a rua” (Martins & Migowski, 2015, p. 4), enquanto as figuras e datas especiais que representam o regime, povoam literal e não literalmente as principais avenidas e marcos das cidades. Para finalizar previamente a discussão, recorre-se novamente aos autores Lucas Campos e Joana D’Arc Ferraz (2018), os quais destacam que essas marcas físicas no espaço urbano fazem referência à memória que se encontra mais atual do que nunca, dificultando processos patrimoniais devido à impossibilidade de se trabalhar a memória enquanto ela ainda existe. Desse modo:

Mortes, torturas, desapareção forçada, prisões, ocultação de cadáver, estão presentes em nosso cotidiano. Todos os dias o terror do Estado se manifesta na sociedade brasileira, principalmente em relação às classes populares, aos gays, aos negros. Transformar em monumento, museu, espaço museal é também denunciar, marcar politicamente um lugar de fala, o lugar da afirmação de uma outra história. Não se pode estabelecer um lugar do passado que não passou. Não se pode falar da musealização de uma política de terror do Estado sem assinalar este terror que ainda se faz presente. (Campos & Ferraz, 2018, p. 206)

5.1 Os projetos de lei

Nessa parte do capítulo são abordados os projetos de lei tramitados na Câmara Municipal de Porto Alegre que versam a respeito das questões acima discutidas, buscando contribuir para a

construção de uma memória inclusiva e leal à verdade dos fatos. Os projetos dizem respeito à criação de políticas de preservação da memória, focalizando, principalmente, no patrimônio da cidade e nas suas potencialidades em termos de reparação histórica e simbólica, dentro do processo transicional brasileiro. Espera-se contribuir de maneira efetiva para compreendermos a importância do legislativo na proposição de políticas públicas de preservação da memória e da construção de uma sociedade democrática sem resquícios autoritários, além de perceber de que maneira essas deliberações afetam o patrimônio da cidade e contribuem para a efetivação de valores cidadãos, igualitários e democráticos. Segue abaixo a Tabela 1, que contém os projetos de lei analisados e seus respectivos conteúdos, para uma melhor análise do estudo empírico elaborado neste último capítulo:

Tabela 1

Projetos-Lei apresentados na Câmara Municipal de Porto Alegre sobre memória e patrimônio da ditadura militar entre 2007-2017

Projetos	Autoria	Data	Conteúdo	Justificativa
PLCL n° 026/07	Sofia Cavedon (PT)	17/12/2007	Estabelece a obrigatoriedade da afixação de placas indicativas com nomes de logradouros, expondo o conteúdo dessas placas.	Dar a conhecer o passado, os personagens, fatos históricos e datas importantes para a história da cidade.
PLCL n° 024/10	Fernanda Melchionna (PSOL) e Pedro Ruas (PSOL)	07/10/2010	Estabelece a proibição e alteração a denominação de logradouros e equipamentos públicos em homenagem às pessoas envolvidas em violações de direitos humanos (tortura, sequestro, assassinato, etc.) e condenadas por corrupção.	Surge a partir de estímulos vindos do plano federal, mais especificamente da Diretriz 25 do PNDH-3 que diz respeito à modernização da legislação referente ao direito à memória e à verdade. Preservar a memória e impedir homenagens indevidas
PLL n° 203/11	Fernanda Melchionna (PSOL) e Pedro Ruas (PSOL)	07/10/2011	Estabelece a alteração do nome da Avenida Presidente Castelo Branco para Avenida da Legalidade.	Influência da Diretriz 25 do PNDH-3. Evitar que se continue homenageando o primeiro ditador-presidente da ditadura militar e que faça menção ao Movimento da Legalidade, iniciado em Porto Alegre em 1961.
PLL n° 085/12	Pedro Ruas (PSOL)	07/05/2012	Estabelece a obrigatoriedade da identificação de locais e instituições onde a repressão ilegal foi realizada durante a ditadura militar (1964-85).	Diretriz 24 do PNDH-3, ressaltando o direito à memória e à verdade e trazendo para a esfera municipal as medidas federais.
PLL n° 151/12	Fernanda Melchionna (PSOL), Pedro Ruas (PSOL) e Maria Celeste (PT)	15/05/2012	Estabelece a integração da cidade de Porto Alegre na defesa e incentivo à memória e à verdade da Ditadura Militar	Diretriz 24 do PNDH-3. Municipalizar as ações sugeridas no terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos. Estabelece a criação de memoriais, museus e a publicização de estruturas usadas para a prática de tortura e assassinatos.

Projetos	Autoria	Data	Conteúdo	Justificativa
PLL n° 001/14	Fernanda Melchionna (PSOL) e Pedro Ruas (PSOL)	02/01/2014	Estabelece a alteração o nome da Avenida Castelo Branco para Avenida da Legalidade.	Menção ao PNDH-3. Diálogo com outros países e seus processos de Justiça de Transição. Proibir a normalização de homenagens às pessoas envolvidas na ditadura militar brasileira. Evitar a perpetuação, no patrimônio, da memória construída pelos militares entre 1964-85.
PLL n° 271/14	Eng. Comassetto (PT)	15/12/2014	Estabelece a proibição de quaisquer denominações em logradouros e prédios públicos que façam homenagem aos 377 nomes (indivíduos envolvidos na ditadura militar brasileira) contidos no relatório final da CNV.	Propõe a proibição e alteração (dos já nomeados) na denominação de logradouros que contenham homenagens aos sujeitos listados no Relatório Final da CNV.
PLCL n° 006/15	Mônica Leal (PP)	02/03/2015	Estabelece a proibição da denominação de logradouros e equipamentos públicos com homenagens aos indivíduos que tenham sido condenados por subversão à ordem pública ou membros do Comando de Libertação Nacional e da Vanguarda Popular Revolucionária.	Projeto complementar e contrário ao PLL n° 271/14, alegando coerência em estender a proibição às pessoas que tenham sido consideradas subversivas ou participado de movimentos e organizações terroristas na época da ditadura militar.
PLL n° 144/16	Sofia Cavedon (PT)	14/06/2016	Estabelece a inclusão do Dia Municipal em Memória dos Desaparecidos Políticos, no dia 30 de agosto.	Menção à lei n° 9.140 que reconhece mortos e desaparecidos políticos do regime militar, assim como defende o aspecto pedagógico da proposição ao buscar a manutenção da memória dos desaparecidos e o direito à memória e à verdade
PLL n° 236/17	Professor Bernardo (PT)	03/08/2017	Estabelece a publicização de prédios públicos nos quais houve tortura ou órgão de repressão durante a ditadura civil-militar brasileira.	Menção à Comissão Nacional da Verdade. Resgate e preservação da memória. Dar a conhecer o passado aos habitantes da cidade. Importância dos direitos humanos.

Fonte: elaborado pela autora.

Contando com a contribuição do célebre historiador Marcos Napolitano (2015), enquadramos quase que a totalidade dos projetos aqui analisados na divisão feita pelo mesmo em seu artigo “Recordar e Vencer” de 2015, onde o autor define a quarta e última fase (dado que o artigo foi enviado em fins de 2014) da construção da memória social do regime militar como a ocorrida período entre 2003 e 2014 e marcada pelo revisionismo. Conforme o autor:

A quarta e última fase da memória social acerca do regime militar é uma das mais ricas e complexas, desafiando a capacidade de síntese dos analistas. Em linhas gerais, ela coincide com os três governos petistas (Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff) durante os quais se percebe dois movimentos contraditórios: de um lado, **o aprofundamento de uma política de memória do Estado, calcada na memória hegemônica, crítica ao regime militar e tributária da cultura democrática**; de outro, no plano da sociedade civil, **o crescimento do revisionismo, em alguns casos partilhado por historiadores reconhecidos e de viés progressista**,²⁶ que indica uma fissura nas bases da memória hegemônica construída desde os anos 1970. (Napolitano, 2015, p. 32, grifo nosso)

5.1.1 O PLCL nº 026/07 de Sofia Cavedon (PT)

O primeiro projeto pensado para figurar a discussão deste capítulo foi formulado e encaminhado para aprovação no ano de 2007 pela então vereadora do Partido dos Trabalhadores, Sofia Cavedon¹²⁴. O Projeto de Lei Complementar de número 026/07 (CMPA, 2017), ainda que anterior ao nosso recorte temporal, é importante para pensarmos a legislação municipal referente à nomeação de ruas na cidade de Porto Alegre e compreendermos seu percurso histórico. Na capital do Rio Grande do Sul não é comum encontrar placas de rua que detenham explicações e identificações atinentes aos fatos e figuras homenageadas, fazendo com que, por muitas vezes, não seja possível saber quem ou o que representou tal tributo materializado no metal. Esse desconhecimento é danoso à população, a qual ignora, sem intenção, maiores significados que possam estar ligados à memória coletiva de um grupo, cidade ou de toda uma sociedade.

Embora muitas das homenagens façam menção às pessoas que não necessariamente obtiveram destaque excepcional na cidade ou mesmo caráter prejudicial em suas ações, é relevante que conheçamos a nossa história e nosso passado, compreendendo a impressão simbólica marcada na paisagem urbana. Geralmente, como já explicitado anteriormente, os vereadores trabalham na base de acordos quando o assunto é a nomeação de logradouros públicos e, sob essa perspectiva, “os cargos públicos, por sua vez, são em larga medida ocupados por indivíduos que priorizam projetos políticos pessoais e do grupo político ao qual pertencem” (Albuquerque & Ribeiro, 2018, p. 197).

No entanto, nesta pesquisa, privilegia-se a seleção e análise de projetos que prezam pela dimensão simbólica de suas ações estendidas por toda a sociedade, beneficiando não apenas as vítimas da ditadura e seus familiares, mas toda a população brasileira, cujo direito à verdade e à memória deve ser respeitado e aprendido. O PLCL nº 026/07 busca, portanto, assegurar aos cidadãos de Porto Alegre o direito de conhecer seu passado e quem está por trás das homenagens realizadas corriqueiramente e vivenciadas diariamente por mais de um milhão de pessoas. Assim, no dia 17 de dezembro de 2007, foi encaminhado um projeto que buscava estabelecer o conteúdo das placas com nome de ruas através da afixação de placas indicativas, sob a premissa de:

Entendemos que identificar na placa a razão da homenagem, mesmo de uma forma simplificada e breve, é fundamental para resgatar a memória, explicitando um pouco da história daquela pessoa, data ou fato à população que transita pela via – o que possibilitará que os moradores das localidades e a comunidade em geral conheçam estas personalidades, mantendo viva, dessa forma, a memória cultural de seus moradores e usuários. (CMPA, 2007, p.1)

¹²⁴ Sofia Cavedon é um nome da política gaúcha e do Partido dos Trabalhadores, sendo professora de formação e atualmente deputada estadual pelo Rio Grande do Sul.

Desta forma, Reginaldo Dias (2000) destaca, a partir da reflexão de outros dois autores (Pinsky & Bittencourt, 1988 citado por Dias, 2000), que é necessária a atenção e o cuidado para que aparatos educativos acompanhem a denominação dos logradouros, de modo a não esvaziá-la de sentidos, pois, “se o conteúdo histórico do nome da rua não é conhecido pelo transeunte, é porque esses outros mecanismos não estão sendo eficientes” (Dias, 2000, pp. 103-104). Essa necessidade se configura na existência de representação de eventos e figuras históricas entranhados nos ritos do legislativo, os quais passam a fazer parte do dia a dia dos habitantes de uma cidade. O Projeto de Lei Complementar de que se fala, segundo o documento por ele abrangido, buscou responder à demanda popular de preenchimento de possíveis lacunas informativas e pedagógicas na esfera simbólica do cotidiano. Assim, Sofia Cavedon, no texto onde consta a Exposição de Motivos, afirma que o projeto

atende a questionamentos e sugestões de cidadãos que transitam por ruas identificadas com pessoas ou datas que não são de domínio público, mas, em muitas vezes, são personalidades ou datas extremamente significativas para determinadas comunidades, regiões ou segmentos. Dessa forma, **pode-se tornar público um fragmento da história, contribuindo para o estreitamento das relações e para o conhecimento de diversas comunidades e segmentos para com suas personalidades e datas comemorativas.** (CMPA, 2007, p. 1, grifo nosso)

Para além da extrema importância simbólica da nomeação de ruas, é sabido também que a ausência de placas com nomes de rua é prejudicial para quem as habita, uma vez que, sem a oficialidade denominativa, há a possibilidade dos moradores serem lesados pela falta de infraestrutura e serviços essenciais. Em Porto Alegre, a seleção de nomes para ruas acontece com base nas leis municipais trabalhadas no cerne da Câmara de Vereadores da cidade, calcada na Lei Orgânica do município. A iniciativa pode ser feita pelo prefeito ou pelos vereadores, assim como por sugestões providas de moradores da cidade – sempre dependendo da aprovação inicial nas comissões da Câmara e da aprovação final do prefeito da cidade. Segundo reportagem escrita¹²⁵ por Carlos Scomazzon em janeiro de 2020, alguns dos critérios técnicos constituintes do processo de oficialização de nomes:

A Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, determina, em Porto Alegre, que os logradouros e equipamentos públicos podem receber a denominação de pessoas, datas e fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, observando um percentual mínimo de 30% e um máximo de 70% para cada sexo, quando recair sobre nome de pessoas. Não é permitido que mais de um logradouro ou equipamento público receba a denominação de uma mesma pessoa, data, fato histórico e geográfico ou outro reconhecido pela comunidade, bem como são vedadas denominações com nomes de pessoas vivas. (Scomazzon, 2020, Janeiro 2015)

¹²⁵ Ver mais em: Scomazzon, C. (2020, Janeiro 15). Nomear logradouros é função importante do poder público. *Camarapoa* [website]. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/nomear-logradouros-e-funcao-importante-do-poder-publico>

O Projeto de Lei Complementar nº 026/07, proposto por Sofia Cavedon, consta como aprovado em sessão plenária e com algumas alterações referentes à primeira elaboração do projeto, tendo sido sancionada e conferida a lei em junho de 2009. A atual redação do projeto conta com a seguinte proposta:

Altera o "caput" e inclui paragrafo 3, ambos no art. 4 da lei complementar n. 317, de 22 de marco de 1994, alterada pela lei complementar n. 539, de 29 de dezembro de 2005, que disciplina a **afixação de placas indicativas com nomes de logradouros, na zona urbana do município, em imóveis localizados em esquinas, estabelecendo o conteúdo dessas placas.** (CMPA, 2007, grifo nosso)

A importância deste projeto, como já mencionado anteriormente, é enorme e prevê contribuições históricas, pedagógicas e éticas à toponímia urbana e à população porto-alegrense, seguindo os passos de outras cidades no Brasil, como o Rio de Janeiro, onde muitas placas com nomes de rua vêm acompanhadas de indicação a respeito de quem ou o que representou a homenagem marcada no espaço físico de um município. Pensando a indicação das representações do espaço urbano, vale fazer um paralelo até mesmo com memoriais e demais instrumentos físicos de lembranças, conectando o significado de incentivar o público a conhecer seu passado e a produção de conhecimento e memória a partir desses esforços na esfera pública. Assim, de acordo com Leila Lehnen (2014), “memoriais podem ajudar no processo coletivo – e público – da memória. Idealmente, a presença física de estruturas como estátuas, placas, edifícios vai inspirar o visitante ou o transeunte a lembrar ou a refletir sobre seu significado” (Lehnen, 2014, p. 72). É relevante que trabalhemos em prol de instigar uma maior reflexão acerca dos símbolos com os quais nos deparamos diariamente, implicando, assim, em um maior interesse por parte da população em decifrar e absorver as memórias impressas pela cidade ou refutá-las devido ao seu significado – algo que só podemos fazer quando temos ciência de sua essência.

No ano de 2012, foi deliberado o Decreto nº 17.784, de 9 de maio de 2012, assinado pelo prefeito na época José Fortunati, que regulamentava a lei nº 10.165, de 23 de janeiro de 2007, que “[...] disciplina a afixação de placas denominativas de logradouros públicos no município de Porto Alegre.” (Decreto nº 17.784, 2012). De acordo com o Artigo 1º do Decreto em questão, o objetivo cunhado pelo documento oficial do legislativo municipal é do da afixação de “letreiros” com a identificação de logradouros e o “[...] favorecimento à circulação de pedestres através da informação local, bem como a valorização e a conservação da paisagem urbana.” (Decreto nº 17.784, 2012). Segundo Jaroslav David (2013): “figurativamente falando, nomes de rua (toponímia urbana) são

testemunhas e reflexos da história local de cada cidade ou vila, da mesma forma que espelham e testemunham a história nacional” (David, 2013, p. 53, tradução nossa)¹²⁶. Portanto, é dever de historiadores, sociólogos, antropólogos e demais estudiosos da área das humanidades pensar a história, a memória e as impressões físicas que marcam o espaço urbano, de maneira mais crítica e pontuando os contributos simbólicos e concretos oriundos dessas reflexões.

O projeto de lei em questão foi escolhido para ser o primeiro a ser discutido, não apenas devido à data de sua elaboração – anterior à concepção das demais propostas aqui selecionadas –, mas, principalmente, pelo caráter “inaugural” a ele atrelado, em razão do destaque por ele configurado à questão da identificação dos logradouros públicos e seus aportes para a sociedade.

Quando falamos em nomes de ruas, falamos de um aspecto do patrimônio material e imaterial, cujo destaque não é tão grande e transformador quanto se almejava ser. Jaroslav David (2013), em seu artigo chamado “Nomes de rua - entre ideologia e patrimônio cultural”, delinea a relação entre política e patrimônio, favorecendo o papel do nome de logradouros enquanto fatores importantes dentro do campo do patrimônio. O autor compartilha de algumas ideias já previamente discutidas neste trabalho de pesquisa, tais como a concepção de que o entendimento da população a respeito do significado por trás das denominações é ainda bastante defasado – “isso significa que os nomes comemorativos são, majoritariamente, vagos de quaisquer contextos políticos voltados aos atuais habitantes das cidades” (David, 2013, p. 57, tradução nossa)¹²⁷. A respeito das políticas de proteção do patrimônio cultural, Jaroslav David afirma que, embora as denominações passaram a serem percebidas enquanto parte do patrimônio, “[...] o papel dos nomes de rua e sua proteção não são mencionados em manuais e panoramas históricos, nem em relatórios ou declarações que acompanham os atos de declaração de uma zona da cidade sob preservação patrimonial”¹²⁸ (David, 2013, p. 58, tradução nossa). Sendo a palavra uma importante arma simbólica, a relevância dela se faz presente em diversos âmbitos de uma sociedade e, nessa perspectiva, David afirma que

Linguistas estão tentando coletar e afixar nomes de lugares. Esses esforços objetivam a preservação da toponímia em geral, e não apenas nomes de rua; nomes de locais não são geralmente vistos como parte do patrimônio cultural e eles não possuem nenhuma proteção legal com fins de conservação patrimonial. (David, 2013, p. 59, tradução nossa)¹²⁹

¹²⁶ Trecho original: “Figuratively speaking, street names (urbanonymy) are witnesses and mirrors of the local history of every particular city or town, just as they mirror and bear witness to national history” (David, 2013, p. 53).

¹²⁷ Trecho original: “This means that commemorative names are mostly devoid of any political background for the contemporary inhabitants of the cities” (David, 2013, p. 57).

¹²⁸ Trecho original: “[...] the role of street names and their protection are not mentioned either in guidebooks and historical overviews, or in reports and statements accompanying the act of declaring the city zone under heritage preservation” (David, 2013, p. 58).

¹²⁹ Trecho original: “Linguists are attempting to collect and fix place names. These efforts are aimed at preserving toponymy in general, not only street names; place names are not generally regarded as a part of cultural heritage and they do not enjoy any legal protection for purposes of heritage conservation” (David, 2013, p. 59).

5.1.2 O PLCL Nº 024/10 de Fernanda Melchionna e Pedro Ruas (PSOL)

Partindo desse pressuposto, o primeiro projeto de lei alinhado com o recorte temporal proposto por essa pesquisa – iniciando no ano de 2009 com a aprovação para edição do terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos –, a ser aqui discutido primariamente, diz respeito, mais uma vez, aos logradouros da cidade de Porto Alegre.

O projeto é de autoria de Fernanda Melchionna e Pedro Ruas, sendo concebido no ano de 2010 enquanto um Projeto de Lei Complementar (PLCL) a ser tramitado na Câmara Municipal de Porto Alegre³⁰. Em um primeiro momento se percebe a preocupação, no projeto, em seguir a onda global de reparação histórica e ressignificação da memória de períodos onde a violação dos direitos humanos era realizada em nome do Estado. Para além disso, a contextualização presente na exposição de motivos auxilia a corroborar um argumento plausível e completo de modo a garantir a importância imbricada no projeto de lei em questão. Como exemplo de países abrangidos pela tendência internacional de se recuperar a memória do passado recente traumático, é citada a legislação espanhola que se refere à Ley de Memoria Histórica, cuja promulgação deliberou o apagamento, a nível nacional, “[...] de placas, conjuntos escultóricos e denominações de prédios de referências a personalidades que, durante o período de regime militar, agiram com violência e brutalidade a cidadãos, em frontal violação de direitos humanos” (CMPA, 2010, p. 1).

Em um segundo momento, o projeto menciona o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), em uma clara menção à influência e ao poder que as medidas e diretrizes propostas pelo plano tiveram como repercussão na elaboração de outras iniciativas no mesmo âmbito. Como já mencionado, o PNDH-3 introduziu mais claramente a noção do direito à memória e à verdade no Brasil, através da recomendação de deliberações a serem postas em prática na sociedade brasileira pós-ditadura. Entre os eixos e diretrizes abrangidas pelo documento oficial do governo, o patrimônio se insere enquanto espaço responsável e passível de mudanças palpáveis e alegóricas nos rumos de um país, afetado pela violência estatal em um passado não muito distante.

De acordo com uma reportagem do jornal Zero Hora¹³¹, baseada em dados levantados em uma pesquisa realizada pelo veículo, hoje, no Rio Grande do Sul, há ao menos 78 espaços públicos que fazem menção aos ditadores-presidentes do regime militar brasileiro. Entre esses locais que prestam homenagem aos principais nomes da ditadura militar brasileira, encontram-se escolas, ruas, praças e

³⁰ “Inclui § 4º no art. 2º e altera o caput do art. 3º da lei complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, dispondo sobre a denominação de logradouros e equipamentos públicos e de próprios municipais com nomes de pessoas, e determina que o poder público municipal promova a retirada de placas, retratos e bustos e a alteração da denominação de logradouros e equipamentos públicos e de próprios municipais que especifica.” (CMPA, 2010).

³¹ Ver mais em: RS homenageia presidentes da ditadura militar em 78 ruas e escolas. (2015, Janeiro 15). *GaúchaZH*. Recuperado de <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/01/rs-homenageia-presidentes-da-ditadura-militar-em-78-ruas-e-escolas-4681449.html>

demais logradouros públicos. De acordo com a reportagem, no Rio Grande do Sul “[...] há 45 escolas gaúchas e 33 endereços com nome de um dos cinco ditadores do período 1964-1985” (RS homenageia..., 2015, Janeiro 15), sendo o estado gaúcho o número um da lista de estados com maior índice de lugares usados para a prática de tortura e crimes de lesa-humanidade¹³². Somente na capital do estado, a cidade de Porto Alegre, há mais de uma escola que homenageia em seu nome as figuras máximas do regime militar brasileiro, contando com duas instituições estaduais de ensino que fazem menção à Costa e Silva em suas denominações oficiais¹³³. Castelo Branco é um dos nomes que conta com maior frequência de tributos em sua memória, gozando de protagonismo físico ao figurar presença na principal avenida de entrada da capital.

A nível nacional, de acordo com levantamentos feitos por diferentes veículos de comunicação, foi possível perceber – a partir de uma reportagem do UOL escrita por Lucas Rodrigues em 2014¹³⁴ – que, segundo o Censo Escolar de 2012, existem mais de 700 escolas que homenageiam em seus nomes oficiais os cinco ditadores presidentes do regime militar brasileiro. O número de ruas e avenidas no Brasil que levam o nome de pessoas envolvidas nas práticas de tortura do regime também é alvo de pesquisas, devido à permanência exorbitante dos símbolos da ditadura nos centros urbanos. De acordo com levantamento da agência de jornalismo investigativo Pública¹³⁵, 164km de ruas no Brasil homenageiam vítimas da ditadura, enquanto 2.896 km fazem menção aos nomes de torturadores envolvidos na repressão do período em questão.

Com essa pequena contextualização da situação das homenagens em Porto Alegre e no Rio Grande do Sul, verifica-se que o alarmante contingente de tributos aos indivíduos envolvidos no regime militar brasileiro é “[...] fato incompatível com os valores democráticos e civilizatórios que fundamentam nossa sociedade após o processo de redemocratização” (Gomes, 2017, p. 107). Pensando na recomendação feita nesse sentido no PNDH-3, Gomes (2017) ainda destaca que há maneiras de combater as políticas de esquecimento até hoje presentes no Brasil, as quais interferem enormemente no processo de Justiça de Transição tentado no país:

Para corrigir estas distorções, existem as chamadas políticas de memória, que possuem uma dimensão pedagógica de reaproximar as atuais gerações dos valores democráticos e de respeito aos direitos humanos. Uma das formas de se concretizar os ideais destas políticas é através da

¹³² Ver mais em: Rio Grande do Sul teve o maior número de locais com violações de direitos humanos. (2014, Dezembro 10). *GaúchaZH*. Recuperado de <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2014/12/Rio-Grande-do-Sul-teve-o-maior-numero-de-locais-com-violacoes-de-direitos-humanos-4660460.html>

¹³³ Ver mais em: Luz, Y. (2015, Abril 8). Logradouros, anos de chumbo e vestígios. *Editorialj*. Recuperado de <http://www.editorialj.eusoufamecos.net/site/noticias/reflita/logradouros-anos-de-chumbo-e-vestigios/>

¹³⁴ Ver mais em: Rodrigues, L. (2014, Abril 15). Presidentes da ditadura militar dão nome a mais de 700 escolas. *Uol Educação*. Recuperado de <https://educacao.uol.com.br/noticias/2014/04/15/presidentes-da-ditadura-militar-dao-nome-a-mais-de-700-escolas.htm>

¹³⁵ Ver mais em: Menegat, R. (2017, Outubro 4). Nas ruas do Brasil, a ditadura ainda vive. *Pública*. Recuperado de <https://apublica.org/2017/10/nas-ruas-do-brasil-a-ditadura-ainda-vive/>

construção de espaços de memória, tais como museus e memoriais, além da fixação de placas comemorativas e homenagens em nomes de logradouros públicos. (Gomes, 2017, p. 112)

De volta ao projeto de lei de autoria de Fernanda Melchionna e Pedro Ruas, o qual menciona o PNDH-3 enquanto modelo de recomendação a ser seguida a nível municipal e estadual, o mesmo cita a diretriz 25 do referido documento – referente à legislação ligada ao direito à memória e à verdade – de modo a estender para o legislativo municipal da cidade a responsabilidade e o dever de contemplar as recomendações do plano que buscava a monitoria e a defesa da situação dos direitos humanos no Brasil. O Projeto de Lei Complementar pode, e deve, contribuir para a ressignificação da memória e da história da ditadura militar brasileira, auxiliando na consolidação de valores de cidadania e luta pela verdade na sociedade, “[...] vedando a denominação de logradouros ou prédios públicos com nomes de pessoas que foram autoras de crimes de lesa-humanidade, bem como determinando a alteração de nomes que já tenham sido atribuídos” (CMPA, 2010, p. 1).

Assim, por meio desta iniciativa, busca-se assegurar que a memória histórica seja preservada e resgatada em sua integralidade, excluindo denominações heróicas àqueles que não o foram, ao contrário, com suas ações, além de violações e agressões individuais, permitiram o atraso na construção dos direitos humanos no Brasil. (CMPA, 2010, p. 1)

Defendendo a retirada de homenagens aos agentes da ditadura, assim como consta no PNDH-3, o referido PLCL representou um passo importante (embora não tenha sido aprovado) entre os esforços pela defesa dos direitos humanos e pela construção de uma memória que não seja opressiva ou excludente – como a fixada na oficialidade do Brasil há décadas. Devemos sempre levar em conta a historicidade de nossas ações e sua existência cunhada na relação entre tempo e espaço, principalmente quando o assunto é a memória e seu privilegiado palco de batalhas e conflitos, os quais ocorrem, majoritariamente, no espaço urbano por meio de marcas e símbolos geográficos.

Ao analisarmos a importância do PNDH-3, vemos sua voz ecoando na descentralização e municipalização da luta pela verdade e pela memória, como no exemplo do Projeto de Lei Complementar analisado. É relevante pensarmos essa influência uma vez que, em termos de Justiça de Transição, espera-se que o Estado assuma a responsabilidade pelos crimes ocorridos em seu nome, sendo que o modelo trazido pelo Plano Nacional dos Direitos Humanos pode representar um passo nesse sentido, ao sugerir que não sejamos plateia ativa dos vestígios de um período extremamente cruel e traumático para tantas gerações da população brasileira. Pensando na reflexão delineada por Marcelo Torelly (2010), percebe-se esse projeto enquanto um dos processos transicionais constituídos, também, por políticas públicas e reformas legislativas:

Denominou-se de “Justiça de Transição” a uma série de iniciativas empreendidas por via dos planos internacional, regional ou interno, nos países em processos de liberalização ou democratização, englobando suas políticas públicas, suas reformas legislativas e o funcionamento de seu sistema de justiça, para garantir que a mudança política seja bem sucedida e que, ao final dela, exista não apenas uma democracia eleitoral (caracterizada por eleições procedimentalmente equitativas), mas sim um Estado de Direito na acepção substancial do tema. (Torelly, 2010, p. 83)

5.1.3 PLL nº 203/11 e PLL nº 01/14 de Fernanda Melchionna e Pedro Ruas (PSOL): O caso da Avenida Castelo Branco

No ano de 2014, foi promulgado um projeto de lei encabeçado por dois vereadores membros do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Fernanda Melchionna e Pedro Ruas, cuja proposta consistia na alteração do nome da Avenida Castelo Branco para Avenida da Legalidade e da Democracia. A homenagem passara, então, ao movimento da Legalidade, que havia sido liderado por Leonel Brizola, político gaúcho, para que João Goulart pudesse assumir legalmente a presidência, em 1961, após a renúncia do então presidente Jânio Quadros. A proposição e a posterior efetivação da mesma causaram intensas discussões em distintos espaços da sociedade brasileira, principalmente no campo judicial, produzindo debates e disputas em torno de uma memória já amplamente cobiçada anteriormente. No início do ano de 2018, no entanto, a justiça do estado do Rio Grande do Sul determinou a anulação da alteração aprovada em 2014, alegando o não cumprimento de processos internos da Câmara de Vereadores e fazendo com que a avenida em questão voltasse a ser chamada de Castelo Branco.

Contudo, três anos antes da aprovação do Projeto de Lei nº 001/14, uma outra proposta, bastante semelhante, foi encaminhada pelos mesmos dois vereadores responsáveis pelo projeto aprovado em 2014, tendo sido rejeitada na altura. O PLL nº 203/11 que propunha a alterar “[...] a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco para Avenida da Legalidade” (CMPA, 2011a, p. 1), evidenciava, ainda mais do que o projeto posterior a esse, a importância da Campanha da Legalidade como elemento formador da identidade gaúcha e, portanto, mais adequado para obter homenagens nas principais zonas da cidade. Priorizando o papel do movimento comandado por Leonel Brizola no estado e estendido para o Brasil, os autores do projeto de lei em questão reafirmam a importância da escolha de se fazer menção ao movimento da Legalidade:

Por toda essa relevância política e histórica, que perpassa a seara regional, seria um enorme contrassenso da sociedade gaúcha e porto-alegrense não celebrar e perpetuar publicamente este marco tão glorioso no seu próprio âmago geográfico. Assim, considerando que tão poucos espaços públicos de Porto Alegre contemplam os nomes alusivos a esse acontecimento, é dever desta Casa Legislativa sanar esta lastimável lacuna, promovendo o registro adequado do

Movimento da Legalidade nos logradouros municipais, principalmente agora que celebramos os cinquenta anos dessa vitória. (CMPA, 2011a, p. 1)

Com a ênfase dada às relações de poder encontradas no território da cidade e em suas disputas – referentes à realização de homenagens às figuras relevantes à história oficial em locais da cidade com maior visibilidade e importância física e simbólica –, o projeto buscava não apenas destituir o tributo feito à Castelo Branco, mas, principalmente, homenagear a Campanha da Legalidade, evento marcante e sensível à história da resistência, mesmo que anterior, à ditadura militar no Brasil. De acordo com Melchionna e Ruas: “trata-se, sem sombra de dúvida, de uma das mais importantes vias públicas de Porto Alegre. Portanto, de igual jaez ao fato histórico realizado por aquela multidão de gaúchas e gaúchos” (CMPA, 2011a, p. 2). Como discutido anteriormente, a partir de ideias de Fábio Gomes (2017), acerca de possíveis impasses às alterações de denominações de rua devido às objeções por parte de moradores e demais transtornos envolvidos na mudança, o projeto assegura que:

Por outro lado, além da importância desse logradouro para a garantia de uma homenagem justa e adequada ao Movimento de 1961, outro fator merece ser ponderado no presente caso. A futura Avenida da Legalidade é uma via de trânsito rápido, ou seja, sem acesso direto às moradias, aos comércios ou às indústrias da Cidade. Com isso, a mudança proposta não afetará o cotidiano de nenhuma cidadã ou cidadão porto-alegrense. Pelo contrário, haverá apenas uma mudança simbólica no espaço em comento, ou melhor, uma ressignificativa e proposital mudança simbólica. (CMPA, 2011a, p. 2)¹³⁶

A exposição de motivos para o encaminhamento e validação de projetos de lei é o primeiro passo após ampla pesquisa e consulta popular para, então, dar início ao processo de tramitação de determinada proposta no âmbito dos acordos, votações, aprovações e rejeições embrenhados na política ativa vivenciada dentro das casas legislativas municipais. Tendo o poder de proposição de novas leis para reger aspectos da cidade para qual trabalham, os vereadores podem, e devem, pensar em novas dinâmicas com fins de beneficiar a população do município no qual residem. Assim, nos casos aqui analisados, os membros da classe política se empenharam em pensar e conceber políticas públicas de reparação do passado e instrução a uma sociedade que preza os valores democráticos e cidadãos em seu funcionamento. No documento no qual a exposição de motivos é caracterizada de modo a defender os fundamentos e justificativas frente às comissões e demais membros e associações examinadores, geralmente, os responsáveis pelas leis exploram mais a fundo o assunto a ser, caso aprovado, debatido em sessões plenárias.

¹³⁶ “Proposital porque, conforme as palavras do então governador Leonel Brizola, a campanha pela legalidade combatia “golpes ou violências contra a ordem constitucional e contra as liberdades públicas”, isso é, tinha por mote a luta contra a instauração de um regime autoritário no País, algo que, infelizmente, aconteceu três anos mais tarde, quando setores reacionários da sociedade brasileira derrubaram o presidente João Goulart e coroaram o general Castelo Branco como o primeiro representante da ditadura civil-militar, entre 1964 e 1985” (CMPA, 2011a, p. 2).

Como o exemplo, no PLL n° 203/11, os vereadores expuseram no texto de argumentação dos fundamentos do projeto não apenas questões referentes ao trâmite técnico da alteração proposta (vide a garantia de que a retirada da homenagem não afetaria diretamente moradores da cidade), mas, sobretudo, problemáticas históricas e de relevância política e social, citando parte da história do período da ditadura militar brasileira, comparações entre países os quais vivenciaram a repressão nacional e, também, documentos que possam respaldar sua proposição. No caso do projeto de Melchionna e Ruas, proposto em 2011 e disposto em quatro páginas, constam informações importantes a respeito da gestão do marechal Castelo Branco (figura que leva a homenagem a ser alterada por proposição dos dois ex-vereadores do PSOL), as quais revisitam parte do passado brasileiro marcado por violações dos direitos humanos e corroboram para a fundamentação da política de memória elaborada na época. Dessa forma, o projeto assegura uma ressignificação do território público municipal, buscando a reflexão interna, via reforma, e a educação da população porto-alegrense e brasileira de modo geral:

Se esses argumentos não bastassem para a aprovação do presente Projeto de Lei, existe outro argumento suficientemente relevante para tanto, qual seja, o da necessidade de implementarmos ações voltadas para a conscientização dos cidadãos e das cidadãs sobre as violações ocorridas durante a ditadura civil-militar, refazendo o sentido da história de nosso País nesse período. Com efeito, a transição de regimes autoritários para regimes democráticos depende de tais medidas, sob pena de os abusos do passado se repetirem novamente no futuro. A ressignificação de espaços como praças e logradouros resgata esse debate e traz para o âmbito da Cidade elementos de apoderamento do lugar, especialmente em suas dimensões simbólicas, por meio dos processos anamnéticos. (CMPA, 2011a, pp. 2-3)

A ideia principal por trás do projeto diz respeito à conscientização dos cidadãos acerca de seu passado, para que as atrocidades cometidas não sejam normalizadas, comemoradas ou repetidas no presente e no futuro. Seria, então, um projeto visando a reflexão da sociedade a respeito do passado traumático recente, pois a retirada da homenagem representaria um assunto a ser debatido, tal como foi de fato coberto pela mídia¹³⁷ na época. Na entrevista concedida em janeiro de 2020 para a realização desta pesquisa (e que consta em anexo), Fernanda Melchionna dissertou acerca do debate levantado pela proposição que, como veremos, foi bastante aprofundado três anos depois, em 2014, com a reformulação da proposta de 2011:

[...] eu acho que em 2011, claro, foi difícil perder porque nunca é bom quando tu bota à votação, mas a gente sabia que não era fácil porque esse debate não é muito feito no Brasil, né. Infelizmente, ao fato de não ter justiça de transição faz com que se perca uma memória histórica muito importante; e a ditadura civil militar, como tu sabe bem, foi muito seletiva, né, no sentido

¹³⁷ “Na Câmara teve muito debate, os movimentos de memória, liberdade e justiça também lutaram para que fosse alterado, teve tanta mobilização, debate contra movimentos que lutam por justiça de transição, familiares de vítimas, enfim, né, que participaram e muita imprensa, debate, TV, rádio, polêmica na cidade, muita...” (Melchionna, 2020).

de perseguir as organizações, matar as principais lideranças dessas organizações, aposentar, já fizeram uma limpa no primeiro ano com o Castelo Branco de dentro do exército de vezes destoantes, organizaram todo um aparato ideológico para com a escola superior de guerra fazer uma ideologização [...]. (Melchionna, 2020, grifo nosso)

Os motivos do projeto também beiram a contextualização entre as ditaduras do Cone Sul, devido à menção realizada sobre os países como Argentina, Chile e Uruguai, e a maneira com a qual esse passado foi e é tratado nos dias de hoje. Para além disso, há a clara citação e influência do terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)¹³⁸, o qual, pelo que se pode analisar até então, serviu como documento de apoio oficial à elaboração de políticas de memória em outras esferas que não a nacional, municipalizando o dever de contribuição com o processo de Justiça de Transição no Brasil. Nesse sentido, a fala de Melchionna no debate do projeto, em uma sessão plenária em dezembro de 2011, destaca, quase como um direito de resposta, as críticas feitas ao projeto, as quais afirmavam que os vereadores proponentes do projeto de lei estariam buscando o revanchismo e o apagamento da história, ao invés de resgatar a construção de uma memória justa do regime brasileiro:

Nós estamos debatendo, sim, os símbolos que têm a ver com o resgate da nossa história, porque não é apagar a história, Ver. Tessaro. Nós não queremos apagar a história; ao contrário, queremos resgatar a história para que os ditadores e aqueles torturadores – muitos ainda estão vivos e lamentavelmente ainda estão nos Parlamentos brasileiros – sejam punidos, sejam presos, para que a verdade seja resgatada para o povo brasileiro e que nunca mais se repita. Nós queremos, sim, resgatar a história. (CMPA, 2011b)

Pedro Ruas e Fernanda Melchionna, políticos membros do PSOL, iniciaram no ano de 2014 mais uma luta, entre tantas outras decorridas desde a distensão política brasileira, no campo da memória em disputa da história da ditadura militar brasileira. O embate iniciado diz respeito a uma questão bastante sensível em um país aonde a reparação jurídica, moral e histórica referente aos crimes e violações de direitos humanos ocorridos durante os 21 anos de regime militar, ainda padece de penosa precariedade. Os então vereadores propuseram uma modificação¹³⁹ bastante significativa não somente a nível municipal, mas, sobretudo, nacional: a principal avenida de entrada da capital do Rio Grande do Sul, chamada Castelo Branco, em consagração ao primeiro ditador do período e também um dos principais articuladores do golpe de 1964, passaria a ser denominada Avenida da Legalidade e da

¹³⁸ “Exemplo claro disso encontramos no Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 –, construído mediante um processo de diálogo entre poderes públicos e sociedade civil, representado por diversas organizações e movimentos sociais, que em sua Diretriz 25 propõe a seguinte ação programática: “propor legislação de abrangência nacional proibindo que logradouros, atos e próprios nacionais e prédios públicos recebam nomes de pessoas que praticaram crimes de lesa-humanidade, bem como determinar a alteração de nomes que já tenham sido atribuídos” (CMPA, 2011a, p. 2).

¹³⁹ Ver mais em: Projeto de lei é promulgado e Avenida Castelo Branco dá lugar à Avenida da Legalidade e Democracia. (2014, Outubro 1). *Sul21*. Recuperado de <https://www.sul21.com.br/cidades/2014/10/11/projeto-de-lei-e-promulgado-e-avenida-castelo-branco-da-lugar-a-avenida-da-legalidade-e-democracia/>

Democracia¹⁴⁰ – que corresponde ao “movimento de Resistência Democrática que se desenvolveu em Porto Alegre-RS em 1961 em prol da posse de João Goulart como presidente da República, por ocasião da renúncia de Jânio Quadros” (Jakoby, 2013, p. 1). De acordo com Camila Kieling (2014), ao ressaltar a proposta de 2011 anteriormente citada, que versa acerca das modificações entre os dois projetos em questão:

Em 2011, na efeméride de 50 anos da Legalidade, a proposta – neste momento, para Avenida da Legalidade – foi rejeitada pela Câmara de Vereadores, obtendo apenas 12 votos favoráveis. Em 2014, quando completaram-se 50 anos do golpe civil-militar de 1964, adicionou-se a palavra “Democracia” à proposta de novo nome. O projeto enfrentou críticas e resistência, mas foi sancionado. A aprovação da lei pela Câmara ocorreu em 27 de agosto de 2014 e contou com o voto favorável de 21 dos 31 vereadores. (Kieling, 2014, p. 2)

A proposição da alteração do nome deste logradouro constitui parte importante das tentativas de reparação e ressignificação de parte da história brasileira, cuja escrita original foi liderada por quem estava no poder, sem quaisquer menções aos reprimidos pelo regime instaurado. Em busca de que a Justiça de Transição fosse posta em prática no Brasil – tendo em vista que quase trinta anos após a redemocratização, em 2014, ainda existiram impasses para a anulação do tributo à um ditadore-presidente –, esforços foram e ainda são empreendidos para que uma história alternativa à oficial seja reescrita e dê voz àqueles que foram calados e silenciados mesmo após o fim da ditadura militar. O propósito pedagógico e moral desta mudança visava suscitar uma maior discussão acerca de todos os abusos cometidos anteriormente e promover uma consciência cidadã e ética entre os indivíduos brasileiros sobre os crimes contra a humanidade que ocorreram nas décadas de sessenta, setenta e oitenta em todo o Brasil.

O segundo projeto nessa mesma linha de raciocínio e atuação, elaborado por Melchionna e Ruas, no ano de 2014, obteve maior cobertura da mídia, o debate chegou na população e o projeto finalmente teve a tão esperada aprovação. Entre discussões acaloradas pela memória em disputa dentro de um local que também emerge enquanto campo de batalha político – a Câmara de Vereadores – e pequenas vitórias diárias personificadas em apoio e espaço na mídia, o PLL 001/14 foi votado pela maioria simples dos vereadores em função. De acordo com a fala de Pedro Ruas no dia 27 de agosto de 2014, dia da votação do referido projeto, a avenida Castelo Branco nunca havida passado por o rito

¹⁴⁰ “Estamos nos referindo ao processo social e político que garantiu a posse de João Goulart em 1961 como presidente da República, por ocasião da renúncia de Jânio Quadros Nesta ocasião “Jango” se encontrava em uma missão na China e houve um movimento de lideranças políticas e ministros das Forças Armadas para que o vice-presidente não assumisse a presidência. A mobilização pela posse de João Goulart ficaria mais conhecida como Campanha da Legalidade e contava com vários atores sociais e políticos, que tiveram atuação em diversos terrenos” (Jakoby, 2013, pp. 1-2).

do legislativo de nomeação de rua, de modo a ressaltar a ausência de qualquer tipo de autorização para tal homenagem. Segundo Pedro Ruas:

[...] em 1973 – veja bem, meu caro Bitenca, como é a vida –, durante uma churrascada com o então Presidente, entre aspas, da República – e digo entre aspas porque não foi eleito – Emílio Médici, ao final do churrasco ele diz assim: “Eu acho que essa gente não gosta de nós”. Aquela turma ali, Mário Azeredo, da Arena, tudo da Arena, perguntaram: “Como assim não gosta, Presidente?” E ele respondeu: “Fizeram eu inaugurar a freeway, com nome americano, e não tem nada com o nome de Castelo nesta Cidade!” **Em 40 minutos, os Correios e Telégrafos encaminharam um documento ao ditador Médici dizendo que a avenida que ligava Porto Alegre à freeway chamava-se, a partir daquele momento – os Correios e Telégrafos! –, Castelo Branco.** Nunca houve um projeto do Executivo Municipal! Nunca houve um projeto de um Vereador! Nunca houve nada, a não ser uma demonstração de puxa-saquismo explícito ao chefe maior da ditadura no momento – ditadura cruel e sanguinária –, o General Emílio Médici. (CMPA, 2014a)

Além da homenagem realizada ao primeiro ditador-presidente do regime militar brasileiro na avenida de entrada da cidade de Porto Alegre, há também um enorme monumento em tributo ao marechal Castelo Branco¹⁴¹ em um dos maiores parques da capital do estado, o Parque Moinhos de Vento, conhecido como “Parcão”.

Ao mesmo tempo, Pedro Ruas, em mais de uma oportunidade, faz menção à Câmara da cidade enquanto um local de pioneirismo e luta, evidenciando que o exemplo deve ser dado a partir de Porto Alegre para o restante do Brasil e em consonância com demais projetos que compartilham o mesmo fundamento. Ruas, nessa perspectiva, menciona que no dia da votação em questão, era quase que um dever da casa parlamentar a aprovação do projeto de modo a contemplar as expectativas que a Câmara possuía em todo o país, pois a mesma “[...] sabe ser pioneira, sabe ter coragem cívica. Por isso, foi aqui em Porto Alegre, não na Casa, mas também na Casa, que nasceu o Movimento da Legalidade. Nós somos da cidade que criou o movimento que tomou conta do Brasil” (CMPA, 2014a). Portanto, deveria honrar o nome e a fama espalhada pelo país.

Sob a perspectiva da oposição ao projeto, encontram-se políticos abertamente proclamados liberais ou de direita, entre eles, alguns defensores da visão compartilhada pelos agentes da ditadura de que a tentativa de reparação dos crimes do passado seria uma espécie de revanchismo dos “perdedores”. Nesse sentido, o ex-vereador Reginaldo Pujol (Democratas), ao se opor à proposta de membros da bancada do PSOL, caracterizou os apoiadores da deliberação enquanto fundamentalistas e radicais em defesa do revanchismo abrangido pelo projeto. Além disso, o então vereador questionou,

¹⁴¹ Ver mais em: Ribeiro, M. (2014, Abril 1). Monumento em homenagem a Castelo Branco amanhece com faixa de repúdio à ditadura. *Sul21*. Recuperado de <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/politica/2014/04/monumento-em-homenagem-a-castelo-branco-amanhece-com-faixa-de-repudio-a-ditadura/>

ao adjetivar a discussão como oriunda de um “ranço ideológico”: “será que a mudança do nome, pretendida nessa proposta, vai alterar, no concreto, alguma coisa?” (CMPA, 2014a). Continuando sua fala no período permitido, Pujol ainda ressaltou adjetivos positivos em relação a figura de Castelo Branco e os feitos por ele postos em prática.

Sofia Cavedon (PT), ex-vereadora anteriormente citada neste capítulo, se posicionou em relação ao esclarecimento a respeito do significado de Justiça de Transição, ao se perguntar se a cidade concorda com a homenagem realizada e ao explicar os mecanismos políticos em prol da reparação histórica:

O que é justiça de transição, senhores? Falando, aqui, para o Ver. Nedel, para o Ver. Pujol: é a ONU – não é uma invenção das esquerdas – que diz que a justiça de transição tem que se realizar no mundo **como um conjunto de abordagens, de mecanismos judiciais e não judiciais, de estratégias para enfrentar o legado de violência em massa do passado, de atribuir responsabilidades, para exigir a efetividade do direito à memória, à verdade, para fortalecer as instituições com valores democráticos e garantir a não repetição de atrocidades.** Ou seja, um mundo já escreveu que não queremos mais violência em massa, que queremos a democracia instituída e preservada. **É da justiça de transição deste País que nós queremos realizar, e é do que se trata quando se quer nomear de Av. da Legalidade a entrada de Porto Alegre, a verdadeira memória da Cidade.** O Parlamento de Porto Alegre, que ouve a democracia, que legitima, e a democracia, que permite que, aqui, de forma plural, de forma coletiva, de forma dialogada, nós possamos construir a vida deste País. **Não aos tempos de autoritarismo e de falta de liberdade! Sim à legalidade! Sim ao patrimônio da livre democracia!** (CMPA, 2014a, grifo nosso)

Essa importante fala condensa muito do que já foi discutido até então, em termos de referencial teórico nesta pesquisa, explicitando a necessidade de repensarmos o patrimônio ao nosso redor – nas cidades que habitamos –, de modo a modificar o presente e o futuro da comunidade ou sociedade em que vivemos, garantindo a descontinuidade de práticas e significados autoritários e antidemocráticos no cotidiano. A raiz das preocupações por trás dos dois projetos elaborados por Fernanda Melchionna e Pedro Ruas se insere nas discussões e nos esforços de realização dos mecanismos simbólicos, econômicos, psicológicos e históricos que constituem a chamada justiça transicional, buscando a implementação de políticas de memória e do patrimônio que possam auxiliar em mudanças concretas na realidade de milhões de pessoas.

A respeito dos trâmites, Melchionna elucida melhor as questões político-partidárias e técnicas do funcionamento da Câmara Municipal de Porto Alegre, além do contexto no qual o segundo projeto foi pensado, debatido e aprovado:

Em 2014, como eu te disse, a gente aproveitou muito o fato do cinquentenário da descomemoração do golpe, enfim, fizemos muitos debates, foi votado no final do ano já na

Câmara dos vereadores, muitas articulações, tanto é que a votação contra foi só da bancada do Partido Progressista; teve alguns que saíram para não votar, mas não importa, **importa o conjunto de votos que tu teve, que foi amplamente majoritário a favor da troca**. O prefeito silenciou, mas o presidente da Câmara assinou. E essa vitória persistiu até 2018; toda vez que eu ligava a rádio e ouvia Avenida da Legalidade, me enchia de orgulho, assim por que acho que era um feito simbólico muito importante [...]. (Melchionna, 2020, grifo nosso)

No entanto, no início de 2018, debates que já haviam sido iniciados obtiveram maior visibilidade e repercussão na Câmara de Vereadores e a vereadora Mônica Leal, do Partido Progressista, teve seu projeto de anulação da alteração anterior aprovado. Mônica e outros vereadores do Partido Democratas alegaram a existência de irregularidades no projeto apresentado por Pedro Ruas e Fernanda Melchionna, tais como a suposta insuficiência do percentual necessário de votos para a aprovação de uma lei, a existência de outro sítio com a mesma denominação e a ausência de um parecer positivo dado por moradores no endereço em questão. Em consequência desta ação promovida pela vereadora do Partido Progressista, houve a troca das placas da avenida e a via da Legalidade voltou a ser denominada Castelo Branco. É visível o embate ideológico por trás dessas alterações e os interesses partidários nelas envolvidas e, portanto, a repercussão dessa nova aprovação foi também bastante intensa. Segundo o vereador Pedro Ruas, tiveram “a lei aprovada, promulgada pela Câmara e agora atacada por uma ação de vereadores da direita” (Justiça considera..., 2018, Abril 26). A respeito da revogação da lei no ano de 2018 que, de acordo com as fontes, foi mascarada por impasses burocráticos quando, na verdade, o teor político e ideológico esteve por trás de toda a discussão:

Nós refizemos o mapa colocamos as placas, tem foto no meu face e aí perdurou até 2018, nesse meio tempo, esses vereadores da bancada do Partido Progressista entraram na justiça contra a lei. Qual é o argumento deles? O argumento deles é que, como uma alteração de nome de rua, não uma nomeação, precisaria de uma maioria qualificada, ou seja 24 votos, só que, tá registrado nos autos da Câmara, não é uma alteração porque ela nunca foi nomeada oficialmente. Por tanto, é impossível fazer uma alteração numa lei que não existe. É absurdo! E nós ganhamos por ampla maioria, foram 24 ou 21 a 4. Foi mais de 20 votos, só que teve um desembargador que nos deu razão depois; no início, o presidente da Câmara recorreu da decisão, porque ele era obrigado, mas aí mudou o presidente e ele decidiu não recorrer, que virou o Valter Nagelstein, **e o pleno, a turma, uma votação de 3 desembargadores teve uma parte que fez um julgamento ideológico, e aí revogou a lei na justiça por isso nós entramos pela Avenida Ditador Castelo Branco**. Se tivesse o ditador ainda pelo menos seria verdade, né, Ditador Castelo Branco, gostando ou não, mas ali é Presidente Castelo Branco. (Melchionna, 2020, grifo nosso)

Dessa forma, no ano de 2018, a avenida voltou a se chamar Castelo Branco, representando uma pequena derrota para aqueles que buscam a construção de uma sociedade mais justa e democrática, mas, ao mesmo tempo, assegurando a influência e a luta pela realização de reparações

em prol das vítimas do período e da sociedade inteira. A partir desse episódio em torno da alteração da denominação da Avenida Castelo Branco, fica evidente que a superfície urbana é marcada por disputas e pelas relações de poder que se perpetuam através dos símbolos encravados no espaço físico das cidades e demais territórios sob a influência da presença humana na paisagem e nos pequenos detalhes do cotidiano.

É importante ressaltar a relevância do PNDH-3, em termos de respaldo oficial, o qual foi mencionado em pelo menos três dos projetos analisados até então. O plano, embora tenha sido palco de polêmicas, representou um avanço na defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil e influenciou a sociedade para que a mudança se espalhasse localmente.

5.1.4 PLL nº 085/12 de Pedro Ruas (PSOL) e 151/12 de Fernanda Melchionna (PSOL), Pedro Ruas (PSOL) e Maria Celeste (PT): publicização de espaços e estruturas que serviram como instrumentos de repressão e violência e a defesa da memória

No mês de maio de 2012, dois projetos de lei foram encaminhados por Pedro Ruas, sendo um deles em conjunto com Fernanda Melchionna (PSOL) e Maria Celeste (PT)¹⁴², ambos dialogando com a problemática da construção da memória da ditadura militar no Brasil. O primeiro deles, de número 085/12, aborda o tópico da difusão do patrimônio utilizado pelo regime para a prática de torturas e demais crimes contra a humanidade, abrangido por edifícios públicos, e propõe a “[...] publicização de espaços e estruturas que serviram como instrumentos de tortura, assassinato, interrogatório ou repressão ilegal por parte de órgãos policiais ou militares, no período da Ditadura Militar (1964-1985)” (CMPA, 2012a, p. 1). Nesse sentido, o argumento utilizado na exposição dos motivos fundamentais do projeto faz alusão aos dois aparatos notáveis de oficialização e autoridade na área: O PNDH-3 e a Corte Interamericana de Direitos Humanos¹⁴³. A respeito do primeiro documento mencionado, Pedro Ruas cita a diretriz 24, abrangida pela discussão do direito à verdade e à memória, reafirmando a conformidade do projeto em relação ao PNDH-3 e a importância da descentralização das medidas reparatórias “com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, tratando exatamente sobre o acesso à verdade e à memória, que são direitos incontestáveis do povo brasileiro” (CMPA, 2012a, p. 1).

¹⁴² Pedagoga de formação, Maria Celeste representou o Partido dos Trabalhadores na Câmara de vereadores por três mandatos ente 2001 e 2012.

¹⁴³ “Também deve ser destacado que esse é o posicionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, instituição judicial autônoma da Organização dos Estados Americanos (OEA), estabelecida em 1979, da qual o Brasil é signatário. Nesse sentido, a publicização dos espaços e das estruturas descritos é uma das formas de justiça àqueles que foram torturados, humilhados, mortos ou desapareceram, bem como a seus familiares” (CMPA, 2012a, p. 1).

Já o PLL n° 151/12, de autoria de Fernanda Melchionna, Maria Celeste e Pedro Ruas, busca inserir a cidade de Porto Alegre na luta pela memória e verdade em relação ao regime militar brasileiro, ou seja, como consta na própria descrição do projeto, “estabelece a participação do Município de Porto Alegre na defesa e no incentivo à memória e à verdade acerca do período da Ditadura Militar” (CMPA, 2012c, p. 4)¹⁴⁴. A proposição elenca três artigos que condizem com a introdução da lei na prática:

Art. 1º Fica estabelecida a participação do Município de Porto Alegre na defesa e no incentivo à memória e à verdade acerca do período da Ditadura Militar, para a persecução das metas estabelecidas no Decreto Federal n° 7.037, de 21 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto Federal n° 7.177, de 12 de maio de 2010, por meio da **identificação pública dos locais em que houve tortura, assassinato, interrogatório ou repressão ilegal nesse período e da criação de espaços, observatórios, museus, memoriais e centros de documentação**. **§ 1º** Os espaços, os observatórios, os museus, os memoriais e os centros de documentação a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser criados nos locais referidos no *caput* deste artigo. **§ 2º Para os fins desta Lei, fica definido como museu o imóvel localizado na Rua Santo Antônio, 600, Bairro Bom Fim.** **Art. 2º** Serão realizados convênios com esferas de nível internacional, nacional e estadual, a fim de viabilizar e manter os espaços, os observatórios, os museus, os memoriais e os centros de documentação criados com base nesta Lei. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (CMPA, 2012c, p. 4, grifo nosso)

Pode-se verificar, então, mais uma vez, a influência do PNDH3 na concepção do projeto e a busca por inserir a cidade nas metas propostas na legislação federal, aliando o legislativo municipal e sua atuação à elaboração de projetos que beneficiem não apenas a população da cidade e do estado, mas do país inteiro. Em termos de Justiça de Transição, consta no projeto a seguinte e penosa situação:

O Brasil, lamentavelmente, é o país do Cone Sul mais atrasado, em se tratando de justiça de transição, o que já custou ao País uma condenação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, instância jurídica autônoma da Organização dos Estados Americanos (OEA), justamente por não promover a verdade, a memória e a justiça sobre o que ocorreu na Ditadura Militar, de 1964-1985. (CMPA, 2012c, p. 4)

A urgência em se colocar, de fato, na prática os mecanismos de reparação, como ocorrido nos outros países do Cone Sul, é urgentemente presente na proposição e também se nota os esforços empreendidos para tal, por parte dos vereadores em questão.

É importante frisar que nenhum dos dois projetos citados acima foi aprovado e, nesse sentido, há uma interessante reportagem¹⁴⁵ a respeito das proposições da bancada de oposição (composta por

¹⁴⁴ “Submetemos para análise e deliberação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que estabelece a participação do Município de Porto Alegre na defesa e no incentivo à memória e à verdade acerca do período da Ditadura Militar, por meio da criação de espaços, observatórios, museus, memoriais e centros de documentação, dentro de sua circunscrição, para a persecução de metas estabelecidas em legislação federal” (CMPA, 2012c, p. 1).

¹⁴⁵ Ver mais em: Costa, F, Silva, R., & Seibt, T. (2020, Outubro 6). Quase metade dos projetos aprovados são de apenas 10 vereadores. *Matinal*. Recuperado de <https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/eleicoes-2020/somente-115-dos-projetos-aprovados-partiram-da-oposicao/>

partidos de esquerda) e a taxa de aprovação das mesmas nos últimos quatro anos (Costa *et al.*, 2020, Outubro 6). A matéria afirma que somente 39 (11,5%) dos 330 projetos de lei aprovados no mandato terminado no final de 2020 foram elaborados pela bancada de oposição, formada por vereadores do PT e do PSOL – os quais constituem o único bloco partidário firmado sem rupturas durante os quatro anos do mandato em questão. Como já mencionado anteriormente, os vereadores se organizam por meio de acordos e de blocos partidários, os quais concebem maior força quando das votações.

Quase a metade de todas as proposições validadas na Câmara Municipal de Porto Alegre na atual legislatura é de apenas 10 parlamentares. Eles são autores de 156 propostas aceitas, 47% do total. Sozinho, o vereador João Carlos Nedel (PP) soma 39 projetos de sua autoria aprovados pelos colegas, mesma quantidade que conseguiram juntos os nove vereadores do PT e do PSOL. (Costa *et al.*, 2020, Outubro 6)

5.1.5 PLL nº 271/14 de Eng. Comassetto (PT): A Comissão Nacional da Verdade em pauta

No final de 2014, ano do lançamento e publicização do resultado do estudo levado a cabo pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) no Brasil, um outro importante projeto de lei foi criado e discutido na Câmara Municipal de Porto Alegre: o PLL nº 271/14, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto. A respeito da Comissão, o projeto propõe a

a alteração de denominação de instituições, equipamentos, logradouros e demais espaços públicos do Município de Porto Alegre, bem como a alteração de denominação de espaços privados de caráter público, em caso de o homenageado ter sido citado como relacionado ou praticante de tortura física, psicológica ou sexual no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade – CNV. (CMPA, 2014c, p. 1)

O projeto de lei traça um panorama acerca dos trabalhos realizados pela CNV, que tinham “[...] o objetivo de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e de promover a reconciliação nacional” (CMPA, 2014c, p. 1), por meio de recomendações e premissas de nível internacional. A CNV reuniu, durante os seus trabalhos, mais de 360 pessoas envolvidas nos crimes contra os direitos humanos, cujo resultado, segundo o projeto de lei de Comassetto, afirmou que “[...] as graves violações de direitos humanos são as cometidas por agentes do Estado, a seu serviço ou com a conivência ou a aquiescência estatal, contra cidadãos brasileiros ou estrangeiros” (CMPA, 2014C, p. 1). Nesse sentido

São graves violações de direitos humanos as prisões sem base legal, a tortura e as mortes dela decorrentes, as violências sexuais, as execuções, as ocultações de cadáveres e os desaparecimentos forçados. Praticadas de forma massiva e sistemática contra a população, essas violações tornam-se crimes contra a humanidade. **Por isso, é de entendimento deste vereador que pessoas que praticaram tais atrocidades não são dignas de homenagem, menos ainda de memória respeitosa por parte da população civil.** (CMPA, 2014c, p. 1, grifo nosso)

O projeto é composto por 76 páginas, sendo 74 delas preenchidas com a lista dos nomes dos agentes da ditadura envolvidos nos crimes de lesa-humanidade, os quais foram reunidos sob os esforços da CNV e fazem parte dos nomes que, a partir da aprovação do projeto de lei em questão, seriam proibidos de figurar em homenagens públicas, sendo elas nomes de ruas, edifícios públicos, escolas e demais logradouros que não privados. Conforme Comassetto, o projeto ampliou os debates oriundos de, principalmente, um ano antes, quando do aniversário do golpe civil-militar de 1964 e da aprovação do projeto de renomeação da Avenida Castelo Branco, e “[...] sempre ele teve um propósito muito claro, inclusive ele teve uma política preventiva, uma política de prevenir a cidade de Porto Alegre de não deixar fazer homenagem a torturadores, né” (Comassetto, 2019).

O projeto contou com a adição de ementas, tais como, segundo o parlamentar, a modificação de alguns aspectos referentes à correção do artigo primeiro que versava sobre a “[...] denominação de espaços privados de caráter público, então, para deixar só no âmbito público da cidade de Porto Alegre” (Comassetto, 2019). Conforme o vereador comenta, a proposta já havia sido rejeitada¹⁴⁶ mesmo antes da ida para debate, nas comissões responsáveis pelos processos iniciais de tramitação de um PL. No entanto,

Eu apresentei uma razoável de justificativas que o projeto não tinha nenhum óbice na Comissão de Justiça, mas mesmo assim, mas eles acabaram continuando a rejeição, eu apresentei uma ementa que era justamente para buscar aí a salvar o projeto e essa ementa foi amplamente debatida, [...] continuou mantendo a existência de óbice de natureza jurídica para tramitar o projeto, então, e aí acabou sendo aprovado pela maioria, [...] Então, tendo esta, tendo esta... **votação por unanimidade, o projeto ele vai para arquivamento, então mataram o projeto e foi matado** por alguém que se diz socialista, progressista, [...]. (Comassetto, 2019, grifo nosso)

A discussão acerca desse PLL foi acalorada e “[...] isso gerou um contraponto, gerou um debate, apesar do projeto não ter sido aprovado, em 2015 e 2016 foi houve um debate muito forte na cidade, como opinião contrária, aqui na Câmara [...]” (Comassetto, 2019). A discussão resultou na redação de um projeto quase que em oposição direta ao primeiro¹⁴⁷, por parte da parlamentar Mônica Leal (PP), no ano de 2015. O PLCL nº 006/15 previa a alteração do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994 – que versa sobre a denominação de logradouros públicos – e pretendia, então,

¹⁴⁶ Sobre a não aprovação do PLL 271/14 da autoria de Eng. Comassetto, ver mais em: Gerson, M. (2015, Julho 7). Vereadores rejeitam parecer a projeto para denominações de ruas. *Camarapoa* [website]. Recuperado de http://www2.camarapoa.rs.gov.br/default.php?reg=24764&p_secao=56&di=2015-07-07

¹⁴⁷ De acordo com Comassetto, em entrevista a mim concedida no ano de 2020, “O Parcão hoje é reduto da cidade de Porto Alegre onde as manifestações de direita e extrema direita, tá, ali no momento também começaram a contestar os militantes de esquerda alguns que foram mortos ou não, “ah, mas na Restinga tem uma praça chamada Che Guevara”, “porque o Capitão Lamarca tem uma rua na Agronomia”, ou “o Luís Carlos Prestes tem a rua aqui, Memorial Luís Carlos Prestes” que foi feito a pouco tempo, inaugurado aqui na Praia de Belas, bom, então, ou o Carlos Marighella que tem lá no bairro Cascata.” (Comassetto, 2020).

proibir qualquer tipo de homenagem em forma de nomeação de logradouros e demais equipamentos públicos “[...] com nomes de pessoas condenadas por subversão à ordem pública ou de pessoas que participaram de organização terrorista como o Comando de Libertação Nacional e a Vanguarda Popular Revolucionária” (CMPA, 2015, p. 2).

Ao expor os motivos basilares do Projeto de Lei Complementar alvitado por Mônica Leal em março de 2015, o PLL de alteração da denominação Castelo Branco, anteriormente discutido, é mencionado pela parlamentar: “[...] por entender que fatos históricos não podem ser desqualificados, apagados da memória nacional ou simplesmente alijados da biografia de nossa capital” (CMPA, 2015, p. 1). A partir disto, verifica-se o árduo embate dentro da Câmara, local de debates políticos e divergências, entre a bancada de oposição (PSOL e PT) e demais aliança, que, nesse caso, se utilizaram da memória da ditadura militar como palco de batalhas. O posicionamento contrário ao projeto de dezembro de 2014 é assegurado sob a seguinte justificativa:

Por questão de coerência, entendemos que a proibição deverá se estender ao nome de todas as pessoas condenadas por subversão à ordem pública ou que participaram de movimentos e organizações terroristas à época, como o Comando de Libertação Nacional e a Vanguarda Popular Revolucionária. Nesse sentido, se a proposta é modificar, por razões ideológicas ou político-partidárias, o que foi consolidado ao longo do tempo, então que a verdade não seja sufocada e que os fatos políticos que a esquerda não quer que o Brasil conheça deixem de ser omitidos e passem a ser de domínio público, retratando a cruel realidade com que se sucederam. (CMPA, 2015, p. 1, grifo nosso)

A mobilização pelo direito à verdade, pela reparação dos atingidos pela ditadura militar e os mecanismos empreendidos para o acerto de contas entre o Estado e a sociedade civil – principalmente por meio de leis e comissões, tais como a CNV – são vistos, por parte da direita, como atos de revanchismo e de recusa ao processo reconciliação nacional. O mesmo negacionismo que busca anular o passado criminoso do Estado brasileiro também trabalha no ato de invalidar pautas consideradas de esquerda, como a aplicação de medidas justas de construção de uma sociedade democrática em oposição ao passado autoritário que se perpetua.

Assim, a visão explicitada pela vereadora Mônica Leal busca desacreditar a luta pela construção da memória do regime militar levantada, majoritariamente, pela esquerda, ao considerar as ações enquanto incoerentes e movidas unicamente por ideologia e alegar que as propostas em conformidade com o PNDH-3, a CNV e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, por exemplo, pretendem apagar a história e omitir fatos à população. Quando falamos na construção de uma sociedade de fato democrática – sem a persistência das violações dos direitos humanos, tais como ocorrem até os dias de hoje sob outras formas e justificativas –, é necessário que pensemos também

que “os parâmetros da democracia brasileira pós-ditadura são, em grande parte, forjados e limitados pelas políticas do regime militar sancionada pelos seus beneficiários civis no processo de transição política” (Napolitano, 2015, p. 18).

Dessa maneira, comprova-se o que já foi discutido no capítulo anterior, a respeito da ineficácia da Lei de Anistia de 1979, uma vez que pôs violadores e violados sob um mesmo “rótulo”, comparando-os e justificando crimes em nome do Estado a partir de ações feitas por grupos da resistência. Acerca das continuidades e resquícios do regime, bem como as políticas de memória empreendidas pelos governos petistas em seus 12 anos de poder, Napolitano destaca:

Apesar das críticas e das crises políticas, a política de memória do Estado pós-ditatorial tem se mantido à sua maneira contraditória. Mesmo os governos encabeçados por petistas desde 2003 tomam todos os cuidados para não caracterizá-la como “revanchista” e para mantê-la dentro da tradição de continuísmo jurídico-político que marca a democracia pós- 1985, **evitando iniciativas de ruptura que permitam a punição dos torturadores**. Ao mesmo tempo, se desenvolveram políticas de “resgate” da resistência ao regime militar na forma de consolidação de arquivos públicos (no que tem sido acompanhado por outros entes federativos), memórias privadas e promoção de políticas públicas de “verdade e da justiça”, ainda que sem efeito no plano da justiça criminal. (Napolitano, 2015, pp. 34-35, grifo nosso)

O parlamentar Eng. Comassetto, durante a entrevista realizada, afirma que acredita que a reação a esse projeto nos dias de hoje seria alvo de discussões ainda mais acirradas:

A reação, entendo que seria nesse momento, seria tão ou mais forte do que foi naquele período, né. Até porque hoje a extrema-direita e essa visão, hoje, naquela época não existia movimentos de rua pedindo a ditadura militar, hoje tem, saiu uma pesquisa recente que 17% da população que apoia o Bolsonaro aceitam a ditadura militar, esses 17 talvez esperem que ele implante a ditadura militar, então, obviamente, hoje o fogo é mais potente, é mais organizado inclusive, né, então isso... isso, bom, então assim, se existe a possibilidade de rerepresentar esse tema, até existe, né, para o ano de 2020, [...], nós priorizamos no corpo de projetos já estava em andamento e esse projeto, bom, né, com essa tua entrevista, vou colocar ele em cima da mesa novamente. (Comassetto, 2019, grifo nosso)

No ano de 2016, um outro projeto de autoria da parlamentar Sofia Cavedon (PT), o PLL nº 144/16, foi editado, debatido e aprovado, deliberando a criação do Dia Municipal em Memória dos Desaparecidos Políticos e a inserção do mesmo no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre. A proposição, de caráter crucial na sociedade atual, conferiu a data comemorativa a ser celebrada no dia 30 de agosto, buscando homenagear todos os indivíduos compreendidos pela Lei Federal nº 9.140, de 1995, “[...] que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979” (CMPA, 2016, p. 1). Conforme o

documento de exposição de motivos do PLL em questão, o projeto tem o caráter reparatório, honroso e pedagógico, dado que pretendia instruir a população, através da data adicionada ao calendário da cidade, a despeito do sofrimento de todos os familiares que não tiveram o direito de enterrar seus entes queridos. O viés pedagógico também serve para conscientizar a população da cidade, do estado e do país acerca dos momentos de terror vivenciados pelas vítimas da ditadura, as quais tiveram suas vidas atingidas devido ao aparato repressivo do regime. Assim,

Este Projeto de Lei trata-se de uma **recomendação das entidades de direitos humanos, das quais se destaca o Comitê Internacional da Cruz Vermelha**. Inúmeros estados e municípios brasileiros já adotaram a data de 30 de agosto como sendo o Dia dos Desaparecidos Políticos. **Essa data foi escolhida por ser o Dia Internacional das Vítimas de Desaparecimentos Forçados, estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2010.** (CMPA, 2016, p. 1, grifo nosso)

Dessa maneira, Porto Alegre, mais uma vez, buscou, através do legislativo municipal, acompanhar as recomendações e a luta pela defesa e promoção dos direitos humanos a nível nacional e internacional, trazendo para o âmbito municipal o apreço pela verdade e pela memória. A dor do luto é gigante, mas quando não se pode vivê-la devido a ausência de matéria física e de conhecimento acerca dos fatos, ela pode ser ainda mais dolorosa. Nessa perspectiva, Sofia Cavedon expressa, de maneira empática e sensível, a necessidade de se rememorar uma data que, embora bastante sofrida, é necessária para o desenvolvimento de um espaço seguro para todas as pessoas, independente de suas posições políticas:

O assassinato, a tortura, o exílio e o banimento são crimes terríveis, mas o desaparecimento forçado talvez seja o lado mais perverso da maldade humana. **Encontra-se erigida na memória mais remota da história das civilizações o direito legal, moral, ético, religioso e humano de cultuar, reverenciar e enterrar os seus mortos.** É inimaginável o sofrimento de uma família que não teve o direito de enterrar os seus mortos. É nessa oportunidade que se encerra por definitivo o ciclo da vida. (CMPA, 2016, p. 1, grifo nosso)

Conforme Elizabeth Jelin (2004), ao tratar de datas comemorativas – cujo significado vai muito além do que a mera presença em um calendário e a contagem dos dias – aborda que, devido as mais distintas interpretações do passado por parte de diferentes indivíduos e grupos, as datas acabam por constituir mais um espaço de disputas, representando a construção de uma relação diferente de acordo com a pessoa. Afinal, “quais datas devem ser comemoradas? Ou, em outras palavras, quem quer comemorar o que? Poucas vezes há um consenso social sobre estas datas” (Jelin, 2004, p. 142). A memória coletiva, tratada por Halbwachs (1990), nos diz que, ao nos apoiarmos não apenas em nossa

memória individual, recordamos nossas lembranças também baseada em um aspecto externo, o qual nos permite lembrar a partir de registros e narrativas materiais. Sendo a expressão das memórias uma ação de intervenção humana e somente humana, há sempre que se considerar a mudança constante pelas quais o mundo passa, assim como as alterações na sociedade e nos atores políticos. Portanto, [...]as marcas e inscrições não estão cristalizadas somente por terem sido instaladas. Seu sentido é apropriado e ressignificado por atores sociais diversos, de acordo com suas circunstâncias e de acordo com o cenário político [...]”¹⁴⁸ (Jelin, 2004, pp. 142-143, tradução nossa).

5.1.6 PLL nº 236/17 de Professor Bernardo (PT): lembrar para não esquecer

No ano de 2017, o último projeto aqui analisado e referente à luta pela memória da ditadura militar brasileira foi pautado pelo então vereador Professor Bernardo (PT), o qual propunha a publicização dos espaços utilizados pela repressão, demarcando “[...] a indicação dos prédios públicos nos quais houve tortura ou esteve instalado órgão de repressão política no período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985)” (CMPA, 2017, p. 2). Na exposição de motivos, o direito à memória foi evidenciado enquanto essencial para o povo e o exemplo do Memorial do Holocausto, em Berlim, foi trazido à tona como base e influência para a proposição em questão. Nessa perspectiva, o PLL tinha como objetivo a promoção do direito à memória e a consolidação e conscientização acerca dos valores democráticos. Além disso, a CNV foi mencionada como base teórica para se conhecer quais locais foram utilizados pela repressão.

O Ministério dos Direitos Humanos do Brasil criou a Comissão Nacional da Verdade para resgatar a nossa memória e a nossa história de um tempo em que “a amnésia era obrigatória”. Além disso, existem diversas organizações da sociedade civil que pesquisam a reconstrução dessa memória. Ou seja, existe uma vasta pesquisa sobre esse período, que permite fazer as demarcações dos locais em que houve tortura ou esteve instalado órgão de repressão, de forma a reconstruir a memória da Cidade de Porto Alegre sobre esses locais. (CMPA, 2017, p. 1)

Com base na proposta e no trecho da entrevista concedida por Bernardo de Carli:

a gente daí elaborou o projeto calcado na argumentação de que o processo de cidadania ele inclui o processo de conhecer sua história, ele inclui o processo de conhecer como é que foram dados os espaços da cidade, inclusive com suas contradições pra não se, né, pra não se repetir as contradições, e também tem vários órgãos da sociedade civil que pesquisam, que debatem essa coisa, essa questão do âmbito da memória. E o nosso argumento na Câmara foi por aí, [...] baseado de que a gente tinha que conhecer a nossa história pro processo de cidadania, e nós utilizamos então o exemplo do museu do Holocausto na Alemanha [...]. (Carli, 2020)

¹⁴⁸ Trecho original “Las marcas e inscripciones no están cristalizadas una vez que fueron instaladas. Su sentido es apropiado y ressignificado por actores sociales diversos, de acuerdo a sus circunstancias y al escenario político (...)” (Jelin, 2004, pp. 142-143).

Acerca da tramitação e da rejeição do projeto, Bernardo destaca que:

A gente argumentou também que pra não ferir a lei de criar gastos pro município, que a gente faria, a sociedade civil, os processos de demarcação, com a criação de um conselho, né, participativo, democrático, dessas organizações que disputam a questão da memória da cidade, e que o financiamento para essas placas poderiam ser feitos pela iniciativa civil, né, e que certamente não faltariam pessoas para colocar. [...] o nosso processo, ele caiu na CCJ, né, a CJJ era majoritariamente de direita, a gente tinha ali um único membro de esquerda na comissão [...] era o Adeli Sell. Mas caiu na verdade por maneira política. (Carli, 2020)

Conforme exposto na análise dos projetos de lei encaminhados na Câmara de Porto Alegre e o cruzamento com as demais fontes consultadas, é possível perceber um padrão recorrente nessas proposições: a menção do PNDH-3 e da Comissão Nacional da Verdade, ambos mecanismos nacionais de luta e promoção dos direitos humanos no Brasil cuja essência se baseia na luta pelo direito à memória e à verdade. Analisando as proposições no âmbito das divisões da construção da memória no Brasil, estipulada por Marcos Napolitano (2015), foi na quarta fase, ocorrida entre 2003 e 2014 e marcada por revisionismos, que encontramos a maior parte dos nossos projetos, os quais apresentavam, além de uma tentativa de ressignificar a memória e o patrimônio marcados pelas expressões da ditadura militar, um apelo pela defesa da construção democrática da sociedade. Assim, a tal da memória hegemônica da ditadura passou a lidar com indagações “[...] tendo que dividir espaço público com memórias inorgânicas e difusas, claramente de extrema direita, que chegaram a esboçar reedições patéticas da “marcha da Família” e de passeatas pela “volta dos militares” [...]” (Napolitano, 2015, p. 33).

Dessa maneira, a extrema direita passou a figurar mais nos espaços de disputa e, tal como foi visto nos debates e discursos parlamentares, a questão do revanchismo e do negacionismo se tornou bastante presente. Conforme Marcos Napolitano:

A versão mais “puro sangue” da extrema direita dispensa o bom humor e se manifesta a partir de algumas vertentes: a) negacionismo que recusa a existência de tortura a presos políticos; b) nostalgia que representa a ditadura como época de prosperidade, honestidade pública e segurança aos trabalhadores; c) autoritarismo conservador como saída legítima para a crise política e moral brasileira, rejeitando valores liberais ou socialistas; d) elitismo como forma de explicar a crise moral da sociedade brasileira da era PT; e) moralismo que vê a política como reino da corrupção e prega uma cruzada moral para regenerar as instituições corrompidas pelo “lulopetismo”. (Napolitano, 2015, p. 34)

Por fim, como podemos visualizar a partir da análise das fontes escritas e orais abordadas, percebe-se um interesse por parte da bancada de oposição da Câmara, formada pelo bloco partidário constituído pelo PT e pelo PSOL, em lutar pela ressignificação da memória da ditadura na cidade; pela

conscientização da população de Porto Alegre acerca de seu passado; e pela promoção dos direitos humanos, pautada na proibição da normalização de qualquer tipo de homenagem aos agentes da ditadura militar. Para além disso, nota-se também o esforço, por parte dos vereadores que propuseram o debate da memória e as transformações no patrimônio, em lutar contra retrocessos em termos de Justiça de Transição no Brasil. Portanto, o trabalho de interpretação e descrição dos documentos, baseados no método de Roque Moraes (1999) de análise do conteúdo, proporcionou um maior entendimento sobre as dinâmicas de poder e de disputa ocorridas no cerne do legislativo municipal, demonstrando a preocupação, por parte de alguns vereadores, em democratizar a defesa dos direitos humanos e o acerto de contas com o passado, buscando modificações concretas e simbólicas na cidade.

Nesse quesito, o patrimônio se constitui como suporte material da memória, da retórica e dos embates no território político e simbólico, gozando de atenção e protagonismo quando da vontade de marcar o espaço urbano de alguma maneira e, por consequência, de marcar a vida cotidiana e a mentalidade das pessoas que vivenciam os logradouros das mais diversas maneiras. Portanto, os projetos de lei selecionados para análise dizem respeito às iniciativas voltadas à construção de uma memória mais democrática e justa acerca do passado traumático do Brasil, priorizando um olhar crítico à materialidade que nos cerca.

A importância do patrimônio nos jogos e embates políticos se insere devido à relevância física e simbólica desse aspecto cultural e histórico na perpetuação de símbolos e histórias, enquanto parte da memória compartilhada por determinada população. Foi possível perceber, a partir da investigação das fontes escritas e orais, a permanência da memória oficial da ditadura militar brasileira, isto é, da memória estruturada e difundida pelos militares que estiveram no controle do Brasil por mais de vinte anos. Essa permanência é refletida no espaço físico, seja ela em forma nas homenagens encontradas em grandes avenidas, escolas e demais logradouros brasileiros ou da convivência, muitas vezes inconsciente, da população com lugares outrora utilizados pela clandestinidade da violência – os quais não contam com explicações e acompanhamento pedagógico, por exemplo.

Portanto, através das reflexões desenvolvidas após organização, análise e exposição dos projetos de lei e da sustentação oral daqueles que os elaboraram, fez-se viável a resposta para muitas das perguntas inicialmente propostas na introdução desta dissertação – como, por exemplo, a que indagava sobre o papel do legislativo municipal na concepção e promoção de políticas de memória acerca do período do regime militar brasileiro. Os vereadores responsáveis pelas proposições encontradas nos PLs buscaram não apenas garantir à população porto-alegrense o direito de conhecer seu passado e os locais de história da cidade, como também municipalizar as políticas de reparação do processo de

Justiça de Transição no Brasil, a partir da elaboração de iniciativas que buscassem a reparação simbólica não apenas das vítimas da ditadura, mas da sociedade de maneira geral.

A Câmara Municipal, portanto, goza de papel decisivo, por ser o meio municipal de promoção de medidas de defesa dos direitos humanos, através da ação de determinados vereadores e seus esforços em prol da construção de uma cidade e um país mais justos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente pesquisa, procurou-se expor os Projetos de Lei do Legislativo elaborados no regime de atuação da Câmara Municipal de Porto Alegre, cujos fundamentos estão diretamente ligados com a reconstrução da memória oficial da ditadura, a alteração da paisagem urbana no sentido de se ressignificar o legado do patrimônio cultural e histórico e a defesa, intrínseca a estes assuntos, dos direitos humanos. Os objetivos permearam a identificação da presença de propostas legislativas de gestão do patrimônio relacionadas com a memória da ditadura militar em Porto Alegre e a análise da relação entre a proposição de Projetos de Lei e a promulgação do PNDH-3 e da CNV, almejando responder às perguntas na mesma esfera de reflexão.

Recorremos, nesse ponto, à pergunta inaugural dessa dissertação: qual é a importância da dimensão patrimonial na gestão da memória da ditadura militar em Porto Alegre? Em concordância com o que tencionamos expor durante a escrita dessa pesquisa, o patrimônio aparece nos projetos de lei, na maioria das vezes, como objeto central das propostas, fato que leva a pensarmos na importância dessa dimensão enquanto instrumento e suporte da memória. Isso porque os projetos analisados versam principalmente acerca da gestão da memória da ditadura militar brasileira e, nesse sentido, o patrimônio se insere entre os principais meios de se efetivar uma mudança a nível concreto na sociedade. Foi possível perceber que a importância dada ao fator material, encontrada nas exposições de motivos, é enorme quando se busca modificar o discurso antidemocrático remanescente no âmbito material e simbólico. Os dez projetos analisados versam sobre o patrimônio, ainda que de maneiras distintas, sejam eles voltados à publicização de locais marcados pela repressão, pela alteração de homenagens no espaço público às pessoas envolvidas na ditadura ou, também, pela inserção da cidade no movimento de defesa da memória, através da criação de museus e memoriais, por exemplo. Portanto, percebe-se que o patrimônio histórico e cultural material figura como elemento basilar quando o assunto é a gestão da memória da ditadura e a busca por alterações significativas na história e na memória da população porto-alegrense e, de modo geral, da brasileira.

A respeito da relação entre as propostas analisadas e os dois marcos referentes aos direitos humanos bastante mencionados (PNDH-3 e a CNV), foi possível perceber que, a partir da elaboração do PNDH-3 e da aprovação da Comissão Nacional da Verdade e, posteriormente, do lançamento do relatório final desta comissão, notou-se a influência que estes dois documentos nacionais tiveram a nível municipal, influenciando a argumentação e os motivos por trás dos projetos de lei da Câmara Municipal de Porto Alegre. Entre os dez projetos analisados, cinco mencionam a influência do terceiro Plano

Nacional de Direitos Humanos, dois aludem à Comissão Nacional da Verdade e um faz menção direta à Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos, citada no capítulo 4. A introdução do direito à memória e à verdade, pelo PNDH-3, está presente nos projetos em questão e marcou um importante passo na trajetória desses direitos no Brasil, para além de municipalizar a defesa dos direitos humanos. Constatou-se também que, apesar do caráter particular e até mesmo mais “isolado” da Câmara, no que diz respeito à centralização de iniciativas de âmbito estatal, avanços foram feitos no campo da memória e do patrimônio da cidade. Torna-se importante ressaltar que o recorte temporal se inicia no ano de 2009 e se estende até os dias de hoje, no entanto, o último projeto nesse sentido é de 2017.

Assim, compreendeu-se que a motivação por trás das proposições dos vereadores, sejam elas referentes à alteração de nome de ruas ou a instituição de um dia em memória aos mortos e desaparecidos durante o regime militar brasileiro, esteve em consonância com políticas de memória nacionais e com a preocupação em fazer a população da cidade conhecer seu passado e estar ciente dos erros cometidos, para que os mesmos não se repitam.

As disputas de memória da ditadura militar, para além de se fazerem presentes no debate público da sociedade brasileira, foram constantes ao longo dos anos, mais precisamente a partir de 2010, devido à influência de uma maior discussão a respeito do acerto de contas com o passado no Brasil. Vale dizer que, além dos projetos apresentarem propostas genuinamente militantes em prol da memória, há também uma tentativa de se opor aos retrocessos em andamento com o desenvolvimento do conservadorismo no Brasil desde, pelo menos, 2013.

A análise das fontes fez com que percebêssemos um papel mais ativo, por parte dos vereadores de Porto Alegre, na promoção e defesa dos direitos humanos e de aspectos locais da justiça transicional. É importante ressaltar que os projetos analisados foram elaborados por apenas dois partidos, o PT e o PSOL, os quais formam o bloco partidário que constitui a bancada de oposição, portanto, não é à toa que a grande maioria das proposições não foi aprovada. Entre os proponentes desses partidos, os nomes que mais aparecem são Pedro Ruas e Fernanda Melchionna (PSOL). A partir da investigação das fontes orais, notou-se que, apesar dos três ex-vereadores (que também incluem o suplente Bernardo de Carli) compartilharem ideias semelhantes a respeito dos projetos que encaminharam, um deles não é necessariamente a favor da retirada de homenagens públicas, o que nos remete a pensar que é um fator que independe, por vezes, do espectro político no qual o sujeito se encontra. O único projeto que não foi encabeçado por nenhum destes dois partidos (PT e PSOL), não integra a luta pela memória, pois buscava impedir a homenagem a qualquer indivíduo que tenha sido considerado “terrorista de Estado” durante a ditadura, em um esforço para igualar os responsáveis pelas violações de direitos humanos à

aqueles que lutaram na resistência contra o regime (reflexão esmiuçada anteriormente neste mesmo Capítulo 5). Este projeto de Mônica Leal (PP) foi complementar ao PL nº 006/15 e é o único oriundo de um partido de direita.

O projeto mais polêmico entre todos foi, certamente, o de número 001/14 (uma das três propostas aprovadas, entre dez), cuja aprovação resultou na alteração da denominação da Avenida Castelo Branco para a Avenida da Legalidade e da Democracia, no ano de 2014. A cobertura midiática e os amplos debates públicos foram palco das disputas de memória entre sociedade civil e o Estado, assim como entre a esquerda e a direita no legislativo municipal. A repercussão foi tão grande que, no ano de 2018, a alteração foi revogada a partir de um pedido judicial encaminhado pela parlamentar do Partido Progressista Monica Leal, reafirmando a necessidade de se propor políticas de memória na sociedade brasileira.

Cabe destacar que o patrimônio da cidade ainda é extremamente marcado pelos resquícios da ditadura e não há o interesse, por parte de grande parte dos membros da Câmara nas respectivas legislaturas analisadas, em se modificar o que já está impresso na paisagem urbana. Dessa maneira, torna-se muito mais difícil – embora os vereadores gozem de um local de poder e, teoricamente, de mediação entre a sociedade civil e o poder público – pôr em prática os mecanismos de Justiça de Transição que se encontram ao alcance das medidas parlamentares. No entanto, consoante a uma das perguntas iniciais, cuja essência indagava o reflexo concreto dos debates consequentes dos PLs propostos na CMPA, é viável responder que houve eco na realidade concreta, a partir de mudanças de nome de rua e também na afixação de placas em alguns locais onde repressão clandestina teve espaço, bem como a promoção de atividades pedagógicas voltadas a estas temáticas, seja em forma de palestras, encontros ou, até mesmo, aulas públicas em parques da cidade.

É também importante perceber a preocupação em inserir a cidade de Porto Alegre, aclamada em debates enquanto pioneira e exemplo de democracia e cidadania, nos processos nacionais de reparação, de modo a garantir a visibilidade de uma cidade que protagonizou importantes momentos da resistência e da luta por um país mais democrático. Dessa forma, a CMPA, através das proposições de atores do espectro político à esquerda, representou e ainda representa o papel de espaço de debates e transformações, viabilizando uma maior acessibilidade aos determinados temas, geralmente enclausurados na academia e em espaços mais excludentes.

Por fim, ressalta-se que o papel do patrimônio na discussão da resignificação da memória da ditadura militar brasileira é de extrema relevância, dado que exprime, no material, decisões, símbolos e discursos de grupos distintos – preferencialmente, daqueles que estão ou estiveram no poder. Com o

regime militar brasileiro não haveria de ser diferente e é por este fato que vemos, até hoje, as marcas no espaço físico. No entanto, foi possível perceber o aumento do debate a respeito da temática das reparações e uma maior movimentação, nos últimos dez anos, em prol da reconstrução do passado e de seu reflexo no patrimônio de um país inteiro.

Assim, de modo a efetivar a conclusão desse longo e sensível estudo, é necessário ressaltar que o simbolismo por trás da toponímia urbana é visto, e se faz presente, nos mais distintos espaços do planeta. Entre países, cidades e demais lugares que possuem um nome – todos devido à necessidade cultural e linguística de se nomear algo ou alguém –, encontramos significados e intencionalidades oriundas da ação humana. Toda ação é composta por um fundamento e uma motivação e, dado que as ações humanas permeiam as transformações ocorridas no planeta, as quais são majoritariamente embasadas pelo caráter político intrínseco aos sujeitos sociais, sempre nos debruçaremos no comportamento humano.

É necessário que estejamos sempre atentos e dispostos a resguardar a democracia e defender os direitos humanos de todos os indivíduos, só assim seremos capazes de viver em uma sociedade mais humana, sensível e com senso de coletividade. Visto que todas as ações são políticas, é preciso que ampliemos a percepção do patrimônio e de todas suas potencialidades, enquanto aspecto formador de identidades, de enriquecimento simbólico coletivo e de valorização das diferenças culturais, para que percebamos a importância, nem sempre tão explícita, dos símbolos que marcam o espaço que nos rodeia. O patrimônio possui um papel transformador e, quando apropriado erroneamente, pode vir a causar segregações e exclusões, tais como vistas no curso recente da história. É essencial que conheçamos o nosso passado e a verdade dos fatos ocorridos, para que jamais deixemos a desumanidade e o ódio protagonizarem nossa história novamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E FONTES

- Abrão, P., & Torelly, M. D. (2011a). Prefácio. In Reátegui, F. (Org.), *Justiça de Transição: manual para a América Latina* (pp. 23-34). Brasília, DF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição. Recuperado de https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/jt-manual-para-america-latina-portugues.pdf
- Abrão, P., & Torelly, M. D. (2011b). O programa de reparações como eixo estruturante da justiça de transição no Brasil. In Reátegui, F. (Org.), *Justiça de Transição: manual para a América Latina* (pp. 473-517). Brasília, DF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição. Recuperado de https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/jt-manual-para-america-latina-portugues.pdf
- Abrão, P., & Torelly, M. D. (2014). Mutações do Conceito de Anistia na Justiça de Transição Brasileira: a terceira fase da luta pela anistia. In G. Tosi, L. F. G. Ferreira, M. D. Torelly, & P. Abrão (Orgs.), *Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade* (pp. 63-86). João Pessoa, PB: Editora da UFPB. Recuperado de https://legado.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/justica-transicao_versao-final.pdf
- Adorno, S. (2010). História e Desventura: o 3º programa nacional de direitos humanos. *Novos Estudos*, (86), pp. 5-20. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/nec/n86/n86a01.pdf>
- Albuquerque, E. A. A., & Ribeiro, M. A. (2018). O Poder de Nomear e o Interesse Político em Renomear: conflitos toponímicos em Nilópolis-RJ. *Revista de Geografia*, 35(5), pp. 190-208. Recuperado de <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/230119>
- Almeida, A. S. (2010). *Todo o leme a bombordo: Marinheiros e ditadura civil-militar no Brasil: Da Rebelião de 1964 à Anistia* [Dissertação de mestrado]. Universidade Federal Fluminense, Petrópolis, RJ.
- Amaral, G. M., & Silva, L. C. (2018). Atuação política feminina em contextos de violência: da ditadura à democracia no Brasil. *Anais do XIV Encontro Nacional de História Oral*. Campinas, SP. Recuperado de http://www.encontro2018.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1525122134_ARQUIVO_Atuaacaopoliticafemininaemcontextosdeviolenciadaditaduraademocracia.pdf
- Araujo, M. P., Silva, I. P., Santos, D. R. (Orgs.). (2013). *Ditadura militar e democracia no Brasil: história, imagem e testemunho*. Ponteio: Rio de Janeiro, RJ.
- Arend, S. M. F., & Macedo, F. (2009). Sobre a História do Tempo Presente: Entrevista com o historiador Henry Rousso. *Revista Tempo e Argumento*, 1(1), pp. 201-216. Recuperado de <https://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/705>
- Atassio, A. P. (2007). *A Batalha pela Memória: Os Militares e o Golpe de 1964* [Dissertação de mestrado]. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP.
- Ato Institucional de nº 1, de 09 de abril de 1964*. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. (1964). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm

- Ato Institucional de nº 2, de 27 de outubro de 1965.* Mantem a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. (1965). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm
- Ato Institucional de nº 3, de 5 de fevereiro de 1966.* Fixa datas para as eleições de 1966, dispõe sobre as eleições indiretas e nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados e dá outras providências. (1966). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-03-66.htm
- Ato Institucional de nº 4, de 7 de dezembro de 1966.* Convoca o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, para discursão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República, e dá outras providências. (1966). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm
- Ato Institucional de nº 5, de 13 de dezembro de 1968.* São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. (1968). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm
- Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.* (1988). Brasil. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/conadc/1988/constituicao.adct-1988-5-outubro-1988-322234-publicacaooriginal-1-pl.html>
- Bachvarova, E. (2013). O Tribunal de Nuremberg como um Ícone da Justiça de Transição: Aspectos Históricos da Responsabilização Política e do Quadro Ideológico dos Direitos Humanos. *Em Tempo de Histórias*, (22), pp. 180-216. Recuperado de <https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/19830>
- Bandeira, L. A. M. (1978). *O Governo João Goulart: As lutas sociais no Brasil (1961-1964)* (4. ed.). Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.
- Bauer, C. S. (2014). Conciliação e revanchismo ao término da ditadura civil-militar brasileira: a perpetuação do medo através do perigo da “argentinização” da transição política. *Diálogos*, 18(1), pp. 121-145. Recuperado de <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/35948>
- Bianco, P. C. (2015). *João Goulart, o Ministro Trabalhista, e sua Relação com o Movimento Sindical (1953-1954)* (Dissertação de mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Recuperado de <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/2521>
- Branco, H. A. C. (1964). 15 de abril de 1964 – Perante o Congresso Nacional, ao tomar posse no cargo de Presidente da República. Discursos. Biblioteca da Presidência da República [website]. Recuperado de <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/castello-branco/discursos/1964-1/02.pdf/view>

- Caldas, F. C. R. (2010). *Campanha Presidencial de Arthur da Costa e Silva: a festa da “democracia” autoritária* (Dissertação de mestrado). Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, SP.
- Calicchio, V. (s.d.). Verbete Atos Institucionais. In *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV. Recuperado de <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/atos-institucionais>
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (1977a). *Discurso na Terra do Silêncio*. Discurso feito por Glênio Peres, no dia de sua posse como vereador e líder do MDB, em 31 de janeiro de 1977. Porto Alegre, RS. Recuperado de http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/camarapoa/usu_doc/cassacoes.pdf
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (1977b). *Sessão de Instalação da 1ª Comissão Representativa da VIII Legislatura – 09 de fevereiro de 1977*. Porto Alegre, RS. Recuperado de http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/camarapoa/usu_doc/klassmann.pdf
- Campos, L. P., & Ferraz, J. D. F. (2018). Lugares de memória da ditadura: disputas entre o poder público e os movimentos sociais. *Cadernos de Sociomuseologia*, 55(11), pp. 179-208. Recuperado de <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/article/view/6367>
- Carlos, J. O. (2010). A Anistia e a Luta pelos Direitos Humanos no Brasil. *Cadernos AEL*, 13(24/25), pp. 171-204. Recuperado de <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ael/article/view/2555#:~:text=Na%20trajet%C3%B3ria%20percorrida%20nessa%20luta,e%20a%20multiplica%C3%A7%C3%A3o%20dos%20grupos>
- Carvalho, A. (2005). Geisel, Figueiredo e a Liberalização do Regime Autoritário (1974-1985). *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 48(1), pp. 115-147. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/dados/v48n1/a05v48n1.pdf>
- Chirio, M. (2010). A “primeira linha dura” do regime militar: trajetória de oficiais do Exército nos anos 60 e 70. *Militares e Política*, (6), pp. 34-49. Recuperado de <https://revistas.ufrj.br/index.php/mp/article/view/33847>
- Coelho, M. J. H., & Rotta, V. (2012). *Caravanas da Anistia: o Brasil pede perdão*. Brasília, DF: Ministério da Justiça; Florianópolis, SC: Comunicação, Estudos e Consultoria.
- Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça. (2017). *Relatório Final*. Rio Grande do Sul. Recuperado de http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repdcp_m505/ccdh/Relat%C3%B3rio%20Subcomissao%20Verdade,%20Mem%C3%B3ria%20e%20Justi%C3%A7a.pdf
- Comissão Nacional da Verdade. (2014a). *Relatório da Comissão Nacional da Verdade* (Vol. 1). Brasília, DF: CNV. Recuperado de http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf
- Comissão Nacional da Verdade. (2014b). *Relatório da Comissão Nacional da Verdade* (Vol. 2). Brasília, DF: CNV. Recuperado de http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf

- Comissão Nacional da Verdade. (2014c). *Relatório da Comissão Nacional da Verdade* (Vol. 3). Brasília, DF: CNV. Recuperado de http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_3_digital.pdf
- Constituição da República Federativa do Brasil*. (1967). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm
- Constituição da República Federativa do Brasil*. (1988). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Cruz, S. C. V. E., & Matins, C. E. (2008). De Castello a Figueiredo: uma incursão na pré-história da “abertura”. In B. Sorj, & M. H. T. de Almeida (Orgs), *Sociedade e política no Brasil pós-64* (pp. 8-90). Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais.
- Dauer, G. R. (2016). Marcas da Memória: justiça de transição no Brasil e no Chile. *RICRI*, 3(6), pp. 9-34. Recuperado de <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ricri/article/view/28427/15561>
- David, J. (2013). Street Names – Between Ideology and Cultural Heritage. *Acta onomastica*, 54, 2013, pp. 53-60.
- Decreto n° 1.904, de 13 de maio de 1996*. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. (1996). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1904.htm
- Decreto n° 17.784, de 9 de maio de 2012*. Regulamenta a Lei n° 10.165, de 23 de janeiro de 2007, que disciplina a afixação de placas denominativas de logradouros públicos no Município de Porto Alegre. Porto Alegre, RS. Recuperado de <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000033054.DOCN.&l=20&u=%2Fnetahml%2Fsirel%2Fsimples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT>
- Decreto n° 7.937, de 21 de dezembro de 2009*. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências. (2009). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm
- Dias, R. B. (2000). A história além das placas: os nomes de ruas de Maringá (PR) e a Memória Histórica. *História & Ensino*, 6, pp. 103-120. Recuperado de <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/12393>
- Dias, R. B. (2012). Sentidos políticos da toponímia urbana: ruas com nomes de mortos e desaparecidos políticos da ditadura militar brasileira. *Patrimônio e Memória*, 8(1), pp. 155-181. Recuperado de <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/98/0>
- Dias, S. (s.d.). Verbete Emilio Garrastazu Médici. In *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, RJ: CPDOC/FGV.
- Dick, M. V. P. A. (1980). A Estrutura do Signo Toponímico. *Língua e Literatura*, 9, pp. 287-293. Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/linguaeliteratura/article/view/115875/113377>
- Dosse, F. (2012). História do Tempo Presente e Historiografia. *Revista Tempo e Argumento*, 4(1), pp. 5-22. Recuperado de <https://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180304012012005>

- Emenda Constitucional n° 26, de 28 de novembro de 1985.* Convoca Assembléia Nacional Constituinte e dá outras providências. (1985). Brasil. Recuperado de <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/emenda26-85.pdf>
- Fagundes, A. L. C. (2014). Do Golpe à Ditadura: A Doutrina de Segurança Nacional e a Construção do Regime Militar. *OPSI*, 14(1), pp. 60-78. Recuperado de <https://www.revistas.ufg.br/Opsi/article/view/28656>
- Ferraz, J. D. F., & Scarpelli, C. D. B. (2008). A Memória da Ditadura Brasileira enquanto Patrimônio Cultural. *Anais do 26ª Reunião Brasileira de Antropologia*. Porto Seguro, BA.
- Ferraz, J. D., & Dantas, C. C. B. (2014). O vôo Benjaminiano de Klee: 50 anos do Golpe na perspectiva das memórias, dos esquecimentos e dos silêncios. *Revista Maracanan*, (11), pp. 126-137. Recuperado de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/maracanan/article/view/14039>
- Ferreira, M. (2014). A Comissão Nacional da Verdade e a Construção do Direito à Memória e à Verdade no Brasil. *Anais do 3º Encontro Regional Nordeste de História da Mídia*. São Luís, MA.
- Fico, C. (2008). *O Grande Irmão: da Operação Brother Sam aos anos de chumbo. O governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira* (2. ed.). Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.
- Fico, C. (2012). História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. *Revista Varia História*, 28(47), pp. 43-59. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/vh/v28n47/03.pdf>
- Fico, C. (2014). *O Golpe de 1964: momentos decisivos*. Rio de Janeiro, RJ: Editora FGV.
- Figueiredo, J. B. (1979). Discurso ao Receber a Faixa Presidencial das Mãos do Presidente Ernesto Geisel. Discursos. Biblioteca da Presidência da República [website]. Recuperado de <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/jb-figueiredo/discursos/discursos-de-posse/discurso-de-posse/view>
- Geisel, E. (1974). *Discursos* (Vol. 1). Brasília, DF: Secretaria de Imprensa da Presidência da República. Recuperado de <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/geisel/discursos-vol-i-1974>
- Giddens, A. (2008). *Sociologia* (A. Figueiredo, A. P. D. Baltazar, C. L. da Silva, P. Matos, & V. Gil Trad.) (6. ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Gomes, A. C. (2004). O Ministro dos Trabalhadores, Dossiê sobre a Trajetória Política de João Goulart. CPDOC [website]. Recuperado de https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NoGovernoGV/O_ministro_dos_trabalhadores
- Gomes, F. C. (2017). Direito à memória e à verdade e a alteração de nomes de logradouros públicos que homenageiam representantes da ditadura militar. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca*, 12(1), pp. 89-116. Recuperado de <http://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/513>
- Gonçalves, J. (2013). Pierre Nora e o Tempo Presente: Entre a Memória e o Patrimônio Cultural. *Historiæ*, 3(3), pp. 27-46. Recuperado de <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/3260>

- Gordilho, M. C. M. (2015). *Cassação de mandato, suspensão de direitos políticos e inelegibilidade: relações entre direito e política no regime militar brasileiro (1968-1970)* (Dissertação em Direito). Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF.
- Greco, H. A. (2003). *Dimensões Fundacionais da Luta pela Anistia* (Tese de Doutorado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG.
- Haguette, T. M. F. (2010). *Metodologias Qualitativas na Sociologia* (12. ed.). Petrópolis: Editora Vozes.
- Halbwachs, M. (1990). *A Memória Coletiva* (L. L. Schaffter, Trad.). São Paulo: Edições Vértice, Editora Revista Dos Tribunais LTDA.
- Hernandez, M. C. (2010). *Os Direitos Humanos como Temática Global e a Soberania no Sistema Internacional Pós-Guerra Fria: a Conferência de Viena* [Dissertação de mestrado]. Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, SP.
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. (2016). *Proposta de Inscrição do Sítio Arqueológico Cais do Valongo: proposta de inscrição na lista do Patrimônio Mundial*. Rio de Janeiro, RJ: IPHAN.
- International Committee of the Red Cross. (2007). *Protocols Additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949*. Genebra.
- Isquierdo, A. N. (2008). O Nome do Município. Um Estudo Etnolinguístico e Sócio-histórico na Toponímia Sul-Mato-Grossense. *ProLíngua*, 2(2), pp. 34-52. Recuperado de <https://periodicos.ufpb.br/index.php/prolingua/article/view/13403>
- Jakoby, M. A. (2013). A campanha da legalidade de 1961 e o papel da resistência democrática. *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História*. Natal, RN: ANPUH. Recuperado de http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364948648_ARQUIVO_ArtigoparaoSNH2013-ACampanhadaLegalidade1961eopapeldaresistenciaDemocratica.pdf
- Jelin, E. (2002). *Los trabajos de la memoria*. Siglo Veintiuno de España Editores S.A.: Madrid.
- Jelin, E. (2004). Fechas en la memoria social: Las conmemoraciones en perspectiva comparada. *Iconos. Revista de Ciencias Sociales*, (18), pp. 141-151. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/509/50901816.pdf>
- Jelin, E. (2005). Exclusión, memorias y luchas políticas. In D. Mato, & A. M. Fermín (Orgs), *Cultura y transformaciones sociales en tiempos de globalización*. Clacso: Buenos Aires.
- Jelin, E. (2014). Memoria y Democracia. Una relación incierta. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, 59(221), pp. 225-242. Recuperado de <http://www.scielo.org.mx/pdf/rmcps/v59n221/v59n221a10.pdf>
- Jelin, E., & Langlad, V. (Orgs.). (2003). *Monumentos, memoriales y marcas territoriales*. Siglo Veintiuno de España Editores S.A.: Madrid.
- Kieling, C. G. (2014). Avenida da Legalidade e da Democracia: Jornalismo e Memória. *Jornal Alcar*, 3(17).
- Kornis, M. (s.d.). Verbete Humberto Castelo Branco. In *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, RJ: CPDOC/FGV.

- Lafer, C. (1989). O Significado de República. *Revista Estudos Históricos*, 2(4), pp. 214-224.
Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2286/1425>
- Lamarão, S. (s.d.). Verbete Frente Ampla. In *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, RJ: CPDOC/FGV.
- Lameira, R. F. (2012). *O Golpe Civil-Militar de 1964 no Rio Grande do Sul: A Ação Política Liberal-Conservadora* (Dissertação de Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.
- Lehnen, L. (2014). Memórias manchadas e ruínas memoriais em A mancha e “O condomínio”, de Luis Fernando Veríssimo. *Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea*, (43), pp 69-97.
Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/elbc/n43/05.pdf>
- Lei Complementar nº 320/1994, de 2 de maio de 1994*. Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, revogando a Lei 172/48; as Leis Complementares 3/740/772/8107/8137/86 e 225/90, e dá outras providências. Porto Alegre, RS. Recuperado de <https://cm.jusbrasil.com.br/legislacao/509868/lei-complementar-320-94>
- Lei nº 10.165, de 23 de janeiro de 2007. Determina a afixação de placas denominativas de logradouros públicos pelo Poder Executivo Municipal ou, ainda, por terceiros contratados mediante licitação, determina prazo para sua afixação, dispõe sobre sua manutenção e, no caso de contratação de terceiros, assegura-lhes a exploração comercial dos postes toponímicos*. Porto Alegre, RS. Recuperado de <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000028904.DOCN.&l=20&u=/netahtml/sirel/simple.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT>
- Lei nº 10.559, de 2002, de 13 de novembro de 2002*. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (2002). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10559.htm
- Lei nº 10.875, de 2004, de 1 de junho de 2004*. Altera dispositivos da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas. (2004). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.875.htm
- Lei nº 12.528, de 2011, de 18 de novembro de 2011*. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. (2011). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm
- Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964*. Cria o Serviço Nacional de Informações. (1964). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4341.htm
- Lei nº 6.620, de 1978, de 17 de dezembro de 1978*. Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências. (1978). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6620.htm
- Lei nº 6.683, de 1979, de 28 de agosto de 1979*. Concede anistia e dá outras providências. (1979). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm
- Lei nº 9.140, de 1995, de dezembro de 1995*. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas no período de 2 de

- setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. (1995). Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9140compilada.htm
- Lemos, R. (s.d.). Verbete Costa e Silva. In *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, RJ: CPDOC/FGV.
- Lima Júnior, O. B. (s.d.). Verbete Aliança Renovadora Nacional (ARENA). In *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, RJ: CPDOC/FGV.
- Marcelino, W. B. (Org.). (2009). *Discursos selecionados do presidente João Goulart*. Brasília, DF: FUNAG.
- Martinez, I. J. A. (s.d.). *O Sistema Interamericano de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos. Introdução e aspectos específicos relativos a seu papel como meio de reparação da violência em casos individuais*. Brasília, DF: Câmara de Deputados. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/arquivos-de-audio-e-video/ignacio-alvarez>
- Martins, A., & Migowski, A. (2015). Cartografando a Ditadura Militar no Brasil: memórias coletivas e mapas digitais colaborativos. *Compós - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação* [website]. Recuperado de http://compos.org.br/biblioteca/comp%C3%B3s2015-autores_2884.pdf
- Maturana, V. L. (2015). Huellas de Un Pasado Dictatorial. La pervivencia del nomenclátor franquista en las calles del país vasco. *Intus-Legere Historia*, 9(2), pp. 85-98. Recuperado de <http://intushistoria.uai.cl/index.php/intushistoria/article/view/193/177>
- Médici, E. G. (1969). Mundo Sem Fronteiras. Discursos. Biblioteca da Presidência da República [website]. Recuperado de <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/emilio-medici/discursos/discurso-de-posse/discurso-de-posse/view>
- Melo, D. B. (2014). O Comício da Central: o Rio e as Reformas de Jango. *Cadernos de História*, 15(22), pp. 10-29. Recuperado de <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoshistoria/article/view/P.2237-8871.2014v15n22p10/7010>
- Mezarobba, G. (2010). Entre Reparações, Meias Verdades e Impunidade: O Difícil Rompimento com o Legado da Ditadura no Brasil. *SUR, Revista Internacional de Direitos Humanos*, 7(13), pp. 7-26. Recuperado de <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/entre-repara%C3%A7%C3%B5es-meias-verdades-e-impunidade-o-dif%C3%ADcil-rompimento-com-o-legado-da-ditadura>
- Ministério da Justiça e da Cidadania, Comissão de Anistia. (2016). *Relatório Anual Comissão de Anistia 2014*. Brasília, DF: Ministério da Justiça. Recuperado de https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/anistia-2014-final-reduzido.pdf
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. (2020). *Resolução n° 4, de 14 de janeiro de 2020*. Aprova o Regimento Interno da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília, DF: Diário Oficial da União. Recuperado de <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-janeiro-de-2020-238315255>

- Miranda, A. T. P., & Melo, E. C. (2013). O Direito à Memória e à Verdade como Direitos Essenciais ao Processo de Democratização do país. In S. R. M. Pflug, & M. A. Maliska (Coors.), *Justiça de Transição: Verdade, Memória e Justiça* (pp. 195-211). Florianópolis, SC: Funjab.
- Moraes, R. (1999). Análise de conteúdo. *Revista Educação*, 22(37), pp. 7-32.
- Moraes, R. (2016). O Governo Castello Branco e a Federação das indústrias do Estado de São Paulo: as bases do "Milagre" (1964-1967). *América Latina en la Historia Económica*, 23(2), pp. 64-90. Recuperado de <http://www.scielo.org.mx/pdf/alhe/v23n2/2007-3496-alhe-23-02-00064.pdf>
- Moreira, M. E. L. (s.d.). Verbete Diretas Já. In *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, RJ: CPDOC/FGV.
- Motta, R. P. S. (2018). Sobre as origens e motivações do Ato Institucional 5. *Revista Brasileira de História*, 38(79), pp. 195-216. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/rbh/v38n79/1806-9347-rbh-38-79-195.pdf>
- Muller, A. (2011). "Você me prende vivo, eu escapo morto": a comemoração da morte de estudantes na resistência contra o regime militar. *Revista Brasileira de História*, 31, pp. 167-184. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/rbh/v31n61/a09v31n61.pdf>
- Napolitano, M. (2011). O Golpe de 1964 e o regime militar brasileiro – Apontamentos para uma revisão historiográfica. *Contemporânea: Historia y problemas del siglo XX*, 2, pp. 209-218.
- Napolitano, M. (2014). *História do Regime Militar Brasileiro*. São Paulo: Editora Contexto.
- Napolitano, M. (2015). Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro. *Antíteses*, 8(15), pp. 09-44. Recuperado de <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/23617>
- Nora, P. (1993). Entre Memória e História: a problemática dos lugares (Y. A. Khoury, Trad.). *Projeto História*, (10), pp. 7-28. Recuperado de <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>
- Oliveira, D. J. (2016). *PRODOC BRA/08/021. Projeto de Cooperação Técnica: cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de justiça transicional do Brasil*. Brasília, DF: Ministério da Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Recuperado de https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/2016%20-%20Danilo%20Oliveira%20-%20Produto%202.pdf
- Organização das Nações Unidas, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento [s.d.]. *Revisão Substantiva do Projeto BRA/08/021*. [S.l.]. Recuperado de https://info.undp.org/docs/pdc/Documents/BRA/Texto%20-%203%C2%AA%20Revis%C3%A3o%20Substantiva_BRA%2008_021_2015-2016__30.0%E2%80%A6.pdf
- Organização dos Estados Americanos (2013). *Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Recuperado de <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/RegulamentoCIDH2013.pdf>

- Organização dos Estados Americanos. (1948). *Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem*. Bogotá. Recuperado de https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.Declaracao_Americana.htm
- Organização dos Estados Americanos. (1967). *Carta da Organização dos Estados Americanos*. Buenos Aires. Recuperado de http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.pdf
- Osmo, C. (2014). *Direito à verdade: origens da conceituação e suas condições teóricas de possibilidade com base em reflexões de Hannah Arendt* (Tese de doutorado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.
- Padrós, E. S. (2012). Ditadura Brasileira: Verdade, Memória... e Justiça?. *Historiæ*, 3(3), pp. 65-84. Recuperado de <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/3262/1939>
- Padrós, E. S., Barbosa, V. M, Lopez, V. A., & Fernandes, A. S. (2010). *Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória* (Vol. 1). Porto Alegre, RS: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.
- Pereira Filho, H. F. (2018). *Memórias em Disputa: A UNESCO e a Patrimonialização de Acervos Documentais* (Tese de doutorado). Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ.
- Pereira, N. M. (2018). O Dever da Memória e a Importância da Ressignificação dos Centros Clandestinos de Repressão da Ditadura Civil-Militar Brasileira. In *Anais do XIV Encontro Estadual de História da ANPUH-RS*. Porto Alegre, RS. Recuperado de [http://www.eeh2018.anpuh-rs.org.br/resources/anais/8/1531168457_ARQUIVO_Artigo-Completo-Nadine-M.-Pereira\(1\).pdf](http://www.eeh2018.anpuh-rs.org.br/resources/anais/8/1531168457_ARQUIVO_Artigo-Completo-Nadine-M.-Pereira(1).pdf)
- Pinto, D. C. S. (2015). Etnografia de Espaços Estatais: Os Nomes das Ruas da Cidade de São Paulo. *Ponto Urbe*, 16, pp. 1-20. Recuperado de <https://journals.openedition.org/pontourbe/2702#text>
- Pinto, J. K. R. (2011). *O Direito à Memória e à Verdade e os Direitos Humanos: O Caso "Guerrilha do Araguaia"* (Dissertação de mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Pinto, M. G. S. (2017). *O direito à verdade: fundamentos normativos e efetivação na justiça de transição* (Dissertação de mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Pinto, S. M. (2010). Direito à Memória e à Verdade: comissões da verdade na América Latina. *Revista Debates*, 4(1), pp. 128-143. Recuperado de <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/11860/8304>
- Pollak, M. (1989). Memória, Esquecimento e Silêncio. *Estudos Históricos*, 2(3), pp. 3-15. Recuperado de http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf
- Pollak, M. (1992). Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, 5(10), pp. 200-212. Recuperado de <http://www.pgedf.ufpr.br/memoria%20e%20identidadesocial%20A%20capraro%202.pdf>
- Prestes, A. L. (2010). O Historiador perante a História Oficial. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, 2(1), pp. 91-96. Recuperado de <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/9607/7031>

- Prittwitz, C., Swensson Junior, L. J., Torelly, M., Abrão, P., & Neumann, U. (Orgs.). 2015. *Justiça de transição: análises comparadas Brasil-Alemanha*. Ministério da Justiça, Comissão de Anistia: Brasília, DF.
- Raimundo, F. A. (2018). *Ditadura e Democracia*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Raimundo, F. A. (2015). A Justiça de Transição e a Memória do Autoritarismo em Portugal. *Revista Contemporânea*, 1(7), pp. 1-32. Recuperado de https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4105280/mod_resource/content/1/11%20RAIMUNDO%2C%20Filipa.%20E2%80%9CA%20Justi%C3%A7a%20de%20Transi%C3%A7%C3%A3o%20e%20a%20Mem%C3%B3ria%20do%20Autoritarismo%20em%20Portugal.pdf
- Reátegui, F. (2011a). Introdução. In F. Reátegui (Org.), *Justiça de Transição: manual para a América Latina* (pp. 33-44). Brasília, BF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição. Recuperado de https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/jt-manual-para-america-latina-portugues.pdf
- Reátegui, F. (Org.). (2011b). *Justiça de Transição: manual para a América Latina*. Brasília, BF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição. Recuperado de https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/jt-manual-para-america-latina-portugues.pdf
- Reis Filho, D. A. (2000). *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar.
- Reis Filho, D. A., Ridenti, M., & Motta, R. P. S. (Orgs.). (2014). *A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar.
- Rezende, M. J. (2013). *A Ditadura Militar no Brasil: Repressão e Pretensão de Legitimidade (1964-1984)*. Londrina, PR: Eduel.
- Ridenti, M. (2014). As oposições à ditadura: resistência e integração. In D. A. Reis Filho, M. Ridenti, & R. P. S. Motta (Orgs), *A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964* (pp. 30-47). Rio de Janeiro, RJ: Zahar
- Ruiz, C. M. M. B., & Viola, S. E. A. (Orgs.). (2016). *Testemunhas de uma barbárie: uma perspectiva da injustiça a partir das vítimas do estado de exceção, Brasil 1964-1988*. São Leopoldo, RS: Casa Leiria.
- Samways, D. T. (2013). Conhecer o inimigo é preciso: o serviço nacional de informações e a comunidade de informações na ditadura civil-militar brasileira. *Revista Angelus Novus*, (5), pp. 83-102.
- Schoultz, L. (1981). *Human Rights and United States Policy Toward Latin America*. Princeton, NJ: Princeton University Press.
- Schoultz, L. (2000). *Estado Unidos: poder e submissão: uma história política norte-americana em relação à América Latina*. Bauru, SP: EDUSC.
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. (2007). *Direito à Verdade e à Memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília, DF: SEDH/PR. Recuperado de <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de>

conteudo/memoria-e-verdade/direito-a-memoria-e-a-verdade-2013-comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos/view

- Secretaria Especial dos Direitos Humanos. (2010). Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília, DF: SEDH/PR. Recuperado de <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/NHRA/ProgrammaNacionalDireitosHumanos2010.pdf>
- Segatto, J. A. (2014). Crise política e derrota da democracia. In M. R. Valle (Org.), *1964-2014: Golpe Militar, História, Memória e Direitos Humanos* (pp. 41-62). São Paulo, SP: Cultura Acadêmica. Recuperado de <https://www.fclar.unesp.br/Home/Instituicao/Administracao/DivisaoTecnicaAcademica/ApoiacaoEnsino/LaboratorioEditorial/serie-temas-em-sociologia-n7.pdf>
- Silva, A. C. (1967). Discurso de Posse como Presidente da República. Discursos. Biblioteca da Presidência da República [website]. Recuperado de <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/costa-silva/discursos/discurso-de-posse/discurso-de-posse/view>
- Silva, E. L. (s.d.). Verbete Anistia. In *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, RJ: CPDOC/FGV.
- Silva, L. F. (2019). *Inoperância e Fracasso na Defesa dos Direitos Humanos: o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana na ditadura civil-militar (1964-1985)* (Dissertação de mestrado). Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.
- Silva, V. M. (2001). *A construção da política cultural no regime militar: concepções, diretrizes e programas (1974-1978)* (Dissertação de mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.
- Silveira, L. B. (2009). Estados Unidos e o Golpe de 1964: suporte logístico, bélico, financeiro e a concessão de exílio político. *Anais do II Seminário de Pesquisa da Pós-Graduação em História UFG/UCG*. Goiânia, GO.
- Skidmore, T. E. (1988). *The Politics of Military Rule in Brazil, 1964-85*. New York/Oxford: Oxford University Press.
- Sousa, A. M. (2013). Para a Aplicação da Toponímia na Escola. *Cadernos do CNLF*, 17(2), pp. 294-306. Recuperado de http://www.filologia.org.br/xvii_cnlf/cnlf/02/24.pdf
- Teitel, R. (2011). Genealogia da Justiça Transicional. In Reátegui, F. (Org.), *Justiça de Transição: manual para a América Latina* (pp. 135-170). Brasília, DF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição. Recuperado de https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legacy1/anistia/anexos/jt-manual-para-america-latina-portugues.pdf
- Tibola, A. P. L. (2007). *A Escola Superior de Guerra e a Doutrina de Segurança Nacional (1949-1966)* (Dissertação de mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, RS. Recuperado de <http://tede.upf.br/jspui/handle/tede/57>

- Toledo, C. N. (2004). 1964: O Golpe contra as Reformas e a Democracia. *Revista Brasileira de História*, 24(47), pp. 13-28. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/rbh/v24n47/a02v2447.pdf>
- Torelly, M. D. (2010). *Justiça Transicional e Estado Constitucional de Direito: perspectiva teórico-comparativa e análise do caso brasileiro* (Dissertação de mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF. Recuperado de https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8599/1/2010_MarceloDalmasTorelly.pdf
- Torres, P. H. C. (2015). Memória dos Anos de Chumbo nas Cidades Brasileiras. *Estudos de Sociologia*, 20(39), pp. 381-398. Recuperado de <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/7500/5629>
- Tosi, G, Ferreira, L. F. G., Torelly, M. D., & Abrão, P. (Orgs.). *Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade* (pp. 63-86). João Pessoa, PB: Editora da UFPB. Recuperado de https://legado.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/justica-transicao_versao-final.pdf
- Van Zyl, P. (2011). Promovendo a Justiça Transicional em sociedades pós-conflito. In Reátegui, F. (Org.), *Justiça de Transição: manual para a América Latina* (pp. 47-72). Brasília, DF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição. Recuperado de https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/jt-manual-para-america-latina-portugues.pdf
- Vargas, M. C. (2008). O Movimento Feminino pela Anistia como partida para a redemocratização brasileira. *Vestígios do Passado: a história e suas fontes - Anais do IX Encontro Estadual de História da ANPUH-RS*. Porto Alegre, RS.
- Verissimo, L. F. (2014). *Prefácio*. In E. S. Padrós, V. M. Barbosa, V. A. Lopez, A. S. Fernandes (pp. 19-20). Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória (Vol. 1). Porto Alegre, RS: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.
- Vienna Declaration and Programme of Action*. (1993). Adopted by the World Conference on Human Rights in Vienna on 25 June 1993. Viena. Recuperado de <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/Vienna.aspx>

Fontes Documentais e Orais

- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2007). *Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 026/07, de 2007*. Altera o "caput" e inclui parágrafo 3, ambos no art. 4 da lei complementar n. 317, de 22 de março de 1994, alterada pela lei complementar n. 539, de 29 de dezembro de 2005, que disciplina a afixação de placas indicativas com nomes de logradouros, na zona urbana do município, em imóveis localizados em esquinas, estabelecendo o conteúdo dessas placas. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/92237>
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2008). *Ata da Septuagésima Sexta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quarta Legislatura, em 08 de setembro de 2008*. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de https://camarapoa.rs.gov.br/site/anais_sesoes_plenarias_antigas/2008/09/08/076a%20S0%20-%202008set2008.htm

- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2010). *Projeto de Lei Complementar do Legislativo n° 024/10, de 2010*. Inclui § 4° no art. 2° e altera o caput do art. 3° da lei complementar n° 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, dispondo sobre a denominação de logradouros e equipamentos públicos e de próprios municipais com nomes de pessoas, e determina que o poder público municipal promova a retirada de placas, retratos e bustos e a alteração da denominação de logradouros e equipamentos públicos e de próprios municipais que especifica. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/109199>
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2011a). *Projeto de Lei do Legislativo n° 203/11, de 2011*. Altera a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco para Avenida da Legalidade. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/113686/034332011PLL_PROJETO_54321288_1710.pdf
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2011b). *Ata da Centésima Décima Nona Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, em 14 de dezembro de 2011*. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de https://camarapoa.rs.gov.br/site/anais_sesoes_plenarias_antigas/2011/12/14/119a%20s0%20-%2014dezembro2011.htm
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2012a). *Ata da 042ª Sessão Ordinária, em 14 de maio de 2012*. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/sesoes_plenarias/82093/042%C2%AA_Sess%C3%A3o_Ordin%C3%A1ria_14MAI2012.pdf
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2012b). *Projeto de Lei do Legislativo n° 085/12, de 2012*. Estabelece a obrigatoriedade de identificação e publicização de locais, estruturas e instituições nos quais houve tortura, assassinato, interrogatório ou repressão ilegal no período da ditadura militar (1964-1985). Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/115558>
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2012c). *Projeto de Lei do Legislativo n° 151/12, de 2012*. Estabelece a participação do município de Porto Alegre na defesa e no incentivo a memória e à verdade acerca do período da Ditadura Militar. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/115640>
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2014a). *Ata da Septuagésima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, de 27 de agosto de 2014*. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de https://camarapoa.rs.gov.br/site/anais_sesoes_plenarias_antigas/2014/08/27/072a%20s0%20-%2027agosto2014.htm
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2014b). *Projeto de Lei do Legislativo n° 001/14, de 2014*. Altera a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco para Avenida da Legalidade. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/121059>
- Câmara Municipal de Porto Alegre. (2014c). *Projeto de Lei do Legislativo n° 271/14, de 2014*. Obriga a alteração de denominação de instituições, equipamentos, logradouros e demais espaços públicos do município de Porto Alegre, bem como a alteração de denominação de espaços

privados de caráter público, que contenham qualquer dos nomes que relaciona. Porto Alegre: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/124034>

Câmara Municipal de Porto Alegre. (2015). *Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 006/15, de 2015*. Altera o caput do art. 3º da lei complementar nº 320, de 2 de maio de 1994 – que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências –, e alterações posteriores, proibindo denominar logradouros e equipamentos públicos com nomes de pessoas condenadas por subversão à ordem pública ou de pessoas que participaram de organização terrorista como o Comando de Libertação Nacional e a Vanguarda Popular Revolucionária. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/124748>

Câmara Municipal de Porto Alegre. (2016). *Projeto de Lei do Legislativo nº 144/16, de 2016*. Inclui a efeméride Dia Municipal em Memória dos Desaparecidos Políticos no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 30 de agosto. Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/128878>

Câmara Municipal de Porto Alegre. (2017). *Projeto de Lei do Legislativo nº 236/17, de 2017*. Estabelece a indicação dos prédios públicos nos quais houve tortura ou esteve instalado órgão de repressão política no período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985). Porto Alegre, RS: CMPA. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/132450>

Carli, B. (2020). Entrevista concedida à Angélica Vedana. Porto Alegre, RS. [A entrevista encontra-se transcrita no Anexo II desta dissertação]

Comassetto, C. R. (2019). Entrevista concedida à Angélica Vedana. Porto Alegre, RS. [A entrevista encontra-se transcrita no Anexo II desta dissertação]

Melchionna, F. (2020). Entrevista concedida à Angélica Vedana. Porto Alegre, RS. [A entrevista encontra-se transcrita no Anexo II desta dissertação]

Webgrafia

Ativistas pedem AI-5 e Congresso fechado; Bolsonaro fala em fim da patifaria. (2020, Abril 19). *Poder 360*. Recuperado de <https://www.poder360.com.br/governo/ativistas-pedem-ai-5-e-congresso-fechado-bolsonaro-fala-em-fim-da-patifaria/>

Barros, E. (2019, Agosto 9). Logradouro também é patrimônio histórico. *Noca* [website]. Recuperado de <https://www.noca.com.br/eziquio-barros/coluna/130-logradouro-tambem-e-patrimonio-historico>

Bolsonaro ameaça quem discordar com prisão ou exílio: 'serão banidos'. (2018, Outubro 22). *Sul21*. Recuperado de <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/politica/2018/10/bolsonaro-ameaca-quem-discordar-com-prisao-ou-exilio-serao-banidos/>

Bolsonaro tenta novamente nomear interventores em universidades federais. (2020, Junho 11). *Hora do Povo*. Recuperado de <https://horadopovo.com.br/bolsonaro-tenta-novamente-nomear-interventores-em-universidades-federais/>

- Cardoso, M. D. (2017, Abril 25). O 25 de Abril também revolucionou os nomes das ruas de Lisboa. *Público*. Recuperado de <https://www.publico.pt/2017/04/25/local/noticia/a-vontade-de-afirmar-abril-tambem-se-ve-nos-nomes-das-ruas-de-lisboa-1769580>
- Costa, F, Silva, R., & Seibt, T. (2020, Outubro 6). Quase metade dos projetos aprovados são de apenas 10 vereadores. *Matinal*. Recuperado de <https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/eleicoes-2020/somente-115-dos-projetos-aprovados-partiram-da-oposicao/>
- Discurso de Jango na Central do Brasil em 1964. (2014, Março 12). *EBC*. Recuperado de <https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2014/03/discurso-de-jango-na-central-do-brasil-em-1964>
- Gerson, M. (2015, Julho 7). Vereadores rejeitam parecer a projeto para denominações de ruas. *Camarapoa* [website]. Recuperado de http://www2.camarapoa.rs.gov.br/default.php?reg=24764&p_secao=56&di=2015-07-07
- Governo altera pontos polêmicos do PNDH-3. (2010, Maio 14). *Canção Nova Notícias*. Recuperado de <https://noticias.cancaonova.com/brasil/governo-altera-pontos-polemicos-do-pndh-3/>
- Ilha, F. (2015, Abril 1). Placa identifica sede da Polícia gaúcha como local de ‘terror’ durante a ditadura. *O Globo*. Recuperado de <https://oglobo.globo.com/brasil/placa-identifica-sede-da-policia-gaucha-como-local-de-terror-durante-ditadura-15758455>
- Justiça considera lei inválida, e Avenida da Legalidade volta a se chamar Castelo Branco em Porto Alegre. (2018, Abril 26). *G1*. Recuperado de <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/justica-considera-lei-invalida-e-avenida-da-legalidade-volta-a-se-chamar-castelo-branco-em-porto-alegre.ghtml>
- Lupion, B. (2019, Novembro 21). Lei de Segurança Nacional, um resquício da ditadura. *DW*. Recuperado de <https://www.dw.com/pt-br/lei-de-seguran%C3%A7a-nacional-um-resqu%C3%ADcio-da-ditadura/a-51341824>
- Lusa. (2020, Janeiro 17). O Governo brasileiro reduz competências da Comissão dos Mortos e Desaparecidos Políticos. *RTP Notícias*. Recuperado de https://www.rtp.pt/noticias/mundo/governo-brasileiro-reduz-competencias-da-comissao-de-mortos-e-desaparecidos-politicos_n1198578
- Luz, Y. (2015, Abril 8). Logradouros, anos de chumbo e vestígios. *Editorialj*. Recuperado de <http://www.editorialj.eusoufamecos.net/site/noticias/reflita/logradouros-anos-de-chumbo-e-vestigios/>
- Magalhães, A. (s. d.). Votação da Emenda Dante de Oliveira mobilizou todo o país (8'12''). *Câmara de Deputados* [website]. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/radio/programas/316130-votacao-da-emenda-dante-de-oliveira-mobilizou-todo-o-pais-0812/>
- Menegat, R. (2017, Outubro 4). Nas ruas do Brasil, a ditadura ainda vive. *Publica*. Recuperado de <https://apublica.org/2017/10/nas-ruas-do-brasil-a-ditadura-ainda-vive/>
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (s. d./a). Acervo Legado. Anistia Política. Sobre a Comissão [website]. Recuperado de https://www.justica.gov.br/acervo_legado/anistia/sobre-a-comissao
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (s. d./b). Acervo Legado. Anistia Política. Projetos. Projetos de memória e reparação. Projeto Marcas da Memória [website]. Recuperado de

https://www.justica.gov.br/acervo_legado/anistia/projetos/projetos-de-memoria-e-reparacao#projeto-marcas-da-mem-ria

Organização dos Estados Americanos. (s.d.). Sobre a OEA. Quem Somos [website]. Recuperado de http://www.oas.org/pt/sobre/quem_somos.asp

Para Jobim, ideia de punir militares é “revanchismo”. (2009, Junho 11). *Consultor Jurídico* [website]. Recuperado de <https://www.conjur.com.br/2009-jun-11/ideia-punir-militares-ditadura-revanchismo-nelson-jobim>

Porto Alegre – Ilha do Presídio. (s. d.). *Ipatriimônio* [website]. Recuperado de <http://www.ipatrimonio.org/porto-alegre-ilha-do-presidio/#!/map=38329&loc=30.12066100000016,-51.287791,17>

Prefeitura de São Paulo, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. (2016). Direito à Memória e à Verdade. Programas e Projetos. Ruas e Lugares de Memória [website]. Recuperado de https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/direito_a_memoria_e_a_verdade/programas_e_projetos/index.php?p=221704

Projeto de lei é promulgado e Avenida Castelo Branco dá lugar à Avenida da Legalidade e Democracia. (2014, Outubro 1). *Sul21*. Recuperado de <https://www.sul21.com.br/cidades/2014/10/111projeto-de-lei-e-promulgado-e-avenida-castelo-branco-da-lugar-a-avenida-da-legalidade-e-democracia/>

Regina, E. (2008, Agosto 5). Elis Regina O Bêbado e A Equilibrista. Million [Video file]. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?reload=9&v=6kVBqefGcf4>

Ribeiro, M. (2014, Abril 1). Monumento em homenagem a Castelo Branco amanhece com faixa de repúdio à ditadura. *Sul21*. Recuperado de <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/politica/2014/04/monumento-em-homenagem-a-castelo-branco-amanhece-com-faixa-de-repudio-a-ditadura/>

Rio Grande do Sul teve o maior número de locais com violações de direitos humanos. (2014, Dezembro 10). *GaúchaZH*. Recuperado de <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2014/12/Rio-Grande-do-Sul-teve-o-maior-numero-de-locais-com-violacoes-de-direitos-humanos-4660460.html>

Rodrigues, L. (2014, Abril 15). Presidentes da ditadura militar dão nome a mais de 700 escolas. *Uol Educação*. Recuperado de <https://educacao.uol.com.br/noticias/2014/04/15/presidentes-da-ditadura-militar-dao-nome-a-mais-de-700-escolas.htm>

RS homenageia presidentes da ditadura militar em 78 ruas e escolas. (2015, Janeiro 15). *GaúchaZH*. Recuperado de <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/01/rs-homenageia-presidentes-da-ditadura-militar-em-78-ruas-e-escolas-4681449.html>

Sandoval, P. X., & Breña, C. M. (2020, Junho 30). Quando as estátuas caem do pedestal. *El País*. Recuperado de <https://brasil.elpais.com/cultura/2020-07-01/quando-as-estatuas-caem-do-pedestal.html>

Scomazzon, C. (2016, Março 24). Projeto revoga troca de nome da Castelo Branco para Avenida da Legalidade. *Camrapoa* [website]. Recuperado de http://www2.camarapoa.rs.gov.br/default.php?reg=26364&p_secao=56&di=2016-03-24

Scomazzon, C. (2020, Janeiro 15). Nomear logradouros é função importante do poder público. *Camarapoa* [website]. Recuperado de <https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/nomear-logradouros-e-funcao-importante-do-poder-publico>

UNESCO. (s. d.). Memory of the World [website]. Recuperado de <https://en.unesco.org/programme/mow>

ANEXO A Guião de entrevistas

- ➔ No âmbito dos debates públicos em torno da memória da ditadura, você participou enquanto agente de transformação e luta na disputa de interesses que permeiam a memória da ditadura brasileira/ saber a percepção da questão da memória, a aceitação ou não aceitação no âmbito político
- ➔ Como foi a elaboração do projeto de lei?, quais foram os objetivos, fundamentos e motivações (visto que a polarização da sociedade brasileira já estava bem acirrada na época)? e o desenrolar da votação/ como foi a votação?
- ➔ houve influência/diálogo/relação com iniciativas e projetos de outras áreas do Brasil?
- ➔ Qual o clima/atmosfera dentro da câmara e como isso influenciou a elaboração do projeto e a aceitação/não aceitação do mesmo?
- ➔ Reações dentro da câmara entre políticos, com que frequência existem debates sobre essa temática/ discussões
- ➔ Houve consulta popular? Qual a percepção da população acerca do projeto?
- ➔ Qual o seu pensamento em relação as homenagens presentes no brasil inteiro até os dias de hoje (visto que em países como Alemanha e Portugal, lugares de memória foram modificados logo após os períodos de violações de direitos humanos)?
- ➔ Hoje em dia, nesse contexto de incitação à tortura, à violação dos direitos humanos, faz-se cada vez mais necessária a implementação destes projetos ao mesmo tempo faz-se mais difícil também, o que você ve como necessário no dia de hoje para a mudança
- ➔ Qual o papel do vereador nessas questões?

ANEXO B Transcrição de entrevistas

Transcrição de entrevista: Vereador Engenheiro Comassetto (Carlos Roberto Comassetto: ex vereador da Câmara de Porto Alegre e responsável pela proposição do PLL nº 271/14, de 2014). Realizada em 11 de dezembro de 2019.

Legenda:

AV: Angélica Vedana (entrevistadora)

VEC: Vereador Engenheiro Comassetto (entrevistado)

VEC: Bom, então, onde a gente tava mesmo?

AV: A gente tava... O senhor tava falando mais da acho que era mais da comissão, do jeito que o Brasil trata a memória...

VEC: Bom, então, falava do período da ditadura e a ditadura agiu como ditadura, matou, torturou, bom, e no governo Dilma foi constituída a Comissão da Verdade, e a Comissão da Verdade publicou uma lista com 270 nomes de torturadores no período da ditadura. Bom, e nós começamos a fazer todo um debate em Porto Alegre, bom, porque a cidade de Porto Alegre tem que homenagear torturadores e propus um projeto de lei que acabou não sendo aprovado até hoje por contas das forças políticas que Porto Alegre deveria adotar sempre o princípio humanista, a defesa dos direitos humanos, a defesa de ser uma cidade inclusiva e que Porto Alegre deveria revogar todas as homenagens feitas a torturadores no Brasil. Então, isso gerou um debate importante na cidade de Porto Alegre; foi esse debate então que tem nome de ruas, nomes de escola, Escola Costa e Silva, é uma escola, então, tem nome de Castelo Branco que foi o primeiro ditador, onde começou o processo de tortura. Então, como é que tu estuda, uma criança que estuda numa escola e que a história do nome da sua escola é nome, o nome, de um torturador, o nome de uma pessoa que atuou contra os princípios da democracia, contra os princípios da igualdade, contra os princípios das relações sociais, contra os princípios da diversidade, tá...então foi um embate que fizemos em 2015, ainda não estava no Brasil florescido toda essa postura que com a eleição do Bolsonaro se manifestou: uma postura de ódio, uma postura de uma visão fascista, tá, neoliberalis (?) estão atuando... Bem...

AV: Então, justamente a questão também de como foi isso? Foi baseado nos nomes da, na lista da comissão da verdade? Como é que a equipe elaborou? Tiveram alguma, não sei, criação, um mapeamento da cidade para descobrir os logradouros públicos.

VEC: Sim, na verdade nós não precisamos fazer um mapeamento, né, mas nós propusemos uma legislação, uma legislação, que ela fosse abrangente pra Porto Alegre em que qualquer um dos nomes que estivessem na comissão, listados na comissão da verdade como responsáveis pelas torturas com mortes, ou sem mortes, a cidade de Porto Alegre deveria retirar essas homenagens. Por exemplo, nós temos uma escola que é uma escola estadual Costa e Silva, na época inclusive foi um debate feito na cidade através das emissoras, dizendo que isso era um absurdo porque ele foi um Presidente da República. Então tem essa homenagem, escola Costa e Silva, mas também tem a homenagem ao ex-presidente Castelo Branco, tem uma escultura no Parcão de Porto Alegre. O Parcão hoje é reduto da cidade de Porto Alegre onde as manifestações de direita e extrema direita, tá, ali no momento também começaram a contestar os militantes de esquerda alguns que foram mortos ou não, "ah, mas na

Restinga tem uma praça chamada Che Guevara”, “porque o Capitão Lamarca tem uma rua na Agronomia”, ou “o Luís Carlos Prestes tem a rua aqui, Memorial Luís Carlos Prestes” que foi feito a pouco tempo, inaugurado aqui na Praia de Belas, bom, então, ou o Carlos Marighella que tem lá no bairro Cascata. Então isso gerou um contraponto, gerou um debate, apesar do projeto não ter sido aprovado, em 2015 e 2016 foi houve um debate muito forte na cidade, como opinião contrária, aqui na Câmara a vereadora Mônica Leal que é filha de um ex-Coronel Pedro Américo Leal que foi chefe da polícia na época da ditadura, mas que não consta o nome dele na lista dos torturadores, tá, então até muitos de esquerda diz que ele conseguia fazer mediações, ou proteger algumas pessoas, mas a Mônica, ela, tem uma postura de direita, defende o regime militar, defende a ditadura militar e ela abraçou esse debate como contraponto, então o envolvimento no debate foi muito bom, isso em 2015...Eu vou novamente ao plenário e volto aqui...

Segundo áudio:

AV: Eu vou voltar...

VEC: Bom, então o nosso projeto que gerou todo esse debate, mas sempre ele teve um propósito muito claro, inclusive ele teve uma política preventiva, um política de prevenir a cidade de Porto Alegre de não deixar fazer homenagem a torturadores, né. Então, e esse não foi um trabalho assim, esses nomes não surgiram do acaso, esses nomes vêm da Comissão da Verdade, a Comissão da Verdade colheu, o que originou esses nomes aqui, 1121 depoimentos sendo que 132 deles de agentes públicos e realizou 80 audiências e sessões públicas pelo país a fora, de norte a sul, (?) originou essa listagem, que ele vem, fatos que ocorreram com violência sexual, violência de gênero, violência contra mulheres e crianças, teve muitos que foram mortos e torturados na frente de suas crianças, que levavam as crianças para mostrar elas e provocar a tortura...

AV: Fazer terror psicológico...

VEC: Guerra psicológica, então, e o nosso projeto, ele começa incluindo quem? Os militares que foram os presidentes da República como Humberto Castelo Branco, o Artur da Costa e Silva, Generais do exército que regularam a junta militar como Aurélio de Lira Tavares, José Rademaker (?), então, Marcos Melo (?), Emílio Garrastazu Médici, que é natural de Bagé, aqui no Rio Grande do Sul, foi também, o próprio João Baptista Figueiredo que manteve, né, com o processo de ditadura, e aqui também tá o general Ustra é um dos torturadores homenageado pelo Bolsonaro que torturou a Dilma que foi presidente da República, então tem nome de todos os quadrantes aqui, a grande maioria delas que eram da diplomacia, tem outros que foram diplomatas, empresários, que ajudaram a construir, outros foram médicos que atestavam, que acompanhavam as torturas, para poder verificar se as pessoas estavam (?) se aguentavam mais ou não. Este projeto, Porto Alegre buscou a tentativa de inovar, não conseguimos, né, então, o projeto era muito simples, primeiro que obrigada a alteração e nomeação de instituições, equipamentos públicos, logradouros públicos e demais espaços públicos do município de Porto Alegre que contivesse né, qualquer dos nomes constando na lista que foi publicada da Comissão da verdade, que são 378 nomes ou 7 nomes, uma lista bastante extensa que foi publicada, amplamente publicada e divulgada, é de conhecimento público, então qualquer um tem acesso a esta listagem... 377 nomes, né. Termina com (?) Nascimento Nunes que nem sei quem foi esse torturador, mas está na lista da Comissão da verdade.

AV: Eu gostaria de perguntar também como que foi, como também faz parte não só de uma entrevista, mas de história oral, saber as percepções do senhor enquanto o projeto tramitava, quais foram os debates a nível político dentro da Câmara, ou se teve também contato de alguma maneira com a população, mas como foi a questão do trâmite do projeto até ele ser rejeitado, também muito com a questão que foi a mídia, dos embates com a Mônica Leal também, acredito que não só com ela, mas

mais especificamente com ela. Eu gostaria também de saber da visão do senhor, o que foi vivenciado durante esse processo?

VEC: É, o processo, ele entra aqui na casa e ele vai, começa a tramitar pelas comissões, o primeiro que ele passa é pela procuradoria do município de Porto Alegre, né, então aqui na procuradoria, analisou que não tinha inexistência de óbice, né, pra poder tramitar o projeto, mas aí quando ele começa a ir para as comissões, tá, as comissões aqui na casa são políticas, né, inclusive fizemos uma ementa que a própria procuradoria tinha levantado uma observação para poder corrigir o projeto que pedia para retirar o artigo primeiro a denominação de espaço privados de caráter público, então, para deixar só no âmbito público da cidade de Porto Alegre. Bom, nós atendemos isso com a intenção de poder aprovar o projeto. Bom, e a primeira comissão que ela vai é a Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu como relator do projeto, primeiro, foi a Vereadora (?) que também deu como inexistência de óbice de dado projeto e na Comissão de Constituição e Justiça quando o projeto perde, tá, ele volta pra outro relator então como ela deu pela inexistência de óbice e a maioria dos vereadores naquele momento rejeitaram o projeto, quem eram os vereadores que estavam lá, Elizandro Sabino, presidente que é pastor evangélico, Waldir Canal, vice-presidente que é pastor evangélico, vereador Nereu D'Avila que é do Partido Democrata Trabalhista que em Portugal é do partido socialista, deveria ser, da Social Democracia Internacional, votou contra, e o outro, o vereador Pablo Mendes Ribeiro, que é filho de um deputado da família Mendes Ribeiro, que foram deputados, também votou contra, tá, e o vereador Fernando Marroni, que hoje é deputado, esse votou a favor, mas aí ficou 2 votos contra 4. Embora o vereador Nereu D'Ávila que foi um dos participantes que sofreu a ditadura, né que, Brizola foi um dos mais perseguidos, se exilou, não deveria ter votado contra o projeto.

AV: Totalmente contra os princípios...

VEC: Acabou, votou contra, porque? Por acordos internos, pela visão, também visão conservadora, né, então, né, podia ter passado. Por um momento que ele é rejeitado na Comissão de Constituição e Justiça, ele continua indo a frente e mesmo assim teve voto em separado, Waldir Canal que era do PL, esse partido que era um dos vereadores que votou contrário, eu apresentei uma razoável de justificativas que o projeto não tinha nenhum óbice na Comissão de Justiça, mas mesmo assim, mas eles acabaram continuando a rejeição, eu apresentei uma ementa que era justamente para buscar aí a salvar o projeto e essa ementa foi amplamente debatida e o próprio vereador Nereu D'Avila que é do PDT, era, se não é mais vereador, continuou mantendo a existência de óbice de natureza jurídica para tramitar o projeto, então, e aí acabou sendo aprovado pela maioria, inclusive, na época pelo voto do vereador do PT, o Mauro Pinheiro, que hoje está na extrema direita, se vendeu ao atual prefeito Marchezan, saiu do Partido dos Trabalhadores e está, hoje é meu líder do governo aqui na Câmara por vereador Nelson Marchezan que é de extrema direita, que defende o estado mínimo (?). Então, tendo esta, tendo esta... votação por unanimidade, o projeto ele vai para arquivamento, então mataram o projeto e foi matado por alguém que se diz socialista, progressista, tanto o Márcio Bins Ely, quando Nereu D'Avila, dois vereadores do Partido Democrático Trabalhista que era o partido do Leonel Brizola, Leonel de Moura Brizola.

AV: Por conta dos acordos internos?

VEC: Ah, por conta de posturas suas, de visões internas, de posturas conservadoras, né, de sei lá, um conjunto de fatores, mas no momento que tu assume essa postura, tu deixa de ter uma defesa dos teus princípios e passa a ter uma outra opinião que é uma opinião, bom, tá escrito, a história tá registrada, inclusive ele serve para você dizer na história quem foram os primeiros vereadores a barrar a possibilidade de Porto Alegre ser uma cidade que tivesse nos seus princípios não homenagear torturadores.

AV: É, e também na época houve um projeto contrário da Mônica Leal, tentando também barrar a homenagem a possíveis terroristas de estado, como se diz. Como que foi essa reação, ou relação dentro da Câmara mesmo, de acordo...

VEC: Não teve a mesma reação que teve, ou não teve a mesma repercussão, tá, que teve com esse partido e no projeto dela ela, bom, ela traçava um perfil de também de discriminar, ou condenar os lutadores sociais e os movimentos sociais. Uma coisa é tu ser um Carlos Marighella, que acabou tendo que ir para clandestinidade porque a ditadura o mandou para clandestinidade. Ele montou um movimento de resistência e foi morto pela ditadura, tá bom? Se não houvesse ditadura, se não houvesse a repressão, se não houvesse ditadura, se não houvesse exclusão, tá, dele do serviço público, não teria ficado na clandestinidade, inclusive sendo perseguido pela... Então, e hoje, inclusive no Brasil, tem um movimento forte, o próprio Bolsonaro que isso nós temos 4 anos depois desse projeto que tenta criminalizar os movimentos sociais. (?) Tivemos aí a chacota mundial, que foi, foi prenderam os ambientalistas da *alter vita* lá no Pará dizendo que estavam colocando fogo lá na Amazônia, tavam incendiando e esta ONG e depois culpando, responsabilizando o Leonardo di Caprio como responsável por patrocinar os incendiários da Amazônia. Então, todo dia é uma postura de diversionismo, de tirar o foco real, que é o conjunto de maldades que está se instalando no Brasil e a entrega do patrimônio, da soberania nacional, né. Então, isso é, esses movimentos conservadores em nome de combater a esquerda, em nome de combater o comunismo que é um fantasma que não existe, né, então usam estes artifícios.

AV: E hoje em dia, o senhor acha que, claro que em 2015, final de 2014, os ânimos já estavam muito acirrados, por conta da eleição da Dilma, logo depois, já começou toda questão do impeachment, ou do golpe, né, como a questão desse processo, então os ânimos já não estavam calmos. Como o senhor acha que repercutiria hoje, se o projeto fosse, ou o senhor teria vontade de tentar esse projeto de novo, porque é mais que necessário, hoje em dia, com o presidente que a gente tem, cada vez mais naturalizando e formalizando...

VEC: A reação, entendo que seria nesse momento, seria tão ou mais forte do que foi naquele período, né. Até porque hoje a extrema-direita e essa visão, hoje, naquela época não existia movimentos de rua pedindo a ditadura militar, hoje tem, saiu uma pesquisa recente que 17% da população que apoia o Bolsonaro aceitam a ditadura militar, esses 17 talvez esperem que ele implante a ditadura militar, então, obviamente, hoje o fogo é mais potente, é mais organizado inclusive, né, então isso... isso, bom, então assim, se existe a possibilidade de rerepresentar esse tema, até existe, né, para o ano de 2020, porque como isso foi na legislatura passada e agora nessa legislatura eu retornei aqui à Câmara agora em março deste ano, porque eu fiquei 2 anos fora aqui do parlamento municipal, retornei à Câmara, como o período de 1 ano, 2 anos, nós priorizamos no corpo de projetos já estava em andamento e esse projeto, bom, né, com essa tua entrevista, vou colocar ele em cima da mesa novamente.

AV: Porque hoje em dia se faz, claro, sempre se fez necessário isso, mas parece que se faz mais necessário e ao mesmo tempo mais difícil dele ser aceito, tanto aprovado no âmbito político, como aceito pela população geral...

VEC: Sim, sim, sim, sim...

AV: Parece que ao mesmo tempo é mais necessário, não tem como comparar mais necessário porque desde que...

VEC: Veja só, o Presidente da República fez a homenagem a um dos torturadores, o Ustra, o Coronel Ustra, Carlos Ustra, senão me falha a memória, o primeiro nome... O General Ustra, Coronel Ustra... Fez homenagem dentro do Palácio com a sua família homenageando um torturador. Então, o contraponto a

isso é legítimo e verdadeiro, inclusive, vamos, essa tua análise, essa tua entrevista aqui, nos fez retomar o tema, nós estávamos com o foco num conjunto de outros projetos, inclusive relacionados ao desmonte da política municipal. Porto Alegre, que é uma cidade com 1 milhão 450 mil habitantes nesse momento e a grande Porto Alegre com 4 milhões, ela sofre um desmonte da estrutura pública, então nós estamos muito focados nessa, no tema de reorganizar aqui a esquerda, reorganizar uma frente progressista para que nós em 2020 podemos tá (?) unificar, tá, e creio que temos muito que olhar e acho que temos muito que olhar para Portugal, porque a geringonça deu certo em Portugal e até para nós aqui... Geringonça tem um outro tem outro significado, né, geringonça lá é uma junção, uma coalizão. Geringonça para nós é uma coisa mal construída, um veículo destruído, ou algo parecido, né... Mas Portugal reelegeu agora, né. E Portugal é o partido, é o país que mais cresce na Europa, inclusive tem um fenômeno importante, grande parte dos chamados “coxinhas” que votaram contra esse projeto foram embora do Brasil e estão lá em Portugal hoje. Eu digo aqui na tribuna, tá, os neoliberais brasileiros estão indo para um país socialista, um país que mais emprega e mais cresce na Europa hoje...

(...)

VEC: Bom, então se nós pegarmos esse meu projeto aqui, que é o objeto da tua aproximação conosco aqui, essas homenagens vem sendo feitas desde há muito tempo, tá... a torturadores, a bandeirantes, os bandeirantes que exterminaram os indígenas, que escravizavam os indígenas, bom, tem monumentos pelo Brasil a fora em homenagem aos bandeirantes, assim como outros...

(...)

AV: É desde 40 anos após, até falando sobre Portugal, justamente porque eu tenho interesse de fazer essa comparação futuramente, mas não só Portugal, Alemanha também, vários países, Espanha, de ditaduras, todos lidaram de uma maneira que não é perfeita, mas muito melhor que o Brasil lidou até agora e eu não sei como é que o senhor consegue enxergar alguma mudança para isso nos dias de hoje, claro que ao mesmo tempo que se faz mais difícil, tem muito mais gente lutando pra que a gente consiga reparar historicamente, juridicamente, moralmente...

VEC: Esse processo todo, tá, ele colocou à luz da sociedade, vamos dizer assim, essa direita, a xenofobia que não aparecia, que não se expunha, então agora após o golpe que foi organizado dentro do novo sistema das guerras híbridas, foi organizado, não foi por acaso que o Moro e o Dallagnol, que é o juiz e os procuradores que coordenaram a Lava-Jato, fizeram uma construção sua com ideia o estado americano e esse é um processo que corre pelo mundo, né, tchê, então as guerras híbridas. Tu não ataca mais de forma direta com tantos, a não ser alguns casos como recentemente a Bolívia, que usaram novamente a força bruta contra o povo, mas tu usa o judiciário, o parlamento e setores que vão comprando esses setores aí. E quando é que o Brasil começou a ser foco disso? No momento que o Lula anunciou a descoberta do Pré-sal, a maior reserva petrolífera descoberta por um país do sul, do hemisfério sul, ou um país em desenvolvimento e esse recurso com a política que foi criada no Brasil, a política de partilha, isso estava organizado para ser destinado 75% para educação e 25% para saúde.

Então essa semana, o Rio Grande do Sul homenageou agora, na segunda-feira, o Fernando Haddad que foi o ministro que mais Universidades construiu, foi o ministro que construiu o Prouni, foi o ministro que construiu SiSU, foi o ministro que construiu 360 escolas técnicas espalhadas território nacional, foram 17 novas Universidades com campus regionalizados espalhados, como é o caso da Unipampa que é iniciado em Bagé, ela pega Bagé, Dom Pedrito, Livramento vai até São Borja, Alegrete, Rosário, envolvendo uma região conservadora atrasada do Rio Grande do Sul que dá oportunidade... Então esse processo, ele, as resistências que haviam eram resistências caladas, esse sentido, com a coragem, com representação pública do Bolsonaro há de se tornar uma fortaleza de direita e de extrema-direita, né. Bom, então esse processo não é um processo isolado, isso é um processo mundial que acontece, aí

que ele muitas vezes está além da decisão de chefes de Estado, isso aí é decidido a partir do, da congregação de (?), onde os grandes conglomerados financeiros do mundo determinam os rumos, né, porque qual é a lógica da globalização do capital, é não ter mais países, não ter fronteiras, (?) explora aqui e para isso passaram a ter retirar a direita (?), nesse momento o Brasil não acordou pra isso... lá no Chile, por exemplo, que o próprio Paulos Guedes é um dos donos do Banco Pactual que coordenada o sistema de previdência privada do Chile, tá... E lá hoje começou pelos aposentados, as manifestações que hoje tão... o Chile aonde tem um dos maiores índices de suicídio de pessoas aposentadas, que não conseguem mais sobreviver porque o estado tirou a proteção e deixou pra iniciativa privada... que é o projeto que passou agora da reforma da previdência do Brasil com a ampla maioria de votos. Isso tudo relacionado dentro da listagem de apoio do sistema financeiro internacional.

AV: Até porque mesmo nesse âmbito quando na ditadura que os perseguidos, enfim, eram comunistas e os terroristas de estado, que assim se dizem, hoje, os perseguidos são a população mais pobre, a população negra, como sempre, só mudou o foco, tem vários autores que dissertam sobre isso...

VEC: Quer um governo mais fascista que o do Rio de Janeiro? Bom, que metralha simplesmente as comunidades, ou o baile funk, como em São Paulo que vão lá e matam dezenas de jovens porque... Combater a delinquência e o tráfico de drogas, bom, mas não fazem isso nos condomínios de classe alta, ou nas festas rave que consumindo ecstasy e outras porcarias que é o que mais tem.

AV: E até retomando quando o senhor falou do Haddad enquanto ministro, mas o Haddad enquanto prefeito de São Paulo, durante o mandato dele teve um projeto muito interessante que até conseguiu mudar alguns nomes de rua que eram ruas de memória que também já passava também para população em si, a população era a gente, não só a parte política e que eu acho interessante que o projeto do senhor tem uma valor imensurável em relação a isso e pode dialogar com esse e de repente...

VEC: De repente eu posso mudar o foco do projeto, propor que façam um projeto de lei que as comunidades daquele bairro, ou da cidade onde esteja colocado o nome da rua dos ditadores que façam plebiscito para dizer se querem continuar ou não...

AV: Exatamente. E com auxílio educativo...

VEC: Me deste uma boa ideia agora para poder pensar, eu estava pensando como rerepresentar esse projeto que ele tenha uma dinamicidade diferente, que possa dialogar mais com a sociedade porque a sociedade mais jovem, muitos desconhecem os nomes desses ditadores, ou desses torturadores, não é? Então, bom, hoje pega no conceito, tá, agora, os mais antigos, os mais idosos, bom, tem isso como memória viva. Agora a periferia tá muito... os excluídos, vamos dizer assim, porque as cidades brasileiras são diferentes das cidades europeias e portuguesas. As cidades européias, elas têm a infraestrutura urbana tende, normalmente, a totalidade dos habitantes urbanos, Porto Alegre tem a metade da sua cidade regular e a outra metade irregular, então a metade está incluída e a outra metade está excluída dos direitos da urbanidade. Então para essa população toda interessa muito mais ter a rua calçada ou água, saneamento ambiental, ou transporte público, ou um trabalho, do que se o nome da sua rua da frente tem o nome de um torturador, ou não....

AV: E também normalmente são nomes dados por eles eles mesmo, nas partes que são irregulares, talvez tenha um nome oficial, mas a população, a comunidade não sabe ou chama do jeito que querem, claro que tem essas prioridades, mas o direito a essa memória é muito importante para isso... também teria que vir junto de um aparato educativo muito forte que nos é falho, então, eu acho que era mais ou menos isso assim...

VEC: Tá bem.

AV: O que eu queria saber mais é a questão dos trâmites mesmo que o senhor falou...

VEC: Os tramite aqui mataram na primeira comissão, eles passam normalmente por 4 ou 5 comissões e depois vai a plenário, então, tanto que se pegares o processo, eu reagi, fiz justificativas de todas as formas que tem, bem elaboradas, bem sustentadas, as justificativas

técnicas e jurídicas, mas nada disso foi levado em consideração, né. Eu apelei enquanto vereador do Partido Democrata Trabalhista, (?) partido do Leonel Brizola, um dos perseguidos pela ditadura, acabou ele sendo o relator e dando voto contrário.

AV: O senhor também esteve presente na mudança Avenida Castelo Branco para Avenida da Legalidade...e pode falar alguma consideração sobre isso?

VEC: Posso, ali foi um debate importantíssimo, né, foi o vereador colega aqui de outro partido, o Psol, o Pedro Ruas quem apresentou esse projeto e foi aprovado, ganhamos a votação, naquele momento (?) e depois a justiça, é isso que eu te falo, aí quando a justiça passa (?)

decisão política é decisão política, a justiça não tem que derrubar uma lei porque também tem o seu viés na justiça ideológica. Então para mim foi isso que aconteceu, derrubou o nome da Castelo Branco para Avenida da Liberdade, se transformou em Avenida da Liberdade, foi uma decisão política...

(...)

VEC: Era isso. Beleza. Estamos à disposição aqui.

Transcrição de entrevista: Fernanda Melchionna (Ex- vereador de Porto Alegre, atual deputada federal, responsável por uma série de Projetos de Lei no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre, especialmente o de PLL nº 001/14, de 2014. Realizada em 27 de janeiro de 2020.

Legenda:

AV: Angélica Vedana (entrevistadora)

FM: Fernanda Melchionna (entrevistada)

AV: Agora vai. Então. Fernanda, tu aceitas e autorizas o uso desta mídia para fins acadêmicos?

FM: Claro.

AV: Então para começar, sobre o projeto de lei que tu e o Pedro Ruas fizeram da transição da mudança de nome da Avenida Castelo Branco para Avenida da Legalidade e Democracia, eu queria começar te perguntando assim, em termos gerais, como foi a elaboração do projeto, a motivação, como foi toda preparação, o estudo prévio e as motivações. Como que começou isso?

FM: Bom, eu e Ruas fizemos parte da primeira bancada do PSOL na Câmara, né. A gente... por que o PSOL nasceu em 2003, a primeira eleição municipal que concorreu foi em 2008, em 2005 se legalizou a eleição, então em 2009 começaram nossos mandatos. O Ruas sempre teve uma trajetória muito vinculada com a luta por memória, verdade e justiça. Conheceu e militou junto com vários dos que resistiram ao golpe civil militar. O pai do Ruas, o Isnar, foi um dos homens que lutou na legalidade sob o comando do Brizola em 1961 para que retardasse (?) o golpe cívico-militar. Bom, ele tem toda essa história de vivência, enfim, e de luta, desse e depois, né, pela redemocratização, por memória, verdade e justiça. Eu sou militante, venho do movimento estudantil, e também a gente sempre lutou pela abertura

dos arquivos da ditadura, até porque um país que não faz justiça de transição corre o risco de repetir, né, no futuro, ou mesmo às vezes até no presente, determinados métodos, ou mesmo restrição de liberdades democráticas; tu vê, o Brasil é o único país da América Latina que não fez nenhum tipo de justiça de transição, ficou na Comissão da Verdade que não avançou para nenhum tipo. Tu vê modelos diferentes que foram usados no Uruguai e na Argentina, mas tu tiveste uma memória e uma justiça de transição que faz com haja quase um consenso nessas sociedades contra a ditadura. Não é à toa que o cara que ganhou da direita, por exemplo, no Uruguai na última eleição, teve que rechaçar a ditadura, mesmo vindo de uma família que apoiou a ditadura na época. A gente não pode se iludir, mas existe, não é ele, mas a sociedade não aceita a partir de que contar essa história, de punir os torturadores, de identificar quem foram os agentes que construíram esse período marcado por assassinatos, desaparecimentos, com a rebelião de toda ordem legal. Então, a gente... eu sempre tive essa militância como movimento estudantil, fui da UFRGS, fui coordenadora geral DCE, convivi com muita gente da História que também estudava e elaborava sobre isso e a gente fazia interseção. Mais ou menos em 2011, a gente pensou por caminhos diferentes e quando sentou para conversar, eu e o Ruas, era, enfim, só juntou, eu pensava, tinha falado com o Marcos Rolim: vamos tirar uma homenagem ao castelo branco porque, né, ele, enfim, não é um presidente, depois a gente entra nos termos eu acho que tu vai me perguntar, ou até o que veio de resposta da imprensa que tentaram bater no projeto. E o Ruas estava pensando em homenagear a legalidade até porque em 2011 fez 50 anos da legalidade que foi esse processo cívico militar comandado pelo Brizola que retardou o golpe em 3 anos que é um motivo de orgulho para nós gaúchos, né. Então a gente juntou as duas pautas, bom ótimo, então troca o nome da avenida para legalidade e democracia. Bom, legalidade primeiro, que (?) o que a primeira pessoa pensa da legalidade (?) o que aconteceu, ali a gente identificou, não tinha lei, porque assim, para ter um nome de rua em Porto Alegre, etc, hoje em dia, tem que ter um processo legislativo, às vezes nem vai a plenário, só tramita pelas comissões, quando tu vai mudar a rua, tu tem que alterar o nome dessa rua e portanto é preciso um tipo de lei específico com coró um pouco maior, só que a Avenida Castelo Branco não tem lei nenhuma. Dizem nessa pesquisa que a gente fez que o Médici, ou o Geisel, o Ruas sabe melhor depois vai saber te falar, um deles teve aqui, num churrasco, e definiu que seria uma homenagem ao Castelo Branco. Enfim, mas não tem lei, não tem registro, né, assim de, então não tinha como alterar. E a gente identificou que já tinha um largo da legalidade que era bem pequenininho, eles criaram uma burocracia, a bancada do PP do Partido Progressista que é oriundo da ARENA que a gente não poderia nomear como denominar como legalidade porque já tinha, daí a gente botou legalidade e democracia, mas em 2011 a gente perdeu o projeto de lei, a gente botou a votação e a gente não conseguiu aprovar, perdemos, fizemos a luta, teve gente que acompanhou do movimento social, fizemos, tudo bem, a gente não se deu por vencido, teve eleições em 2012, renovou a Câmara, em 2014 fez a descomemoração dos 50 anos do golpe cívico militar, nós já tinha reapresentado o projeto e aí como naquele ano teve uma combinação, claro, da nossa persistência, da nossa luta, do envolvimento de vários movimentos nessa luta pra resignificar, enfim, pra não homenagear mais ditadores e fazer uma homenagem a um evento que de fato tem identidade com o povo gaúcho e teve muitos episódios assim de imprensa, de documentários sobre os 50 anos do golpe pela própria data, daí a gente colocou a votação e venceu. Venceu de lavada assim foram mais de 20 votos, acho que foi 21 se não me engano a 4, aí eles fizeram um movimento pro prefeito vetar, o prefeito não vetou, silenciou, e voltou para câmara dos vereadores, o presidente era o Mauro Pinheiro, ele sancionou a nossa lei e então entrou em vigor.

AV: É, eu fui até me perdendo aqui, por que é muita coisa que a gente acaba nem sabendo, eu vou pesquisando, também, e não sabia nem dessa de 2011, aí que mais que eu queria saber, tá, além dessa motivação que tu falastes, achei muito interessante essa parte. Eu queria saber de ti mesma, enquanto agente, porque tu fostes agente disso dentro da Câmara, acho até que é a parte até mais

interessante assim dos possíveis embates que aconteceram e como é que foi a votação...como é que é na prática.

FM: Tô vendo aqui certinho os números para te dar.

AV: Sim, como é que foi a questão da votação, ou mesmo do processo ali dentro e possíveis, e como eu disse, possíveis embates, ou parcerias, alianças, digamos assim, porque na época foi algo que foi muito comentado, foi também um momento propício porque justamente na comemoração, acho que foi um momento super propício que tava todo mundo debatendo mais, né do que qualquer outro momento...

FM: Exatamente, do que qualquer outro momento, a gente também, claro, escolheu um momento bom. Eu acho que foi assim: a gente sabia que não era fácil. Deixa eu só ver... Tô olhando os números aqui... bom, eu passo depois te dou. Não, eu acho que em 2011, claro, foi difícil perder porque nunca é bom quando tu bota à votação, mas a gente sabia que não era fácil porque esse debate não é muito feito no Brasil, né. Infelizmente, ao fato de não ter justiça de transição faz com que se perca uma memória histórica muito importante; e a ditadura civil militar, como tu sabe bem, foi muito seletiva, né, no sentido de perseguir as organizações, matar as principais lideranças dessas organizações, aposentar, já fizeram uma limpa no primeiro ano com o Castelo Branco de dentro do exército de vozes destoantes, organizaram todo um aparato ideológico para com a escola superior de guerra fazer uma ideologização pró Yankee, pró Yankee não diria, mas enfim, coerente com todo esse cenário internacional pró Yankee na prática, que eles dizem que a pátria, não sei o que, mas a gente sabe a quem serviu o golpe civil militar. Então teve tudo isso, a gente sabia que era um debate que precisava ser feito, que não teve essa justiça de transição, mas que a gente tava fazendo uma votação simbólica, mas que também estimulava que outras pessoas fizessem isso em outros lugares, que as escolas, por exemplo, que homenageiam ditadores (e são várias) pudessem lutar dentro das escolas por plebiscitos para alterar o nome, que se pudesse né, porque não tem como dois vereadores mudarem o conjunto dos símbolos de homenagem a ditadura numa cidade como Porto Alegre, mas tem como apoiar e ser parte do movimento e ter uma votação simbólica que tem muitos efeitos práticos que fomenta o debate que ajude isso a acontecer e a Avenida da Legalidade é uma das principais entradas da cidade de Porto Alegre, então o peso simbólico foi muito forte. Em 2014, como eu te disse, a gente aproveitou muito o fato do cinquentenário da descomemoração do golpe, enfim, fizemos muitos debates, foi votado no final do ano já na Câmara dos vereadores, muitas articulações, tanto é que a votação contra foi só da bancada do Partido Progressista; teve alguns que saíram para não votar, mas não importa, importa o conjunto de votos que tu teve, que foi amplamente majoritário a favor da troca. O prefeito silenciou, mas o presidente da Câmara assinou. E essa vitória persistiu até 2018; toda vez que eu ligava a rádio e ouvia Avenida da Legalidade, me enchia de orgulho, assim por que acho que era um feito simbólico muito importante. Dos ataques que a gente sofreu, teve dois tipo, o primeiro deles que era um debate de desocupados porque tem muitos problemas na cidade de Porto Alegre e os vereadores só dão nome de rua, bom, o Pedro teve 5 mandados, foi o primeiro nome de rua que ele deu. Inclusive o vereador que entrou na justiça, que depois eu vou te contar que entrou na justiça contra nós para revogar a lei é o campeão de nome de rua, aliás, acho que faz praticamente só isso na Câmara de Vereadores. Eu também, foi o primeiro nome de rua que eu dei de 2 mandados nesse caso depois terminei em 3 então não é algo que te tire o foco da saúde, da educação, tanto é que a gente revogou a passagem de ônibus, fez projeto de moradia popular, não é uma coisa contraditória, é uma coisa super senso comum que eles construíram e pegavam um pouco no povo que não necessariamente é de direita, mas que tá cheio de problemas na vida e ficava pensando “ah tá”. Isso a gente enfrentou e foi um bom debate, eu fazia muito com as pessoas, com o povo, eu tenho a maior...

AV: É, eu ia perguntar isso...

FM: Eu conversava sempre e tal e aí resolvia assim no sentido, ah não, sendo assim, tudo bem porque parecia que a gente não tava fazendo nada e não, tava fazendo mil coisas, mas esse tema também é importante, então esse foi um ataque que a sofreu, assim mais dos veículos oficiais da imprensa, eles davam voz a isso, tem até uma matéria do jornal do almoço sobre a votação do TJ em 2018, que te recomendo procurar, deve ter sido em abril de 2018, tu vai ver um pouco esse sentido, né, da matéria, até da própria fala das pessoas, e depois, o mais ideológico aí dos ataques, por que esse é fácil, tu joga pro senso comum, e claro, as pessoas têm razão em identificar que tem 1500 problemas, mas como a gente era muito atuante na cidade, sempre foi, uma bancada que valia por...então logo a gente tirava por terra. Então assim, tirava por terra esse argumento, mas enfrentamos. E o segundo mais ideológico assim é que nós queríamos reescrever a história. A narrativa da direita é nós não nos contentávamos com a história e que nós queríamos mudar a história, ao invés de contar como ela foi. Esse era o mais ideológico e era um debate a gente enfrentou muito no sentido de que nós não estávamos mudando a história, ao contrário, nós estávamos corrigindo, porque se fosse história então e eles tivessem preocupados com a história, nós poderíamos botar Avenida Castelo Branco, Ditador, responsável por mortes, por desaparecimentos, por torturas, etcetera, etcetera. E aí, seria a história, só aí ninguém quereria entrar pela avenida porque essa história estaria sendo contada conforme a verdade histórica e ninguém quer entrar, tanto é que na Alemanha se tirou todas as homenagens ao Hitler, na Espanha se tirou boa parte das homenagens ao Franco, a Gran Via que era Avenida (?) foi alterada. Por quê? Por que essas pessoas cometeram crimes contra a humanidade. Não podem ser homenageadas. Esse era um debate, né, aí vinham assim “ah tá, por que que tu não muda a Avenida Getúlio Vargas?” por que aí eles vão buscando, né, argumentos, né, daí a gente dizia porque primeiro porque começando com a entrada de Porto Alegre, é uma avenida, né, enfim, tem o tema da ditadura civil militar, segundo que o Getúlio tem um período ditatorial tranquilamente seguramente de 37 a 45 só que ele foi eleito pelo voto popular de 50 a 54, então no mínimo não dá pra fazer a mesma comparação porque nenhum dos ditadores da ditadura civil militar foram eleitos pelo voto popular, ao contrário, as pessoas foram liquidadas, então foi assim também, então basicamente é isso, foram os argumentos que usaram. Aí 2014 nós conseguimos depois de muito tempo rebatendo esse argumento, em 2011 a gente perdeu a votação, reapresentou o projeto porque quando tu muda a legislatura tu pode reapresentar, assim que mudou, a gente, acho que em 2012 teve a reeleição 2013 a gente apresentou de novo, eu e o ruas. A gente não se dá por vencido, foi lá e aí vencemos em 2014. Bom, assim foi censurado pelo presidente da Câmara porque o prefeito não quis, silenciou, como se diz, jurídica e politicamente, passou a vigorar, nos refizemos o mapa colocamos as placas, tem foto no meu face e aí perdurou até 2018, nesse meio tempo, esses vereadores da bancada do Partido Progressista entraram na justiça contra a lei. Qual é o argumento deles? O argumento deles é que, como uma alteração de nome de rua, não uma nomeação, precisaria de uma maioria qualificada, ou seja 24 votos, só que, tá registrado nos autos da Câmara, não é uma alteração porque ela nunca foi nomeada oficialmente. Por tanto, é impossível fazer uma alteração numa lei que não existe. É absurdo! E nós ganhamos por ampla maioria, foram 24 ou 21 a 4. Foi mais de 20 votos, só que teve um desembargador que nos deu razão depois; no início, o presidente da Câmara recorreu da decisão, porque ele era obrigado, mas aí mudou o presidente e ele decidiu não recorrer, que virou o Valter Nagelstein, e o pleno, a turma, uma votação de 3 desembargadores teve uma parte que fez um julgamento ideológico, e aí revogou a lei na justiça por isso nós entrando pela Avenida Ditador Castelo Branco. Se tivesse o ditador ainda pelo menos seria verdade, né, Ditador Castelo Branco, gostando ou não, mas ali é Presidente Castelo Branco.

AV: Eu ia te perguntar isso, como tu falou, então chegou a ser, em algum momento, foi cogitado talvez não trocar o nome da rua, mas sim expor porque na verdade aqui em Porto Alegre tem assim a explicando quem foi, mas não é uma coisa muito comum. Eu nunca tinha ido pro Rio de Janeiro, eu fui

pro Rio de Janeiro semana passada e eu vi que em muitos lugares têm realmente dizendo ali embaixo quem foi aquela pessoa.

FM: Quem foi aquela pessoa...

AV: Então chegou a ser algo que vocês cogitaram?

FM: A gente sempre falava quando perguntavam “ah mas tão querendo mudar a história”, a gente não, a gente tá querendo homenagear algo que nos orgulha e da nossa história, e fazer uma correção porque tá se homenageando quem cometeu crimes contra a humanidade, mas se vocês quiserem contar a história então tem que botar Avenida Ditador Castelo Branco, responsável por, né, mas aí silenciava os outros porque ninguém quer isso deles. E para nós então alterar o nome da rua e explicar o porque estava se resignificando acaba sendo uma aula de história, no sentido da cidade fazer esse debate, mas é isso, se fosse pra ser história teria que ser escrito, mas é que não tem nem muita tradição, tu pode ver, se tu andar por aí não tem muita explicação nos nomes de rua...

AV: Não, é raro tu encontrar, é raro mesmo...

FM: Mas é um debate que pode ser feito bom então tu conta o que é essa história. Só que não é isso né, tu pega os exemplos do mundo, ninguém quer, foram alterando porque quando as pessoas sabem quem era para aí porque tem uma homenagem para uma pessoa que ordenou tantas mortes, né

AV: Então, essa questão é super debatida entre historiadores, os historiadores que trabalham com isso porque têm vários que na verdade defendem que não seja mudado que só seja explicado, só que falta, imagina, a gente não consegue, vai ter um aparato educativo para conseguir explicar, então é complicado, eu sei até que fazem um trabalho bem legal naquela escola que é a Costa e Silva aqui em Porto Alegre, os professores fazem, só que é muito difícil, né, quase não acontece isso de realmente vir acompanhado com alguma, algo didático mesmo para explicar

FM: É isso.

AV: É muito complicado.

FM: Mas poderia.

FM: Não sou contra que houvesse...

FM: Aí seria história.

AV: E essas discussões, esses embates, eles se deram tanto pela cobertura da imprensa, mas e quais foram os outros espaços assim que tu poderia me dizer que se deram...

FM: Na Câmara teve muito debate, os movimentos de memória, liberdade e justiça também lutaram para que fosse alterado, teve tanta mobilização, debate contra movimentos que lutam por justiça de transição, familiares de vítimas, enfim, né, que participaram e muita imprensa, debate, TV, rádio, polêmica na cidade, muita...

AV: Eu lembro de ser um, quando eu nem tinha, eu nem ia seguir por essa área, eu sempre prestava atenção, e era, nunca tinha visto assim tanto debate, eu sei que, não sei se vocês chegaram a dialogar com outros, outros processos mesmo, porque ao mesmo tempo, na prefeitura do Haddad, no mandato dele teve alguns projetos de ruas de memória e foi mais ou menos na mesma época, não sei se vocês chegaram a dialogar assim...

FM: Não, não teve uma (?)

AV: Porque claro assim, isso, eu acho que não apareceu tanto na mídia como apareceu esse caso.

FM: Não, não chegamos a dialogar assim. Claro, naturalmente, depois muita gente nos pediu material do Brasil inteiro e aí sim.

AV: E teve essa parte do diálogo com a população, assim?

FM: Sim.

AV: Na elaboração, durante e pós...

FM: É, a gente teve, como eu te disse, vários desses espaços dos comitês, enfim, debates, a gente faz muito esquema democrático, né, com o partido para prestar contas dos mandatos, uma vez por semana, ainda mais nessa época que tava eu e o Ruas aqui, então a gente, ia, falava, teve panfleto, teve material. As redes sociais ainda não tinham tanto, mas tinham, então a gente fazia debate ideológico e a batalha lá também, né, enfim, agora esse debate e a própria polêmica que a mídia fez também é uma forma de chegar no movimento de massa, distorcido, mas é né, chegou...

FM: Mas chegou também.

AV: Eu ia te perguntar também agora, eu vou lembrando assim pelo que tu vai falando. É tu agora deputada, mas enquanto vereadora, o que tu acha, como é o papel do vereador nisso, porque eu na questão mesmo da nomeação e de ter uma fator simbólico porque isso é, eu vejo até na minha própria área do patrimônio, não é algo que se discute tanto, a rua, ou a nomeação de um logradouro enquanto patrimônio. A população acaba que ela não enxerga muito que a pessoa, ou o nome que tá ali na rua faz parte de uma retórica inteira, não enxergam isso como um patrimônio nosso.

FM: É.

AV: E me parece, às vezes, que é como tu disse, tem vários vereadores que só vão nomeando, nomeando, até mesmo por troca, até mesmo não, principalmente por questão de interesse, aí como é que tu enxerga o papel do vereador nisso? A parte mais prática...

FM: Acho que tem uma importância, né, as questões da nomeação das ruas, enquanto as pessoas não têm a nomeação da sua rua, elas não conseguem formalmente a luz, ela não consegue ter uma conta no seu nome individualizado, porque tem muitos problemas, né, para tu receber comunicação, ou às vezes até para fazer uma conta, um crediário. Então essa questão do ponto de vista concreto é muito importante, né, e as pessoas têm essa importância, agora os vereadores que vivem disso ficam sentados vendo as ruas que não tem nome, organizam qualquer nome, ou às vezes homenageiam pessoas para fazer política para a família das pessoas foram mortas que não têm nenhuma identidade com aqueles lugares, ao invés de construir um processo de participação, enfim, de possibilidade das pessoas ressignificarem, significarem, não é ressignificarem, significarem a sua rua numa luta histórica da comunidade. Porto Alegre é uma briga, né, porque para nomear, tu tem que ter abaixo assinado das pessoas e tal, o que é importante, isso começou, eu acho que pelo menos as pessoas se posicionarem, mas todas vezes que eu fui procurar com lutas com isso, eu dizia, olha, organizem, façam uma assembleia de vocês, escolham o nome façam o abaixo assinado que é a melhor forma de ter participação. Agora, o que é importante, agora também entendo que nós temos no Brasil uma desigualdade enorme, né, boa parte das pessoas não tem nem emprego, né, então tu exigir que, às vezes não é tão simples, não exigir, mas assim, às vezes o povo tá preocupado com o leite de hoje...

AV: Exatamente.

FM: E não como é que vai fazer esse processo com a sua rua, né, ou com o tema da luta comunitária, do transporte, do dinheiro e como tu tem também, aí é um processo político mais geral, um esvaziamento e aí eu acho que tem a ver com um debate mais profundo sobre a esquerda no Brasil, enfim que, mas tu tem um esvaziamento dos espaços de participação, um enfraquecimento da luta comunitária e tal, enfim, sobretudo no auge do neoliberalismo, aí depois quando o PT vai ao governo, boa parte dos dirigentes diziam “agora a gente é o governo, vocês não precisam lutar”, então tu amplia consumidores, mas tu não, como fala a Rosana Pinheiro-Machado no livro dela, mas tu não cria mecanismos de participação, então vai se esvaziando a ideia da ação coletiva (?) de significar (?) o se tu não tem o espaço coletivo como o espaço da elaboração. Mas eu acho que um pouco é isso.

AV: E como é enxerga hoje, porque querendo ou não, nesse curto espaço de tempo muita coisa mudou... os ânimos...

FM: Eu acho que a luta tem que seguir, né, claro, agora tem que seguir, a gente fez questionamentos na época, teve a nossa bancada lá, que óbvio segue defendendo essa ideia na câmara de vereadores, mas também, vamos seguir lutando para alterar, nós não nos damos por vencidos. Durante 2 anos perdurou a avenida da legalidade, mas tem uma alteração na correlação de força no Brasil, né, que eu acho que tem a ver com pela a ausência de memória porque uma história não contada faz com que não se tenha compreensão histórica do que se viveu naquele período pela, isso também, além disso, ausência de justiça de transição faz com que das instituições brasileiras a única que não sido alterada são as forças policiais, enquanto estrutura jurídico política, enquanto estrutura jurídica, estrutura institucional é a palavra correta, pós-ditadura civil militar no processo de redemocratização, tu não tem isso, e a criminalização dos movimentos e das lideranças ontem, é criminalização hoje, é criminalização da pobreza, não é à toa que nós temos a polícia que mais mata e mais morre no mundo, e uma vinculação ainda das forças policiais ao hierarquia militar então é todo, e tu tem tribunal de exceção à medida, tu teve um justiça militar (?) no sentido que é uma (?) jurídica tu ter outro código, né de processo penal para crimes cometido de militares do que para civis então tem muitas coisas para alterar, então que vão ter consequências no presente e a combinação de uma crise econômica profunda, com uma crise de representatividade que gerou um vazio que fez com que o setor do povo comprasse gato por lebre, um setor do povo que não é fascista, mas que votou num projeto proto fascista, tem uma separação, óbvio que a eleição do Bolsonaro tira as viúvas da ditadura do armário, é o governo com mais participação militar desde a democratização, os defensores da ditadura civil militar tão assim agarrados nesse governo. Tira LGBTfóbico (?), esses grupos de supremacia branca, então é uma coisa extremamente perigosa, o núcleo político e o próprio Bolsonaro quer mexer o regime político por dentro do regime político, mas tem gente que comprou gato por lebre e votou porque estava indignada com o PT, gente que inclusive já tinha votado porque achava que tava votando contra a corrupção e tal, enfim, um tiro no próprio pé no sentido, mas tão fazendo a experiência, não terminaram. Então é preciso acelerar essa experiência, é preciso ter uma esquerda crítica e autocrítica, é preciso fazer disputa de território, é preciso uma série de coisas, né, que o tempo nos exige no Brasil até para ajudar a correlação de força no país para que a gente possa vencer temas como esse e temas mais gerais. Eu acho que no Brasil hoje o que está em risco é a possibilidade de mudança de regime, não uma ditadura (?) que começam a nos prender aqui na esquina necessariamente, mas mais parecida com o que aconteceu na Hungria, por exemplo, que dentro do regime o governo vai mudando e daqui a pouco tu tem uma estrutura que é uma estrutura de repressão de estado, que não deixa de ser uma ditadura, então, né, o desafio muito grande.

AV: É, principalmente porque se já era complicado, se a gente não tinha essa justiça de transição e da memória bem definida como outros países, já era complicado antes, agora parece que a gente pulou de não falar nada para falar muito e falar contra, no caso, vem isso. Então, eu acho que é um, não sei

assim, acho que a gente pode finalizar mesmo eu perguntando o que que tu acha, por que nesse momento parece que é, eu acho que se já era visto com superficialidade, isso não é um assunto que deve ser debatido porque ninguém enxerga enquanto parte de uma retórica gigantesca, assim, política, é, agora eu acho que seria, claro, para gente é muito importante, mas é dos males o menor, se tu for botar numa balança assim. Então qual é, o que que tu enxerga assim, por que a gente já não tinha toda a questão da memória e os aparatos educativos, o que que tu enxerga, qual é a tua percepção, o que a gente pode fazer?

FM: Eu acho que a diferença agora, que se fosse com governos passados, eles diriam que isso não é importante. Nesse governo, diriam que o Castelo Branco foi um herói, teria um livro do Ustra embaixo do braço e tentaria inclusive, porque eles estão querendo de fato alterar a história, o projeto autoritário tem que perseguir a universidade, os institutos federais, a ciência, tem que perseguir a literatura, tem que perseguir os livros didáticos, porque eles querem uma outra narrativa da história, inclusive da ditadura civil militar para glorificar a ditadura civil militar, então a gente está numa luta defensiva, a gente não luta conforme as circunstâncias que a gente gostaria, mas conforme são ? como diria o velho Marx, nós lutamos nessas circunstâncias históricas agora. É uma luta mais defensiva e é óbvio que a gente tem que unir essa oposição social que existe no Brasil, porque existe vozes democráticas, o Bolsonaro não conseguiu implementar todo projeto ideológico que ele queria em 2019 porque teve gente que se levantou, que se ressurgiu (?) que não aceitou, né, enfim, mas aos poucos ele vai cavando espaço na ausência de uma alternativa política, enfim, então nós temos que fazer essa alternativa política, né e aí claro assim fica meio abstrato pro teu trabalho, mas eu acho que é muito espaço, por exemplo na eleição municipal de Porto Alegre nós estávamos propondo prévias (?) ressignificar a esquerda como faz várias esquerdas na América Latina para construir confluências e chamar o povo a decidir, as pessoas também se indignam com a política porque não são chamadas, mas infelizmente a velha esquerda não aceitou, então, são coisas, tem os casos que acham “ah não porque assim nós fizemos tudo certo”, então, assim, eu acho que isso não vai ajudar a construir as confluências necessárias e a necessidade de um pólo alternativo de poder por agora, mas tudo é processo, às vezes, os processos políticos sociais demoram 10 anos até descambar num processo político e tal, então, é preciso formar, mas é preciso tentar acelerar essa experiência porque na ausência de uma alternativa política o governo vai cavando, né.

AV: Então vocês vão continuar...

FM: Claro.

AV: Também para finalizar, com a bancada de vocês, porque agora vocês dois fora da Câmara, esse projeto vai seguir, tá seguindo...

FM: A gente, óbvio, né, segue com essa luta na Câmara, mas como tu bem falou...acho que é a minha próxima agenda...mas a luta segue, é isso, seja pelos instrumentos, agora claro, agora, né, nesse momento político, a gente tá lutando para que um jornalista não seja preso por fazer sua profissão, é isso, tem a ver com a correlação de força e eu não diria o mal menor mas assim, tem batalhas mais prementes inclusive para que o Brasil não viva um fechamento de regime, ou qualquer coisa do gênero. Mas tá tudo articulado nessa luta política, a bancada segue, a gente segue com essa luta, a gente tentou de todas as maneiras na justiça, né, reverter essa decisão, mas é que teve um julgamento político de boa parte dos desembargadores do TJ e isso tu vê até pelos argumentos porque juridicamente a gente tá coberto de razão, como é que tu vai alterar uma lei que não existe, é impossível, né, mas é isso.

AV: Obrigada então, vou finalizar aqui.

Transcrição de entrevista: Professor Bernardo (Bernardo de Carli: atuou como vereador suplente (PT) no ano de 2017 na Câmara de Porto Alegre e responsável pela proposição do PLL nº 236/17, de 2017). Realizada em 24 de novembro de 2020.

Legenda:

AV: Angélica Vedana (entrevistadora)

BC: Bernardo de Carli

BC: (...) ...Brasil, mas meu encantamento maior foi com a história do Brasil por eu também ter uma veia de participação política muito forte principalmente na educação popular né. Eu também sou filiado ao partido dos trabalhadores e eu acompanho de perto e tenho uma admiração muito grande, acompanhei o trabalho da deputada federal Maria do Rosário na comissão nacional da verdade. Então alinhei, além é claro das lutas por igualdade social, luta pela educação, sobretudo pela educação popular também tem como um dos eixos da minha militância principal a luta pela memória né. A gente teve um processo de transição muito pior do que outros países da América Latina que sofreram com a ditadura civil-militar também aqui no Cone Sul, o processo de transição da ditadura para a democracia na Argentina foi uma transição que teve uma capacidade de punição, que teve uma justiça de transição né. A gente teve a condenação do Videla, por exemplo, na Argentina e o Brasil não por causa da Lei da Anistia de 79, a gente não teve esse processo de justiça de transição né, foi na verdade uma auto-anistia que os próprios militares deram para eles mesmos. Então, por mais que a caminhada acadêmica né na faculdade, tu vai começando com os conteúdos mais iniciais de colônia, de antiguidade, desde cedo já tive muito aguçado, por esse acompanhamento dessa militância da Maria do Rosário na comissão nacional da verdade pela questão da memória né e que também claro sempre tento trazer para a sala de aula que é o, que para mim é o barato da faculdade de história, que é o barato de tu fazer, eu fiz licenciatura né. Então o barato pra mim é a salda de aula, é a troca de ideias com a galera, então não sei se eu já estava me adiantando falando ali do processo de transição.

AV: talvez um pouco sim, mas também tipo eu meio que preparei algumas perguntas, mas é livre, né. E eu fiquei pensando que tu falou que tu entrou em 2009 e foi logo depois né, em 2011 que foi instituída a comissão nacional da verdade, então acho que tu ainda tava isso bem no início na faculdade quando isso tava acontecendo, não sei se teve algum reflexo, pq eu não estava na faculdade ainda, então não sei se tu enxergou algum reflexo disso no âmbito acadêmico de discussão ou não?

BC: Não, os próprios acadêmicos que tinham uma militância, principalmente do partido dos trabalhadores trouxeram esse debate para dentro da faculdade né, porque a gente organizou lá plenários para debater a questão da memória, para debater a questão da justiça de transição. Ai a gente organizou também nos pré-vestibulares populares dentro da universidade, trazer a deputada Maria do Rosário para conversar com a galera sobre a justiça de transição e trazer o debate que ficou para nós historiadores, seja os que tavam ainda em formação ou que já estavam formados, os professores, nós, porque, exatamente por não ter, por causa da Lei da anistia de 79, dessa auto-anistia dos militares, a comissão nacional da verdade brasileira coube a ela um papel pedagógico né, o papel de lembrança, de encontro com a nossa história, tinha um poder de investigação tinha, que é fundamental, nós somos historiadores e a gente é baseado em fontes né, então tinha essa possibilidade de buscar as fontes orais e fontes documentais né, nesse processo da comissão nacional da verdade e cabia a nós então historiadores acho que essa missão histórica de, além de apoiar politicamente a comissão nacional da verdade, a gente ser um multiplicador né, daquela pesquisa, daquela investigação que foi feita, que é mais ou

menos o que esta fazendo o teu trabalho acadêmico, que é o que nós tentamos fazer, reafirmar com os debates dentro da universidade, dentro dos cursos populares né, os (inaudível) populares são para alunos de baixa renda, são os professores militantes voluntários e também com a nossa tentativa lá de projeto de lei que é uma luta que a gente ta travando aqui em porto alegre então ficou essa missão de ser pedagógico, de a gente poder espriar a pesquisa que foi feita na comissão nacional da verdade para que a gente não fique com aquela cultura que gerou num processo de não justiça de transição. Porque se tu for parar para pensar, a argentina por mais que tenha elegido o Macri, eles renegam absurdamente o seu passado ditatorial, porque houve essa justiça de transição né. A gente por não ter havido essa justiça de transição, a gente tem muito forte a cultura da tortura né, aquele filme Tropa de elite 1 é um resultado daquela logica de que, ah se ele é um criminoso, se ele não é um cidadão de bem que era como consideravam por exemplo , não vou (inaudível) os comunistas, como consideravam todo mundo que lutava por democracia ou questionava o regime, que é a maior parte das pessoas , não eram declaradamente comunistas que foram torturados, que foram perseguidos pelo regime das diversas formas, desde perder emprego , até ter que se auto exilar ou ser exilado, ou de fato ser sequestrado, torturado ou assassinado né. Então ficou uma cultura da tortura, por exemplo, dentro das instituições policiais e com o aval da população né. Se o cara é um ladrão, um traficante, ele pode ser torturado. Ficou a cultura do estupro, estupradores não foram punidos no período né, são centenas de relatos tristes de casos de estupros de mulheres ali na, nos documentos da comissão nacional da verdade, nos relatos. Então ficou uma cultura muito nefasta do período militar que faltasse a justiça de transição, então acho até conversando algumas vezes com a deputada maria do rosário, a missão era essa, era a gente começar a desconstruir pelo menos de forma pedagógica, já que não teve mesmo em 2011 o apoio que era necessário talvez para a gente forçar um processo de punição ainda né, mesmo que tardio. E foi como aconteceu no Uruguai né, no Uruguai eles fizeram acho que uns três plebiscitos até poder ter a sua comissão nacional da verdade com poder de punição. Ao contrário da argentina que foi mais imediato , a gente dai não teve essa força politica mesmo tendo um governo de esquerda no poder para conquistar então esse poder de punição para buscar, não poder de punição, para buscar essa justiça de transição né, por mais que tardia. Então ficou esse viés pedagógico de combater essas culturas que bem ou mal, elegeram em 2018 o presidente da republica, não sei se nós somos vitoriosos com o processo da comissão da verdade, não que a pesquisa não tenha sido boa, o trabalho não tenha sido bom, mas talvez a nossa geração de conseguir espriar de maneira necessária porque foi eleito um cara que durante toda a sua vida de deputado, ele teve os cinco ditadores né, a fotinho dos cinco atras do seu gabinete de deputado federal , um cara que saudou no golpe de 2016 o Ustra, que é do DOPS de são Paulo, talvez é o (inaudível) MULLER que foi do Getúlio vargas que é um dos mais terríveis dos torturadores ne, um dos principais homens do órgão de repressão do dopes, então é essa luta que a gente acho que teve essa papel na academia né. A gente levou o debate para dentro das universidades militantes, levamos para dentro dos cursos populares, agora eu acho que ainda pedagogicamente não teve a sua efetividade completa né, pelo resultado e por isso a importância de talvez a gente fazer isso em formatos de leis né, continuando uma disputa pedagógica mas dai demarcando na cidade essa disputa pedagógica. Mas e porque tu acha isso. Eu não sou daquela turma que é. Pode falar.

AV: Não mas porque tu acha isso do porque não foi tão bem sucedido pedagogicamente e que tu ve a nossa alternativa hoje com a proposição de leis, não sei se me fiz clara assim.

BC: (...)é leis e disputas no poder publico, por exemplo eu acho que reverberou o processo da comissão nacional da verdade mas apenas numa classe social, a gente não conseguiu baixar eu acho para as classes mais populares, mas que a gente teve alguns cursinhos populares, é uma parcela pequissima da população, ficou muito presa eu acho ao grupo de esquerda, não teve a deminesão midiática que deveria ter tido com essa situação histórica por a gente saber que a mídia nacional majoritariamente tem uma posição que não é a esquerda né, que não é, que pelo contrario relativiza os direito humanos

né, que isso é uma disputa por direitos humanos, essa disputa de memória da ditadura, é uma disputa de direitos humanos, então eu acho que tem que ir um passo mais além. Acho que a pesquisa foi importante, eu que é importante ter entrado entre vários historiadores e militantes dos direitos humanos esse conhecimento, mas acho que agora tem que ter uma disputa no poder público dela. Desde uma questão de demarcação, que é um projeto específico de lei, que eu não sou daquela turma que acha que tem que mudar nome de rua ou derrubar monumentos históricos não, eu acho que tem que se contar o que foi General Lima e Silva por exemplo, que tem aqui em Porto Alegre a rua. A barbaridade que ele fez no Paraguai, por mais que ele não tenha cometido o massacre final mas a barbaridade que foi feita no Paraguai. O que é ali na praça que tem o monumento do Castelo Branco ali perto da Padre Chagas no Parcão no Parcão isso, a praça dos protestos verde e amarelo, dizer quantos juizes perderam seus cargos, quantos sindicatos tiveram intervenção, quantas pessoas já foram sumidas no período do Castelo Branco porque não foi só no Medici e Costa e Silva desde o início teve um processo de perseguição política muito forte então acho que tem que se (inaudível) tem que demarcar o que é o dopinha aqui em Porto Alegre. Chegou a se fazer uma demarcação, mas retirou porque não era um projeto de lei, não era obrigatório né. Então acho que tem que fazer sim esse processo de demarcações é um passo e outro passo ele é pedagógico é ter que contar no currículo da escola né. Ali de contar o período da ditadura civil-militar eu acho que a gente tem que jogar com as fontes da Comissão Nacional da Verdade então são disputas que a gente tem que fazer em três âmbitos, no municipal, estadual e no federal. No nível da educação e claro, e fazer essa disputa midiática também, daí é outro debate sim democratização da mídia e assim por diante sim daí é outra luta complexa, mas por aí eu acho sim que poder público é que consegue e que vai conseguir digamos popularizar esse conhecimento para combater essa cultura

AV: Sim. Eu achei interessante porque então, bom tu deve saber, mas um dos projetos de lei que eu to analisando para a minha dissertação é justamente a alteração da Castelo Branco né, da Avenida Castelo Branco da legalidade isso e aí eu acabei entrevistando Adeli Sell, não tava na minha lista das pessoas que eu queria entrevistar porque eu quando eu fiz ali enfim a pesquisa das fontes dos projetos, não tinha nenhum projeto dele envolvendo isso mas como eu já tava na câmara eu tava entrevistando o Comassetto e aí ele apareceu e falou: eu sou contra isso. E eu falei: então tá então vamos conversar. Porque eu achei interessante, se tu puder me falar, eu sei que tu falou agora mas mais dessa visão porque ele tem uma visão de não se demarcar, de não alterar as homenagens, mas por causa do viés econômico né. E o teu eu acredito que seja pelo viés pedagógico é melhor mostrar e ensinar o que foi do que tirar da nossa realidade concreta. Isso.

BC: É que eu acho que se tu por exemplo, se derrubar os monumentos se tu apagar, fechar os olhos para o que foi a nossa história é plausível de se repetir essa história por as pessoas não saber exatamente a barbaridade que foi então não é esconder um passado nefasto é tu deixar muito claro que foi esse passado nefasto até quando nós escrevemos o projeto de lei para criar o projeto de demarcação de 2017 a gente usou como exemplo lá na apresentação do projeto do que foi o Museu do Holocausto na Alemanha, né, o esforço da Alemanha lembrar o que foi os horrores do nazismo o que foi a perseguição as comunidades ciganas, negras, LGBTs e principalmente judaicas né na no período do nazismo do Hitler então eu acho que se a gente tá fazendo política pública com o objetivo de visar o futuro, de visar um futuro mais humano e mais solidário, a gente não pode esconder as barbaridades que foi o passado e pelo contrário é deixar muito claro e deixar muito bem informado o que foi que aconteceu em cada um desses espaços em cada um desses governos né, porque existe um saudosismo, um dos motivos por exemplo de não, de faltar essa justiça de transição de faltar essa ampliação das informações das informações da Comissão Nacional da Verdade, da própria Comissão Nacional da Verdade seria muito tardia porque faltou ter um governo posicionado de esquerda pós redemocratização para assumir o poder né, aham, então até por ter sido tardia a Comissão Nacional e também de ter tido força política no momento do que, subimos em 2013 e vamos fazer né uma década depois né. Então também porque

para juntar força política para fazer essa disputa. Então o resultado o resultado disso é exatamente todas essas filosofias e culturas de intolerância que nós temos, né, para conhecer o nosso passado então

AV: eu ia perguntar também em relação a isso assim um pouco. É porque enfim tu enquanto professor e né enfim político tu como é que tu acha que é o nosso papel nesse momento nessa onda de conservadorismo eu pergunto isso porque é algo obvio ate de ser perguntando eu poderia responder qual o nosso papel disso mas eu discutindo assim a minha dissertação meu projeto semana passada â eu recebi uma pergunta que era se eu relacionava então porque os meus os projetos que eu analiso vão até 2017 né e ai eu fui perguntada se eu faço alguma relação com essa onda de conservadorismo que começou mais forte a partir de 2018 né e de fato eu faço eu tento trazer paralelos sempre enquanto eu to escrevendo é e eu queria saber um pouco mais de ti também justamente por tu poder é representar então tanto o aspecto pedagógico da questão né quanto o aspecto então um pouco mais político e de disputa enfim de debate na esfera publica e principalmente nos dias de hoje porque eu sei que quando tu elaborou o teu projeto a nossa realidade já era um pouco parecida mas ela não era tão exacerbada quanto ela ta hoje em dia né.

BC: Eu acho assim ó, na minha humilde opinião na minha analise dessa onda de conservadorismo que existiu ã sempre que tem uma grande crise económica no capitalismo ã e já existindo né tu ,já existindo um movimento socialistas movimentos mais radicais, a direita tende a, o capital tende a se agarrar nesse sistema direita foi assim que aconteceu pós crise de 29 ,com o fascismo né na Alemanha o fascismo na Itália, em Portugal e na Espanha, eles foram financiados por grandes elites nacionais né, não foi, exatamente por medo de um momento de crise econômica surgiu outra força política e que pudesse substituir uma força política progressista eu acho que 2008 não foi diferente, eu acho que é bem, que uma década antes dessa construção desse ultra conservadorismo pós crise económica começou um processo de radicalização né de pessoas na Alemanha com a crise começar algum, o partido que mais começou a crescer foi o partido, claro mascarado mas o fascistas tanto na Alemanha, e foi o berço para as ideias do Trump de intolerância ganharem respaldo na sociedade e no brasil não foi diferente né. A gente teve uma crise econômica bateu aqui na porta em 2014, na europa bateu nos estados unidos 2008 2010 na europa aqui bateu em 2014 com mais força e começou a crescer a figura de pessoas mais ã mais radicais porque o Bolsonaro elegeru presidente em 2018, mas ele tinha sido 4 anos antes o deputado federal mais bem votado do rio de janeiro a gente teve o Heinze o mais bem, que falou que lésbicas que promovem tudo que tinha de pior o mais botado aqui no rio grande do sul então essa onda começou com a crise econômica aqui no brasil com as pessoas se abraçando no discurso fácil do fascismo porque o fascismo ele se alimenta da crise, ele se alimenta do desespero, ele se alimenta do medo. Então se tu for pegar 2017 mesmo antes da eleição do Bolsonaro a gente já tinha nos 3 âmbitos da federação a proposta da escola sem partido né que acabam tramitando no congresso federal, estadual e aqui na câmara de vereadores de porto alegre já tinha o processo da escola sem partido. Já se teve uma posição muito forte a tu debater questões de intolerância de gênero se colocando a alcunha de kit gay num processo num material didático que na verdade era de tolerância né, não era incentivo então essa onda conservadora é anterior a 2018, 2018 acho que culmina essa onda conservadora pro pós crise econômica sim que nós vamos ter aqui muito forte. E tem uma, dai a questão da oposição política, da disputa tem uma autocrítica que o Mujica faz para, faz pro Uruguai mas faz pra, relacionando a todos os governos daquela onda vermelha da América Latina né. O Correa no Equador, a Kirschner na argentina e nós aqui no brasil, que é a questão que a gente se preocupou muito , a esquerda, na questão do combate a desigualdade, isso ta correto né. Mas só que a gente não se preocupou em formar cidadãos né - disse o Mujica. A gente não se preocupou com a guerra cultural, então qual é o resultado a gente formou consumidores e não cidadãos né, claro que a gente tinha que formar, a gente tinha que lutar contra desigualdade isso é básico da esquerda, mas a gente não se propôs a fazer guerra cultural da maneira que tinha que ser feita. Então por isso eu acho que com esse projeto de

memória e tu, não só de demarcação, mas tu fazer essa disputa para o pedagógico para a escolas e de alguma forma a gente conseguir midiatalizar, colocar na mídia isso, é uma forma de fazer a guerra cultural. E outra coisa de resistência de guerra cultural é a gente de forma alguma deixar passar os projetos da escola sem partido né. Então, então tem instaurado uma guerra cultural que na verdade é uma guerra econômica né. O motivo deles de fazer uma doutrinação cultural de extrema direita de intolerância, é para tu colar um discurso econômico né junto com o discurso de intolerância do Bolsonaro, veio a reforma trabalhista, por exemplo né, sim então é a disputa da luta de classe ta junto com a guerra cultural.

AV: E nesse sentido de disputa tu chegou a viver essa disputa, bom se não for especificamente sobre os projetos relacionados a memória, outros que tu possa citar, mas tu chegou a viver na realidade da câmara em sessões essa disputa ideológica, política?

BV: Claro, eu nunca, eu nunca me elegi vereador né. Eu fiquei de suplente e assumi na suplência. Mas ainda, eu assumi no lugar da Sofia Cavedon em 2017, eu ainda na suplência eu além de ter proposto os projetos de leis que a gente propôs entre eles o da memória. A gente participou por exemplo do debate no início do debate da escola sem partido né, que é uma forma, que é uma forma fascista, autoritária de tu calar o professor, tu tirar o direito de cátedra do professor tu tirar o direito do professor ensinar e o mais absurdo tu tirar o direito do aluno de aprender né, é um processo de censura então estão tramitando na câmara uma serie de processos de, que tem essa forma autoritária né, a escola sem partido é uma delas, a volta, a disputa da castelo branco com a legalidade, claro que se não tiver demarcação nós vamos preferir que tenha, que seja rua legalidade invés de castelo branco Né. Mas isso é uma das coisas essa disputa de da memória da ditadura porque a extrema direita disputa a memória da ditadura e os liberais, no brasil, eles são apenas liberais apenas na economia né, na questão cultural eles são conservadores, são intolerantes, ã seja religiosos seja de gênero e os liberais não levantam a voz contra essa exaltação do período da ditadura, teve também na também, ai da pra citar tudo no mesmo andar, 2017 teve também a escola sem partida e esse aprovou colocar o nome de uma sala da câmara de vereadores dum parente da mónica leal que era uma pessoa ligada a repressão no período militar por exemplo né, naquele período. Então, existe uma disputa de concepção de sociedade, onde essa concepção a gente acha absurdo um governo autoritário, um governo censurador, um governo torturador e um governo que tenha direitos humanos né. E para tu ter noção do nível de disputa que ta, é muito difícil tu passar uma semana na câmara de vereadores sem ser algum vereador de extrema direita desdenhar dos direitos humanos, falar que os direitos humanos é defender bandido, ou usar aquela frase direitos humanos para cidadãos de bem. A própria, a própria maria do rosário que é deputada federal, que é talvez a parlamentar que mais é ligada aos direitos humanos, ela para uma boa parcela de população é colocada a pecha que ela é uma defensora de bandidos aham né sim. Então é usado essa pecha para tu destruir os direitos, tu destruir a concepção de direitos humanos né. Sim.

AV: E nesse sentido então é dentro da câmara, como, isso é uma pergunta que nas minhas primeiras entrevistas eu, por algum motivo, não pensei e também as minhas fontes foram me levando para outros lugares mas ate uma questão um pouco mais técnica assim e enfim sensível de como é que tu vê o papel do enfim do vereador nesse, nesse contexto de disputa de memória e de proposição de uma construção de uma memória meio oficial, como tu enxerga esse papel na nossa sociedade assim, porque é uma coisa que eu trago na minha dissertação que é principalmente porque tem varias, vários projetos né, não só o da castelo branco, mas falando do nome de rua e isso é algo que as pessoas falam que é a única função do vereador é nomear rua, esvaziado de qualquer sentido, ai eu queria saber qual que tu, como tu, tu pensa assim esse papel do vereador de uma pessoa atuante nesse sentido de defesa dos direitos a verdade e a memória.

BC: Vou te dar uns exemplos assim, primeiro essa questão da demarcação é fundamental, né, é pedagógica. Segundo o vereador, ele pode fazer uma disputa sobre o currículo, por exemplo, das escolas, das diretrizes pedagógicas. E terceiro, por exemplo, que é uma ideia, provavelmente eu vou acabar assumindo de novo de suplente em algum momento desses quatro anos, que é a ideia que a gente coloque por exemplo os concursos, da mesma maneira por exemplo a Fernanda Melchionna fez uma disputa cultural, ela botou um projeto que pra fazer concurso público em Porto Alegre tu tem que estudar também a lei maria da penha, que é uma disputa de gênero importantíssima, né. Então a gente colocar por exemplo o estudo da Comissão Nacional da Verdade como conhecimentos gerais, com partes das pessoas estudarem pra ser servidor público, ou seja, terem conhecimento da história, da verdade do Brasil, pra poder exercer a função pública né, pra poder fazer o concurso. Ai os vereadores não tem também só o papel de elaboração de leis, que é isso que a gente ta falando, tem também o papel de fiscalização importante na cidade, né, então tem que fiscalizar o poder administrativo nos rompimentos dos direitos humanos, nos rompimentos da dos marcos da legalidade, do respeito a memória da cidade, né, que tenha a preservação desses espaços, essa disputa. E também a gente fiscalizar o que ta acontecendo de perseguição aos professores de história nas cidades, nas escolas, principalmente no poder municipal, né, de filmar professores e tudo mais, por questionar muitas vezes o período da ditadura civil militar, ou a questão da escravidão que tem sido relativizada também, porque a comissão nacional da verdade ela não fala só do período da ditadura civil militar, também ela fala da questão da escravidão no Brasil e assim por diante, né, então acho que tem um poder além de elaborar leis, um poder fiscalizador, né,

AV: sim

BC: e claro promoção de debate, de representação e de escuta da sociedade, só que a curto prazo eu acho que o grande desafio é derrubar qualquer possibilidade da escola sem partido, né, que na verdade o papel do vereador do outro lado, de direita, que quer esconder a verdade do país, que é o inimigo da memória e da verdade, e a gente lutar por este processo de demarcações na cidade e fazer uma disputa curricular pra comissão, pras informações e para a comissão nacional da verdade ser parte da fonte do material didático das escolas

AV: Sim. Indo então pra parte que sei que tu já falou um pouco la no início, mas pra falar tanto do projeto de 2017, quanto esse projeto da tua proposta da memória viva. Eu queria saber como foi o processo mesmo de criação dele, para além das inspirações que já vi, do memorial em Berlim. Para além dessas inspirações, o que foi a justificativa? tava ligado em tentar trazer pro âmbito municipal os preceitos da Comissão da Verdade? tava ligado com algum outro movimento também? porque tem o projeto Marcas da Memória, né, que inclusive há pouco tempo, acho que não faz um mês, a dona do dopinha passou concreto em cima da marca, mas ela foi condenada a botar de volta, né, então sobre o projeto mesmo, como é que tu pensou nisso, foi em parceria com a sofia Cavedon, como é que foi esse processo de criação e como é que tu viu a importância e se teve algum debate, se chegou a ir pra um debate? como foi isso dentro da Câmara?

BC: primeiro o nosso grupo político, ali dentro do partido dos trabalhadores, a gente tem pessoas de tudo que é área, a gente tem um grupo muito grande de historiadores, muito grande mesmo, e de historiadores ligados a educação popular A gente tem um movimento que a gente faz aqui em porto

alegre desde 2016, a gente fazia antes debates culturais, mas em 2016 por causa do golpe, a gente começou a fazer aulas públicas, a gente ia em praças da cidade e começava a fazer aulas públicas sobre a história da cidade, a história do país e nessa linha de disputa da memória, de disputa da verdade, de disputa desses dogmas que são criados e desses assuntos que não são publicizados. E muito forte batíamos na questão da ditadura civil-militar, por a gente estar vendo o crescimento, em 2016, do conservadorismo muito forte, dos extremismos, né, e do saudosismo da ditadura, né. Esse grupo de colegas, quando a gente assumiu a Câmara, a gente daí elaborou o projeto calcado na argumentação de que o processo de cidadania, ele inclui o processo de conhecer a sua história, ele inclui o processo de conhecer como é que foram dados os espaços da cidade, inclusive com as suas contradições, para não se repetir as contradições. E também tem vários órgãos da sociedade civil que pesquisam, que debatem essa coisa essa questão do âmbito da memória e o nosso argumento na Câmara foi por aí, foi um argumento da apresentação do projeto e na defesa oral foi um argumento baseado de que a gente tinha que conhecer a nossa história pra um processo de cidadania, e nós utilizamos o exemplo do museu do holocausto no nosso processo de argumentação, que foi o momento da história da Alemanha, talvez, talvez não, que com certeza mais feriu os direitos humanos. E aqui na ditadura civil militar talvez junto com a escravidão, foi o período que mais se violou os direitos humanos também. Essa foi nossa defesa, a gente argumentou também que pra não ferir a lei de criar gastos pro município, que a gente faria, a sociedade civil, os processos de demarcação, com a criação de um conselho, né, participativo, democrático, dessas organizações que disputam a questão da memória da cidade, e que o financiamento para essas placas poderiam ser feitos pela iniciativa civil, né, e que certamente não faltariam pessoas para colocar. A placa do dopinha e de outros lugares que removeram a placa né, eu sei que agora em dezembro eles vão recolocar a placa, nos estaremos lá, né. Inclusive um dos nosso colegas, professores de história, o Guilherme Ritter, foi uma das pessoas que ligou. Ligamos pra cobrar da placa. Mas então a nossa argumentação foi calcada nisso, que pudesse ter o financiamento da sociedade civil, o nosso processo ele caiu na CCJ, né a CCJ era majoritariamente de direita e tinha ali um único membro da esquerda na comissão de justiça era o Adeli Sell, mas caiu na verdade por maneira política, porque a gente tirou qualquer responsabilidade financeira do município no processo, ingerência administrativa. e a gente sabe que já foi feito processos parecidos em outros lugares, então, que se podia fazer o processo de demarcação. O objetivo é novamente protocolar o processo refazer o projeto, refazer a argumentação e tentar, com força política a gente emplacar o projeto, né. É claro e isso vai depender de ir além da tramitação legal, precisa de mobilização popular, ver se a gente faz um ato ali na frente do dopinha, os colegas historiadores, reforçar com a voz pública, mas tá tudo meio parado com a questão da pandemia em em si. Então o processo foi esse, uma argumentação baseada na questão do direito de cidadania, o direito de conhecer a verdade, história da tua cidade, do teu país, e o exemplo que a gente utilizou foi o do museu do holocausto, e acabou caindo o projeto na CCJ.

AV: Tu pode me falar um pouco mais sobre isso? o que que foi alegado na CCJ por mais que tenha tido esse teor que tu falou por trás, mas o que que foi alegado em termos técnicos e um pouco mais também sobre a questão da participação popular, por favor?

BC: Foi alegado que teve um processo de ingerência sobre o poder executivo, né, que o legislativo não pode criar gastos pro executivo e daí a alegação dos vereadores da CCJ, né, foi que a gente traria gastos pro executivo, obrigações administrativas, o que na verdade, que na defesa do projeto, a gente falou desde o início, que o financiamento poderia vir pela sociedade civil, e que a organização para se colocar as placas poderia vir da sociedade civil, e como a nossa visão é uma disputa política, né, a gente tem uma camara de vereadores naquela época, nos tínhamos uma camara de vereadores que nós tínhamos sete deputados de esquerda de 36, tínhamos quatro do partido dos trabalhadores e 3 vereadores do

PSOL. Agora nessa nova legislatura a bancada do PT manteve 4 e a do PSOL aumentou de 3 pra 4, e a do Pcdob de zero pra dois, então ai se tem dez vereadores de esquerda na camara de vereadores. E por mais que tenham outros vereadores DE direita e de centro que não se importariam de ter demarcação, que não são saudosistas da ditadura militar, eles se melindram as vezes da disputa pelos companheiros de extrema direita, exatamente pelo processo de aprovar uma outra lei no toma la da ca, então a nossa concepção agora mais maduro pra representar o projeto é que pra passar precisa de pressão popular, a gente não vai passar so pelas tramitações jurídicas, então na nossa visão o veto que teve na CCJ com o argumento técnico né, entre aspas de a gente fazer financeira e administrativa executivo, na verdade é uma opção politica pra não deixar dar o auê na camara de vereadores na plenária né, então a gente tem que ter um processo e ai a gente planejava fazer um auê na plenária só que agora a gente viu que o auê tem que ser feito antes né, da plenária, pra passar na CCJ, né.

AV: Nossa, muito interessante! São coisas que eu nem sabia, essas coisas mais técnicas, também é algo que por causa da minha dissertação eu to tentando aprender, estudando as comissões e me perguntando mais sobre isso, né, até porque eu recebo muitas perguntas, justamente por trazer um pouco o protagonismo pros vereadores, eu recebo essa pergunta e ela é muito enriquecedora. Eu acho que a gente cumpriu tudo que eu tinha planejado e mais, achei bem interessante. é eu acho que assim todos os tópicos que eu pensei foram completos e eu acho que é isso. Te agradeço demais, a citação vai estar lá na dissertação.

BC: Só terminar com um convite, Angélica. Não sei se alguma hora tu vai voltar pro Brasil. Fica o convite pra quando tu voltares, tu ir ali no cursinho do PT, se te animar, e no pré vestibular resgate, no da UFRGS, e apresenta ali um pouco pra galera. Acho que é isso que a gente ta falando, né. Disseminar, né, não ficar só entre nós. la ser legal a galera da educação popular escutar um processo mais minucioso que uma aulinha de trinta minutos, falar com autoridade. Daí a gente chama os professores também, chama os colegas historiadores e fazemos a apresentação, porque eu tenho certeza que tens bem mais conhecimento que nós temos individualmente aqui. Então deve estar aprofundado aí, to curioso.

AV: Sim, daqui a pouco termina já também. Obrigada, eu vou parar aqui.